



A REGULAMENTAÇÃO LEGAL DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS EM PORTUGAL

Volume 2

Zélia Maria Charraz Parreira

Tese apresentada à Universidade de Évora
para obtenção do Grau de Doutor em Ciências da Informação e Documentação

ORIENTADORAS : *Doutora Maria Inês Durão de Carvalho Cordeiro*
Professora Doutora Hermínia Maria Vasconcelos Alves Vilar

ÉVORA, MAIO 2018





UNIVERSIDADE DE ÉVORA

INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E
FORMAÇÃO AVANÇADA

A regulamentação legal das bibliotecas públicas em Portugal

Volume 2

Zélia Maria Charraz Parreira

Orientadoras:

Maria Inês Durão de Carvalho Cordeiro

Hermínia Maria Vasconcelos Alves Vilar

Tese apresentada à Universidade de Évora
para obtenção do Grau de Doutor em Ciências da Informação e Documentação

Évora, maio de 2018

ANEXOS

Anexo 1	Mapa síntese da legislação sobre bibliotecas públicas existente na Europa.....	3
Anexo 2	Questionário enviado aos bibliotecários de leitura pública em Portugal, 2013.....	53
Anexo 3	Questionário enviado aos bibliotecários de leitura pública em Portugal, 2016.....	69
Anexo 4	Respostas dos bibliotecários de leitura pública em Portugal ao questionário enviado, 2013.....	92
Anexo 5	Respostas dos bibliotecários de leitura pública em Portugal ao questionário enviado, 2016.....	126
Anexo 6	Transcrição da entrevista ao Diretor Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas...	164
Anexo 7	Transcrição da entrevista à Diretora Geral da Biblioteca Nacional de Portugal.....	172
Anexo 8	Transcrição da entrevista ao representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses.....	186
Anexo 9	Transcrição da entrevista à Presidente da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.....	194
Anexo 10	Transcrição da entrevista à representante do Partido Socialista.....	203
Anexo 11	Transcrição da entrevista à representante do Partido Comunista Português.....	210
Anexo 12	Transcrição da entrevista à representante do Centro Democrático Social – Partido Popular.....	220
Anexo 13	Transcrição da entrevista ao representante do Município de Santa Maria da Feira.....	229

Anexo 1

Mapa síntese da legislação sobre bibliotecas públicas existente na Europa

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	Lei de bibliotecas	Tipo de Biblioteca	1. Coesão nacional e estabelecimento de um sentimento de pertença				
			Biblioteca Nacional integrada na Rede de BP ou como prestadora de serviços	Existência de uma Rede Nacional de BP	Obrigatoriedade de implementar BP	Estabelecimento de critérios para integração de BP nas redes oficiais	Cooperação entre bibliotecas de Redes diferentes
Alemanha	Estados: Turíngia (2008); Hesse; Saxony-Anhalt (2010) e Rhineland-Palatinate (2010). Associação Alemã de Bibliotecas formulou modelo de lei.	Bibliotecas públicas locais; Bibliotecas da Igreja	-	Lei da Biblioteca Nacional, 2007	Não	-	Encorajada pelas leis existentes
Áustria	Não	Bibliotecas públicas locais; Bibliotecas da Igreja	-	Biblioteca Nacional depende diretamente do Ministro da Cultura	Não	Apenas para obtenção de funcionamento.	Plano Austríaco de Bibliotecas em preparação: pretende implementar rede moderna de bibliotecas
Bélgica	Comunidade Flamenga: Decreto de 1978 e decreto de política cultural de 2001; Comunidade alemã: decreto sobre bibliotecas públicas de 1994, atualizado em 2008; Comunidade francesa: Decreto relativo ao desenvolvimento das práticas de leitura organizada pela rede pública de leitura e as bibliotecas públicas de 2009, atualizado em 2011.	Bibliotecas públicas, acreditadas, especializadas e itinerantes na C. alemã); Bibliotecas locais, principais, centrais, especiais e itinerantes na C. francesa.	Biblioteca Real da Bélgica depende do Estado Federal (decreto real de 1937)	Redes dependem das 3 comunidades diferentes.	Flandres, 2001: Decreto de política cultural local torna obrigatória a existência de bibliotecas públicas em localidades com mais de 750 habitantes.	C. Alemã, 1994: define regras de acreditação para bibliotecas públicas (uma biblioteca por comuna). C. Francesa, 2009: define detalhadamente os critérios: horas de abertura, nº livros, composição das coleções, taxa de crescimento, nº mínimo de leitores, nº empréstimos, nº e qualificação de recursos humanos, etc.	Flandres, 2001: Necessidade de cooperação em políticas orientadas para a região. C. Francesa, 2009: Governo define organização e funcionamento da Rede de Leitura Pública, visando partilha de práticas e recursos (catálogos, atividades de mediação da leitura, etc.); elaboração de um plano de ação conjunto.
Bulgária	Lei das Bibliotecas Públicas, 2009	BN, bibliotecas distritais, bibliotecas municipais e Chitalishte	Sim, regulamentada pela mesma lei. Competências definidas legislativamente.	Sim, determinada por lei	Não mencionada. Porém, a lei refere que, nos municípios em que não há BP municipal, os centros comunitários devem assumir essa função.	Estabelecidos legislativamente.	Prevista legislativamente (estrutura nacional).

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	Lei de bibliotecas	Tipo de Biblioteca	1. Coesão nacional e estabelecimento de um sentimento de pertença				
			Biblioteca Nacional integrada na Rede de BP ou como prestadora de serviços	Existência de uma Rede Nacional de BP	Obrigatoriedade de implementar BP	Estabelecimento de critérios para integração de BP nas redes oficiais	Cooperação entre bibliotecas de Redes diferentes
Chéquia	1ª Lei 1919 (Checoslováquia) . Lei atual: 2001	Inclui várias tipologias e bibliotecas, desde que financiadas com fundos públicos.	BN é ponto fulcral do sistema de bibliotecas do País.	Sim, determinada por lei, coordenada pela BN e apoiada nas bibliotecas regionais.	Não é mencionado, porque o sistema opta por certificar bibliotecas para as integrar na rede.	Requisitos: acesso gratuito e igual a todos os cidadãos; registada no Registo Nacional de Bibliotecas do Ministério da Cultura e cumprir legislação.	Estabelecida legislativamente.
Chipre	Não	Bibliotecas Públicas	BN depende diretamente do Ministro. Lei da BN: 1987. Também funciona como biblioteca pública e coordena o sistema de BP.	Sim, enquadrada na Lei da Biblioteca Nacional, que tem funções de orientação e organização das BP.	-	Não existe oficialmente uma rede na qual as BP possam ingressar, mas o financiamento obedece a critérios estabelecidos.	-
Croácia	Lei sobre bibliotecas e serviços de biblioteca, 1997, atualizada em 2009. Não cumprimento de normas conduz à aplicação de coimas.	Todas as tipologias de biblioteca	Integrada na Rede. Perfil de investigação e desenvolvimento da biblioteconomia e da rede croata de Bibliotecas. "Centro da rede de bibliotecas croata".	Não cobre território de forma homogénea mas inclui todas as bibliotecas.	Não mencionado. BP podem ser encerradas mediante aprovação do Ministério competente.	Sim, estabelecido legislativamente. Regulamento para a criação e funcionamento do Registo de Bibliotecas em 1998 e Normas para as BP em 1999.	Existe apenas uma rede única de bibliotecas, com diferentes tipologias
Dinamarca	Lei de 1920. Lei atual é de 1964, com reformulações (última em 2008)	Bibliotecas Públicas (regionais e locais). Bibliotecas escolares	Sim, como Biblioteca coordenadora nacional Biblioteca Real de Copenhaga e Biblioteca Estatal e Uniersitária de Aarhus).	Sim, com uma estrutura em patamares (nacional, regional, local)	Sim: autoridades locais, de forma autónoma ou em cooperação. Crise económica e evolução nos suportes levou ao encerramento de algumas bibliotecas, sendo o serviço assegurado pela partilha de recursos entre municípios.	Definição do nível e tipo de serviços e não das estruturas. Privilegia-se a existência de serviço de biblioteca, mesmo que em núcleos em empresas ou instituições, através de protocolos com bibliotecas.	Sim. Cooperação estreita entre BP e BE
Eslováquia	Lei 183 de 2000. Não cumprimento de normas conduz à aplicação de coimas.	Inclui todos os tipos de bibliotecas	BN coordena o desenvolvimento do sistema de bibliotecas públicas	Sim. Rede funciona em patamares (nacional / regional / local).	Não é mencionada obrigatoriedade, mas é encorajada a implementação de Bibliotecas.	Cumprimento dos critérios estipulados na lei 183/2000	Sim. Encorajada legislativamente.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	Lei de bibliotecas	Tipo de Biblioteca	1. Coesão nacional e estabelecimento de um sentimento de pertença				
			Biblioteca Nacional integrada na Rede de BP ou como prestadora de serviços	Existência de uma Rede Nacional de BP	Obrigatoriedade de implementar BP	Estabelecimento de critérios para integração de BP nas redes oficiais	Cooperação entre bibliotecas de Redes diferentes
Eslovénia	Lei de 2001. Monitorização regular (pelo menos uma vez a cada 3 anos) e/ou extraordinária. Incumprimentos têm prazo de regularização.	Bibliotecas públicas, escolares, académicas, especiais e BN	Sim. BN deve manter registo nacional de bibliotecas. Instituição nacional de referência.	Sim	Sim, ou estabelecer parcerias com bibliotecas existentes no caso de localidades com menos de 10 mil habitantes ("todos os municípios têm que oferecer serviço de biblioteca").	Sim: Nº mínimo de documentos e respetiva atualização; forma de financiamento, etc. Os critérios deve sem "permanentemente" cumpridos.	Sim.
Espanha	Lei de la lectura, del libro y de las bibliotecas de 2007. Leis independentes nas comunidades autónomas e + de 1.500 normas relativas ao serviço de biblioteca.	Bibliotecas públicas: Provinciais, comunidades e locais.	Ministério de Cultura, Sistema Espanhol de Bibliotecas: BN (coordena o sistema), bibliotecas estatais, Conselho de cooperação bibliotecária e todas as BP, bem como bibliotecas que estabeleçam relações de cooperação com o sistema público.	Sistema Espanhol de Bibliotecas	Todas as localidades com mais de 5.000 habitantes devem obrigatoriamente disponibilizar serviços de biblioteca pública.	Lei pretende desenvolver sistema equilibrado, coerente, progressivo, inovador e constante.	Sim, com verificação regular dos mecanismos de cooperação.
Estónia	Lei de 1992, atualizada em 2016.	Públicas (distingue bibliotecas das cidades e de meios urbanos)	BN legislada por lei própria de 1990 (independência).	Sim, com uma estrutura em patamares (nacional, distrital, local)	Decisão cabe à autoridade local	Sim (população)	Sim, estabelecida legislativamente.
Finlândia	1ª lei 1928. Lei atual é de 2016.	Bibliotecas públicas	BN regulamentada pela Lei das Universidades (considerada biblioteca de investigação)	Sim, com uma estrutura em patamares (provincial, local)	Não é obrigatório, mas existe em todos os municípios.	Não é mencionado	Sim

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	Lei de bibliotecas	Tipo de Biblioteca	1. Coesão nacional e estabelecimento de um sentimento de pertença				
			Biblioteca Nacional integrada na Rede de BP ou como prestadora de serviços	Existência de uma Rede Nacional de BP	Obrigatoriedade de implementar BP	Estabelecimento de critérios para integração de BP nas redes oficiais	Cooperação entre bibliotecas de Redes diferentes
França	Não tem. (Carta das Bibliotecas)	(Carta das Bibliotecas) Bibliotecas públicas.	Dec. 94-3 de 1994: estabelece a BN com a atual designação	(Carta das Bibliotecas): Sim	(Carta das Bibliotecas): Procurar garantir a instalação de serviços em locais acessíveis e de proximidade	(Carta das Bibliotecas): Recomenda que o Estado tome medidas de correção das desigualdades	(Carta das Bibliotecas): Sim
Grécia	Lei 3149/2003	Biblioteca nacional, bibliotecas públicas	Sim, regulamentada pela mesma lei. Competências definidas legislativamente.	Não oficial	Não	Sim. Requer acordo do Min. Economia e Finanças, do Min. Administração Pública e Descentralização e do Min. Educação.	Não mencionado
Hungria	Leis Cultural (CXL/97) e Lei XX/91. Lei de 1997 é utilizada como documento estratégico para o desenvolvimento do sistema de bibliotecas de qualidade	BP, especializadas escolares e universitárias desde que acessíveis a todos os cidadãos.	Instituto Húngaro de Bibliotecas está integrado na BN.	Sim. Para ultrapassar resistências, estrutura assenta num sistema regional.	Obrigatória em todas as sedes de distrito e de município. Além disso, todas as autoridades locais são encorajadas a disponibilizar serviços de biblioteca (podem agrupar-se ou prestar serviços itinerantes, por ex., em 2006, 582 pequenas vilas foram beneficiadas com soluções deste tipo.)	Bibliotecas têm que ser certificadas como "Bibliotecas para todos os utilizadores"	Sim
Irlanda	Lei de bibliotecas de 1947 foi revogada em 1994 >> Encarada como um fator positivo	BP	Não mencionado.	Não. Bibliotecas funcionam de forma independente	Não	Sim	Sim.
Islândia	Primeira lei 1955. Lei atual é de 1997, atualizada em 2012	Todas as bibliotecas	BN lidera o sistema de bibliotecas. Regulamentada pela lei 71/1994, atualizada em 2002	Sim.	Sim	Não	Sistema de bibliotecas islandês inclui todos os tipos de biblioteca

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	Lei de bibliotecas	Tipo de Biblioteca	1. Coesão nacional e estabelecimento de um sentimento de pertença				
			Biblioteca Nacional integrada na Rede de BP ou como prestadora de serviços	Existência de uma Rede Nacional de BP	Obrigatoriedade de implementar BP	Estabelecimento de critérios para integração de BP nas redes oficiais	Cooperação entre bibliotecas de Redes diferentes
Itália	Leis regionais de bibliotecas. Bibliotecas estatais têm regulamentação nacional própria	Bibliotecas públicas		Sim, organizada pelas regiões, através das Organizações Bibliotecárias Regionais	Na recomendação da Associação Italiana de Bibliotecas	Cumprimento dos critérios estipulados legislativamente	"Serviço bibliotecário integrado"
Letónia	Lei de 1998, atualizada em 2014.	Bibliotecas estatais, regionais e locais.	BN: lei de 1992. Gestão do sistema nacional de bibliotecas. É proprietária de bens móveis e imóveis que contribuem para a sua sustentabilidade financeira.	Registo obrigatório da biblioteca nos serviços do Ministério da Cultura.	Não. Decisão de criação, reorganização ou encerramento depende das autoridades respetivas.	Sim, para acreditação.	Sim
Lituânia	Lei de 1995, atualizada em 2004.	Bibliotecas públicas, especializadas, escolares e universitárias, bem como "bibliotecas de relevância nacional".	Biblioteca Nacional: coordenação nacional do sistema de bibliotecas	Estrutura hierárquica: BN, bibliotecas regionais, bibliotecas municipais, pontos de serviço.	Não é especificada, mas são definidos os critérios populacionais para o tipo de biblioteca a implementar.	Definidos por lei. Bibliotecas têm que ser registadas e confirmadas pelo Governo	Sim
Luxemburgo	Lei de 2010	Bibliotecas públicas e bibliotecas especializadas pagas com fundos públicos. Bibliotecas comunais ou associativas que cumpram critérios definidos na lei.	Biblioteca Nacional coordena o serviço de bibliotecas prestado no país.	Sim, suportada pela bibnet.lu	Não mencionado.	Sim, todas as bibliotecas públicas fazem parte da rede. Estatuto tem que ser requerido ao Ministro. Integração na bibnet.lu depende da compatibilidade informática	Sim. Bibliotecas de pequena dimensão podem agregar-se para requerer a certificação como biblioteca pública.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	Lei de bibliotecas	Tipo de Biblioteca	1. Coesão nacional e estabelecimento de um sentimento de pertença				
			Biblioteca Nacional integrada na Rede de BP ou como prestadora de serviços	Existência de uma Rede Nacional de BP	Obrigatoriedade de implementar BP	Estabelecimento de critérios para integração de BP nas redes oficiais	Cooperação entre bibliotecas de Redes diferentes
Malta	Ordenança sobre Bibliotecas 1937; Lei de bibliotecas 2011.	Bibliotecas centrais, regionais e locais	BN também integra a Bibliotecas de Malta	Estrutura em 3 níveis: bibliotecas centrais, bibliotecas regionais e balcões de biblioteca (escolas ou serviços municipais).	Não mencionado.	Bibliotecas de Malta	Todos os utilizadores inscritos numa biblioteca tornam-se utilizadores de todas as bibliotecas do país.
Noruega	1ª lei 1935, lei atual de 1985, atualizada em 2014.	Bibliotecas sob tutela municipal e distrital, biblioteca central e serviços de orientação dependentes do governo.	Não.	Sim	Sim.	Não	Não.
Países Baixos	Lei 2015	Bibliotecas públicas	BN	Estrutura em 3 níveis: Central; Provincial, Local.	Não	Não.	Sim
Polónia	Lei de 1997	Inclui todas as bibliotecas, mas privilegia as BP	BN assume o papel de biblioteca central do Estado	Estrutura em 4 níveis: nacional, regional, distrital e local	Sim	Remete para regulamentação complementar	Remete para regulamentação complementar

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	Lei de bibliotecas	Tipo de Biblioteca	1. Coesão nacional e estabelecimento de um sentimento de pertença				
			Biblioteca Nacional integrada na Rede de BP ou como prestadora de serviços	Existência de uma Rede Nacional de BP	Obrigatoriedade de implementar BP	Estabelecimento de critérios para integração de BP nas redes oficiais	Cooperação entre bibliotecas de Redes diferentes
Reino Unido	Public Libraries Act 1850, reformulado em 1919 e substituído pelo Public Libraries and Museums Act de 1964.	Bibliotecas públicas (dependentes de entidades públicas ou privadas)	Prestadora de serviços	Inglaterra: Sim, agregada em 5 regiões, sob a supervisão de um director de bibliotecas regional. Irlanda: sim.	Autoridades são obrigadas a disponibilizar serviço de biblioteca pública, mas esse serviço pode ser prestado por bibliotecas comunitárias, assentes no voluntariado e suportadas pelas comunidades.	Não	Não é mencionada.
Roménia	Lei de 2002, atualizada em 2012	Bibliotecas nacionais, públicas, académicas, escolares e especiais (incluindo B. privadas que exerçam funções de BP).	BN orienta metodologicamente as bibliotecas públicas	Sim, estruturada hierarquicamente.	Sim	Sim	Sim
Suécia	Lei de 1996. lei atual de 2013.	Que prestem serviço público e/ou que sejam financiadas com dinheiros públicos, o que inclui as escolares.	Desde 2011, coordena todas as bibliotecas públicas do país.	Sim, estruturada hierarquicamente. BN > bibliotecas regionais > bibliotecas locais	Sim (nem que seja em cooperação).	Não	Sim
Suíça	Não. Está a decorrer a Initiative Bibliothèques Suisse, para a criação de uma lei).	--	BN (lei dez 1992) coordena o serviço de empréstimo interbibliotecas e monitoriza os erviço de bibliotecas prestado no país.	Não	--	--	--

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	2. Harmonização de padrões			
	Regulamentação de critérios para a criação de bibliotecas	Definição da autoridade que define os padrões de criação de BP	Regulamentação de critérios para o funcionamento de bibliotecas	Definição da autoridade que tutela os padrões de funcionamento
Alemanha	Grande discrepância entre bibliotecas	Princípio da subsidiariedade	Grande discrepância entre bibliotecas.	Princípio da subsidiariedade
Áustria	2007: elaboração de diretrizes e padrões mínimos de serviço.	Princípio da Subsidiariedade. Ministério da Cultura / Divisão de artes. Administração direta é feita pelas províncias.	Financiamento aumentou a partir de 2010, mas condicionado ao cumprimento de padrões.	Ministério da Cultura / Divisão de artes. Administração direta é feita pelas províncias. Em comunidades com mais de 20000 habitantes, o departamento cultural local é o responsável pelas BP.
Bélgica	C. Alemã, 1994: Tipologia de bibliotecas com critérios previamente estabelecidos; Enuncia com detalhe todos os deveres e processos a cumprir pelas bibliotecas agregadas. C. Francesa, 2009: define com detalhe critérios: horas de abertura, nº livros, composição das coleções, taxa de crescimento, nº mínimo de leitores, nº empréstimos, nº e qualificação de recursos humanos, etc.	2 níveis: Comunidades (flamenga, francesa e alemã); Regiões (Flandres, Valónia e Bruxelas-capital)	Flandres, 2001: Abertura em horários convenientes ao público. C. Alemã, 1994: Tipologia de bibliotecas com critérios previamente estabelecidos; Enuncia detalhadamente todos os deveres e processos a cumprir pelas bibliotecas agregadas. C. Francesa, 2009: define com detalhe critérios: horas de abertura, nº livros, composição das coleções, taxa de crescimento, nº mínimo de leitores, nº empréstimos, nº e qualificação de recursos humanos, etc.	Províncias e comunas. C. Alemã, 1994: Comissão Consultiva emite pareceres para apoio dos governos. C. Francesa, 2009: Governo da Comunidade.
Bulgária	Padrões mínimos de funcionamento.	Ministério da Cultura mantém registo nacional de bibliotecas públicas, mediante cumprimento dos critérios estabelecidos.	Estabelecidos por lei, para todos os níveis de bibliotecas.	Ministério da Cultura.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	2. Harmonização de padrões			
	Regulamentação de critérios para a criação de bibliotecas	Definição da autoridade que define os padrões de criação de BP	Regulamentação de critérios para o funcionamento de bibliotecas	Definição da autoridade que tutela os padrões de funcionamento
Chéquia	Sim, definidos legislativamente, embora o processo não seja de criação, mas sim de certificação.	Ministério da Cultura, Departamento de Arte, Literatura e Bibliotecas mantém registo nacional de bibliotecas públicas, mediante cumprimento dos critérios estabelecidos.	Estabelecidos legislativamente.	Departamento de Arte, Literatura e Bibliotecas
Chipre	-	Departamento de Serviços Culturais do Ministério da Educação e Cultura	Crítérios ditam financiamento.	Departamento de Serviços Culturais do Ministério da Educação e Cultura
Croácia	Cooperação entre autoridades nacionais, regionais e municipais.	Definidos pela Rede de Bibliotecas. Conselho Croata de Bibliotecas.	Grande desequilíbrio entre BP, sobretudo ao nível tecnológico. Para atribuição do estatuto de BP é necessário o cumprimento de condições estabelecidas. As Normas de 1999 estabelecem padrões detalhados de funcionamento.	Ministério da Cultura. Rede de Bibliotecas (para o reconhecimento das BP).
Dinamarca	Condições de acesso a todos os cidadãos; pontos de serviço de proximidade, horários adequados, etc.	DNLA; bibliotecas regionais	Condições de acesso a todos os cidadãos; pontos de serviço de proximidade, horários adequados, etc.	DNLA; bibliotecas regionais; autoridades locais.
Eslováquia	Lei 183/2000: regulamenta formas de fundação, direitos e deveres dos promotores, financiamento e serviços.	Definidos por lei. Espaço "adequado", dotação financeira e recursos humanos qualificados.	Lei 183/2000	Definidos por lei.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	2. Harmonização de padrões			
	Regulamentação de critérios para a criação de bibliotecas	Definição da autoridade que define os padrões de criação de BP	Regulamentação de critérios para o funcionamento de bibliotecas	Definição da autoridade que tutela os padrões de funcionamento
Eslovénia	Sim: Nº mínimo de documentos e respetiva atualização; forma de financiamento, etc.	Lei / Conselho nacional de Bibliotecas	Sim. São estabelecidos indicadores de serviço	Lei / Conselho nacional de Bibliotecas / Municípios.
Espanha	Sim.	Ministério da Cultura	Sim. Abertura ao público obrigatória pelo menos 35 horas e 6 dias/semana. Prestação de serviços básicos identificados. Mecanismos de normalização estabelecidos regularmente. Acesso a pessoas com mobilidade reduzida.	Ministério da Cultura /tutela local
Estónia	Estabelecidos legislativamente	Autoridade local decide criação de BP, obedecendo a parametros estabelecidos legislativamente (dimensão/população)	Estabelecidos legislativamente.	Autoridade local, de acordo com o estabelecido na lei.
Finlândia	Não mencionado.	Municípios	Não mencionado	Municípios

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	2. Harmonização de padrões			
	Regulamentação de critérios para a criação de bibliotecas	Definição da autoridade que define os padrões de criação de BP	Regulamentação de critérios para o funcionamento de bibliotecas	Definição da autoridade que tutela os padrões de funcionamento
França	-	--	(Carta das Bibliotecas): Estado deve criar instrumentos de orientação técnica que assegurem a coesão e concretização de redes. Serviços devem ser avaliados	--
Grécia	Sim, mas sobretudo na perspectiva da integração	Ministério da Educação, Aprendizagem ao longo da vida e assuntos religiosos	Sim	Ministério competente
Hungria	Estabelecidos legislativamente. Criação de bibliotecas obedece a critérios populacionais.	Instituto Hungaro de Bibliotecas	Estabelecidos legislativamente.	Instituto Hungaro de Bibliotecas
Irlanda	Sim.	Estabelecidos legislativamente, aplicados pelos municípios.	Sim	Estabelecidos legislativamente, aplicados pelos municípios.
Islândia	Apenas é exigido o cumprimento da lei.	Municípios, sob orientação do Ministério e do Conselho de Bibliotecas.	Apenas é exigido o cumprimento da lei.	Municípios, sob orientação do Ministério e do Conselho de Bibliotecas.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	2. Harmonização de padrões			
	Regulamentação de critérios para a criação de bibliotecas	Definição da autoridade que define os padrões de criação de BP	Regulamentação de critérios para o funcionamento de bibliotecas	Definição da autoridade que tutela os padrões de funcionamento
Itália	Definidos legislativamente	Na recomendação da Associação Italiana de Bibliotecas deve ser definida a nível regional. Credenciação das bibliotecas para integração nas organizações regionais obedece ao cumprimento de requisitos.	Sim. Definidos legislativamente , incluem procedimentos correntes da biblioteca e relativos aos leitores.	Na recomendação da Associação Italiana de Bibliotecas deve ser definida a nível regional.
Letónia	Acreditação implica cumprimento dos requisitos estabelecidos.	Ministério da Cultura (critérios de acreditação)	Processo de creditação é reavaliado a cada 5 anos. Prazo de 1 ano para retificação. Não retificação implica exclusão da biblioteca do sistema.	Ministério da Cultura, através de um sistema de acreditação.
Lituânia	Estabelecidos por lei	Governo	Estabelecidos por lei. Grande preocupação com a salvaguarda da instituição (por ex. só pode mudar de instalações se isso resultar numa melhoria do serviço). Ministério tem que autorizar o encerramento de uma biblioteca, mesmo que esta seja particular.	Governo
Luxemburgo	Sim, bibliotecas têm que cumprir critérios bastante específicos para obter a certificação.	Estabelecidos legislativamente.	Sim, incluindo horários mínimos de abertura, coleção mínima, recursos humanos, etc.	Estabelecido legislativamente.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	2. Harmonização de padrões			
	Regulamentação de critérios para a criação de bibliotecas	Definição da autoridade que define os padrões de criação de BP	Regulamentação de critérios para o funcionamento de bibliotecas	Definição da autoridade que tutela os padrões de funcionamento
Malta	Bibliotecas de Malta	Bibliotecas de Malta	Bibliotecas de Malta	Bibliotecas de Malta
Noruega	A cargo dos municípios	Municípios	A cargo dos municípios	Municípios
Países Baixos	Não mencionado.	Autoridades locais.	De acordo com o nível de serviço prestado.	Autoridades locais
Polónia	Remete para regulamentação complementar	Autoridades respetivas	Remete para regulamentação complementar	Autoridades respetivas

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	2. Harmonização de padrões			
	Regulamentação de critérios para a criação de bibliotecas	Definição da autoridade que define os padrões de criação de BP	Regulamentação de critérios para o funcionamento de bibliotecas	Definição da autoridade que tutela os padrões de funcionamento
Reino Unido	DCMS, 1999 (abolidos em 2008)	DCMS	DCMS. Libraries NI	Autoridade central cabe supervisão e incentivo ao aperfeiçoamento do serviço
Roménia	Sim	Comissão Nacional de Bibliotecas	Sim	Comissão nacional de bibliotecas
Suécia	Sim	Conselho Sueco das artes + Biblioteca Nacional	Sim	Biblioteca nacional + Municípios
Suíça	--	Cantões: organismos de âmbito regional, bibliotecas escolares e bibliotecas comunais. Municípios: bibliotecas públicas	--	Cantões: organismos de âmbito regional, bibliotecas escolares e bibliotecas comunais. Municípios: bibliotecas públicas

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	3. Enquadramento Nacional e financeiro							
	Autoridade Nacional	Política nacional para o sector da informação	Biblioteca como interveniente na política nacional de informação	Estabelece legislativamente os níveis mínimos de financiamento	Define autoridade responsável financeiramente	Define autoridade responsável administrativa e legislativamente	Factores para cálculo do financiamento	Estabelecimento de redes e parcerias
Alemanha	Instituto Alemão das Bibliotecas extinto em 2000. Em alguns Estados existem Gabinetes de Bibliotecas Públicas.	-	Destaque para o papel educacional da Biblioteca	Lei da Turíngia: Financiamento é decisão voluntária.	Transferência de verbas de acordo com o princípio da subsidiariedade. Investimento pode ser compartilhado por autoridades centrais.	Competência legislativa da parte dos Estados. Autoridades locais detêm responsabilidade direta sobre as bibliotecas.	Depende da decisão das autoridades regionais e pode ser complementado com projetos pontuais.	Encorajada por associações profissionais e pela Fundação Bertelsmann. Leis de Saxony-Anhalt e Hesse afirmam necessidade imperativa de trabalho em rede.
Áustria	Associação Austríaca de Bibliotecas	-	Bibliotecas são consideradas instituições de educação nacional.	-	Atribuição de subsídios a partir do estado federal, ao abrigo da Lei Federal para a promoção da Educação de Adultos e Bibliotecas Públicas de 1973.	Ministério da Cultura / Divisão de artes. Administração direta é feita pelas províncias.	Condicionado ao cumprimento de padrões mínimos.	Não mencionado.
Bélgica	Governos das Comunidades.	C. Francesa, 2009: Todos os operadores acreditados elaboram plano quinquenal de desenvolvimento que depois são integrados num plano conjunto que define a política cultural da comunidade.	Não é mencionado. Nas C. Francesa e Flamenga, a Biblioteca é referida como elemento da política cultural.	C. Alemã: Financiamento depende da validade de projetos apresentados e da prioridade no contexto da comunidade (inviabilizando a obrigatoriedade de abertura de bibliotecas). C. Francesa: Todo o financiamento depende do cumprimento dos critérios definidos e da avaliação obtida.	Flandres, 2001: Municípios recebem apoio financeiro do governo regional. C. Alemã: Atribuição de subsídios pelo governo, de acordo com a tipologia da biblioteca. C. Francesa: Financiamento do governo, dependente dos relatórios de cumprimento.	Cada comunidade define como tutela máxima um órgão do seu governo.	Flandres: Financiamento depende da validade dos projetos e propostas. C. Alemã, 1994: Consoante o tipo de biblioteca, é estipulado o valor do apoio financeiro e determinada a percentagem que pode ser aplicada em aquisição de fundos documentais. É igualmente atribuída verba para pagamento de honorários a catalogadores. C. Francesa, 2009: Enuncia critérios e condições para concessão de financiamentos e posterior avaliação.	Flandres, 2001: através do Centro Flamengo de Bibliotecas Públicas. C. Alemã: Rede coordenada pelo órgão governamental. C. Francesa: Através do Operador de Apoio.
Bulgária	Ministério da Cultura: Departamento de Política Cultural. Apoio consultivo do Conselho Nacional de Bibliotecas.	Estratégia para o desenvolvimento da Sociedade da Informação	BP excluídas da Estratégia para o desenvolvimento da Sociedade da Informação.	Não, mas define claramente as responsabilidades e fontes de financiamento	Autoridades locais	Autoridades locais	Não mencionado.	Rede Nacional estabelecida por lei.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	3. Enquadramento Nacional e financeiro							
	Autoridade Nacional	Política nacional para o sector da informação	Biblioteca como interveniente na política nacional de informação	Estabelece legislativamente os níveis mínimos de financiamento	Define autoridade responsável financeiramente	Define autoridade responsável administrativa e legislativamente	Factores para cálculo do financiamento	Estabelecimento de redes e parcerias
Chéquia	Ministério da Cultura: Departamento de Arte, Literatura e Bibliotecas	Não mencionado.	Não mencionado.	Não mencionado	Cabe ao "operador" da Biblioteca e pode dar lugar a reembolso por parte da administração central.	Autoridades regionais e locais	Não mencionado (com exceção para o reembolso de custos de investimento)	Encorajada legislativamente. Estrutura em níveis: B. Nacional, B. regionais e B. locais.
Chipre	Ministério da Educação e Cultura	-	-	-	Parcelas iguais entre autoridades estatais e locais	Autoridade estatal e autoridades locais.	Dimensão da biblioteca, quadro de pessoal, número de habitantes e níveis de leitura/utilização dos serviços	Coordenada pela BN.
Croácia	Ministério da Cultura - Governo - Parlamento - Conselhos Consultivos - ONG - etc.	Não mencionado.	Não mencionado.	Não mencionado	Entidade responsável pela criação da BP	Autoridades locais ou entidades privadas que criam bibliotecas	Não mencionado.	Rede única coordenada pela BN.
Dinamarca	Ministério da Cultura - DNLA: Autoridade Nacional Dinamarquesa para as Bibliotecas.	Não mencionado.	Não mencionado.	Não, mas estabelece o nível máximo de comparticipação da adm. Central. Financiamento corresponde ao "nível de serviço esperado".	Estado (45 a 75%); Autoridades locais e regionais (restante).	Autoridades locais /regionais. Bibliotecas regionais coordenam as BP da sua área.	Nível e tipologia de serviços.	Sim, obrigatória.
Eslováquia	Conselho Central de Bibliotecas	Regulamentada pela Lei 183/2000 (Bibliotecas)	Considerada como serviço básico no sistema nacional de informação.	Dotação financeira "adequada", sem qualquer especificação de valores mínimos.	Lei do financiamento público para a cultura de 2003	São competência das Autoridades Regionais p/ B. Regionais; autoridades locais para B. locais, incluindo BE	Dimensão do espaço, da coleção	Encorajada legislativamente, com vista à integração no sistema nacional de informação.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	3. Enquadramento Nacional e financeiro							
	Autoridade Nacional	Política nacional para o sector da informação	Biblioteca como interveniente na política nacional de informação	Estabelece legislativamente os níveis mínimos de financiamento	Define autoridade responsável financeiramente	Define autoridade responsável administrativa e legislativamente	Factores para cálculo do financiamento	Estabelecimento de redes e parcerias
Eslovénia	Conselho Nacional para os Serviços de Biblioteca	Órgão de gestão das bibliotecas e da informação	Sim. Bibliotecas que não disponibilizem determinados serviços podem recorrer (mediante pagamento) aos serviços prestados pelo Órgão de gestão das bibliotecas e da informação.	Sim, correspondente ao nível desejado do serviço prestado.	Municípios. Governo pode atribuir financiamento suplementar através de candidaturas regulares ou pontuais. Foi estabelecida em 1998 uma taxa cultural temporária, pelo período de 5 anos, destinada a financiar o investimento em BP.	Municípios	Indicadores de desempenho. Em caso de parcerias, a comparticipação pode ser, em última análise, determinada pelo índice populacional. Após a inauguração, investimento obedece ao índice demográfico, corrigido para atenuar grandes discrepâncias.	Sim.
Espanha	Direção Geral das Belas Artes e Património Cultural / Subdireção Geral para a Coordenação das Bibliotecas.	Sim (acesso à informação)	Meio pelo qual os poderes públicos garantem o acesso à informação.	Não	Tutela direta.	Tutela direta.	Não mencionado.	Sim, estabelecido legislativamente.
Estónia	Ministério da Cultura	Não mencionado.	Não mencionado.	Não mencionado	Fundação para a gestão dos financiamentos culturais / Municípios	Autoridade local e autoridade nacional (distribuição das responsabilidades está definida legislativamente).	População, aquisição de fundos documentais, projetos candidatados.	Sim
Finlândia	Ministro da Educação e Cultura: Conselho para as Bibliotecas Públicas	Não mencionado.	Biblioteca é o serviço cultural mais utilizado na Finlândia.	Não. Financiamento é regulamentado pela lei que determina transferências da adm. Central para adm local.	Municípios (incluindo nas bibliotecas provinciais, com apoio financeiro pontual do Estado). Criação de bibliotecas pode receber apoio financeiro da administração central.	Municípios	Cumprimento da Lei de Financiamento da Educação e Cultura. Avaliação constante e aferição da relação custo-benefício .	Sim.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	3. Enquadramento Nacional e financeiro							
	Autoridade Nacional	Política nacional para o sector da informação	Biblioteca como interveniente na política nacional de informação	Estabelece legislativamente os níveis mínimos de financiamento	Define autoridade responsável financeiramente	Define autoridade responsável administrativa e legislativamente	Factores para cálculo do financiamento	Estabelecimento de redes e parcerias
França	Ministério da Cultura	(Carta das Bibliotecas): Recomenda que o Estado defina política nacional		(Carta das Bibliotecas): Estado e entidades devem realizar investimento regular na atualização da coleção, dotação de pessoal qualificado e criação e manutenção de infraestruturas.	(Carta das Bibliotecas): Estado (via adm. Central e local)	Municípios (comunas)	--	(Carta das Bibliotecas): Sim
Grécia	Ministério da Educação, Aprendizagem ao longo da vida e assuntos religiosos. Não existe organismo coordenador	Não mencionado.	Não	Não. Formas de financiamento são legisladas na lei de bibliotecas	Municípios (com apoio reduzido do Estado)	Estado e Municípios (depende da biblioteca)	-	--
Hungria	Ministério dos Recursos Humanos / Secretaria de estado da Cultura / Departamento de bibliotecas >> Instituto Hungaro de Bibliotecas + Conselho Nacional de Bibliotecas	Estratégia nacional de bibliotecas - Avaliação de todas as bibliotecas e construção de um programa de formação e promoção de qualidade nos serviços.	Sim. Biblioteca como instituição básica da sociedade de informação	Não mencionado	Municípios. Estado pode apoiar financeiramente projetos relevantes.	Municípios	Cumprimento de requisitos pode resultar em financiamentos adicionais.	Sim
Irlanda	Conselho de Bibliotecas extinto em 2012	Não mencionado.	Não é mencionado.	Não mencionado	Autoridades locais e distritais.	Autoridades distritais e locais a quem compete a criação de condições para o serviço de biblioteca pública.	Cumprimento dos requisitos; BP não devem duplicar desnecessariamente serviços ou atividades.	Não.
Islândia	Ministério da Educação, Ciência e Cultura; Conselho de Bibliotecas	Não mencionado.	Não é mencionado.	Não mencionado	Municípios.	Municípios e Escolas	Não mencionado.	Sim

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	3. Enquadramento Nacional e financeiro							
	Autoridade Nacional	Política nacional para o sector da informação	Biblioteca como interveniente na política nacional de informação	Estabelece legislativamente os níveis mínimos de financiamento	Define autoridade responsável financeiramente	Define autoridade responsável administrativa e legislativamente	Factores para cálculo do financiamento	Estabelecimento de redes e parcerias
Itália	Ministério do património, Atividades Culturais e Turismo / Dirção Geral de Bibliotecas e Instituições Culturais / Instituto Central para o Restauo de Livros e Catalogação + Instituto Central para os Arquivos e Bibliotecas. A nível regional: Superintendência para as Bibliotecas nas regiões com autonomia; autoridades regionais nas restantes / Departamentos para a Cultura e Gabinetes Provinciais de Cultura.	Na recomendação da Associação Italiana de Bibliotecas deve ser definida a nível regional.	Na recomendação da Associação Italiana de Bibliotecas deve ser definida a nível regional.	Não mencionado	Regiões > Províncias > Municípios	Leis regionais: Autoridades regionais.	Não mencionado.	Sim
Letónia	Ministério da Cultura (Conselho Nacional de Bibliotecas); Subsecretaria de Estado da Política Cultural e Integração > Departamento de Política Cultural > Divisão de Bibliotecas e Arquivos.	Sim.	Sim.	Financiamento assegurado é requisito obrigatório	Municípios e autoridades respetivas. No caso das bibliotecas regionais há lugar a financiamento extra do Estado central e dos restantes municípios da área geográfica que concordaram com a atribuição do estatuto àquela biblioteca.	Municípios	Depende do nível da biblioteca, resultante do processo de acreditação.	Sim. Estrutura hierárquica: Biblioteca nacional, Bibliotecas estatais, regionais, locais.
Lituânia	Ministério da Cultura (+ Conselho de Bibliotecas)	Não mencionado.	Não é mencionado.	Não é mencionado.	Ministério da Cultura responsável pelo financiamento das bibliotecas regionais e pelas aquisições nas bibliotecas municipais.	Governo; municípios	Não é mencionado.	Sim, Bibliotecas encorajadas ao desdobramento de serviços em parceria com outras entidades.
Luxemburgo	Ministério da Cultura / Biblioteca Nacional + Conselho superior de Bibliotecas	Não mencionado.	Não é mencionado.	Não	Autoridades públicas ou privadas das quais dependem. Estado pode participar até 50% de alguns custos	Ministério da Cultura. Autoridades públicas ou privadas das quais dependem	Cumprimento de requisitos.	Sim.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	3. Enquadramento Nacional e financeiro							
	Autoridade Nacional	Política nacional para o sector da informação	Biblioteca como interveniente na política nacional de informação	Estabelece legislativamente os níveis mínimos de financiamento	Define autoridade responsável financeiramente	Define autoridade responsável administrativa e legislativamente	Factores para cálculo do financiamento	Estabelecimento de redes e parcerias
Malta	"Bibliotecas de Malta + Autoridades locais	Não mencionado.	Não é mencionado.	Não	Tutela Direta.	Tutelas respetivas	Não mencionado	Sim. Bibliotecas agregadas na Bibliotecas de Malta
Noruega	Ministério da Cultura e dos assuntos científicos, religiosos, voluntariado e comunicação > Autoridade Nacional para os Arquivos, Bibliotecas e Museus	Não mencionado.	Não é mencionado.	Não	Tutela direta.	Municípios (individualmente ou em cooperação)	Não mencionado.	Sim
Países Baixos	A nível Nacional: Ministério da Educação, Cultura e Ciências > Associação de Bibliotecas Públicas Holandesas; A nível regional Bibliotecas Públicas Centrais + Organizações Provinciais de Serviços;			Corresponde ao nível de serviço esperado/prestado	Municípios	Autoridades locais	Não	Sim
Polónia	Ministério da Cultura e Património Nacional	Não mencionado.	Não mencionado.	Não	Estado não garante meios financeiros de subsistência	Autoridades respetivas	Não	Sim

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	3. Enquadramento Nacional e financeiro							
	Autoridade Nacional	Política nacional para o sector da informação	Biblioteca como interveniente na política nacional de informação	Estabelece legislativamente os níveis mínimos de financiamento	Define autoridade responsável financeiramente	Define autoridade responsável administrativa e legislativamente	Factores para cálculo do financiamento	Estabelecimento de redes e parcerias
Reino Unido	Departamento de Cultura, Media e Desporto / Conselho das Artes; Escócia: Ministro da Cultura, negócios estrangeiros e Constituição / Direção de Cultura, Negócios Estrangeiros e Turismo; Gales: Ministro Parlamentar para a Cultura, Língua Galesa e Desporto; Irlanda: Libraries NI	Não mencionado.	Não	Não (Inicialmente definia limite máximo)	Autoridades locais (localism act) e community libraries	Inglaterra: Autoridades locais; Escócia: autoridades locais; Gales: Ministro Parlamentar para a Cultura, Língua Galesa e Desporto; Irlanda: Libraries NI	Não mencionado	Não mencionado.
Roménia	Ministério da Cultura, Religião e Património Nacional / Direções regionais de serviços	Sim	Sim	Não mencionado	Autoridades locais ou respetivas	Autoridades locais ou respetivas.	Não mencionado	Sim
Suécia	Conselho Sueco das Artes	Sim	Sim	Não	Autoridades locais ou respetivas	Autoridades locais ou respetivas.	Não	Sim
Suíça	Bibliomedia Suisse	--	--	--	Cantões: organismos de âmbito regional, bibliotecas escolares e bibliotecas comunais. Municípios: bibliotecas públicas	Cantões: organismos de âmbito regional, bibliotecas escolares e bibliotecas comunais. Municípios: bibliotecas públicas	--	--

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	4. Direitos fundamentais			5. Educação e Formação	
	Inclui referência a direitos fundamentais	Serviços de biblioteca pública gratuitos	Cobrança de taxas específicas	Biblioteca como entidade educadora ao longo da vida	Biblioteca como parceira no sistema educativo
Alemanha	Acesso à informação.	Lei da Turingia salvaguarda apenas a gratuitidade da consulta local. Saxony-Anhalt e Hesse: garante acesso gratuito à informação para todos.	Aplicável.	Turingia, Saxony-Anhalt e Hesse: sublinha papel educacional das BP	Constituições estaduais referem Bibliotecas como parte integrante no sector de formação e educação.
Áustria	Acesso democrático à informação	Acesso gratuito aos serviços para menores de 19 anos.	Aplicável.	Bibliotecas como centros educativos	Aplicável.
Bélgica	Gratuidade e liberdade no acesso aos documentos	Flandres, 1978: acesso gratuito às coleções para crianças, reafirmado em 2001. C. alemã: Cobrança de empréstimo domiciliário.	Flandres, 1978: pagamento de taxas de utilização para os adultos, com estabelecimento de um limite máximo. C. Alemã, 1994: 0,25€ por empréstimo domiciliário e por período quinzenal de empréstimo.	Não é mencionado.	Não é mencionado.
Bulgária	Acesso gratuito e livre à informação.	Sim.	Podem ser cobradas multas.	BP como centros de apoio e estímulo para a educação cultural.	Não é especificamente mencionado.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	4. Direitos fundamentais			5. Educação e Formação	
	Inclui referência a direitos fundamentais	Serviços de biblioteca pública gratuitos	Cobrança de taxas específicas	Biblioteca como entidade educadora ao longo da vida	Biblioteca como parceira no sistema educativo
Chéquia	Acesso gratuito e igual a todos os cidadãos	Sim.	Multas por incumprimento da lei estão definidas legislativamente.	Não é mencionado.	Não é mencionado.
Chipre	-	Sim.	-	-	-
Croácia	Liberdade de criação, liberdade de pensamento e expressão.	Sim.	Permitida.	BP como serviço público de carácter educativo	Não mencionado.
Dinamarca	Obrigatória a prestação de serviços com o mesmo nível de qualidade e sem qualquer restrição, a toda a população. Empréstimo de todos os documentos é isento de custos.	Sim, obrigatoriamente.	Podem ser aplicadas multas.	Sim.	Sim.
Eslováquia	Acesso gratuito e universal aos serviços básicos.	Sim, obrigatoriamente.	Sim, por serviços especiais podem ser cobradas taxas "adequadas".	Sim (educação e desenvolvimento espiritual ao longo da vida).	Não especificamente mencionado.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	4. Direitos fundamentais			5. Educação e Formação	
	Inclui referência a direitos fundamentais	Serviços de biblioteca pública gratuitos	Cobrança de taxas específicas	Biblioteca como entidade educadora ao longo da vida	Biblioteca como parceira no sistema educativo
Eslovénia	Acesso gratuito à informação.	Apenas os serviços básicos são gratuitos e o não cumprimento desta regra incorre na aplicação de coima. Cabe à respetiva autoridade a decisão de isentar ou taxar serviços.	Sim: taxas de inscrição, multas por incumprimento e venda de bens ou serviços.	Sim.	Não especificamente mencionado.
Espanha	Direito de acesso à informação, à educação e à cultura. Direito à liberdade intelectual. Direito à privacidade e confidencialidade de utilização.	Sim, obrigatoriamente.	Não é mencionado.	Sim.	Não é mencionado na lei geral.
Estónia	Sim: direito à informação, ao conhecimento, aprendizagem ao longo da vida e desenvolvimento individual.	Sim, serviços básicos.	Pode ser aplicada	Sim, estabelecida legislativamente.	Não é mencionado.
Finlândia	Igualdade de acesso à informação e à cultura; aprendizagem e desenvolvimento intelectual;	Sim.	Apenas podem ser cobrados serviços acima do grau básico e em valores correspondentes ao custo do serviço.	Sim	Sim (funções cumulativas de biblioteca pública e escolar)

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	4. Direitos fundamentais			5. Educação e Formação	
	Inclui referência a direitos fundamentais	Serviços de biblioteca pública gratuitos	Cobrança de taxas específicas	Biblioteca como entidade educadora ao longo da vida	Biblioteca como parceira no sistema educativo
França	(Carta das Bibliotecas): Sim	(Carta das Bibliotecas): Sim	--	(Carta das Bibliotecas): Sim	--
Grécia	Acesso gratuito à informação.	Sim	Possível, à consideração da tutela	--	--
Hungria	Sim: Acesso equitativo à informação, ausência de censura, etc.	Sim, obrigatoriamente.	Não é mencionado.	Sim, com possibilidade de financiamento de programas por parte do Estado.	Sim
Irlanda	Não se aplica.	Genericamente sim.	Pode cobrar taxa de inscrição, quotas, etc., mas receita representa parcela pequena.	Não é mencionado.	Não é mencionado.
Islândia	O acesso às BP tem que ser garantido a todos os cidadãos	Genericamente não.	Podem aceitar doações e obter receita através de cobrança de taxas e multas ou pela prestação de serviços.	Apoio às actividades educativas e de aprendizagem ao longo da vida.	Gestão das BE pode estar a cargo da BP

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	4. Direitos fundamentais			5. Educação e Formação	
	Inclui referência a direitos fundamentais	Serviços de biblioteca pública gratuitos	Cobrança de taxas específicas	Biblioteca como entidade educadora ao longo da vida	Biblioteca como parceira no sistema educativo
Itália	Na recomendação da Associação Italiana de Bibliotecas	Sim, com possibilidade de cobrança de taxas por serviços prestados.	Apenas podem ser cobrados serviços acima do grau básico.	Sm (leis regionais).	Não é mencionado.
Letónia	Sim: Acesso livre e gratuito aos serviços, liberdade de pensamento e ausência de censura nas coleções. (BN conserva os documentos banidos por lei).	Sim	Sim.	Não é mencionado.	Não é mencionado.
Lituânia	Acesso gratuito	Genericamente sim.	Sim.	Não é mencionado.	Não é mencionado.
Luxemburgo	Acesso gratuito	Sim	Não é mencionado.	Não é mencionado.	Não é mencionado.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	4. Direitos fundamentais			5. Educação e Formação	
	Inclui referência a direitos fundamentais	Serviços de biblioteca pública gratuitos	Cobrança de taxas específicas	Biblioteca como entidade educadora ao longo da vida	Biblioteca como parceira no sistema educativo
Malta		Sim	Não é mencionado.	Sim	Não é mencionado.
Noruega	Não é mencionado.	Não é mencionado.	Não é mencionado.	Sim	Não
Países Baixos	Sim	Genericamente não.	Sim	Sim	Não
Polónia	Não é mencionado.	Sim	Não é mencionado.	Não é mencionado.	Não é mencionado

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	4. Direitos fundamentais			5. Educação e Formação	
	Inclui referência a direitos fundamentais	Serviços de biblioteca pública gratuitos	Cobrança de taxas específicas	Biblioteca como entidade educadora ao longo da vida	Biblioteca como parceira no sistema educativo
Reino Unido	Sim (Equality Act)	Serviços básicos gratuitos como pressuposto. Irlanda: empréstimo obriga ao pagamento de 50 pence por unidade (exceto crianças, idosos e deficientes).	Sobretudo a partir da década de 80. Regulamentado pelo Library Charges Resolution de 1992	Não é mencionado.	Não
Roménia	Igualdade de acesso a informação, sem qualquer discriminação	Sim	Sim.	Sim	Não é mencionado
Suécia	Sim	Sim	Não (excepto multas por incumprimento ou pagamento de produtos obtidos).	Sim.	Não (no caso das públicas, sim para as escolares)
Suíça	--	--	--	--	--

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	6. Gestão da Colecção				7. Bibliotecas pública no contexto económico			
	Implementação de política de desenvolvimento e gestão de colecções	Responsabilidade pela gestão das colecções	Empréstimo Interbibliotecas	Gestão integrada das colecções dentro da rede de BP (especialização das colecções das BP)	Formas próprias de financiamento	Compensação por direitos de autor	Financiamento para produção de conteúdos	Pagamento dos custos de acesso a repositórios e fontes de informação externa
Alemanha	Não mencionado.	Não mencionado.	Hesse destaca cooperação entre todos os tipos de bibliotecas	Não mencionado.	Lei da Turíngia prevê aplicação de taxas pela utilização dos serviços.	Lei copyright 2007: direito de empréstimo público nas bibliotecas. Autoridades estaduais pagam taxa de compensação. Saxony-Anhalt prevê preservação da propriedade intelectual.	Não mencionado.	Não mencionado.
Áustria	Não mencionado.	Não mencionado.	Não mencionado.	Não mencionado.	Cobrança de taxas é prática corrente, embora não regulamentada.	Lei copyright 1994. Pagamento de compensações pelo empréstimo nas BP (20% autoridade federal e 80% autoridades locais)	Não mencionado.	Não mencionado.
Bélgica	Flandres, 2001: Constituição de colecções equilibradas com mínimo de 75% de fundos impressos em língua flamenga. C. Alemã: Composição da colecção definida pela tipologia de biblioteca.	Flandres, 1978: independência da biblioteca e dos seus técnicos na construção da colecção. C. Alemã: Composição da colecção definida pela tipologia de biblioteca. C. Francesa, 2009: Cabe aos operadores de apoio orientar a formação das colecções.	Flandres, 2001: coordenação regional para o desenvolvimento de colecções e EIB	Não é mencionado.	Cobrança de taxas (para suportar por exemplo as compensações devidas por direitos de autor). C. Alemã, 1994: Taxas cobradas têm que ser aplicadas no financiamento da biblioteca.	Lei de copyright de 1994 prevê a cópia para uso particular e o empréstimo de documentos nas BP, mediante o pagamento de compensação estipulada por decreto de 2004.	Não é mencionado. Porém, como grande parte do financiamento é feito mediante apresentação de projetos, é possível que ocorra.	Não mencionado.
Bulgária	Número mínimo de unidades documentais é estabelecido legislativamente.	Direção da biblioteca	Através das bibliotecas regionais.	Não mencionado.	Prevista legislativamente	Lei de copyright de 1993. atualizada em 2014	Responsabilidade regional.	Não pode ser imputado aos utilizadores

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	6. Gestão da Colecção				7. Bibliotecas pública no contexto económico			
	Implementação de política de desenvolvimento e gestão de colecções	Responsabilidade pela gestão das colecções	Empréstimo Interbibliotecas	Gestão integrada das colecções dentro da rede de BP (especialização das colecções das BP)	Formas próprias de financiamento	Compensação por direitos de autor	Financiamento para produção de conteúdos	Pagamento dos custos de acesso a repositórios e fontes de informação externa
Chéquia	Obriga ao registo da coleção e à sua revisão periódica, de acordo com os prazos previstos na lei consoante a dimensão do fundo documental.	Direção da biblioteca	Estabelecido legislativamente.	Não mencionado.	Apenas podem ser cobrados produtos obtidos pelo utilizador ou custos de EIB. Podem igualmente ser aplicadas multas por incumprimento da regulamentação legal.	Lei de copyright de 2006. Compensação aos autores pela utilização em BP (0,017 €/empréstimo) é paga pelo orçamento da BN.	Previsto legislativamente (inclui ainda projetos de I&D ou que de alguma forma contribuam para a melhoria do serviço prestado)	Acesso gratuito ao utilizador
Chipre	Sob orientação da BN.	Direção da biblioteca	Coordenado pela BN	-	Não existe qualquer receita própria	Lei de 1976, atualizada em 2014	-	-
Croácia	Lei refere critérios de gestão de colecções. Avaliação regular é obrigatória.	Direção da biblioteca	Sim.	Não mencionado.	Estabelecidas legislativamente: patrocínios, doações ou arrecadação de receita própria.	Lei de 2003: Remuneração pela distribuição dos trabalhos em BP para empréstimo.	Não mencionado.	Não mencionado.
Dinamarca	Estabelece aquisição regular de materiais e prevê avaliação e debate.	Direção da biblioteca	Inclui todas as bibliotecas (até as de investigação) sob pena de exclusão do financiamento.	Apenas para bibliotecas especializadas.	Podem ser vendidos bens em fim de vida ou aplicadas multas.	Lei de 1946: verbas pagas pelas autoridades locais em regime de compensação revertem a favor de financiamento para a literatura dinamarquesa.	Não é mencionado.	Empréstimo de todos os documentos é isento de custos.
Eslováquia	BP devem ter fundo generalista e documentos de interesse local, isento de qualquer forma de pressão ideológica. Avaliação regular e periódica, segundo a dimensão da coleção.	Direção da biblioteca	Sim, coordenado pelas bibliotecas regionais, que dispõem de fundos complementares de apoio. Biblioteca nacional coordena o sistema nacional.	Através das bibliotecas regionais.	Podem ser cobradas taxas por fornecimento de serviços.	Lei de copyright de 2003, alterada em 2007 regulamenta a gestão coletiva dos direitos de empréstimo público, coordenado pela BN, que efetua o pagamento das compensações.	Não é mencionado.	Não é mencionado.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	6. Gestão da Colecção				7. Bibliotecas pública no contexto económico			
	Implementação de política de desenvolvimento e gestão de colecções	Responsabilidade pela gestão das colecções	Empréstimo Interbibliotecas	Gestão integrada das colecções dentro da rede de BP (especialização das colecções das BP)	Formas próprias de financiamento	Compensação por direitos de autor	Financiamento para produção de conteúdos	Pagamento dos custos de acesso a repositórios e fontes de informação externa
Eslovénia	Sim. A política é elaborada a nível regional, mas deve cumprir requisitos emanados pela BN, designadamente no que diz respeito ao desbaste. Lei inclui referência à aceitação de doações relevantes de acordo com os critérios da profissão.	Bibliotecas regionais elaboram política de gestão de colecções para a sua área.	Sim, estabelecido legislativamente.	Não mencionado.	Arrecadação de receita própria (atinge 11% do orçamento).	Lei de copyright de 1995. Aplica-se o pagamento de uma remuneração compensatória aos autores (também definida na lei de bibliotecas). Receita é parcialmente distribuída pelos autores. Verba restante destina-se a bolsas de incentivo a novos autores.	Pode ser objeto de candidatura pontual.	Não mencionado.
Espanha	Não mencionado.	Direção da biblioteca	Sim.	Não é mencionado na lei geral.	Não é mencionado na lei geral.	Lei de propriedade intelectual de 1987, alterada várias vezes até 2014): compensação justa pela reprodução de obras. Lei sobre Leitura, Livros e Bibliotecas: utilização em BP determina pagamento de 0,20€ por cada exemplar adquirido para empréstimo domiciliário (exceto BP em localidades com menos de 5000 habitantes e BE).	Não é mencionado na lei geral	Não é mencionado na lei geral.
Estónia	Estabelecida legislativamente. 2012: Ministério financia 50% dos fundos considerados relevantes para a cultura estoniana, o que condiciona o processo de seleção.	Direção da biblioteca	Sim, a expensas dos utilizadores	Não é mencionado.	Sim, autorizada a venda de bens e outras fontes de financiamento.	Lei de copyright de 1992, atualizada e 2016. Obriga ao pagamento de compensação remuneratória aos autores, calculada com base no índice de empréstimo.	Não é mencionado.	Serviços acima dos básicos implicam pagamento de custos.
Finlândia	Cabe à BP	Direção da biblioteca	Sim, coordenado pelas bibliotecas provinciais, isento de custos ao utilizador (imputados à biblioteca repositório central ou às bibliotecas provinciais).	Não é mencionado.	Apenas cobrança de taxas por serviços especiais.	Lei de copyright 1995 e atualizada em 2008: autorização para utilização de obras protegidas mediante pagamento de compensação a autores e tradutores	Não é mencionado.	Não é mencionado.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	6. Gestão da Colecção				7. Bibliotecas pública no contexto económico			
	Implementação de política de desenvolvimento e gestão de colecções	Responsabilidade pela gestão das colecções	Empréstimo Interbibliotecas	Gestão integrada das colecções dentro da rede de BP (especialização das colecções das BP)	Formas próprias de financiamento	Compensação por direitos de autor	Financiamento para produção de conteúdos	Pagamento dos custos de acesso a repositórios e fontes de informação externa
França	(Carta das Bibliotecas): refere necessidade de atualização regular	--	(Carta das Bibliotecas): Sim	--	Cobrança de taxas por serviços especiais	Lei nº 2003-517: Autores não podem opor-se à disponibilização dos seus livros nas bibliotecas públicas. Estado assume o pagamento da taxa compensatória, calculada com base no número de utilizadores inscritos	--	--
Grécia	--	--	--	--	Sim, estabelecido legislativamente	--	--	--
Hungria	Requisito obrigatório	Apoiada pelo Instituto Húngaro de Bibliotecas	Sim, requisito obrigatório	Não mencionado.	Não mencionado.	Lei de copyright 1999, atualizada em 2007. Prevê pagamento de compensação aos autores pelo empréstimo de livros (exceto nas bibliotecas de abrangência nacional), calculada com base na taxa de empréstimo.	Sim	Incentivo estatal
Irlanda	Não mencionado.	Não mencionado.	Não mencionado.	Não	Contributo residual.	Lei de copyright de 2007 determina compensação aos autores registados no Public Lending Remuneration, com base nas estatísticas de empréstimo domiciliário..	Não.	Não é mencionado.
Islândia	Não mencionado.	Não mencionado.	Sim.	Não	É possível.	Lei da Literatura de 2007: destina-se a Fundo Literário . Cálculo envolve múltiplas variáveis.	Sim (Fundo de Bibliotecas)	Não é mencionado.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	6. Gestão da Colecção				7. Bibliotecas pública no contexto económico			
	Implementação de política de desenvolvimento e gestão de colecções	Responsabilidade pela gestão das colecções	Empréstimo Interbibliotecas	Gestão integrada das colecções dentro da rede de BP (especialização das colecções das BP)	Formas próprias de financiamento	Compensação por direitos de autor	Finaciamento para produção de conteúdos	Pagamento dos custos de acesso a repositórios e fontes de informação externa
Itália	Nas leis regionais	Leis regionais (Lei nacional: diretor da biblioteca é responsável por tudo o que existe na biblioteca).	Sim.	Não	Não é mencionado.	Lei de direitos de autor de 1941 atualizada várias vezes até 2000: utilização livre nas bibliotecas, com o pagamento de compensações monetárias aos autores.	Não é mencionado	Não é mencionado.
Letónia	Colecção organizada é requisito obrigatório para a creditação.	Bibliotecas regionais elaboram politica de gestão de coleções para a sua área.	Sim, centralizado na BN	Sim, a partir das bibliotecas regionais.	Sim: prestação de serviços e cobrança de taxas e multas; desenvolvimento de atividades com proveitos económicos	Lei de copyright de 2003 emendada em 2007. Autorizada a utilização em BP, mediante pagamento de compensação aos autores.	Não é mencionado.	Não é mencionado.
Lituânia	Regulamentada legislativamente. Ministério emite diretrizes.	Coordenação a nível da administração central.	Coordenado pelas bibliotecas regionais.	Sim. Fundo das bibliotecas lituanas encarados como uma só colecção.	Sim (biblioteca pode gerir o seu património e fundos monetários, cobrar taxas, etc.	Lei de direitos de autor de 1999, atualizada em 2005 e 2008: pagamento de compensação aos autores a partir do orçamento de estado.	Não é mencioando.	Não é mencionado.
Luxemburgo	Estabelecida legislativamente e regulamentada pelo Grão-ducado.	Cumprimento dos critérios	Através da rede bibnet.lu	Não mencionado.	Não é mencioando.	Pagamento das compensações por direitos de autor pode ser participado pelo Estado.	Não	Não é mencionado.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	6. Gestão da Colecção				7. Bibliotecas pública no contexto económico			
	Implementação de política de desenvolvimento e gestão de colecções	Responsabilidade pela gestão das colecções	Empréstimo Interbibliotecas	Gestão integrada das colecções dentro da rede de BP (especialização das colecções das BP)	Formas próprias de financiamento	Compensação por direitos de autor	Financiamento para produção de conteúdos	Pagamento dos custos de acesso a repositórios e fontes de informação externa
Malta	Sim	Bibliotecas de Malta	Sim	Não é mencionado	Não. Bibliotecas são financiadas pelas autoridades, estrutura nacional é financiada pelo Governo.	Lei de copyright de 2000, atualizada em 2009: não é devida compensação por empréstimo de livros nas BP.	Não é mencionado.	Não é mencionado.
Noruega	Não mencionado.	Não mencionado.	Sim	Não.	Não.	Compensação paga aos autores com base no nº de empréstimo domiciliário. Compensação não pode ultrapassar o salário mínimo nacional.	Não é mencionado	Não é mencionado.
Países Baixos	Sim	Orientada pela BN	Sim	Não	Não especificado	Lei de copyright de 1912, versão atual de 2015. Cabe ao Ministro determinar o pagamento da justa compensação.	Não	Não é mencionado.
Polónia	Remete para regulamentação complementar	Remete para regulamentação complementar	Remete para regulamentação complementar	Não	Não especificado	Lei de copyright de 1994, atualizada em 2000: Bibliotecas autorizadas a disponibilizar acesso	Não	Remete para regulamentação complementar

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	6. Gestão da Colecção				7. Bibliotecas pública no contexto económico			
	Implementação de política de desenvolvimento e gestão de colecções	Responsabilidade pela gestão das colecções	Empréstimo Interbibliotecas	Gestão integrada das colecções dentro da rede de BP (especialização das colecções das BP)	Formas próprias de financiamento	Compensação por direitos de autor	Financiamento para produção de conteúdos	Pagamento dos custos de acesso a repositórios e fontes de informação externa
Reino Unido	Não mencionado.	Não mencionado.	Não mencionado.	Não	Sim, incentivadas a partir da década de 80.	Public Lending Act de 1979 + Public Lending Rigt Schme de 1982: pagamento de compensação aos autores, financiado pela administração central e calculado pelo volume de empréstimos. Dados são recolhidos por amostragem.	Não	Sim
Roménia	Sim	Não mencionado.	Sim	Não	Sim.	Lei 8/1996 sobre copyright: empréstimo de obras protegidas requer pagamento de compensação aos autores (exceto bibliotecas de estabelecimento de ensino).	Não	Não
Suécia	Não.	Não mencionado.	Sim	Não	Não	Compensação monetária alimenta o Fundo dos Autores	Não mencionado.	Não mencionado.
Suíça	--	--	Sim, coordenado pela BN	--	--	Lei de copyright 2007 prevê compensação financeira pela utilização de obras nas BP.	--	--

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	8. Meios tecnológicos e redes eletrónicas			9. Qualificação e gestão de recursos humanos				
	Existência de serviços de apoio para utilizadores de ferramentas eletrónicas	Estabelecimento de redes e parcerias para partilha eletrónica de informação	Regulamentação de políticas de acesso e utilização de fontes de informação online	Regulamentação legal dos critérios de admissão nas profissões ligadas às bibliotecas públicas	Admissão de funcionários não qualificados para a biblioteca pública	Atribuição de responsabilidades de direção da biblioteca pública a técnicos não qualificados na área	Número mínimo de funcionários no quadro da biblioteca pública	Regulamenta estrutura profissional
Alemanha	Não mencionado.	Não mencionado.	Saxony-Anhalt refere avaliação da publicação eletrónica	Formação em biblioteconomia disponível em 3 níveis.	A admissão de funcionários qualificados só é obrigatória para bibliotecas de cidades com mais de cem mil habitantes.	Não mencionado, mas existe formação académica específica.	Maioria das bibliotecas funciona com pessoal voluntário (apenas 2.000 em 16.200 tem pessoal qualificado)	Não mencionado.
Áustria	Não mencionado.	Plano Austríaco de Bibliotecas em preparação: pretende implementar rede moderna de bibliotecas em ambiente digital; Estratégia Vision 2020 pretende digitalização de todas as obras livres de copyright.	-	Formação especializada assegurada pela Associação de Bibliotecas dividida em 2 níveis: profissionais e voluntários.	Profissionais especializados apenas em grandes bibliotecas	Não mencionado, mas existe formação académica específica.	Maioria das bibliotecas funciona com pessoal voluntário ou não qualificado.	Não mencionado.
Bélgica	Flandres, 2001: estabelece existência de catálogo em linha.	Flandres, 2001: Cooperação em políticas orientadas para a região, designadamente integração em produtos e serviços coletivos.	Não mencionado	Flandres, C. alemã, C. francesa.	Flandres, 2001: Colocação de pessoal qualificado. C. Alemã: Recursos humanos nas BP devem ser bibliotecários certificados. C.francesa: especifica número, grau de qualificação e nº mínimo de horas de formação dos RH.	Flandres, 2001: Gestão da biblioteca feita por bibliotecário. C. Alemã: Recursos humanos nas BP devem ser bibliotecários certificados. C.francesa: especifica número, grau de qualificação e nº mínimo de horas de formação dos RH.	C. Francesa	Apenas na Comunidade francesa (decreto governamental de 1997, atualizado em 2001)
Bulgária	Prevista legislativamente.	Rede eletrónica de informação partilhada sob responsabilidade da BN. Encorajada legislativamente a cooperação entre bibliotecas.	Não mencionado.	Definidas legislativamente.	Não pode ser superior a 50% dos RH.	Critérios de seleção definidos legislativamente para todos os tipos de bibliotecas.	Apenas é estabelecido que as BP devem dispôr de pessoal qualificado.	Não mencionado.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	8. Meios tecnológicos e redes eletrónicas			9. Qualificação e gestão de recursos humanos				
	Existência de serviços de apoio para utilizadores de ferramentas eletrónicas	Estabelecimento de redes e parcerias para partilha eletrónica de informação	Regulamentação de políticas de acesso e utilização de fontes de informação online	Regulamentação legal dos critérios de admissão nas profissões ligadas às bibliotecas públicas	Admissão de funcionários não qualificados para a biblioteca pública	Atribuição de responsabilidades de direção da biblioteca pública a técnicos não qualificados na área	Número mínimo de funcionários no quadro da biblioteca pública	Regulamenta estrutura profissional
Chéquia	Estabelecido legislativamente.	Encorajada legislativamente.	Não mencionado.	Não mencionado.	Não mencionado.	Não mencionado.	Não mencionado.	Não mencionado.
Chipre	-	-	-	-	-	-	-	-
Croácia	Não mencionado.	Integrada na Rede de Bibliotecas croata.	Não mencionado.	Sim	Regulamentada em 2011: Regulamento sobre as condições e métodos para a obtenção dos títulos profissionais de biblioteconomia. Realização obrigatória de exame profissional.	Estabelecido legislativamente.	Obrigatório para acreditação da BP	Não mencionado.
Dinamarca	Sim.	Sim.	Não mencionado.	Sim.	Não é proibida mas não é encorajada.	É possível mas pouco frequente. Lei refere que devem ter um percurso profissional relevante.	Todas as BP em localidades com mais de 5000 habitantes têm de ter bibliotecário qualificado.	Não mencionado.
Eslováquia	Sim.	Sim.	Não mencionado.	A lei determina a contratação de recursos humanos qualificados.	A lei apenas refere que os recursos humanos devem possuir um conjunto de conhecimentos teóricos e competências generalistas no domínio das normas que regem as bibliotecas.	Não mencionado.	Não mencionado.	Não mencionado.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	8. Meios tecnológicos e redes eletrónicas			9. Qualificação e gestão de recursos humanos				
	Existência de serviços de apoio para utilizadores de ferramentas eletrónicas	Estabelecimento de redes e parcerias para partilha eletrónica de informação	Regulamentação de políticas de acesso e utilização de fontes de informação online	Regulamentação legal dos critérios de admissão nas profissões ligadas às bibliotecas públicas	Admissão de funcionários não qualificados para a biblioteca pública	Atribuição de responsabilidades de direção da biblioteca pública a técnicos não qualificados na área	Número mínimo de funcionários no quadro da biblioteca pública	Regulamenta estrutura profissional
Eslovénia	Sim.	Sim.	Não mencionado.	Sim: Podem ingressar profissionais de área técnica e administrativa, mas têm de se submeter a exame de aptidão para bibliotecário.	É possível, desde que aprovados em exame.	Não é obrigatória, embora seja comum, a formação na área da biblioteconomia. Diretores das BP são nomeados por concurso e têm de ser posteriormente aprovados pelas autoridades que tutelam a biblioteca que vão dirigir, pelos respetivos funcionários e pelo Conselho Nacional.	"Adequado"	Não mencionado.
Espanha	Sim.	Promoção de criação de bibliotecas digitais	Não é mencionado na lei geral.	Número adequado, na lei geral.	Não é mencionado.	Não é mencionado.	(Programas contínuos de Formação e intercâmbio entre bibliotecas; Impulso à investigação científica e inovação tecnológica)	Não mencionado.
Estónia	Não mencionado.	Não mencionado.	Não mencionado.	Não mencionado.	Não mencionado.	Processo de admissão do diretor regulamentado por lei	Não mencionado (nas bibliotecas centrais há 4 funcionários pagos pela administração central, além dos funcionários da administração local respetiva).	Não mencionado.
Finlândia	Sim.	Não mencionado.	Não mencionado.	Estabelecidos pela lei de 1998 e pelo Decreto 406/2013. (formação profissional a cargo das bibliotecas provinciais)	Em princípio, o pessoal tem qualificação superior ou profissional específica.	Não prevista.	Não mencionado.	Não mencionado.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	8. Meios tecnológicos e redes eletrónicas			9. Qualificação e gestão de recursos humanos				
	Existência de serviços de apoio para utilizadores de ferramentas eletrónicas	Estabelecimento de redes e parcerias para partilha eletrónica de informação	Regulamentação de políticas de acesso e utilização de fontes de informação online	Regulamentação legal dos critérios de admissão nas profissões ligadas às bibliotecas públicas	Admissão de funcionários não qualificados para a biblioteca pública	Atribuição de responsabilidades de direção da biblioteca pública a técnicos não qualificados na área	Número mínimo de funcionários no quadro da biblioteca pública	Regulamenta estrutura profissional
França	--	--	--	Dec. 92-29, atualizado em 2001: regulamenta o estatuto particular do corpo de bibliotecários. Dec. 2011-1140: regulamenta carreiras de assistente de biblioteca e bibliotecário adjunto.	Não é prevista	Decr. 92-26 de 1992, atualizado em 2010: cria a categoria de Curador e Curador-geral de Bibliotecas (cargos altamente especializados). Dec. 91-841 regulamenta a nomeação dos curadores de bibliotecas	Não especificado	Não mencionado.
Grécia	--	--	--	Sim	Qualificação regulamentada por lei	Qualificação regulamentada por lei	Sim	Não
Hungria	Sim, com possibilidade de financiamento de programas pelo Estado.	Sim.	Não mencionado.	(Formação contínua dinamizada pelo Instituto Húngaro de Bibliotecas)	É possível mas é exigida a existência de pelo menos um bibliotecário	Desencorajada	Não mencionado	Não mencionado.
Irlanda	Não mencionado.	Não mencionado.	Não mencionado.	Maioria dos RH têm formação adequada.	É possível.	Qualificação profissional é obrigatória	Não mencionado.	Não.
Islândia	Não mencionado.	Não mencionado.	Não mencionado.	Regulamentação da profissão: lei 97/1984 e 21/2001. Exige pedido de autorização ao Ministro para uso do título profissional de bibliotecário.	Não mencionado.	Não. Qualificações do diretor são exigentes.	"Adequado"	Não

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	8. Meios tecnológicos e redes eletrónicas			9. Qualificação e gestão de recursos humanos				
	Existência de serviços de apoio para utilizadores de ferramentas eletrónicas	Estabelecimento de redes e parcerias para partilha eletrónica de informação	Regulamentação de políticas de acesso e utilização de fontes de informação online	Regulamentação legal dos critérios de admissão nas profissões ligadas às bibliotecas públicas	Admissão de funcionários não qualificados para a biblioteca pública	Atribuição de responsabilidades de direção da biblioteca pública a técnicos não qualificados na área	Número mínimo de funcionários no quadro da biblioteca pública	Regulamenta estrutura profissional
Itália	Na recomendação da Associação Italiana de Bibliotecas	Sim, recomendado.	Não mencionado.	Em leis regionais	Leis regionais contêm regulamentação	Leis regionais contêm regulamentação (lei nacional contém indicações precisas sobre o papel do diretor).	Não mencionado.	Não mencionado.
Letónia	Sim.	Sim	Não é mencionado.	Pessoal qualificado é requisito obrigatório para a certificação.	Formação profissional regular e contínua.	Não.	Não é mencionado.	Não é mencionado
Lituânia	Não mencionado.	Sim, coordenada pela BN	Não é mencionado.	Sim. Qualificação e formação dos profissionais das bibliotecas são asseguradas pelas bibliotecas regionais.	Não é mencionado.	Não	Não é especificado.	Não.
Luxemburgo	Não mencionado.	Sim. Rede informática de bibliotecas (Bibnet.lu) constitui a ligação entre todas as bibliotecas luxemburguesas.	Não é mencionado.	Sim, de acordo com o estabelecido pelo regulamento de 4 de Julho de 2010 sobre os critérios de funcionamento das Bibliotecas	Não, de acordo com o regulamento do Grão-Ducado.	Não, de acordo com o regulamento do Grão-Ducado.	Não	Não

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	8. Meios tecnológicos e redes eletrónicas			9. Qualificação e gestão de recursos humanos				
	Existência de serviços de apoio para utilizadores de ferramentas eletrónicas	Estabelecimento de redes e parcerias para partilha eletrónica de informação	Regulamentação de políticas de acesso e utilização de fontes de informação online	Regulamentação legal dos critérios de admissão nas profissões ligadas às bibliotecas públicas	Admissão de funcionários não qualificados para a biblioteca pública	Atribuição de responsabilidades de direção da biblioteca pública a técnicos não qualificados na área	Número mínimo de funcionários no quadro da biblioteca pública	Regulamenta estrutura profissional
Malta	Sim.	Sim	Não é mencionado.	Sim.	Critérios de admissibilidade são estabelecidos na lei.	Não	Critérios definidos na lei.	Não
Noruega	Sim	Não mencionado.	Não	Sim	Não é especificado.	Sim	Não é mencionado.	Não
Países Baixos	Sim	Sim	Não	Sim	Não é especificado.	Não mencionado.	Não é mencionado.	Não
Polónia	Remete para regulamentação complementar	Remete para regulamentação complementar	Não	Remete para regulamentação complementar	Remete para regulamentação complementar	Remete para regulamentação complementar	Remete para regulamentação complementar	Não

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	8. Meios tecnológicos e redes eletrónicas			9. Qualificação e gestão de recursos humanos				
	Existência de serviços de apoio para utilizadores de ferramentas eletrónicas	Estabelecimento de redes e parcerias para partilha eletrónica de informação	Regulamentação de políticas de acesso e utilização de fontes de informação online	Regulamentação legal dos critérios de admissão nas profissões ligadas às bibliotecas públicas	Admissão de funcionários não qualificados para a biblioteca pública	Atribuição de responsabilidades de direção da biblioteca pública a técnicos não qualificados na área	Número mínimo de funcionários no quadro da biblioteca pública	Regulamenta estrutura profissional
Reino Unido	Não é obrigatório.	Não mencionado.	Não é mencionado	Lei da administração local de 1972: admissão de recursos humanos adequados.	Sim. Serviços podem ser integralmente assegurados por voluntários.	Não mencionado	Não definido.	Não
Roménia	Sim	Não mencionado.	Não é mencionado	Sim, estabelecidos legislativamente	Genericamente é requerida qualificação	Genericamente sim	Não	Não
Suécia	Sim.	Não mencionado.	Não	Não mencionado.	Não mencionado.	Não mencionado	Não	Não
Suíça	--	Rede BibliOpass	--	--	--	--	--	--

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	10. Protecção do património da Biblioteca		
	Sistema de Depósito Legal	Bibliografia Nacional	Protecção do Património Móvel
Alemanha	Sistema estadual.	Não mencionado.	Lei sobre protecção do património cultural alemão contra a saída para o exterior. Lei da Turingia valoriza coleções especiais e herança cultural. Hesse: necessidade de digitalização.
Áustria	2 exemplares de todos os materiais impressos (1 x Biblioteca Nacional e 1 x biblioteca provincial)	Não mencionado.	Lei atualizada em 2009 para protecção do património cultural, extensível a todos os bens móveis.
Bélgica	Lei de 8 de abril de 1965, atualizada em 2014.	Não mencionado. Flandres estabelece a existência de catálogos em linha.	Não mencionado.
Bulgária	Lei de DL de 2000, atualizada em 2009 (12 ex. para doc. Impressos, 1 a 3 para os restantes).	Prevista legislativamente, à responsabilidade da BN. A nível regional, a responsabilidade recai sobre as bibliotecas regionais.	Referido como dever das BP.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	10. Protecção do património da Biblioteca		
	Sistema de Depósito Legal	Bibliografia Nacional	Protecção do Património Móvel
Chéquia	Lei de DL: 4 exemplares	Competência da Biblioteca Nacional	Estabelecida legislativamente.
Chipre	-	Competência da Biblioteca de Chipre.	-
Croácia	Regulamentado pela Lei sobre Bibliotecas: 9 exemplares de todos os materiais + 1 exemplar na biblioteca da cidade onde a editora está sediada.	Competência da Biblioteca Nacional	Biblioteca Nacional responsável pelo acompanhamento, emissão de pareceres e salvaguarda do património cultural.
Dinamarca	Lei de 1997 (atualiz. 2010): 2 exemplares de todos os documentos para as BN.	A cargo da Biblioteca Real.	Não mencionado.
Eslováquia	A cargo da BN	Compete à Biblioteca Nacional. Bibliografia regional compete às bibliotecas regionais	Sim, estabelecido legislativamente: registo de todos os bens e procedimentos a adotar.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	10. Protecção do património da Biblioteca		
	Sistema de Depósito Legal	Bibliografia Nacional	Protecção do Património Móvel
Eslovénia	Lei do Depósito Legal de 2006, atualizada em 2009: 4 exemplares. Inclui depósito de publicações eletrónicas na web.	Sistema bibliográfico colaborativo e online (COBISS), a partir da BN.	Lei para a protecção do património cultural. Materiais de biblioteca são considerados património cultural.
Espanha	Lei de DL de 2011: assente nas comunidades regionais e adequar lei ao aparecimento de novos formatos: 1 ou 2 ex. para BN e 1 para a respetiva Comunidade Autónoma.	A cargo da BN e das bibliotecas das comunidades autónomas.	Sim.
Estónia	Lei de depósito legal de 1997, atualizada em 2015. Determina o depósito de 8 exemplares para obras impressas na Estónia. Restantes tipologias têm depósito menor.	BN	Sim (empréstimo de documentos mais valiosos obriga ao pagamento de caução).
Finlândia	Biblioteca Central de Helsínquia funciona como Repositório Nacional	Biblioteca Nacional.	A cargo da BN.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	10. Protecção do património da Biblioteca		
	Sistema de Depósito Legal	Bibliografia Nacional	Protecção do Património Móvel
França	BN	BN.	BN. (Carta das Bibliotecas): Recomenda que Estado tome medidas para garantir integridade de coleções patrimoniais.
Grécia	Sim: 2 exemplares na BN (Lei das bibliotecas)	BN	Não mencionado.
Hungria	A cargo da BN. Lei em vigor 1998: 6 exemplares de publicações impressas + 1 exemplar na biblioteca distrital respetiva.	A cargo da BN.	A cargo da BN.
Irlanda	Regulamentado pela lei de copyright de 2000: 9 cópias (um dos quais vai para a British Library) + 4 cópias que só são entregues se requeridas pelas 4 bibliotecas do UK que a elas têm direito.	A cargo da BN	Não mencionado.
Islândia	A cargo da BN	A cargo da BN	Não mencionado.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	10. Protecção do património da Biblioteca		
	Sistema de Depósito Legal	Bibliografia Nacional	Protecção do Património Móvel
Itália	Lei 106 de 2004: 2 ex. para as BN e 1 para a biblioteca regional respetiva, no caso das publicações impressas. Não há DL de reimpressões. Regiões têm leis de depósito legal próprias	A cargo da BN. Bibliografia regional a cargo das bibliotecas regionais.	A cargo das BN.
Letónia	1ª lei de 1588. Lei de 1919 determinava entrega de 50 ex. Lei de 1990: 5 ex. para BN, 1 ex. para Conselho de Ministros e 1 ex. para Instituto bibliográfico da Letónia. Lei atual de 2006: 5 a 7 ex. para docs. Impressos	Instituto Bibliográfico da Letónia/ BN. Catálogo Nacional Unificado.	A cargo da BN.
Lituânia	BN, bibliotecas regionais e bibliotecas relevantes recebem o DL, mas podem realizar desbaste (que podem vender ou trocar por outros bens).	A cargo da BN	Sim, a cargo da BN e das bibliotecas relevantes.
Luxemburgo	BN (max. 4 ex.)	A cargo da BN através da rede bibnet.lu	Não mencionado.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	10. Protecção do património da Biblioteca		
	Sistema de Depósito Legal	Bibliografia Nacional	Protecção do Património Móvel
Malta	BN (Malta e Gozo) e B. Univ. Malta, nas publicações escolhidas.	Bibliotecas de Malta	Bibliotecas de Malta
Noruega	Lei de 1811 foi abolida de 1839, reintroduzida em 1882 e reformulada em 1989. Inclui documentos de várias tipologias. Só a partir de 1989 é depositado na BN. Documentação é destinada à consulta pública.	Biblioteca Nacional.	Não mencionado.
Países Baixos	Depósito voluntário de publicações. BN estabelece acordos com Associação de Editores	A cargo da BN	Não mencionado.
Polónia	Lei de 1997 (DL existe desde 1780): Nº variável: pode ser determinado pelo Ministro o depósito de publicações específicas em bibliotecas específicas (Prazo máximo de 5 dias após a edição; portes grátis). Bibliotecas depositárias podem desfazer-se dos documentos após 50 anos (à exceção das 2 bibliotecas com função de preservação da memória).	BN: bibliografia nacional; bibliotecas regionais: bibliografia regional.	Não mencionado.

ANEXO 1 - Mapa síntese legislação na Europa

País	10. Protecção do património da Biblioteca		
	Sistema de Depósito Legal	Bibliografia Nacional	Protecção do Património Móvel
Reino Unido	DL estabelecido desde 1662. Lei atual de 2003, complementada em 2013. Além da British Library, há 5 bibliotecas que podem solicitar as obras no prazo de 12 meses após a sua publicação.	British Library	Não mencionado.
Roménia	Lei 111/95, atualizada em 2007: 7 ex. + alguns exemplares adicionais em casos específicos.	A cargo da BN	A cargo da BN.
Suécia	Existe desde 1661. Lei atual: 7 ex. (só a BN e a Bib. Lund são obrigadas a conservar os fundos). Atualização em 2012 inclui doc. eletrónicos.	A cargo da BN	Não mencionado.
Suíça	Não há lei de DL. BN estabeleceu protocolos de cooperação com associações de editores. Lei DL existe em 3 cantões.	A cargo da BN	Não mencionado.

Anexo 2

Questionário enviado aos bibliotecários de leitura pública em Portugal
2013

Confirm your email address to access all of eSurvey Creator's features. A confirmation message was sent to d8778@alunos.uevora.pt (Change email address).
Learn more - Resend email



A regulamentação legal das bibliotecas públicas em Portugal

Este inquérito insere-se numa investigação para a elaboração de uma tese de doutoramento pela Universidade de Évora, sob o tema "A regulamentação legal das bibliotecas públicas em Portugal".

O presente questionário pretende determinar, junto dos bibliotecários públicos portugueses, a importância que atribuem à existência de uma lei de bibliotecas públicas, averiguando de que forma a ausência dessa lei afecta o seu desempenho ou o desempenho da biblioteca em que exercem funções.

O seu preenchimento pode ser essencial para a obtenção de dados rigorosos numa temática de grande importância para todos os bibliotecários, pelo que agradecemos desde já a sua preciosa colaboração e o tempo despendido.

Todos os dados e informações prestadas serão sujeitos a uma rigorosa confidencialidade.

Dados de tratamento estatístico sobre a biblioteca em que desempenha funções

Esta secção destina-se à recolha de dados estatísticos de enquadramento, relativos à biblioteca em que desempenha funções. Estes dados serão úteis para a selecção de bibliotecas de diferentes características e tipologias, numa fase posterior do estudo .

1. **Segundos os parâmetros da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, qual a tipologia da biblioteca em que desempenha funções? ***

BM1

BM2

BM3

Bibliopólis

BMD (em desenvolvimento)

Não está oficialmente integrada na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas

2. **Em que região do país (NUTS III) se situa a biblioteca em que desempenha funções? ***

Assinale as respostas adequadas

- R. A. dos Açores
- R. A. da Madeira
- Minho-Lima
- Cávado
- Ave
- Grande Porto
- Tâmega
- Entre Douro e Vouga
- Douro
- Alto Trás-os-Montes
- Baixo Vouga
- Baixo Mondego
- Pinhal Litoral
- Pinhal Interior Norte
- Pinhal Interior Sul
- Dão-Lafões
- Serra da Estrela
- Beira Interior Norte
- Beira Interior Sul
- Cova da Beira
- Oeste
- Grande Lisboa
- Península de Setúbal
- Médio Tejo
- Lezíria do Tejo
- Alentejo Litoral
- Alto Alentejo
- Alentejo Central
- Baixo Alentejo
- Algarve

3. **Quantos habitantes tem o concelho onde se insere a biblioteca em que desempenha funções? ***

- Menos de 5 000 habitantes
- Entre 5 001 e 10 000 habitantes
- Entre 10 001 e 20 000 habitantes
- Entre 20 001 e 40 000 habitantes
- Mais de 40 000 habitantes

4. **Qual a dimensão do fundo documental global da biblioteca em que desempenha funções? ***

- Até 20 000 documentos
- Entre 20 001 e 50 000 documentos
- Entre 50 001 e 100 000 documentos
- Mais de 100 000 documentos

5. **A biblioteca em que desempenha funções tem pólos ou anexos? Quantos? ***

	10 ou mais	9	8	7	6	5	4	3	2	1	Não tem
Número de pólos ou anexos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

6. **A biblioteca em que desempenha funções tem biblioteca itinerante/móvel? ***

- Sim
- Não

A existência de uma lei de bibliotecas em Portugal

7. **Em sua opinião, como qualifica a importância de uma lei de bibliotecas em Portugal, aplicada às bibliotecas públicas? ***

	5	4	3	2	1	
Muito importante	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Nada importante

8. **No exercício das suas funções, como qualifica o impacto que teria a existência de uma lei de bibliotecas em Portugal, aplicada às bibliotecas públicas? ***

Muito importante	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Nada importante
------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------

9. **No exercício das suas funções, com que frequência já sentiu a necessidade de uma lei de bibliotecas em Portugal, aplicada às bibliotecas públicas? ***

Frequentemente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Nunca
----------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-------

A composição da lei de bibliotecas públicas

As questões que se seguem irão abordar diversos conceitos previamente identificados na composição de leis congéneres no espaço europeu, bem como nas recomendações de instituições internacionais, tais como a IFLA (International Federation of Library Associations and Institutions) , a EBLIDA (European Bureau of Library, Information and Documentation Associations) e o Conselho da Europa.

Pedimos-lhe que, relativamente a cada conceito, responda a algumas questões concretas e indique em seguida a sua opinião sobre a necessidade e/ou relevância da inclusão destes temas no texto de uma proposta de lei de bibliotecas públicas em Portugal.

A composição da lei de bibliotecas públicas - Coesão nacional e estabelecimento de um sentimento de pertença entre a população.

10. **Concorda com a necessidade e existência de uma Biblioteca Nacional? ***

Sim

Não

11. **Concorda com a existência de uma "Rede Nacional de Bibliotecas Públicas"? ***

Sim

Não

É indiferente

12. **Concorda com a necessidade de implementar bibliotecas públicas em todo o território nacional como forma de garantir a coesão territorial e a igualdade de oportunidades? ***

Sim, concordo

Sim, mas apenas nas sedes de distrito ou região

Não, este assunto deve ser deixado à consideração das autoridades locais

Outra opção:

13. **Concorda com a cooperação entre a "Rede Nacional de Bibliotecas Públicas" e outras bibliotecas ou redes de bibliotecas? ***

Sim, concordo

Não, não concordo em absoluto

Não, acho que a colaboração deve ser definida e estabelecida a nível local

Outra opção:

14. **Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da coesão nacional e estabelecimento de um sentimento de pertença entre a população que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas?**

Se considera que sim, indique-a, por favor.

A composição da lei de bibliotecas públicas - Harmonização de padrões

15. **Concorda com a regulamentação de critérios para a criação de bibliotecas públicas por parte de uma autoridade central? ***

Sim

Não, os critérios devem ser definidos a nível local

É indiferente

Outra opção:

16. **Concorda com a regulamentação do funcionamento das bibliotecas públicas por parte de uma autoridade central? ***

Sim, o funcionamento deve ser definido a nível central

Sim, mas apenas para definição dos espaços e/ou sectores mínimos

Sim, mas apenas para a uniformização de procedimentos de tratamento documental (catalogação, indexação, classificação)

Sim, mas apenas para a definição de horários mínimos de abertura ao público

Não, o funcionamento das bibliotecas públicas deve ser regulamentado a nível local

Outra opção:

17. **Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da harmonização de padrões que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas? Se considera que sim, indique-a, por favor.**

A composição da lei de bibliotecas públicas - Enquadramento nacional e financeiro

18. **Concorda com a formulação de uma política nacional para o sector da informação?**

Sim

Não, cada área de trabalho deve definir o seu percurso.

É indiferente

19. **Reconhece à biblioteca pública o estatuto de interveniente na política nacional para o sector da informação? ***

Sim.

Não, a biblioteca é um serviço de âmbito local.

Outra opção:

20. **Concorda com a necessidade de estabelecer legislativamente níveis mínimos ou básicos de financiamento das bibliotecas públicas? ***

Sim

Não

21. **Em sua opinião, que entidade deve assumir a responsabilidade financeira pelas bibliotecas públicas? ***

Autoridade nacional

Autoridade local

Responsabilidade partilhada pelas autoridades centrais e locais

Outra opção:

22. **Em sua opinião, que factores devem ser considerados para o cálculo do financiamento a atribuir às bibliotecas públicas?**

Dimensão geográfica da área de influência da biblioteca

População abrangida pelos serviços da biblioteca

Grau de utilização dos serviços prestados pela biblioteca

Avaliação do desempenho da biblioteca, mediante aplicação de indicadores previamente definidos

Outra opção:

23. **Concorda com o estabelecimento de redes e parcerias? ***

Não

Sim, concordo com a implementação de redes de trabalho colaborativo

Sim, concordo com a implementação de redes de disseminação e partilha de informação

Sim, concordo com a implementação de redes de circulação de documentos e empréstimo interbibliotecas

24. **Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática do enquadramento nacional e financeiro que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas? Se considera que sim, indique-a, por favor.**

A composição da lei de bibliotecas públicas - Direitos fundamentais

25. **Em sua opinião, será necessária a referência aos direitos considerados fundamentais no texto de uma lei sobre bibliotecas? Indique por favor quais os direitos fundamentais consagrados no Manifesto da UNESCO cuja inclusão considera relevante. ***

	Relevante	Desnecessário	Não sabe / Não responde / Depende das circunstâncias
Direito à liberdade de expressão	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Direito ao livre acesso ao conhecimento	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Direito à igualdade de acesso à informação/conhecimento/lazer para todos os utilizadores	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Isenção de qualquer tipo de censura ou exclusão de materiais	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Gratuidade dos serviços prestados	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

26. **Concorda com a cobrança de uma taxa pela utilização dos serviços da Biblioteca Pública? ***

Não.

Sim, através do pagamento de uma taxa de inscrição.

Sim, através do pagamento de uma taxa anual de utilização dos serviços.

Sim, através do pagamento de uma taxa por cada utilização de um serviço.

Outra opção:

27. **Em sua opinião, a que serviços específicos deveriam ser aplicadas taxas de utilização? ***

À consulta ou leitura presencial de documentos impressos.

À consulta ou leitura presencial de documentos não impressos.

À requisição domiciliária de documentos impressos.

À requisição domiciliária de documentos não impressos.

Ao acesso / utilização de recursos online criados ou subscritos pela Biblioteca.

À frequência de actividades de promoção da leitura.

À realização - pelo pessoal da biblioteca - de pesquisas individualizadas.

Aos produtos obtidos no decurso da consulta de documentos ou utilização de serviços (por ex. impressões).

Nunca deveriam ser cobradas taxas.

Outra opção:

28. **Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática dos direitos fundamentais que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas? Se considera que sim, indique-a, por favor.**

A composição da lei de bibliotecas públicas - Educação e formação

29. **Reconhece à biblioteca pública o estatuto de entidade educadora, no que se refere à aprendizagem ao longo da vida? ***

Sim

Não, a biblioteca deve limitar-se a responder ao que lhe é solicitado.

Outra opção:

30. **Concorda com a integração da biblioteca pública, como parceira, no sistema educativo nacional? ***

Sim

Não, a biblioteca é uma instituição independente e autónoma e deve manter-se como tal.

Outra opção:

31. **Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da educação e formação que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas? Se considera que sim, indique-a, por favor.**

A composição da lei de bibliotecas públicas - Gestão da colecção

32. **Considera necessária a implementação de uma política de gestão e desenvolvimento da colecção nas bibliotecas públicas? ***

Sim

Não

Outra opção:

33. **Em sua opinião, quem deve assumir a responsabilidade pela constituição e desenvolvimento da colecção? Assinale as opções que merecem o seu acordo. ***

Apenas o Bibliotecário que exerce as funções como director da biblioteca.

Uma equipa constituída para o efeito, envolvendo elementos da biblioteca.

Uma equipa constituída para o efeito, envolvendo elementos da biblioteca e elementos da comunidade.

O órgão executivo (como por exemplo o vereador do pelouro).

Qualquer pessoa ou grupo de pessoas.

Outra opção:

34. **Concorda com a realização e operacionalização do sistema de empréstimo inter-bibliotecas? Assinale as opções que merecem o seu acordo. ***

Sim

Sim, com condicionalismos relativos ao pagamento de custos.

Sim, com condicionalismos relativos ao tipo de documentos.

Não

Outra opção:

35. **Com o objectivo de rentabilizar recursos, concorda com a possibilidade de estabelecer uma rede em que parte do fundo documental de cada biblioteca cooperante se especialize num determinado tema ou tipo de suporte de informação? ***

Sim

Não

Outra opção:

36. **Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da gestão de colecções que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas? Se considera que sim, indique-a, por favor.**

A composição da lei de bibliotecas públicas - As bibliotecas públicas no contexto económico

37. **Em sua opinião, que soluções para a procura de receitas e/ou financiamento da biblioteca pública devem ser reconhecidas legislativamente?**

Assinale as opções que merecem o seu acordo. *

- Cobrança de taxas anuais aos utilizadores, num sistema semelhante à quotização
- Cobrança de taxas pela utilização dos serviços
- Cobrança de taxas pelo fornecimento de produtos (impressões, fotocópias, resultados de pesquisas individualizadas, etc.)
- Criação de uma instituição "irmã" que, livre dos constrangimentos legais impostos aos organismos públicos possa recolher receitas (como por exemplo uma "associação de amigos da biblioteca")
- Financiamento exclusivo das autoridades locais
- Financiamento exclusivo das autoridades centrais
- Financiamento partilhado entre autoridades de locais e centrais
- Possibilidade de candidatura autónoma a financiamentos nacionais ou supra-nacionais.
- Venda de serviços a instituições e empresas (recolha e produção de conteúdos, ou formação em competências de literacia, por exemplo).
- Outra opção:

38. **Em sua opinião, é adequado pedir às bibliotecas o correspondente pagamento pelos direitos de autor devidos pela consulta e requisição das suas obras? ***

- Sim, é correcto e adequado recompensar financeiramente o autor da obra em todas as circunstâncias.
- Sim, é correcto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso das obras impressas.
- Sim, é correcto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso das obras não impressas.
- Sim, é correcto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso dos recursos online não disponíveis em livre acesso.
- Não, a biblioteca deve constituir uma excepção ao pagamento dos direitos de autor.
- Outra opção:

39. **Em sua opinião, é adequado pedir às bibliotecas o pagamento pelos direitos de autor devidos pela utilização das suas obras em actividades de animação e promoção da leitura (hora do conto, clubes de leitura, sessões de poesia, etc.), no espaço da biblioteca? ***

- Sim, é correcto e adequado recompensar financeiramente o autor da obra em todas as circunstâncias.
- Sim, é correcto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso das obras impressas.
- Sim, é correcto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso das obras não impressas.
- Sim, é correcto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso dos recursos online não disponíveis em livre acesso.
- Não, a biblioteca deve constituir uma excepção ao pagamento dos direitos de autor.
- Outra opção:

40. **Considera plausível a implementação de programas de financiamento às bibliotecas publicas para a produção de conteúdos de identidade local ou nacional? ***

- Sim.
- Não.
- Outra opção:

41. **Considera que as bibliotecas públicas devem pagar os custos de acesso a redes de informação online (bases de dados, repositórios)? ***

- Sim. A biblioteca deve pagar pela utilização das fontes de informação.
- Sim, mas os custos devem ser posteriormente imputados ao utilizador.
- Não. As bibliotecas públicas deveriam ter acesso gratuito a todas as fontes de informação.
- Outra opção:

42. **Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática do contexto económico como condicionante ao desenvolvimento das bibliotecas públicas que deva ser incluído na elaboração de uma lei? Se considera que sim, indique-a, por favor.**

A composição da lei de bibliotecas públicas - Meios tecnológicos e redes electrónicas

43. **Considera necessária a criação / existência de serviços de apoio nas bibliotecas públicas, destinados aos utilizadores de fontes de informação em suporte electrónico e/ou online ? ***

- Sim
- Não
- Outra opção:

44. **Considera necessária ou útil a implementação de redes uniformizadas ou compatíveis, para o acesso às fontes de informação online em diferentes bibliotecas? ***

- Sim
- Não
- Outra opção:

45. **Considera necessária ou útil a regulamentação de políticas de acesso e utilização de fontes de informação online? ***

- Sim
- Não
- Deve apenas ser respeitada a legislação já existente para práticas de utilização da informação que configuram crime.
- Outra opção:

46. **Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática dos meios tecnológicos e redes electrónicas nas bibliotecas públicas que deva ser incluído na elaboração de uma lei? Se considera que sim, indique-a, por favor.**

A composição da lei de bibliotecas públicas - Qualificação e gestão dos recursos humanos

47. **Considera necessária a regulamentação legal dos critérios de admissão nas profissões ligadas às bibliotecas públicas? ***

Sim

Não

Outra opção:

48. **Concorda com a possibilidade de admissão de funcionários não qualificados para a biblioteca pública? ***

Sim, para qualquer tarefa

Sim, para tarefas não especializadas

Não, em nenhuma circunstância

49. **Concorda com a possibilidade de atribuição de responsabilidades de direcção da biblioteca pública a técnicos não qualificados na área? ***

Sim

Sim, se a biblioteca tiver um quadro de funcionários qualificados

Não, em nenhuma circunstância

Outra opção:

50. **Concorda com a necessidade de estipular um número mínimo de funcionários no quadro da biblioteca pública? ***

Sim

Sim, mas apenas para os funcionários qualificados

Não

51. **Concorda com a necessidade de criar uma estrutura profissional institucional, como por exemplo uma Ordem dos Bibliotecários? ***

Sim

Não

52. **Em sua opinião, que vantagens traria para a profissão e os profissionais de biblioteca a criação de uma estrutura profissional, como por exemplo a Ordem dos Bibliotecários? ***

Assinale por favor o grau de importância que confere a cada questão.

	Irrelevante	Importante	Muito Importante
Definição dos critérios de admissão à profissão.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Avaliação qualitativa dos cursos de formação inicial e de actualização profissional.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Autorização / Monitorização da quantidade de cursos de formação inicial e de actualização profissional.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Defesa do estatuto do bibliotecário perante a entidade patronal.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Participação na elaboração de estratégias para o desenvolvimento de uma política de informação.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Participação na definição de políticas concretas na área das bibliotecas públicas.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Participação na elaboração de estratégias de redução da iliteracia.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

53. **Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da qualificação e gestão de recursos humanos nas bibliotecas públicas que deva ser incluído na elaboração de uma lei?**

A composição da lei de bibliotecas públicas - Protecção do património da biblioteca

54. **Concorda com a instituição do sistema de depósito legal? ***

- Não.
- Sim, mas num sistema diferente do que é aplicado em Portugal.
- Sim, tal como está implementado em Portugal.
- Outra opção:

55. **Caso tenha respondido "Sim" à pergunta anterior, diga por favor, em sua opinião, que bibliotecas deveriam ser designadas como depositárias pelo sistema de depósito legal?**

A Biblioteca Nacional e todas as bibliotecas distritais.

A Biblioteca Nacional e um número reduzido de bibliotecas geograficamente distantes (como por exemplo Norte, Centro, Sul, Arquipélagos).

Apenas a Biblioteca Nacional

Outra opção:

56. **Concorda com a instituição de um sistema bibliográfico uniforme em todo o território nacional? ***

Sim, produzido a partir da Biblioteca Nacional.

Sim, produzido a partir das bibliotecas depositárias.

Sim, produzido a partir de qualquer biblioteca, segundo parâmetros restritos.

Não

Outra opção:

57. **Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da protecção do património da biblioteca pública que deva ser incluído na elaboração de uma lei? Se considera que sim, indique-a, por favor.**

Seguimento da investigação

Resultados do inquérito

58. **Pretende ser informado/a dos resultados deste inquérito? ***

Sim

Não

59. **Caso pretenda ser informado/a, por favor, indique o seu nome e o seu endereço de correio electrónico.**

Página 15

A fase seguinte desta investigação é a realização de entrevistas a bibliotecários de municípios seleccionados segundo critérios pré-estabelecidos (bibliotecas de pequena, média ou grande dimensão; bibliotecas localizadas no norte ou sul, continente ou ilhas, etc.). A escolha das bibliotecas para a continuação do estudo será feita com base nos dados estatísticos que indicou no início.

60. **Caso a biblioteca que representa preencha os requisitos de selecção, estaria disposto a conceder uma entrevista presencial? ***

Sim

Não

61. **Caso pretenda participar na fase de entrevista, indique por favor:**

Biblioteca

Nome

Endereço de correio electrónico

Agradecimentos

Como bibliotecário/a, conhece certamente a importância que o tema abordado neste inquérito tem para o desempenho da profissão. Como tal, peço-lhe que aceite os meus agradecimentos pela disponibilidade revelada e pela colaboração prestada no desenvolvimento deste tema.

Reitero mais uma vez a garantia de que todos os dados aqui inseridos serão alvo da mais cuidadosa e rigorosa confidencialidade.

Creia-me ao seu dispor para todos os esclarecimentos e sempre que a minha colaboração puder ser útil.

Obrigada.

Zélia Parreira

Acabou de responder ao inquérito.

Pode fechar a janela para completar o processo.

Muito obrigada pela sua participação.

Anexo 3

Questionário enviado aos bibliotecários de leitura pública em Portugal
2016

Uma lei para as bibliotecas públicas em Portugal - 2016

Este inquérito integra a investigação para a tese de doutoramento pela Universidade de Évora, sob o tema "A regulamentação legal das bibliotecas públicas em Portugal".

O presente questionário é uma reedição do questionário enviado aos bibliotecários de leitura pública portugueses em 2013 e pretende determinar a importância que estes atribuem à existência de uma lei de bibliotecas públicas, averiguando de que forma a ausência dessa lei afeta o seu desempenho ou o desempenho da biblioteca em que exercem funções. O seu preenchimento pode ser essencial para a obtenção de dados rigorosos numa temática de grande importância para todos os bibliotecários, pelo que agradecemos desde já a sua preciosa colaboração e o tempo despendido.

Os dados agora obtidos serão comparados com a informação recebida em 2013 e permitirão avaliar se houve uma evolução (que tanto pode ser no sentido da consolidação como da mudança de opiniões) na postura dos bibliotecários de leitura pública face à perspetiva de uma lei de bibliotecas.

Todos os dados e informações prestadas serão sujeitos a uma rigorosa confidencialidade.

Dados de tratamento estatístico sobre a biblioteca em que desempenha funções

Esta secção destina-se à recolha de dados estatísticos de enquadramento, relativos à biblioteca em que desempenha funções. Estes dados serão úteis para a seleção de bibliotecas de diferentes características e tipologias, numa fase posterior do estudo.

1. Segundos os parâmetros da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, qual a tipologia da biblioteca em que desempenha funções? *

- BM1
- BM2
- BM3
- Bibliopólis
- BMD (em desenvolvimento)
- Não está oficialmente integrada na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas

2. Em que região do país (NUTS III) se situa a biblioteca em que desempenha funções? *

Assinale as respostas adequadas

- R. A. dos Açores
- R. A. da Madeira
- Minho-Lima
- Cávado
- Ave
- Grande Porto
- Tâmega
- Entre Douro e Vouga
- Douro
- Alto Trás-os-Montes
- Baixo Vouga
- Baixo Mondego
- Pinhal Litoral
- Pinhal Interior Norte
- Pinhal Interior Sul
- Dão-Lafões
- Serra da Estrela
- Beira Interior Norte

- Beira Interior Sul
 Cova da Beira
 Oeste
 Grande Lisboa
 Península de Setúbal
 Médio Tejo
 Lezíria do Tejo
 Alentejo Litoral
 Alto Alentejo
 Alentejo Central
 Baixo Alentejo
 Algarve

3. **Quantos habitantes tem o concelho onde se insere a biblioteca em que desempenha funções? ***

- Menos de 5 000 habitantes
 Entre 5 001 e 10 000 habitantes
 Entre 10 001 e 20 000 habitantes
 Entre 20 001 e 40 000 habitantes
 Mais de 40 000 habitantes

4. **Qual a dimensão do fundo documental global da biblioteca em que desempenha funções? ***

- Até 20 000 documentos
 Entre 20 001 e 50 000 documentos
 Entre 50 001 e 100 000 documentos
 Mais de 100 000 documentos

5. **A biblioteca em que desempenha funções tem pólos ou anexos? Quantos? ***

	10 ou mais	9	8	7	6	5	4	3	2	1	Não tem
Número de pólos ou anexos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

6. **A biblioteca em que desempenha funções tem biblioteca itinerante/móvel? ***

Sim

Não

A existência de uma lei de bibliotecas em Portugal

7. **Em sua opinião, como qualifica a importância de uma lei de bibliotecas em Portugal, aplicada às bibliotecas públicas? ***

Muito importante 5 4 3 2 1 Nada importante

8. **No exercício das suas funções, como qualifica o impacto que teria a existência de uma lei de bibliotecas em Portugal, aplicada às bibliotecas públicas? ***

Muito importante Nada importante

9. **No exercício das suas funções, com que frequência já sentiu a necessidade de uma lei de bibliotecas em Portugal, aplicada às bibliotecas públicas? ***

Frequentemente Nunca

A composição da lei de bibliotecas públicas

As questões que se seguem irão abordar diversos conceitos previamente identificados na composição de leis congéneres no espaço europeu, bem como nas recomendações de instituições internacionais, tais como a IFLA (International Federation of Library Associations and Institutions), a EBLIDA (European Bureau of Library, Information and Documentation Associations) e o Conselho da Europa.

Pedimos-lhe que, relativamente a cada conceito, responda a algumas questões concretas e indique em seguida a sua opinião sobre a necessidade e/ou relevância da inclusão destes temas no texto de uma proposta de lei de bibliotecas públicas em Portugal.

A composição da lei de bibliotecas públicas - Coesão nacional e estabelecimento de um sentimento de pertença entre a população.

10. **Concorda com a necessidade e existência de serviços da Biblioteca Nacional vocacionados para Bibliotecas Públicas? ***

Sim

Não

11. **Concorda com a existência de uma "Rede Nacional de Bibliotecas Públicas"? ***

Sim

Não

É indiferente

12. **Concorda com a necessidade de implementar bibliotecas públicas em todo o território nacional como forma de garantir a coesão territorial e a igualdade de oportunidades? ***

Sim, concordo

Sim, mas apenas nas sedes de distrito ou região

Não, este assunto deve ser deixado à consideração das autoridades locais

Outra opção:

13. **Atualmente existe uma distinção entre bibliotecas públicas integradas na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas e bibliotecas não integradas na RNB, por não terem celebrado contrato-programa com a administração central. Concorda com esta separação? ***

Sim.

Não.

Podem ser integradas na RNB todas as bibliotecas públicas que cumpram os critérios previamente estabelecidos.

Outra opção:

14. **Concorda com a cooperação entre a "Rede Nacional de Bibliotecas Públicas" e outras bibliotecas ou redes de bibliotecas? ***

- Sim, concordo
- Não, não concordo em absoluto
- Não, acho que a colaboração deve ser definida e estabelecida a nível local
- Outra opção:

15. **Das questões enunciadas, assinale aquelas que, em sua opinião, devem ser claramente previstos ou abordados na lei.**

- Existência de serviços da Biblioteca Nacional vocacionados para Bibliotecas Públicas
- Existência da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas
- Implementação de bibliotecas públicas em todo o território nacional.
- Estabelecimento de critérios para integração das bibliotecas na RNBP.
- Cooperação entre RNBP e outras redes de bibliotecas.

16. **Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da coesão nacional e estabelecimento de um sentimento de pertença entre a população que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas?**

Se considera que sim, indique-a, por favor.

A composição da lei de bibliotecas públicas - Harmonização de padrões

17. **Concorda com a regulamentação de critérios para a criação de bibliotecas públicas por parte de uma autoridade central? ***

- Sim
- Não, os critérios devem ser definidos a nível local
- É indiferente
- Outra opção:

18. **Concorda com a regulamentação do funcionamento das bibliotecas públicas por parte de uma autoridade central? ***

- Sim, o funcionamento deve ser definido a nível central
- Sim, mas apenas para definição dos espaços e/ou sectores mínimos
- Sim, mas apenas para a uniformização de procedimentos de tratamento documental (catalogação, indexação, classificação)
- Sim, mas apenas para a definição de horários mínimos de abertura ao público
- Não, o funcionamento das bibliotecas públicas deve ser regulamentado a nível local
- Outra opção:

19. **Das questões enunciadas, assinale aquelas que, em sua opinião, devem ser claramente previstos ou abordados na lei.**

- Definição de critérios mínimos para a criação de bibliotecas públicas.
- Definição da autoridade (local ou nacional) que pode determinar a criação de bibliotecas públicas.
- Definição de critérios mínimos para o funcionamento das bibliotecas públicas.
- Definição da autoridade (local ou nacional) que pode estabelecer critérios de funcionamento para as bibliotecas públicas.

20. **Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da harmonização de padrões que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas?**
Se considera que sim, indique-a, por favor.

A composição da lei de bibliotecas públicas - Enquadramento nacional e financeiro

21. **Concorda com a formulação de uma política nacional para o sector da informação?**

- Sim
- Não, cada área de trabalho deve definir o seu percurso.
- É indiferente

22. **Reconhece à biblioteca pública o estatuto de interveniente na política nacional para o sector da informação?**

*

- Sim.
- Não, a biblioteca é um serviço de âmbito local.
- Outra opção:

23. **Concorda com a necessidade de estabelecer legislativamente níveis mínimos ou básicos de financiamento das bibliotecas públicas? ***

- Sim
- Não
-

24. **Em sua opinião, que entidade deve assumir a responsabilidade financeira pelas bibliotecas públicas? ***

- Autoridade nacional
- Autoridade local
- Responsabilidade partilhada pelas autoridades centrais e locais
- Outra opção:

25. **Em sua opinião, que factores devem ser considerados para o cálculo do financiamento a atribuir às bibliotecas públicas?**

- Dimensão geográfica da área de influência da biblioteca
- População abrangida pelos serviços da biblioteca
- Grau de utilização dos serviços prestados pela biblioteca
- Avaliação do desempenho da biblioteca, mediante aplicação de indicadores previamente definidos
- Outra opção:

26. **Concorda com o estabelecimento de redes e parcerias? ***

- Não
- Sim, concordo com a implementação de redes de trabalho colaborativo
- Sim, concordo com a implementação de redes de disseminação e partilha de informação
- Sim, concordo com a implementação de redes de circulação de documentos e empréstimo interbibliotecas

27. **Das questões enunciadas, assinale aquelas que, em sua opinião, devem ser claramente previstos ou abordados na lei.**

- Integração do serviço de biblioteca pública na política nacional para o sector da informação.
- Estabelecimento de níveis mínimos de financiamento.
- Definição da autoridade com responsabilidade financeira pelas bibliotecas.
- Definição dos critérios de financiamento para as diferentes bibliotecas.
- Estabelecimento de redes e parcerias.

28. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática do enquadramento nacional e financeiro que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas?
Se considera que sim, indique-a, por favor.

A composição da lei de bibliotecas públicas - Direitos fundamentais

29. Em sua opinião, será necessária a referência aos direitos considerados fundamentais no texto de uma lei sobre bibliotecas? Indique por favor quais os direitos fundamentais consagrados no Manifesto da UNESCO cuja inclusão considera relevante. *

	Relevante	Desnecessário	Não sabe / Não responde / Depende das circunstâncias
Direito à liberdade de expressão	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Direito ao livre acesso ao conhecimento	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Direito à igualdade de acesso à informação/conhecimento/lazer para todos os utilizadores	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Isenção de qualquer tipo de censura ou exclusão de materiais	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Gratuidade dos serviços prestados	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

30. Concorda com a cobrança de uma taxa pela utilização dos serviços da Biblioteca Pública? *

- Não.
- Sim, através do pagamento de uma taxa de inscrição.
- Sim, através do pagamento de uma taxa anual de utilização dos serviços.
- Sim, através do pagamento de uma taxa por cada utilização de um serviço.
- Outra opção:

31. Em sua opinião, a que serviços específicos deveriam ser aplicadas taxas de utilização? *

- À consulta ou leitura presencial de documentos impressos.
- À consulta ou leitura presencial de documentos não impressos.
- À requisição domiciliária de documentos impressos.
- À requisição domiciliária de documentos não impressos.
- Ao acesso / utilização de recursos online criados ou subscritos pela Biblioteca.
- À frequência de atividades de promoção da leitura.
- À realização - pelo pessoal da biblioteca - de pesquisas individualizadas.
- Aos produtos obtidos no decurso da consulta de documentos ou utilização de serviços (por ex. impressões).
- Nunca deveriam ser cobradas taxas.
- Outra opção:

32. Das questões enunciadas, assinale aquelas que, em sua opinião, devem ser claramente previstos ou abordados na lei.

- Assegurar o cumprimento dos Direitos Fundamentais
- Cobrança/isenção de taxas pelos serviços da biblioteca pública
- Descrição dos serviços da biblioteca pública pelos quais podem ser cobradas taxas.

33. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática dos direitos fundamentais que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas?

Se considera que sim, indique-a, por favor.

A composição da lei de bibliotecas públicas - Educação e formação

34. **Reconhece à biblioteca pública o estatuto de entidade educadora, no que se refere à aprendizagem ao longo da vida? ***

Sim

Não, a biblioteca deve limitar-se a responder ao que lhe é solicitado.

Outra opção:

35. **Concorda com a integração da biblioteca pública, como parceira, no sistema educativo nacional? ***

Sim

Não, a biblioteca é uma instituição independente e autónoma e deve manter-se como tal.

Outra opção:

36. **Das questões enunciadas, assinale aquelas que, em sua opinião, devem ser claramente previstos ou abordados na lei.**

Reconhecimento da biblioteca pública enquanto entidade educadora.

Definição da intervenção da biblioteca pública no processo educativo.

37. **Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da educação e formação que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas?**

Se considera que sim, indique-a, por favor.

A composição da lei de bibliotecas públicas - Gestão da coleção

38. Considera necessária a implementação de uma política de gestão e desenvolvimento da coleção nas bibliotecas públicas? *

Sim

Não

Outra opção:

39. Em sua opinião, quem deve assumir a responsabilidade pela constituição e desenvolvimento da coleção? Assinale as opções que merecem o seu acordo. *

Apenas o Bibliotecário que exerce as funções como diretor da biblioteca.

Uma equipa constituída para o efeito, envolvendo elementos da biblioteca.

Uma equipa constituída para o efeito, envolvendo elementos da biblioteca e elementos da comunidade.

O órgão executivo (como por exemplo o vereador do pelouro).

Qualquer pessoa ou grupo de pessoas.

Outra opção:

40. Concorda com a realização e operacionalização do sistema de empréstimo interbibliotecas? Assinale as opções que merecem o seu acordo. *

Sim

Sim, com condicionalismos relativos ao pagamento de custos.

Sim, com condicionalismos relativos ao tipo de documentos.

Não

Outra opção:

41. Com o objectivo de rentabilizar recursos, concorda com a possibilidade de estabelecer uma rede em que parte do fundo documental de cada biblioteca cooperante se especialize num determinado tema ou tipo de suporte de informação? *

Sim

Não

Outra opção:

42. Das questões enunciadas, assinale aquelas que, em sua opinião, devem ser claramente previstos ou abordados na lei.

- Obrigatoriedade da existência de uma política de gestão de coleções nas bibliotecas públicas.
- Definição da entidade/pessoa responsável pela gestão da coleção.
- Estabelecimento de um sistema de empréstimo interbibliotecas
- Estabelecimento de um sistema de bibliotecas cooperantes para a gestão partilha de coleções.

43. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da gestão de coleções que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas?

Se considera que sim, indique-a, por favor.

A composição da lei de bibliotecas públicas - As bibliotecas públicas no contexto económico

44. Em sua opinião, que soluções para a procura de receitas e/ou financiamento da biblioteca pública devem ser reconhecidas legislativamente?

Assinale as opções que merecem o seu acordo. *

- Cobrança de taxas anuais aos utilizadores, num sistema semelhante à quotização
- Cobrança de taxas pela utilização dos serviços
- Cobrança de taxas pelo fornecimento de produtos (impressões, fotocópias, resultados de pesquisas individualizadas, etc.)
- Criação de uma instituição "irmã" que, livre dos constrangimentos legais impostos aos organismos públicos possa recolher receitas (como por exemplo uma "associação de amigos da biblioteca")
- Financiamento exclusivo das autoridades locais
- Financiamento exclusivo das autoridades centrais
- Financiamento partilhado entre autoridades de locais e centrais
- Possibilidade de candidatura autónoma a financiamentos nacionais ou supra-nacionais.
- Venda de serviços a instituições e empresas (recolha e produção de conteúdos, ou formação em competências de literacia, por exemplo).
- Outra opção:

45. **Em sua opinião, é adequado pedir às bibliotecas o pagamento da compensação pelos direitos de autor devidos pela consulta e requisição das suas obras? ***

- Sim, é correto e adequado recompensar financeiramente o autor da obra em todas as circunstâncias.
- Sim, é correto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso das obras impressas.
- Sim, é correto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso das obras não impressas.
- Sim, é correto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso dos recursos online não disponíveis em livre acesso.
- Não, a biblioteca deve constituir uma exceção ao pagamento dos direitos de autor.
- Outra opção:

46. **Em sua opinião, é adequado pedir às bibliotecas o pagamento pelos direitos de autor devidos pela utilização das suas obras em atividades de animação e promoção da leitura (hora do conto, clubes de leitura, sessões de poesia, etc.), no espaço da biblioteca? ***

- Sim, é correto e adequado recompensar financeiramente o autor da obra em todas as circunstâncias.
- Sim, é correto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso das obras impressas.
- Sim, é correto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso das obras não impressas.
- Sim, é correto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso dos recursos online não disponíveis em livre acesso.
- Não, a biblioteca deve constituir uma exceção ao pagamento dos direitos de autor.
- Outra opção:

47. **Considera plausível a implementação de programas de financiamento às bibliotecas públicas para a produção de conteúdos de identidade local ou nacional? ***

- Sim.
- Não.
- Outra opção:

48. **Considera que as bibliotecas públicas devem pagar os custos de acesso a redes de informação online (bases de dados, repositórios)? ***

- Sim. A biblioteca deve pagar pela utilização das fontes de informação.
- Sim, mas os custos devem ser posteriormente imputados ao utilizador.
- Não. As bibliotecas públicas deveriam ter acesso gratuito a todas as fontes de informação.
- Outra opção:

49. Das questões enunciadas, assinale aquelas que, em sua opinião, devem ser claramente previstos ou abordados na lei.

- Definição das formas de financiamento das bibliotecas públicas-
- Estabelecimento de compensações financeiras aos autores pela consulta e requisição das suas obras nas bibliotecas públicas.
- Estabelecimento de compensações financeiras aos autores pela utilização das suas obras nas atividades das bibliotecas públicas.
- Implementação de programas de financiamento para projetos de produção de conteúdos.
- Isenção ou regulamentação do pagamento de custos de acesso à informação.

50. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática do contexto económico como condicionante ao desenvolvimento das bibliotecas públicas que deva ser incluído na elaboração de uma lei? Se considera que sim, indique-a, por favor.

A composição da lei de bibliotecas públicas - Meios tecnológicos e redes electrónicas

51. Considera necessária a criação / existência de serviços de apoio nas bibliotecas públicas, destinados aos utilizadores de fontes de informação em suporte eletrónico e/ou online ? *

- Sim
- Não
- Outra opção:

52. Considera necessária ou útil a implementação de redes de parcerias, para o acesso a conteúdos online em diferentes bibliotecas? *

- Sim
- Não
- Outra opção:

53. **Considera necessária ou útil a regulamentação de políticas de acesso e utilização de fontes de informação online? ***

Sim

Não

Deve apenas ser respeitada a legislação já existente para práticas de utilização da informação que configuram crime.

Outra opção:

54. **Das questões enunciadas, assinale aquelas que, em sua opinião, devem ser claramente previstos ou abordados na lei.**

Existência de serviços de apoio aos utilizadores para acesso à informação online

Estabelecimento de redes uniformizadas ou compatíveis para o acesso a fontes de informação online.

Regulamentação de políticas de acesso e utilização de fontes de informação.

55. **Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática dos meios tecnológicos e redes eletrónicas nas bibliotecas públicas que deva ser incluído na elaboração de uma lei?
Se considera que sim, indique-a, por favor.**

A composição da lei de bibliotecas públicas - Qualificação e gestão dos recursos humanos

56. **Considera necessária a regulamentação legal dos critérios de admissão nas profissões ligadas às bibliotecas públicas? ***

Sim

Não

Outra opção:

57. **Concorda com a possibilidade de admissão de funcionários não qualificados para a biblioteca pública? ***

- Sim, para qualquer tarefa
- Sim, para tarefas não especializadas
- Não, em nenhuma circunstância

58. **Concorda com a possibilidade de atribuição de responsabilidades de direção da biblioteca pública a técnicos não qualificados na área? ***

- Sim
- Sim, se a biblioteca tiver um quadro de funcionários qualificados
- Não, em nenhuma circunstância
- Outra opção:

59. **Concorda com a necessidade de estipular um número mínimo de funcionários no quadro da biblioteca pública? ***

- Sim
- Sim, mas apenas para os funcionários qualificados
- Não

60. **Concorda com a necessidade de criar uma estrutura profissional institucional, como por exemplo uma Ordem dos Bibliotecários? ***

- Sim
- Não

61. Em sua opinião, que vantagens traria para a profissão e os profissionais de biblioteca a criação de uma estrutura profissional, como por exemplo a Ordem dos Bibliotecários? *

Assinale por favor o grau de importância que confere a cada questão.

	Irrelevante	Importante	Muito Importante
Definição dos critérios de admissão à profissão.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Avaliação qualitativa dos cursos de formação inicial e de atualização profissional.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Autorização / Monitorização da quantidade de cursos de formação inicial e de actualização profissional.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Defesa do estatuto do bibliotecário perante a entidade patronal.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Participação na elaboração de estratégias para o desenvolvimento de uma política de informação.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Participação na definição de políticas concretas na área das bibliotecas públicas.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Participação na elaboração de estratégias de redução da iliteracia.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

62. Das questões enunciadas, assinale aquelas que, em sua opinião, devem ser claramente previstos ou abordados na lei.

- Regulamentação dos critérios de admissão de recursos humanos para bibliotecas públicas
- Regulamentação dos critérios de seleção para o cargo de direção da biblioteca.
- Regulamentação do número mínimo de funcionários.
- Criação e regulamentação de uma estrutura profissional oficial.

63. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da qualificação e gestão de recursos humanos nas bibliotecas públicas que deva ser incluído na elaboração de uma lei?

A composição da lei de bibliotecas públicas - Proteção do património da biblioteca

64. Concorda com a instituição do sistema de depósito legal? *

- Não.
- Sim, mas num sistema diferente do que é aplicado em Portugal.
- Sim, tal como está implementado em Portugal.
- Outra opção:

65. Caso tenha respondido "Sim" à pergunta anterior, diga por favor, em sua opinião, que bibliotecas deveriam ser designadas como depositárias pelo sistema de depósito legal? *

- A Biblioteca Nacional e todas as bibliotecas das cidades capitais de distrito.
- A Biblioteca Nacional e um número reduzido de bibliotecas geograficamente distantes (como por exemplo Norte, Centro, Sul, Arquipélagos).
- Apenas a Biblioteca Nacional
- Outra opção:

66. **Concorda com a instituição de um sistema bibliográfico normalizado, uniforme em todo o território nacional? ***

- Sim, produzido a partir da Biblioteca Nacional.
- Sim, produzido a partir das bibliotecas depositárias.
- Sim, produzido a partir de qualquer biblioteca, segundo parâmetros definidos restritos.
- Não
- Outra opção:

67. **Das questões enunciadas, assinale aquelas que, em sua opinião, devem ser claramente previstos ou abordados na lei.**

- Reformulação da lei do depósito legal.
- Instituição de um sistema bibliográfico normalizado, uniforme para todo o território.

68. **Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da proteção do património da biblioteca pública que deva ser incluído na elaboração de uma lei?
Se considera que sim, indique-a, por favor.**

Seguimento da investigação

Resultados do inquérito

69. **Pretende ser informado/a dos resultados deste inquérito? ***

- Sim
- Não

70. **Caso pretenda ser informado/a, por favor, indique o seu nome e o seu endereço de correio eletrónico.**

Página 15

A fase seguinte desta investigação é a realização de entrevistas a bibliotecários de municípios selecionados segundo critérios pré-estabelecidos (bibliotecas de pequena, média ou grande dimensão; bibliotecas localizadas no norte ou sul, continente ou ilhas, etc.). A escolha das bibliotecas para a continuação do estudo será feita com base nos dados estatísticos que indicou no início.

71. Caso a biblioteca que representa preencha os requisitos de seleção, estaria disposto a conceder uma entrevista presencial? *

Sim

Não

72. Caso pretenda participar na fase de entrevista, indique por favor os seguintes elementos para que possa ser contactado/a:

Biblioteca

Nome

Endereço de correio eletrónico

Agradecimentos

Como bibliotecário/a, conhece certamente a importância que o tema abordado neste inquérito tem para o desempenho da profissão. Como tal, peço-lhe que aceite os meus agradecimentos pela disponibilidade revelada e pela colaboração prestada no desenvolvimento deste tema.

Reitero mais uma vez a garantia de que todos os dados aqui inseridos serão alvo da mais cuidadosa e rigorosa confidencialidade.

Creia-me ao seu dispor para todos os esclarecimentos e sempre que a minha colaboração puder ser útil.

Obrigada.

Zélia Parreira

Acabou de responder ao inquérito.
Pode fechar a janela para completar o processo.

Muito obrigada pela sua participação.

Anexo 4

Respostas dos bibliotecários de leitura pública em Portugal ao
questionário enviado

2013

A regulamentação legal das bibliotecas públicas em Portugal

1. Segundos os parâmetros da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, qual a tipologia da biblioteca em que desempenha funções? *

Number of participants: 173

80 (46.2%): BM1

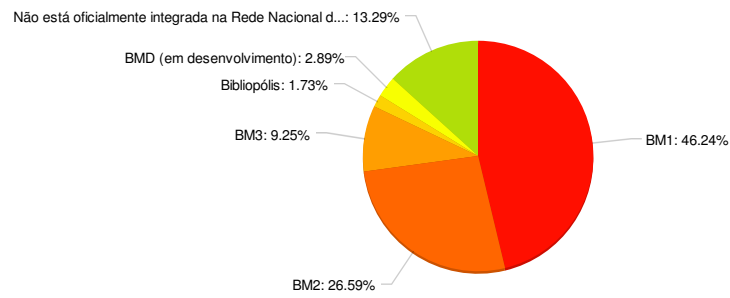
46 (26.6%): BM2

16 (9.2%): BM3

3 (1.7%): Bibliopólis

5 (2.9%): BMD (em desenvolvimento)

23 (13.3%): Não está oficialmente integrada na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas



2. Em que região do país (NUTS III) se situa a biblioteca em que desempenha funções? *

Number of participants: 173

5 (2.9%): R. A. dos Açores

1 (0.6%): R. A. da Madeira

5 (2.9%): Minho-Lima

4 (2.3%): Cávado

4 (2.3%): Ave

3 (1.7%): Grande Porto

4 (2.3%): Tâmega

8 (4.6%): Entre Douro e Vouga

8 (4.6%): Douro

6 (3.5%): Alto Trás-os-Montes

3 (1.7%): Baixo Vouga

7 (4.0%): Baixo Mondego

3 (1.7%): Pinhal Litoral

6 (3.5%): Pinhal Interior Norte

2 (1.2%): Pinhal Interior Sul

8 (4.6%): Dão-Lafões

2 (1.2%): Serra da Estrela

2 (1.2%): Beira Interior Norte

1 (0.6%): Cova da Beira

6 (3.5%): Oeste

8 (4.6%): Grande Lisboa

8 (4.6%): Península de Setúbal

6 (3.5%): Médio Tejo

10 (5.8%): Lezíria do Tejo

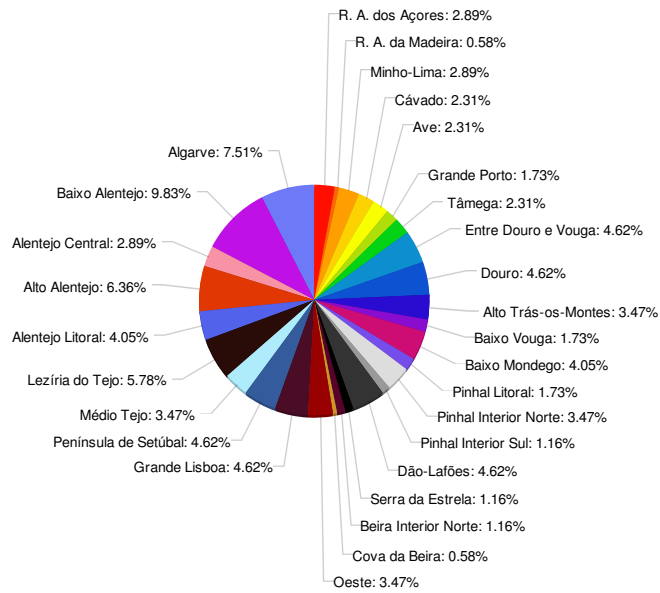
7 (4.0%): Alentejo Litoral

11 (6.4%): Alto Alentejo

5 (2.9%): Alentejo Central

17 (9.8%): Baixo Alentejo

13 (7.5%): Algarve



3. Quantos habitantes tem o concelho onde se insere a biblioteca em que desempenha funções? *

Number of participants: 173

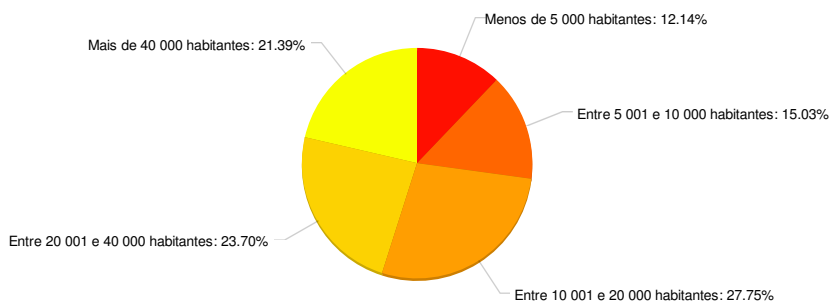
21 (12.1%): Menos de 5 000 habitantes

26 (15.0%): Entre 5 001 e 10 000 habitantes

48 (27.7%): Entre 10 001 e 20 000 habitantes

41 (23.7%): Entre 20 001 e 40 000 habitantes

37 (21.4%): Mais de 40 000 habitantes



4. Qual a dimensão do fundo documental global da biblioteca em que desempenha funções? *

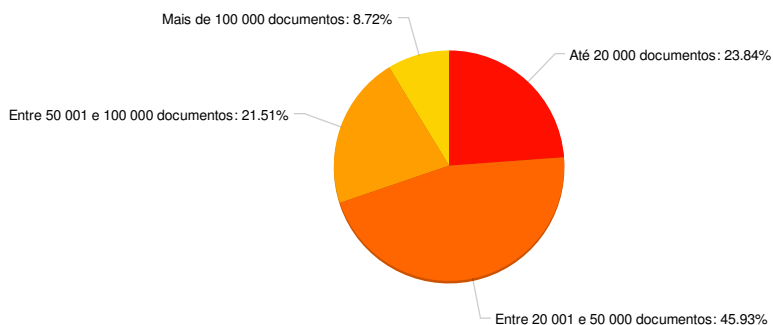
Number of participants: 172

41 (23.8%): Até 20 000 documentos

79 (45.9%): Entre 20 001 e 50 000 documentos

37 (21.5%): Entre 50 001 e 100 000 documentos

15 (8.7%): Mais de 100 000 documentos



5. A biblioteca em que desempenha funções tem pólos ou anexos? Quantos? *

Number of participants: 173

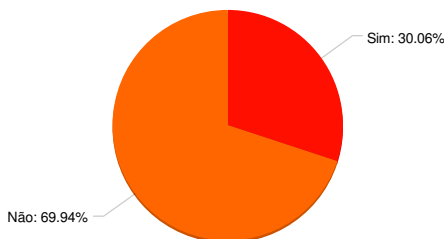
	10 ou mais (1)	9 (2)	8 (3)	7 (4)	6 (5)	5 (6)	4 (7)	3 (8)	2 (9)	1 (10)	Não tem (0)		
	Σ %	Σ %	Σ %	Σ %	Σ %	Σ %	Σ %	Σ %	Σ %	Σ %	Σ	Ø	±
Número de pólos ou ane...	3x 1.73	1x 0.58	4x 2.31	1x 0.58	5x 2.89	5x 2.89	8x 4.62	4x 2.31	20x 11.56	24x 13.87	98x	7.79	2.56

6. A biblioteca em que desempenha funções tem biblioteca itinerante/móvel? *

Number of participants: 173

52 (30.1%): *Sim*

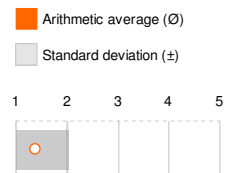
121 (69.9%): *Não*



7. Em sua opinião, como qualifica a importância de uma lei de bibliotecas em Portugal, aplicada às bibliotecas públicas? *

Number of participants: 168

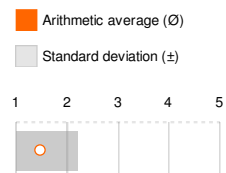
left	5		4		3		2		1		right	Ø	±
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)					
	Σ	%	Σ	%	Σ	%	Σ	%	Σ	%			
Muito importante	118x	70.24	42x	25.00	5x	2.98	2x	1.19	1x	0.60	Nada importante	1.37	0.66



8. No exercício das suas funções, como qualifica o impacto que teria a existência de uma lei de bibliotecas em Portugal, aplicada às bibliotecas públicas? *

Number of participants: 167

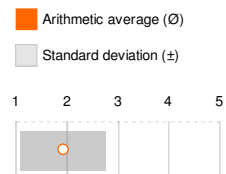
left	1. column		2. column		3. column		4. column		5. column		right	Ø	±
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)					
	Σ	%	Σ	%	Σ	%	Σ	%	Σ	%			
Muito importante	104x	62.28	47x	28.14	14x	8.38	1x	0.60	1x	0.60	Nada importante	1.49	0.73



9. No exercício das suas funções, com que frequência já sentiu a necessidade de uma lei de bibliotecas em Portugal, aplicada às bibliotecas públicas? *

Number of participants: 167

left	1. column		2. column		3. column		4. column		5. column		right	Ø	±
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)					
	Σ	%	Σ	%	Σ	%	Σ	%	Σ	%			
Frequentemente	56x	33.53	76x	45.51	29x	17.37	4x	2.40	2x	1.20	Nunca	1.92	0.84

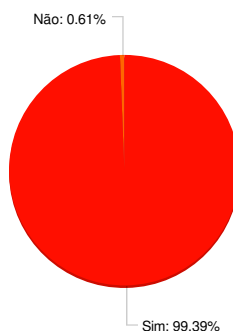


10. Concorda com a necessidade e existência de uma Biblioteca Nacional? *

Number of participants: 164

163 (99.4%): Sim

1 (0.6%): Não



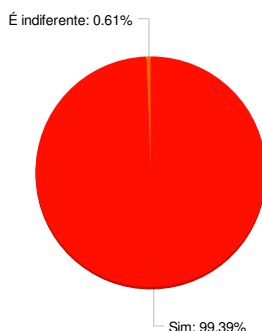
11. Concorda com a existência de uma "Rede Nacional de Bibliotecas Públicas"? *

Number of participants: 163

162 (99.4%): Sim

- (0.0%): Não

1 (0.6%): É indiferente



12. Concorda com a necessidade de implementar bibliotecas públicas em todo o território nacional como forma de garantir a coesão territorial e a igualdade de oportunidades? *

Number of participants: 164

158 (96.3%): Sim, concordo

5 (3.0%): Sim, mas apenas nas sedes de distrito ou região

1 (0.6%): Não, este assunto deve ser deixado à consideração das autoridades locais

- (0.0%): Other



13. Concorda com a cooperação entre a "Rede Nacional de Bibliotecas Públicas" e outras bibliotecas ou redes de bibliotecas? *

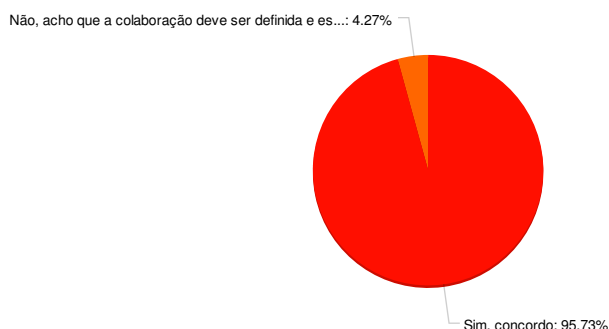
Number of participants: 164

157 (95.7%): Sim, concordo

- (0.0%): Não, não concordo em absoluto

7 (4.3%): Não, acho que a colaboração deve ser definida e estabelecida a nível local

- (0.0%): Other



14. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da coesão nacional e estabelecimento de um sentimento de pertença entre a população que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas?

Se considera que sim, indique-a, por favor.

Number of participants: 22

- w22e1\

- teste só para ver no que dá

- A existência de um verdadeiro trabalho em rede entre as diferentes bibliotecas e em parceria com outras instituições

- Obrigatoriedade da prestação de alguns serviços públicos na biblioteca pública: relacionados com esclarecimento fiscal pontual (IRS), ter posto de atendimento vocacionado para a Acção Social (devido à afluência de desempregados, entre outros).

- A Rede Nacional de Bibliotecas Públicas deveria funcionar efetivamente como "rede" e deveria haver uma entidade central (tipo DGLB) com mais competências para intervir no funcionamento das Bibliotecas Públicas. Estas não devem estar meramente na área da competência das autarquias, devendo prosseguindo objetivos mais amplos que não dependam apenas da programação política de executivos camarários.

- Tópicos:

- integração social

- apoio a desempregados e pessoas carentes economicamente (acesso a livros, jornais, informação de forma gratuita)

- manutenção e criação de hábitos de leitura e níveis de literacia

- ocupação de tempos livres "saudáveis"

-

- A definição de dinâmicas de suporte à intervenção comunitária das bibliotecas, numa perspetiva intermunicipal, criando programas culturais de dimensão global; a assunção por parte da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas de um acompanhamento criterioso por parte das Bibliotecas cooperantes, seja ao nível da gestão da coleção, seja através da adoção de sistemas de gestão de qualidade.

- Na minha opinião deveria à semelhança de outros países ditos avançados, bibliotecas distritais, que funcionassem em rede com as municipais e escolares, que teriam a responsabilidade do tratamento técnico documental por exemplo, e da gestão de fundos específicos.

- Existe apenas o sentimento de Rede, na realidade ela não funciona. Trabalhamos muito em função de nós mesmos e ainda não há um sentimento global.

- A importância de complementar a cobertura nacional de serviços de bibliotecas públicas, com uma plano nacional de promoção da leitura e da literacia informacional, que envolva no compromisso de execução todos os tipos de bibliotecas e serviços de informação

- A coesão nacional deve ser garantida, definindo as características e de certa forma o funcionamento geral dos serviços de acordo com a sua tipologia, no sentido de garantir o respeito por parte da população e do poder local (ex: sentimos que o não respeito por este tipo de serviço passa por vezes pela não devolução do material emprestado e na verdade não temos como agir, porque as próprias instituições públicas também tem sido incapazes de promover um maior respeito pelos serviços públicos que prestamos). A perspectiva, como meio de garantir o respeito pelos serviços que devem ser garantidos pelas bibliotecas públicas, e que por falta de conhecimento e dessa sensibilidade para perceber que são serviços com funções, objetivos, missões a cumprir junto da população, nem sempre o conseguem concretizá-los.

A coesão nacional, não deverá ser entendida como uma centralização do seu funcionamento mas sim como instâncias a nível nacional para definição de políticas de orientação sempre que necessário traçar novos caminhos de actuação/ avaliação dos serviços prestados, clarificação junto da população do seu âmbito e uma estruturação de redes que funcionem desde um organismo central até à rede regional e local.

- Que exista uma lei que obrigue o governo a ter como funcionários das bibliotecas públicas pessoal qualificado nas mesmas. Eu sou técnico-profissional de Biblioteca e Documentação, há uma jovem que é bibliotecária mas está a recibos verdes mas a coordenadora é a funcionária do museu que é licenciada em História mas não tem nenhuma formação em bibliotecas o que não faz o menor sentido.

- A inclusão da Rede de Bibliotecas Escolares de forma clara, por várias razões, destacando uma das mais importantes: temos um público comum
- Políticas de leitura transversais a todo o país, incluindo formação, apoio e programas de incentivo à leitura, assim como programas de união e partilha entre as bibliotecas publicas.
- Falta cooperação entre PNL e a Rede de Bibliotecas Públicas. E falta cooperação entre a "Rede" e as bibliotecas que não fazem parte dela.
- A criação de uma biblioteca nacional de empréstimo (ou de várias regionais), que pusesse à disposição das bibliotecas públicas documentos cuja frequência de utilização/preço não justifica a sua aquisição pelas bibliotecas mais pequenas.
- Circulação e Empréstimo de documentos obrigatória entre a toas as bibliotecas públicas da rede nacional e sem custos de correio.
- - Catálogo colectivo das bibliotecas portuguesas ou pelo meños, das bibliotecas públicas.

- Usar as CIM para a criação de redes regionais de bibliotecas: empréstimo interbibliotecas, aquisições coordenadas...

- Aquisição colectiva de documentos digitais ou do acesso a bases de dados...
- A coesão nacional uniformiza os procedimentos e estabelece regras gerais, que evitam que cada biblioteca tome os procedimentos (bons ou maus) que bem entende. Todas os Serviços do Estado têm (ou deviam ter) procedimentos nacionais, porquê diferente para as Bibliotecas? Uns utilizam a CDU na organização dos fundos outros áreas de interesse, uns tem listas de assuntos de uma fonte outras de outra. A uniformização faz com que os leitores que mudam de localidade, mas encontrem os mesmos meios de procurar a informação e os mesmos procedimentos. Em relação ao software de gestão bibliográfica considero irrelevante qual o utilizado, desde que utilizem o unimarc.
- Julgo que os responsáveis das bibliotecas públicas não deverão ser apenas bibliotecárias mas também gestores culturais e com formação em educação, dado as bibliotecas da rede de leitura pública não se limitarem apenas ao tratamento documental, sendo consideradas verdadeiros "oásis culturais e educacionais" no centro das cidades. Neste sentido deverá ser uma responsabilidade bicéfala (Bibliotecário/Gestor)
- Não.
- Considero pertinente uma alusão mais aguda a uma participação mais ativa, responsável e informada do poder político.

15. Concorda com a regulamentação de critérios para a criação de bibliotecas públicas por parte de uma autoridade central? *

Number of participants: 162

131 (80.9%): Sim

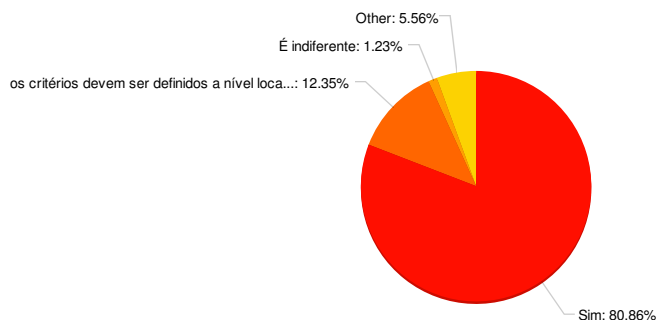
20 (12.3%): Não, os critérios devem ser definidos a nível local

2 (1.2%): É indiferente

9 (5.6%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Concordo que haja uma rede mas como existem assimetrias extremas entre concelhos penso que alguns critérios deveriam ser objeto de discussão nas diferentes realidades.
- Sim, mas auscultando previamente as autoridades locais.
- Critérios intermunicipais
- Poderão existir critérios centrais mas com flexibilidade de serem ajustados a nível local.
- Os critérios devem ser definidos com todos os representantes - autoridade central e um representante por distrito. Esse representante distrital deve ouvir os representantes concelhios (bibliotecários das bibliotecas públicas).
- Critérios determinados centralmente e harmonizados com as características locais
- deverá haver a regulamentação de critérios mínimos que deverão ser complementados com espaços e serviços que atendam às realidades e especificidades locais
- Os critérios devem ser definidos através de uma cooperação entre os níveis local e central
- Sim desde que possam ser adaptáveis às realidades regionais



16. Concorda com a regulamentação do funcionamento das bibliotecas públicas por parte de uma autoridade central? *

Number of participants: 155

58 (37.4%): Sim, o funcionamento deve ser definido a nível central

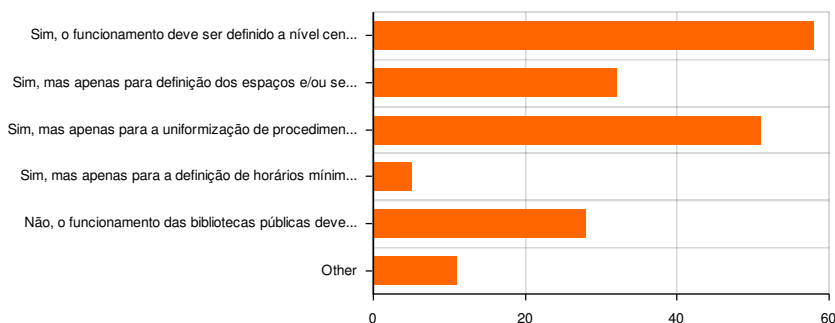
32 (20.6%): Sim, mas apenas para definição dos espaços e/ou sectores mínimos

51 (32.9%): Sim, mas apenas para a uniformização de procedimentos de tratamento documental (catalogação, indexação, classificação)

5 (3.2%): Sim, mas apenas para a definição de horários mínimos de abertura ao público

28 (18.1%): Não, o funcionamento das bibliotecas públicas deve ser regulamentado a nível local

11 (7.1%): Other



Answer(s) from the additional field:

- Concordo, de acordo com os modelos já estabelecidos para BM 1, 2 e 3 e penalizações aos municípios que os não cumpram (c/ fiscalização permanente)
- Critérios intermunicipais
- Sim, mas devem ser acauteladas questões de gestão local, um pouco à semelhança da Catalunha
- Concordo com a regulamentação a nível centra, tendo em atenção que existem matérias que devem ser definidas localmente, tendo em conta as especificidades da comunidade local.
- Definição de padrões mínimos de serviço a nível central
- adaptada à realidade local
- Os critérios mínimos de funcionamento devem ser definidos a nível central (espaços, horários mínimos, tratamento técnico, recursos humanos) mas depois adaptados á realidade local
- deverá haver uma regulamentação genérica com a possibilidade de adaptação às especificidades locais
- regulamentação do funcionamento das bibliotecas públicas, tendo sempre em consideração as diferenças das várias regiões
- Sugiro uma articulação entre o poder central e local
- A nível central deve-se definir directrizes e orientações gerais e respectiva fiscalização recuperando a inspecção dos serviços tal como proposto pela legislação da 1ª República. A nível local deverá ser aplicado uma prática adequada às circunstâncias de cada território.

17. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da harmonização de padrões que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas?

Se considera que sim, indique-a, por favor.

Number of participants: 24

- dads
- A questão da manutenção e continuidade dos serviços também deve ser contemplada numa lei.
- As Bibliotecas Públicas necessitam de ter um estatuto próprio, que, talvez, possa ser garantido por via legislativa e que as distinga de

- outros serviços públicos meramente administrativos ou de cumprimento de obrigações.
- Deve ser criada uma identidade comum a todas as bibliotecas da Rede (um logo comum, uma frase comum, algo...); a Rede deve existir e não apenas no nome, deve haver fortes ligações entre as bibliotecas pertencentes à rede...
 - A implementação de sistemas de gestão da qualidade possibilitaria uma dinâmica de planeamento e de suporte com critérios de integridade e de respeito pelos equipamentos culturais, mormente ao nível das taxas de execução financeira e técnica.
 - Os recursos humanos mínimos obrigatórios.
 - A taxa de atualização do fundo documental;
 - A atualização dos meios tecnológicos no âmbito dos TIC aplicadas às Bibliotecas;
 - A gestão integrada e profissional das Bibliotecas por bibliotecários;
 - A suficiência de recursos humanos com formação BAD.
 - Sinto, no dia a dia, que devia haver uma uniformização de conceitos, uma vez que pertencemos a uma Rede de Leitura Pública. Ela até pode existir mas não funciona. Sinto, desde o início, ausência da tutela, e há bibliotecas e bibliotecários de 1.ª e de 2.ª categoria. o trabalho é reconhecido a uns e não a todos. Possivelmente porque falta alguma coisa que as ligue, que as regule.
 - Seria importante acrescentar a estes factores a harmonização de compromissos mínimos quer em relação aos serviços mínimos, quer em relação a compromissos mínimos dos serviços da biblioteca em relação aos seus utilizadores e a comunidade que serve em geral
 - Ocorre-me referir que há aspectos de especificidade local, como por exemplo o horário mais adequado à abertura da biblioteca, ainda assim, por influência/perspectiva do poder local nem sempre se percebe que a biblioteca deveria garantir horário de funcionamento para serviços interno. Um bom serviço à população não significa ter um horário muito alargado mas sim garantir que a biblioteca responda com qualidade às necessidades do público.
 - Outro aspecto que me ocorre referir é a organização do empréstimo interbibliotecário, que para ser efectivo necessita precisamente do funcionamento de uma rede em perfeita ligação e neste caso percebemos que as políticas de empréstimo podem beneficiar de uma uniformização como forma de garantir um impacto nacional dos serviços (?)
 - Deveria haver mais formação (gratuita ou mais barata) para os funcionários mais antigos para se atualizarem com as novas tecnologias.
 - A regulamentação deve ser central mas não esquecendo e contemplando as diferenças locais.
 - Devem ser uniformizados padrões de qualidade e formação a nível dos colaboradores das Bibliotecas Públicas.
 - Dar evidência que o funcionamento definido a nível central tem a vantagem de criar uma imagem comum da utilização dos espaços por parte dos seus utilizadores.
 - Relativamente à questão da animação da leitura na elaboração de um plano coerente que englobe todo o território nacional e comunidades portuguesas no estrangeiro.
 - A formulação de legislação suficiente forte com o intuito de proteger o funcionamento das bibliotecas públicas das vontades e emoções do poder, mais propriamente do regional e local, que levam os serviços a sua desvirtualização ideológica e funcional, fundamentos da sua criação. Em resumo, evitar que as bibliotecas públicas desempenhem funções ou alberguem serviços que nada têm a ver com leitura, informação e conhecimento, que obrigue a tutela a dar autonomia financeira ao nível de aquisições bibliográficas e ao nível da manutenção de equipamentos, assim como evitar a confusão existente como áreas da educação escolar, e claro, proteger os verdadeiros profissionais da leitura.
 - Atualização do fundo bibliográfico.
 - Obrigatoriedade anual de deslocação de fundos para apoio à atividade das Bibliotecas.
 - Para mim o problema centra-se na definição de critérios pós-abertura ao público: colecções, recursos humanos, novos serviços... isto é, devem ser definidos determinados critérios a cumprir pelas BP e caso não sejam cumpridos durante 2/3 anos deixam de ser membros da Rede.
 - Ainda que considere que a primeira resposta é a que melhor se ajusta, não considero que a nível local não possa (e, em certa medida, até deva) haver regulamentação a nível local, pois cada caso tem também a singularidade do município em que se insere e deve ajustar-se.
 - No entanto, considero fundamental que a existência de uma Lei das Bibliotecas preveja uma regulamentação genérica do funcionamento, que enquadre, de facto, a realidade e interesses das nossas bibliotecas e permita que elas possam funcionar, efectivamente, como rede.
 - Remeto a resposta para a que dei na questão 14
 - Não.
 - Relativamente à temática da harmonização de padrões, considero que uma cooperação entre a administração local e central na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas será o ideal, acrescentando também uma importante contribuição que poderá ser a participação da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas e também de Profissionais da Biblioteca Nacional e dos Municípios Portugueses.
 - Elaborar umas directrizes inspiradas na IFLA e em modelos espanhóis, latino-americanos e francófonos (França e Québec).

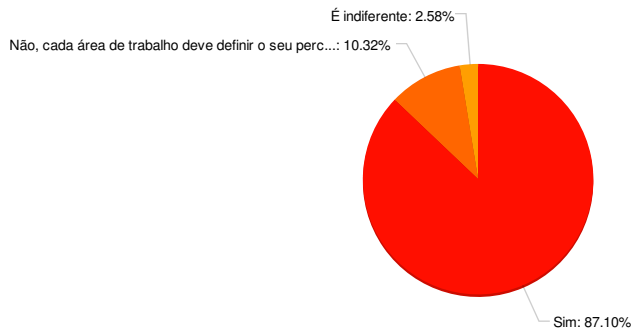
18. Concorda com a formulação de uma política nacional para o sector da informação?

Number of participants: 155

135 (87.1%): Sim

16 (10.3%): Não, cada área de trabalho deve definir o seu percurso.

4 (2.6%): É indiferente



19. Reconhece à biblioteca pública o estatuto de interveniente na política nacional para o sector da informação? *

Number of participants: 157

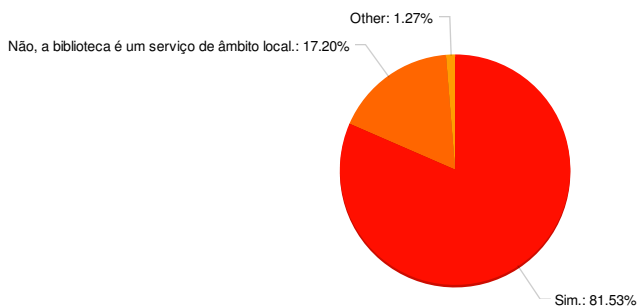
128 (81.5%): Sim.

27 (17.2%): Não, a biblioteca é um serviço de âmbito local.

2 (1.3%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Sem opinião
- sem resposta



20. Concorda com a necessidade de estabelecer legislativamente níveis mínimos ou básicos de financiamento das bibliotecas públicas? *

Number of participants: 157

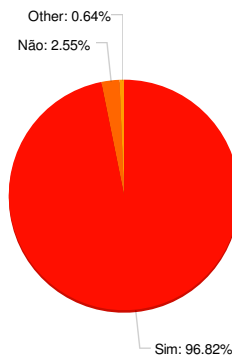
152 (96.8%): Sim

4 (2.5%): Não

1 (0.6%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Depende



21. Em sua opinião, que entidade deve assumir a responsabilidade financeira pelas bibliotecas públicas? *

Number of participants: 157

19 (12.1%): Autoridade nacional

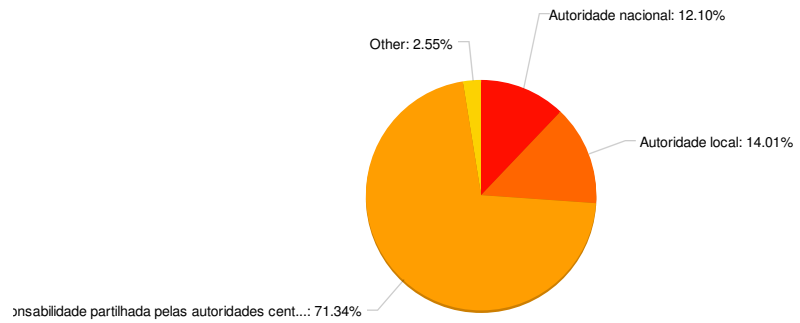
22 (14.0%): Autoridade local

112 (71.3%): Responsabilidade partilhada pelas autoridades centrais e locais

4 (2.5%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Autoridade nacional e local
- ambas
- a entidade que for eficaz
- Autoridade nacional e local



22. Em sua opinião, que factores devem ser considerados para o cálculo do financiamento a atribuir às bibliotecas públicas?

Number of participants: 155

56 (36.1%): Dimensão geográfica da área de influência da biblioteca

98 (63.2%): População abrangida pelos serviços da biblioteca

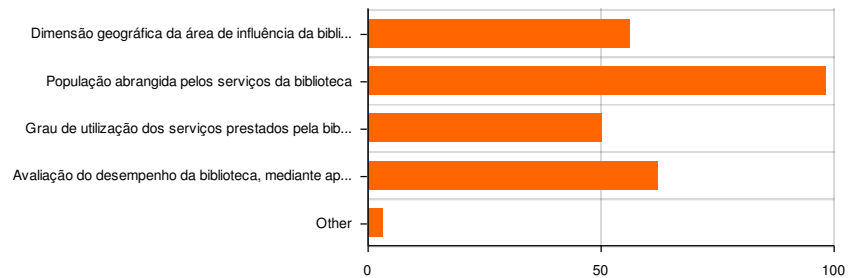
50 (32.3%): Grau de utilização dos serviços prestados pela biblioteca

62 (40.0%): Avaliação do desempenho da biblioteca, mediante aplicação de indicadores previamente definidos

3 (1.9%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Uma equação que contemplasse a população e a utilização
- Considera-se como fator de maior fiabilidade a avaliação do desempenho da biblioteca devidamente enquadrada em processo de gestão de qualidade. Caso este não exista deverá considerar-se o fator população abrangida pelos serviços da biblioteca.
- Uma síntese dos anteriores mais indicadores de desemprego, abandono escolar e resultados escolares, pobreza,apoio social.



23. Concorda com o estabelecimento de redes e parcerias? *

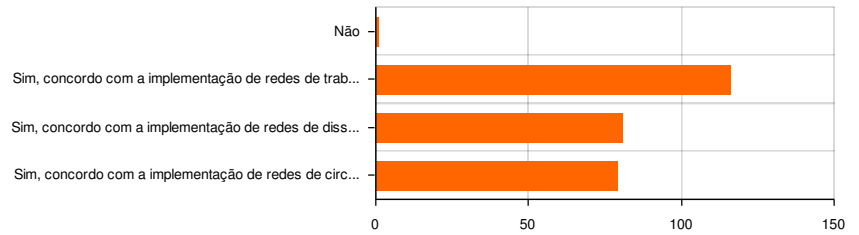
Number of participants: 156

1 (0.6%): Não

116 (74.4%): Sim, concordo com a implementação de redes de trabalho colaborativo

81 (51.9%): Sim, concordo com a implementação de redes de disseminação e partilha de informação

79 (50.6%): Sim, concordo com a implementação de redes de circulação de documentos e empréstimo interbibliotecas



24. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática do enquadramento nacional e financeiro que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas?

Se considera que sim, indique-a, por favor.

Number of participants: 11

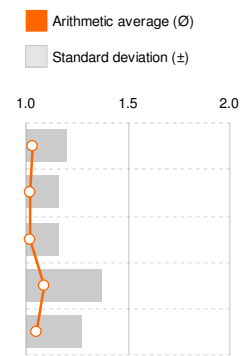
- FH

- O trabalho colectivo pode ser útil (o livro não poderá ser catalogado num local e depois usado por outros? Não poderá a catalogação ser mencionada logo no livro? Criado um ficheiro disponível algures para ser usado por quem o desejar?)
- A defesa de uma definição orçamental/fiscal diferenciada da atual, ou seja, os documentos passarem a ser vistos como despesa de capital e não despesa corrente.
 - Promoção de um concelho consultivo que possua representantes dos grupos editoriais, fonográficos e audiovisuais e das empresas dos periódicos, para discutirmos parcerias e ações comuns.
- Na sequência da existência da lei de bibliotecas o compromisso financeiro com essa lei deveria ser partilhado entre a administração local e a nacional
- Obrigatoriedade de ter pelo menos, em todas as bibliotecas públicas, no mínimo 1 Técnico Superior de Biblioteca e que, no caso da minha, não tem.
- Como referido anteriormente, defendo a formulação de legislação suficiente forte com o intuito de proteger o funcionamento das bibliotecas públicas das vontades e emoções do poder, mais propriamente do regional e local, que levam os serviços a sua desvirtualização ideológica e funcional, fundamentos da sua criação. Em resumo, evitar que as bibliotecas públicas desempenhem funções ou alberguem serviços que nada têm a ver com leitura, informação e conhecimento, que obrigue a tutela a dar autonomia financeira ao nível de aquisições bibliográficas e ao nível da manutenção de equipamentos, assim como evitar a confusão existente como áreas da educação escolar, e claro, proteger os verdadeiros profissionais da leitura.
- O assumir pela administração central de quaisquer encargos decorrentes da cedência de qualquer tipo de documentos pelas bibliotecas em regime de comodato público. A exigência aos produtores de documentos de que qualquer tipo de documento comercializado em Portugal possa ser cedido pelas bibliotecas em regime de comodato público.
- Devem ser definidos níveis mínimos de financiamento para cada tipologia de biblioteca.
- Os órgãos locais e centrais devem ter uma verba estipulada para gastos na aquisição de documentos, postos de consulta à Internet, impressoras, etc., que deva ser efectivamente aplicada.
- O Estado deveria fornecer verbas às bibliotecas públicas para a aquisição sistemática de documentos, uma vez que existem algumas autarquias com dificuldades em manterem a sua coleção minimamente atualizada. Obviamente que estas verbas seriam impedidas de transitar para outras rubricas que não fosse a já referida. A cargo das autarquias ficaria o financiamento das atividades culturais.
- Não.

25. Em sua opinião, será necessária a referência aos direitos considerados fundamentais no texto de uma lei sobre bibliotecas? Indique por favor quais os direitos fundamentais consagrados no Manifesto da UNESCO cuja inclusão considera relevante. *

Number of participants: 152

	Relevante (1)		Desnecessário (2)		Não sabe / Não responde / Depende das circunstâncias (0)		Arithmetic average (Ø)		Standard deviation (±)	
	Σ	%	Σ	%	Σ		Ø	±		
Direito à liberdade de ex...	133x	87.50	4x	2.63	15x		1.03	0.17		
Direito ao livre acesso a...	146x	96.05	3x	1.97	3x		1.02	0.14		
Direito à igualdade de ac...	146x	96.05	3x	1.97	3x		1.02	0.14		
Isonção de qualquer tipo...	114x	75.00	11x	7.24	27x		1.09	0.28		
Gratuidade dos serviço...	126x	82.89	7x	4.61	19x		1.05	0.22		



26. Concorda com a cobrança de uma taxa pela utilização dos serviços da Biblioteca Pública? *

Number of participants: 152

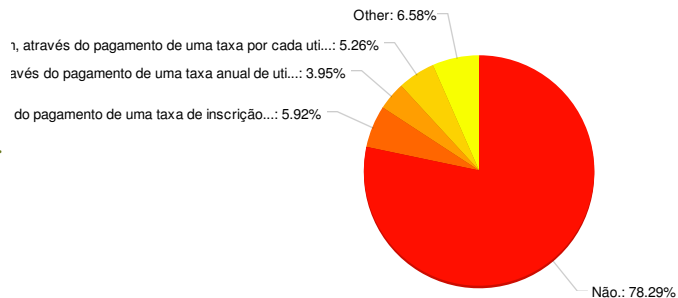
119 (78.3%): Não.

9 (5.9%): Sim, através do pagamento de uma taxa de inscrição.

6 (3.9%): Sim, através do pagamento de uma taxa anual de utilização dos serviços.

8 (5.3%): Sim, através do pagamento de uma taxa por cada utilização de um serviço.

10 (6.6%): Other



Answer(s) from the additional field:

- Concordo apenas para alguns serviços específicos.
- Não, mas é aceitável o pagamento de uma taxa de inscrição... simbólica!
- Não, se for para todos os serviços
- Somente por reproduções 8 fotocópias impressões e outras, segundas vias e vias subsequentes do cartão de leitor no caso de extravio, algumas atividades como cursos específicos
- A taxa deveria ser cobrada aos leitores que se atrasam na entrega dos documentos de forma repetida pois isso mostra desrespeito pelos outros leitores que ficam inibidos de usufruir de um bem que é de todos e financiado com o dinheiro de todos
- Somente fotocópias
- Cobrança para serviços não essenciais, como impressões ou fotocópias
- concordo com cobranças de taxas na prestação de determinados serviços
- Sim, dependendo dos serviços
- apenas para impressões

27. Em sua opinião, a que serviços específicos deveriam ser aplicadas taxas de utilização? *

Number of participants: 152

1 (0.7%): À consulta ou leitura presencial de documentos impressos.

- (0.0%): À consulta ou leitura presencial de documentos não impressos.

6 (3.9%): À requisição domiciliária de documentos impressos.

7 (4.6%): À requisição domiciliária de documentos não impressos.

11 (7.2%): Ao acesso / utilização de recursos online criados ou subscritos pela Biblioteca.

5 (3.3%): À frequência de actividades de promoção da leitura.

16 (10.5%): À realização - pelo pessoal da biblioteca - de pesquisas individualizadas.

101 (66.4%): Aos produtos obtidos no decurso da consulta de documentos ou utilização de serviços (por ex. impressões).

47 (30.9%): Nunca deveriam ser cobradas taxas.

8 (5.3%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Utilização de Internet em situações específicas
- A atividades de formação específicas e especializadas
- Somente por reproduções 8fotocópias impressões e outras, segundas vias e vias subsequetes do cartão de leitor no caso de extravio, algumas atividades como cursos específicos
- como referi anteriormente as taxas ce utilização podem ser cobradas no caso de empréstimo domiciliário com utilização abusiva, ou seja in omprimento sistemático dos prazos de empréstimo
- Taxas em caso de danos, extravio, não devolução da documentação emprestada através de definição de meios legais efectivos
- Ocupação de auditorios
- Valor simbólico pela inscrição.
- apenas a documentos danificados ou extraviados



28. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática dos direitos fundamentais que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas?

Se considera que sim, indique-a, por favor.

Number of participants: 4

- O pagamento de taxas sobre a requisição domiciliária de documentos deve ser encarada como receita a reverter para a biblioteca e ser canalizada para a atualização dos seus recursos.
- O pagamento da tal taxa de inscrição poderia ser usada para "direitos de autor", acabando assim a tal obrigação europeia de pagamentos de empréstimos/direitos de autor.
- O acesso deverá ser garantido pelo estado, sendo o seu financiamento considerado um direito que é financiado pelos impostos de cada cidadão. Já o não cumprimento das regras e os danos causados deverão estar legalmente previstos, com os respectivos meios de penalização, tal como o estado define para outros serviços públicos.
- Todas as bibliotecas públicas deveriam ter pessoal qualificado na sua área de intervenção (um animador cultural para as atividades de animação da leitura, um técnico superior para classificação e indexação e técnico-profissional para a catalogação); um coordenador de uma biblioteca nunca deveria ser uma pessoa de outras áreas

29. Reconhece à biblioteca pública o estatuto de entidade educadora, no que se refere à aprendizagem ao longo da vida? *

Number of participants: 150

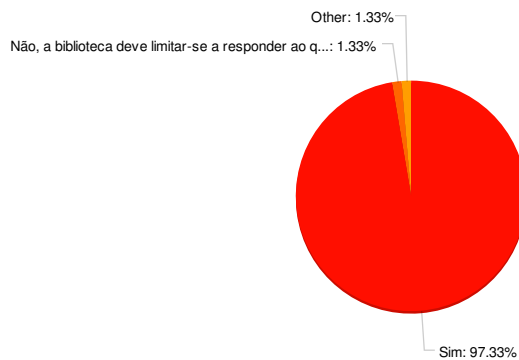
146 (97.3%): Sim

2 (1.3%): Não, a biblioteca deve limitar-se a responder ao que lhe é solicitado.

2 (1.3%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Em colaboração com entidades formativas e educativas.
- neste momento não



30. Concorda com a integração da biblioteca pública, como parceira, no sistema educativo nacional? *

Number of participants: 150

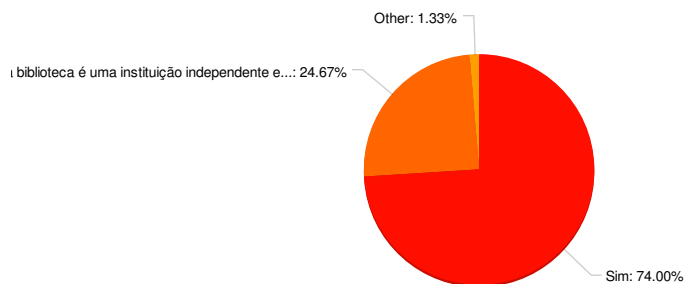
111 (74.0%): Sim

37 (24.7%): Não, a biblioteca é uma instituição independente e autónoma e deve manter-se como tal.

2 (1.3%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Sim, já o faz, como parceira na RBE
- sendo uma instituição com missão e objectivos bem definidos tem subjacente a promoção, enriquecimento da educação e fá-lo por vezes de forma muito próxima das escolas, num trabalho conjunto



31. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da educação e formação que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas?

Se considera que sim, indique-a, por favor.

Number of participants: 6

- A Biblioteca Municipal como agente dinamizador dos processo de aprendizagem ao longo da vida
- Considero importante o envolvimento da biblioteca na educação, não sentindo que isso tire qualquer liberdade ao nosso desempenho.
- Seria importante acrescentar a estes factores a harmonização de compromissos mínimos quer em relação aos serviços mínimos, quer em relaçãoa compromissos mínimos dos servicos da biblioteca em relação aos seus utilizadores e a comunidade que serve em geral
- A biblioteca pública tem como públio-alvo toda a comunidade, este princípio é o ponto de partida para dar resposta à sua dimensão social, educativa, cultural, de informação e lazer.
- Nada a declarar
- Levar em consideração situações que possam desvirtuar o conceito de Biblioteca Pública.

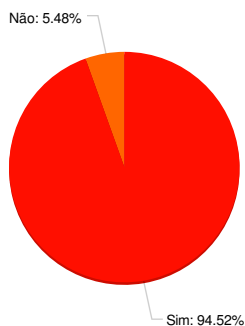
32. Considera necessária a implementação de uma política de gestão e desenvolvimento da colecção nas bibliotecas públicas? *

Number of participants: 146

138 (94.5%): Sim

8 (5.5%): Não

- (0.0%): Other



33. Em sua opinião, quem deve assumir a responsabilidade pela constituição e desenvolvimento da colecção?

Assinale as opções que merecem o seu acordo. *

Number of participants: 146

20 (13.7%): Apenas o Bibliotecário que exerce as funções como director da biblioteca.

81 (55.5%): Uma equipa constituída para o efeito, envolvendo elementos da biblioteca.

67 (45.9%): Uma equipa constituída para o efeito, envolvendo elementos da biblioteca e elementos da comunidade.

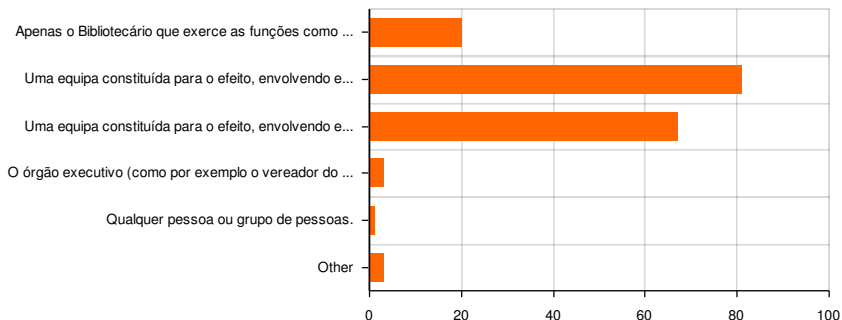
3 (2.1%): O órgão executivo (como por exemplo o vereador do pelouro).

1 (0.7%): Qualquer pessoa ou grupo de pessoas.

3 (2.1%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Bibliotecário, técnicos da biblioteca e utilizadores.
- Bibliotecário e uma equipa de professores
- Uma equipa de profissionais de informação e documentação sob a direcção do bibliotecário municipal



34. Concorda com a realização e operacionalização do sistema de empréstimo inter-bibliotecas?

Assinale as opções que merecem o seu acordo. *

Number of participants: 146

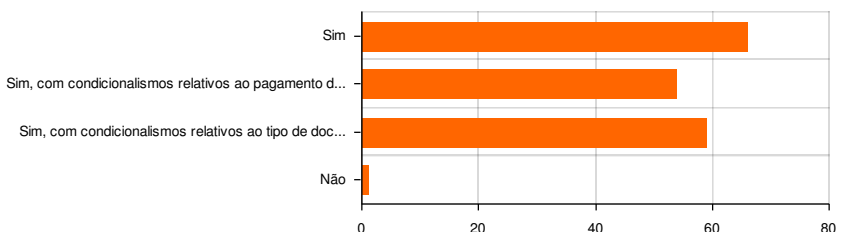
66 (45.2%): Sim

54 (37.0%): Sim, com condicionalismos relativos ao pagamento de custos.

59 (40.4%): Sim, com condicionalismos relativos ao tipo de documentos.

1 (0.7%): Não

- (0.0%): Other



35. Com o objectivo de rentabilizar recursos, concorda com a possibilidade de estabelecer uma rede em que parte do fundo documental de cada biblioteca cooperante se especialize num determinado tema ou tipo de suporte de informação? *

Number of participants: 146

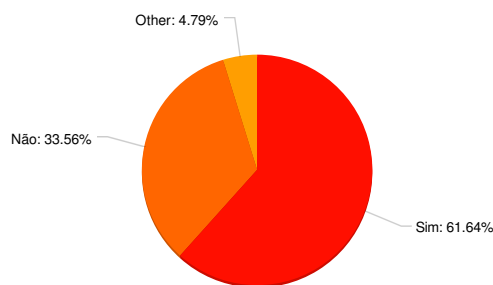
90 (61.6%): Sim

49 (33.6%): Não

7 (4.8%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Depende da localização
- dependerá do tipo de rede e seu funcionamento para o acesso à informação seja eficiente
- Sim, mas só a nível concelhio
- Criação de uma biblioteca central de empréstimo
- Sim, mas apenas no que respeita a documentos que tenham a ver com as especificidades da região (fundo local)
- Dependerá do enquadramento assim como do tipo de Biblioteca.
- Idealisticamente falando



36. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da gestão de colecções que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas?

Se considera que sim, indique-a, por favor.

Number of participants: 7

- Empréstimo de documentos a leitores de outros concelhos?
- Referir apenas que na equipa para o desenvolvimento da colecção deverá estar sempre o Bibliotecário responsável
- Para rentabilizar recursos e criar fundos documentais específicos e partilhados a organização teria de assumir outro formato. Por exemplo, a nível distrital a organização de serviços centrais, não deixando de garantir localmente aspectos específicos, por exemplo as propostas de aquisições, de acordo com as necessidades do público que servimos e outras ...
- Nada a declarar
- À questão da aquisição de documentos digitais, tipo ebooks de forma cooperativa parece-me fundamental para os próximos tempos.
- Deve haver uma colecção diversificada e estudada para cada população e o empréstimo inter-bibliotecas para casos de necessidades específicas
- é pertinente discutir o papel de um sistema intermunicipal de bibliotecas públicas e a questão do depósito de colecções e a gestão intermunicipal de todos estes recursos informativos.

37. Em sua opinião, que soluções para a procura de receitas e/ou financiamento da biblioteca pública devem ser reconhecidas legislativamente?

Assinale as opções que merecem o seu acordo. *

Number of participants: 138

8 (5.8%): Cobrança de taxas anuais aos utilizadores, num sistema semelhante à quotização

7 (5.1%): Cobrança de taxas pela utilização dos serviços

98 (71.0%): Cobrança de taxas pelo fornecimento de produtos (impressões, fotocópias, resultados de pesquisas individualizadas, etc.)

36 (26.1%): Criação de uma instituição "irmã" que, livre dos constrangimentos legais impostos aos organismos públicos possa recolher receitas (como por exemplo uma "associação de amigos da biblioteca")

4 (2.9%): Financiamento exclusivo das autoridades locais

4 (2.9%): Financiamento exclusivo das autoridades centrais

114 (82.6%): Financiamento partilhado entre autoridades de locais e centrais

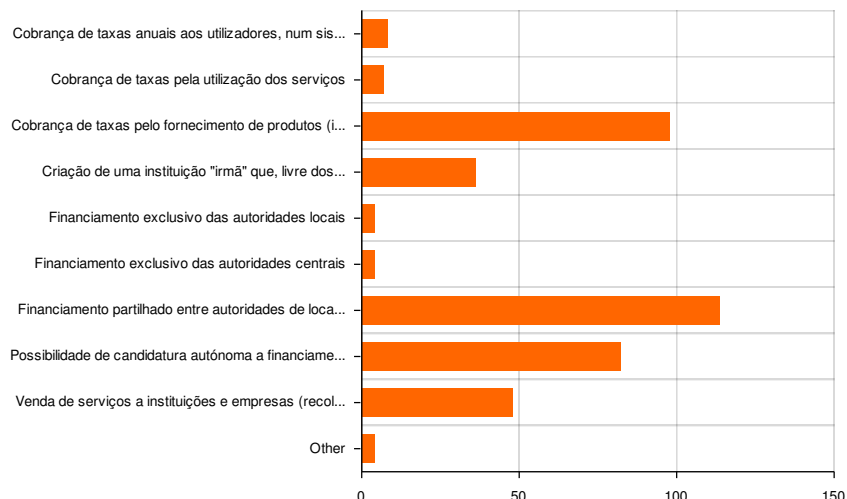
82 (59.4%): Possibilidade de candidatura autónoma a financiamentos nacionais ou supra-nacionais.

48 (34.8%): Venda de serviços a instituições e empresas (recolha e produção de conteúdos, ou formação em competências de literacia, por exemplo).

4 (2.9%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Recolha de donativos
- pagamento de "jóia" simbólica, no acto da inscrição.
- Possibilitar o mecenato, parcerias e o apoio financeiro da comunidade, à semelhança dos modelos anglo-saxónicos
- Considera-se de interesse a obtenção de receita pela taxação de serviços da biblioteca pública a instituições particulares e empresas, desde que legalmente apoiada por benefícios fiscais para a entidade contratante desses serviços.



38. Em sua opinião, é adequado pedir às bibliotecas o correspondente pagamento pelos direitos de autor devidos pela consulta e requisição das suas obras? *

Number of participants: 142

4 (2.8%): Sim, é correcto e adequado recompensar financeiramente o autor da obra em todas as circunstâncias.

- (0.0%): Sim, é correcto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso das obras impressas.

- (0.0%): Sim, é correcto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso das obras não impressas.

1 (0.7%): Sim, é correcto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso dos recursos online não disponíveis em livre acesso.

132 (93.0%): Não, a biblioteca deve constituir uma excepção ao pagamento dos direitos de autor.

5 (3.5%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Necessidade de mais esclarecimento sobre o assunto em questão
- Os direitos de autor poderiam ser pagos através da "jóia" de inscrição (ou parte dela).
- Sim, eticamente é correto, mas na realidade é difícil pelos custos envolvidos
- Apenas no acto da compra da obra.
- Deve ser paga pelo Estado português



39. Em sua opinião, é adequado pedir às bibliotecas o pagamento pelos direitos de autor devidos pela utilização das suas obras em actividades de animação e promoção da leitura (hora do conto, clubes de leitura, sessões de poesia, etc.), no espaço da biblioteca? *

Number of participants: 142

3 (2.1%): Sim, é correcto e adequado recompensar financeiramente o autor da obra em todas as circunstâncias.

- (0.0%): Sim, é correcto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso das obras impressas.

- (0.0%): Sim, é correcto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso das obras não impressas.

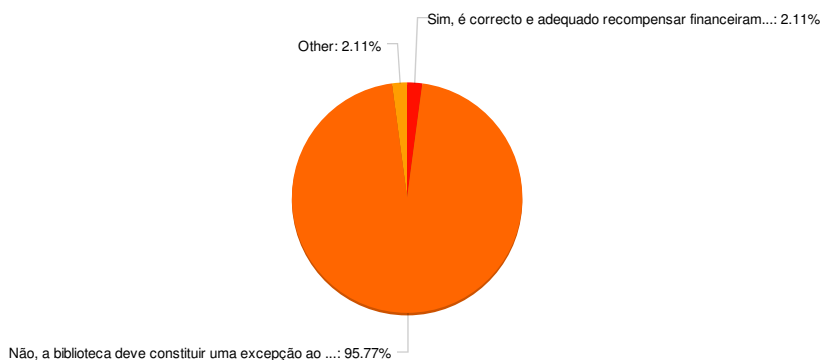
- (0.0%): Sim, é correcto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso dos recursos online não disponíveis em livre acesso.

136 (95.8%): Não, a biblioteca deve constituir uma excepção ao pagamento dos direitos de autor.

3 (2.1%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Necessidade de mais esclarecimento sobre o assunto
- A biblioteca paga os direitos de autor quando adquire as obras, pelo que não deverá pagar novamente quando realiza atividades
- As actividades com entrada paga ou realizadas por entidades externas (animadores externos e companhias de teatro) devem pagar uma taxa aos autores.



40. Considera plausível a implementação de programas de financiamento às bibliotecas publicas para a produção de conteúdos de identidade local ou nacional? *

Number of participants: 142

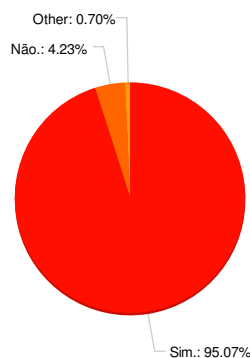
135 (95.1%): Sim.

6 (4.2%): Não.

1 (0.7%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Em alguns casos



41. Considera que as bibliotecas públicas devem pagar os custos de acesso a redes de informação online (bases de dados, repositórios)? *

Number of participants: 142

5 (3.5%): Sim. A biblioteca deve pagar pela utilização das fontes de informação.

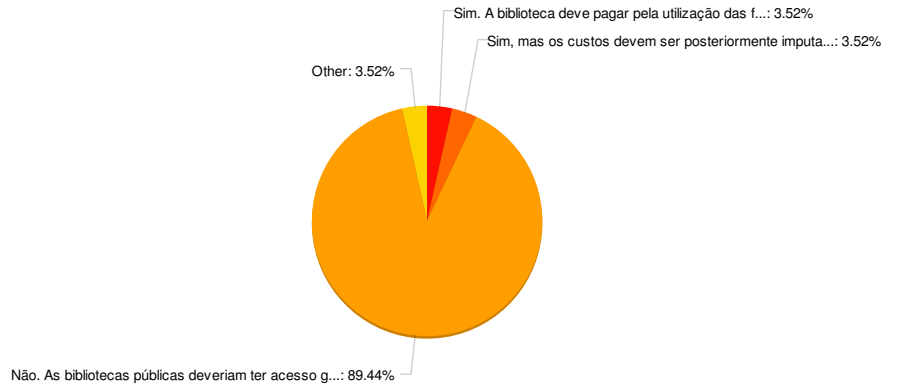
5 (3.5%): Sim, mas os custos devem ser posteriormente imputados ao utilizador.

127 (89.4%): Não. As bibliotecas públicas deveriam ter acesso gratuito a todas as fontes de informação.

5 (3.5%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Necessidade de mais esclarecimentos sobre o assunto em questão
- A biblioteca deveria pagar segundo tabelas mais baixas
- deve ter acesso gratuito a todas as fontes de informação que sejam criadas com recurso a financiamento público
- o fundo documental da biblioteca pública é generalista, e este tipo de informação deveria ser acessível à bibliotecas públicas
- As bibliotecas deveriam ter acesso gratuito a todas as fontes de informação públicas.



42. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática do contexto económico como condicionante ao desenvolvimento das bibliotecas públicas que deva ser incluído na elaboração de uma lei? Se considera que sim, indique-a, por favor.

Number of participants: 2

- o estado deverá assumir claramente como pretende intervir
- O acesso à informação deve ser gratuito nas Biblioteca Públicas excetuando o serviço de impressões.

43. Considera necessária a criação / existência de serviços de apoio nas bibliotecas públicas, destinados aos utilizadores de fontes de informação em suporte electrónico e/ou online ? *

Number of participants: 142

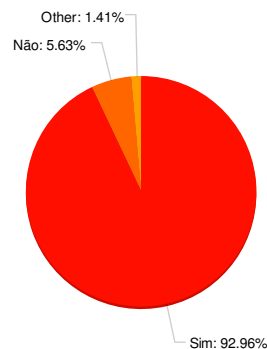
132 (93.0%): Sim

8 (5.6%): Não

2 (1.4%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Depende da dimensão da biblioteca
- Depende da realidade de cada biblioteca



44. Considera necessária ou útil a implementação de redes uniformizadas ou compatíveis, para o acesso às fontes de informação online em diferentes bibliotecas? *

Number of participants: 142

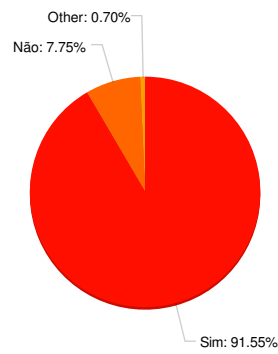
130 (91.5%): Sim

11 (7.7%): Não

1 (0.7%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Considerando rede compatível a que permite constituir um catálogo coletivo de bibliotecas públicas, este é certamente um instrumento necessário e útil.



45. Considera necessária ou útil a regulamentação de políticas de acesso e utilização de fontes de informação online? *

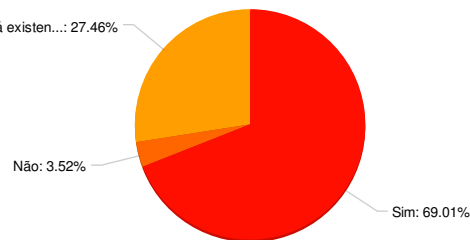
Number of participants: 142

98 (69.0%): Sim

5 (3.5%): Não

39 (27.5%): Deve apenas ser respeitada a legislação já existente para práticas de utilização da informação que configuram crime.

- (0.0%): Other



46. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática dos meios tecnológicos e redes electrónicas nas bibliotecas públicas que deva ser incluído na elaboração de uma lei?

Se considera que sim, indique-a, por favor.

Number of participants: 2

- A uniformização de acesso a fontes de informação consideradas básicas e a abertura para a possibilidade de responder a especificidades locais

- é pertinente garantir o acesso e a disponibilização de e-books

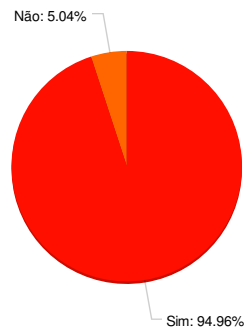
47. Considera necessária a regulamentação legal dos critérios de admissão nas profissões ligadas às bibliotecas públicas? *

Number of participants: 139

132 (95.0%): Sim

7 (5.0%): Não

- (0.0%): Other



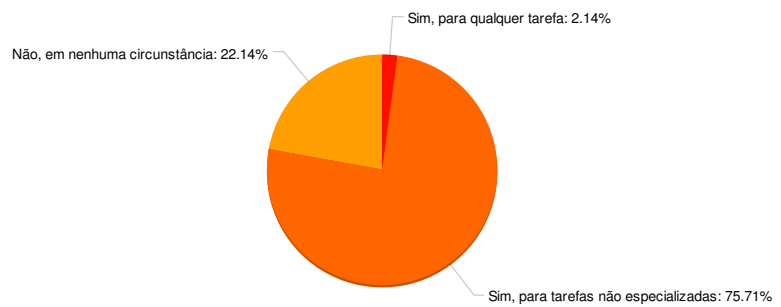
48. Concorda com a possibilidade de admissão de funcionários não qualificados para a biblioteca pública? *

Number of participants: 140

3 (2.1%): Sim, para qualquer tarefa

106 (75.7%): Sim, para tarefas não especializadas

31 (22.1%): Não, em nenhuma circunstância



49. Concorda com a possibilidade de atribuição de responsabilidades de direcção da biblioteca pública a técnicos não qualificados na área? *

Number of participants: 140

2 (1.4%): Sim

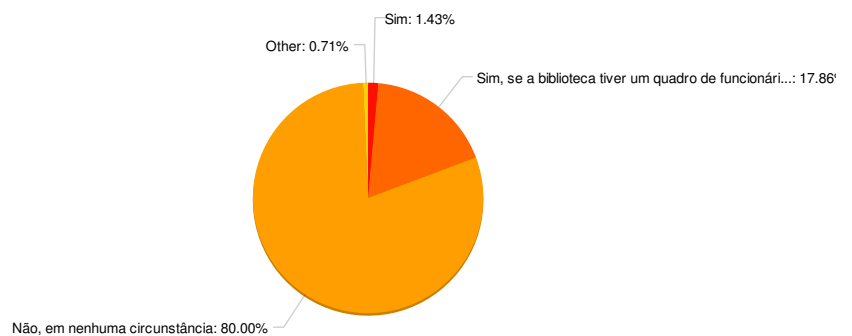
25 (17.9%): Sim, se a biblioteca tiver um quadro de funcionários qualificados

112 (80.0%): Não, em nenhuma circunstância

1 (0.7%): Other

Answer(s) from the additional field:

- A Biblioteca Pública deve estar na dependência direta dos órgãos da autarquia



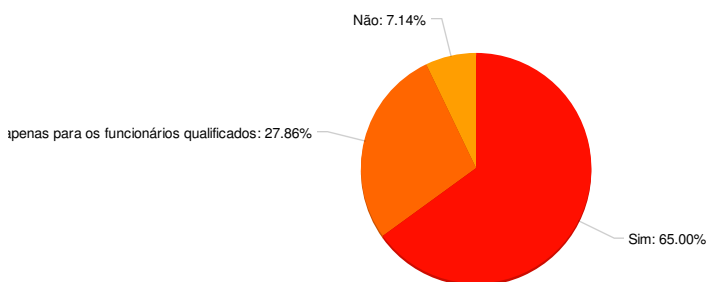
50. Concorda com a necessidade de estipular um número mínimo de funcionários no quadro da biblioteca pública? *

Number of participants: 140

91 (65.0%): **Sim**

39 (27.9%): **Sim, mas apenas para os funcionários qualificados**

10 (7.1%): **Não**

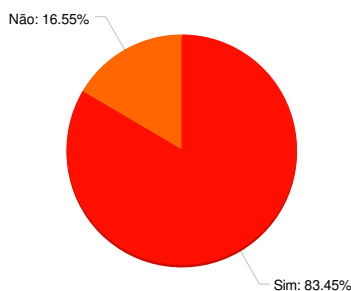


51. Concorda com a necessidade de criar uma estrutura profissional institucional, como por exemplo uma Ordem dos Bibliotecários? *

Number of participants: 139

116 (83.5%): **Sim**

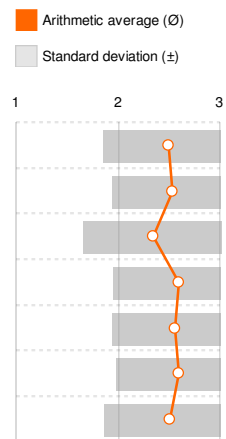
23 (16.5%): **Não**



52. Em sua opinião, que vantagens traria para a profissão e os profissionais de biblioteca a criação de uma estrutura profissional, como por exemplo a Ordem dos Bibliotecários? *

Number of participants: 139

	Irrelevante (1)		Importante (2)		Muito Importante (3)		Ø	±
	Σ	%	Σ	%	Σ	%		
Definição dos critérios de adm...	12x	8.63	46x	33.09	81x	58.27	2.50	0.65
Avaliação qualitativa dos curso...	7x	5.04	52x	37.41	80x	57.55	2.53	0.59
Autorização / Monitorização d...	18x	12.95	55x	39.57	66x	47.48	2.35	0.70
Defesa do estatuto do bibliote...	12x	8.63	32x	23.02	95x	68.35	2.60	0.65
Participação na elaboração de...	9x	6.47	43x	30.94	87x	62.59	2.56	0.62
Participação na definição de p...	10x	7.19	35x	25.18	94x	67.63	2.60	0.62
Participação na elaboração de...	11x	7.91	46x	33.09	82x	58.99	2.51	0.64



53. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da qualificação e gestão de recursos humanos nas bibliotecas públicas que deva ser incluído na elaboração de uma lei?

Number of participants: 7

- Em relação às questões 51 e 52, parece-me que a Associação Profissional que temos cumpre esse papel de estrutura profissional.
- A escolha dos funcionários deveria ser sempre por concurso, em que dois elementos deveriam ser de outras instituições não locais, sempre ligadas às Bibliotecas
- Os recursos humanos deverão incluir pessoas qualificadas em diversas áreas, para além da área de gestão de informação, biblioteconomia, como forma de garantir o enriquecimento da equipa de trabalho. Ou seja, pensando no que acontecia há alguns anos, em que para frequentar a pós graduação de biblioteconomia era necessário possuir uma licenciatura, independentemente da área. Esta forma garantia uma maturidade de aquisição e gestão de conhecimentos que eram depois enriquecidos com os conhecimentos específicos para o trabalho a desenvolver nos serviços que gerem conhecimento e o facultam ao público. De preferência, as equipas das bibliotecas deverão ser constituídas maioritariamente por aquilo a que designamos bibliotecários (que podem ter formação de base diversificada), dando uma resposta mais eficiente nas várias fases de selecção, tratamento e difusão documental.
- Em tempos, eu própria incluída num grupo de trabalho da rede de bibliotecas da Fundação Calouste Gulbenkian, presenciei na rede de Bibliotecas da Catalunha uma realidade idêntica em que um serviço central processava todo o trabalho de aquisição (de acordo com a selecção proposta por cada uma das bibliotecas), e tratamento documental, ou seja, os livros chegavam às bibliotecas locais já tratados e o pessoal, na sua maioria com formação superior em diversas áreas estava disponível para o atendimento, manutenção dos serviços e selecção documental de acordo com o seu público.
- Já referi o que penso sobre este assunto anteriormente
- Extremamente importante este ponto, porque graças à introdução da lei 12-A de 2008, a profissão de bibliotecário enquanto definida pela 247/91 acabou e um bibliotecário passou a ser um técnico superior igual aos outros. As Bibliotecas, neste momento, são encaradas como parceiros menores no processo socialitário de uma comunidade, quando deveriam assumir a sua especificidade de porta-estandartes culturais.
- A par da formação deve vir a respectiva valorização da carreira.
- A legislação deve ter em conta os profissionais de informação e documentação: bibliotecários e assistentes técnicos de BD.

54. Concorda com a instituição do sistema de depósito legal? *

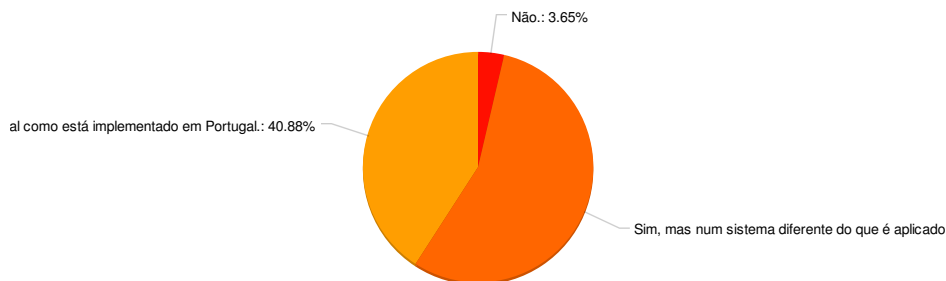
Number of participants: 137

5 (3.6%): Não.

76 (55.5%): Sim, mas num sistema diferente do que é aplicado em Portugal.

56 (40.9%): Sim, tal como está implementado em Portugal.

- (0.0%): Other



55. Caso tenha respondido "Sim" à pergunta anterior, diga por favor, em sua opinião, que bibliotecas deveriam ser designadas como depositárias pelo sistema de depósito legal?

Number of participants: 131

42 (32.1%): A Biblioteca Nacional e todas as bibliotecas distritais.

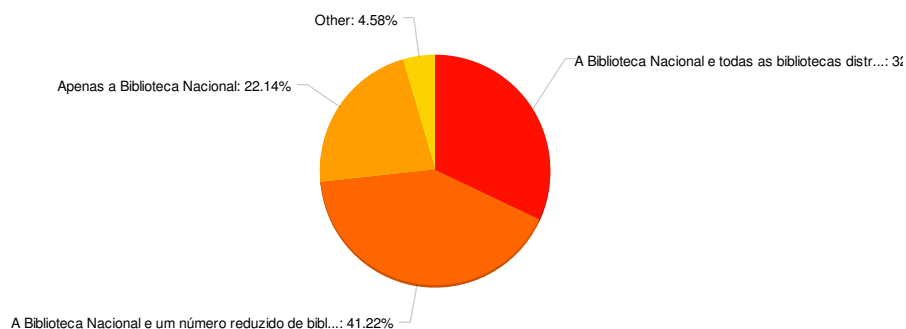
54 (41.2%): A Biblioteca Nacional e um número reduzido de bibliotecas geograficamente distantes (como por exemplo Norte, Centro, Sul, Arquipélagos).

29 (22.1%): Apenas a Biblioteca Nacional

6 (4.6%): Other

Answer(s) from the additional field:

- A Biblioteca Nacional de Portugal e a Biblioteca Pública Municipal do Porto.
- uma rede distrital de bibliotecas poderião usufruir do acesso a esse fundo documental disponível e acessível às bibliotecas locais
- manter as bibliotecas que estão actualmente no País e em países que actualmente não pertencem a Portugal pela preservação e continuidade da lingua portuguesa
- por toda a rede nacional apoiada por um bom sistema de circulação e empréstimo
- A BN e bibliotecas por região
- A BNP e futuras bibliotecas territoriais em contexto de CI Municipais



56. Concorda com a instituição de um sistema bibliográfico uniforme em todo o território nacional? *

Number of participants: 137

78 (56.9%): Sim, produzido a partir da Biblioteca Nacional.

25 (18.2%): Sim, produzido a partir das bibliotecas depositárias.

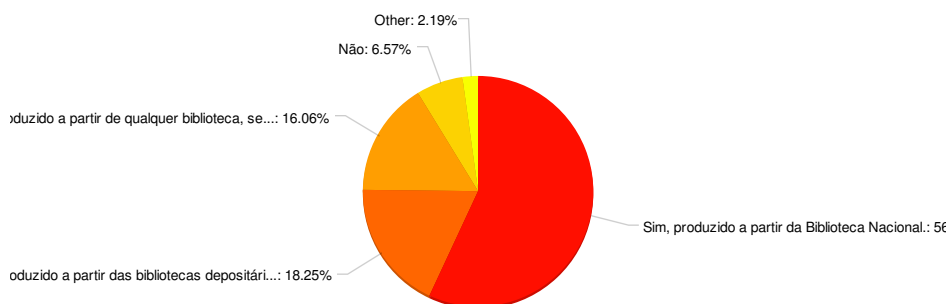
22 (16.1%): Sim, produzido a partir de qualquer biblioteca, segundo parâmetros restritos.

9 (6.6%): Não

3 (2.2%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Entendendo por sistema bibliográfico, o controlo bibliográfico exercido pela agência bibliográfica nacional, esse sistema uniforme abrangendo todo o território nacional, sob responsabilidade da agência.
- A partir de uma Agência Catalográfica Nacional permanentemente atualizada
- Sim, produzido por um grupo de trabalho constituído pelos representantes de cada distrito escolhidos pelos bibliotecários de cada concelho



57. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da protecção do património da biblioteca pública que deva ser incluído na elaboração de uma lei?

Se considera que sim, indique-a, por favor.

Number of participants: 2

- Poderá fazer sentido criar serviços centrais a nível distrital

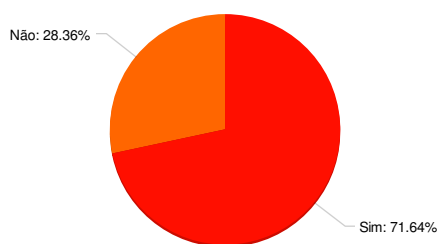
- é pertinente existir um depósito legal para as edições de videogramas e fonogramas.

58. Pretende ser informado/a dos resultados deste inquérito? *

Number of participants: 134

96 (71.6%): Sim

38 (28.4%): Não



59. Caso pretenda ser informado/a, por favor, indique o seu nome e o seu endereço de correio electrónico.

Number of participants: 84

[View all 49 previous answers](#)

- l
- r
- n
- b
- i
- s
- e
- c
- b
- b
- c
- b
- d
- a
- a
- p
- b
- n
- i
- e
- g
- e
- a
- j
- e
- b
- n
- c
- a
- e
- t
- B
- e
- h
- r

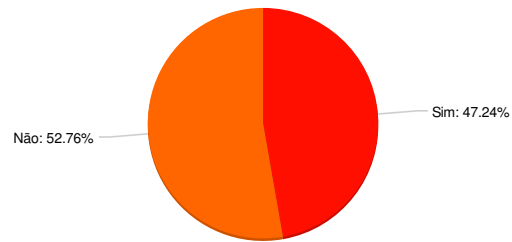
Para garantir a privacidade dos inquiridos todos os dados pessoais foram ocultados.

60. Caso a biblioteca que representa preencha os requisitos de selecção, estaria disposto a conceder uma entrevista presencial? *

Number of participants: 127

60 (47.2%): *Sim*

67 (52.8%): *Não*



61. Caso pretenda participar na fase de entrevista, indique por favor:

Biblioteca

Nome

Endereço de correio electrónico

Number of participants: 50

[View all 15 previous answers](#)

- R
Is
in
in
- B
R
3
L
L
- B
M
p
- B
T
b
- B
Is
in
- B
M
is
- B
IL
il
- B
N
iv
- B
L
s
- B
F
n

Para garantir a privacidade dos inquiridos todos os dados pessoais foram ocultados.

013)

Para garantir
a privacidade dos inquiridos
todos os dados pessoais
foram ocultados.

otecas e Arquivo

Para garantir
a privacidade dos inquiridos
todos os dados pessoais
foram ocultados.

r
- B
E
e
- B
M
n
- B
E
e
- B
T
h
h
- B
R
r
r

Para garantir
a privacidade dos inquiridos
todos os dados pessoais
foram ocultados.

Anexo 5

Respostas dos bibliotecários de leitura pública em Portugal ao
questionário enviado

2016

Uma lei para as bibliotecas públicas em Portugal - 2016

1. Segundos os parâmetros da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, qual a tipologia da biblioteca em que desempenha funções? *

Number of participants: 172

71 (41.3%): BM1

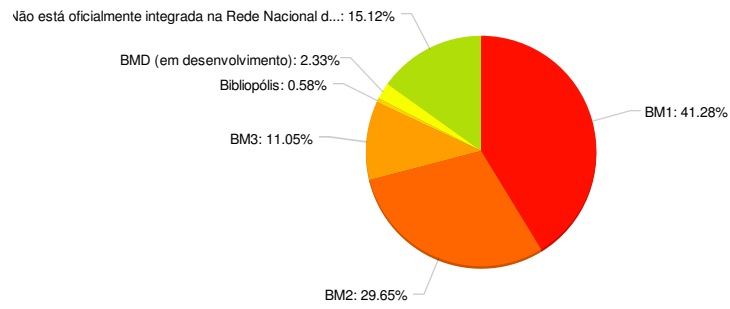
51 (29.7%): BM2

19 (11.0%): BM3

1 (0.6%): Bibliopólis

4 (2.3%): BMD (em desenvolvimento)

26 (15.1%): Não está oficialmente integrada na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas



2. Em que região do país (NUTS III) se situa a biblioteca em que desempenha funções? *

Number of participants: 172

3 (1.7%): R. A. dos Açores

4 (2.3%): R. A. da Madeira

7 (4.1%): Minho-Lima

2 (1.2%): Cávado

3 (1.7%): Ave

6 (3.5%): Grande Porto

6 (3.5%): Tâmega

8 (4.7%): Entre Douro e Vouga

6 (3.5%): Douro

1 (0.6%): Alto Trás-os-Montes

1 (0.6%): Baixo Vouga

4 (2.3%): Baixo Mondego

5 (2.9%): Pinhal Litoral

8 (4.7%): Pinhal Interior Norte

2 (1.2%): Pinhal Interior Sul

6 (3.5%): Dão-Lafões

5 (2.9%): Serra da Estrela

4 (2.3%): Beira Interior Norte

1 (0.6%): Beira Interior Sul

4 (2.3%): Cova da Beira

8 (4.7%): Oeste

12 (7.0%): Grande Lisboa

2 (1.2%): Península de Setúbal

14 (8.1%): Médio Tejo

7 (4.1%): Lezíria do Tejo

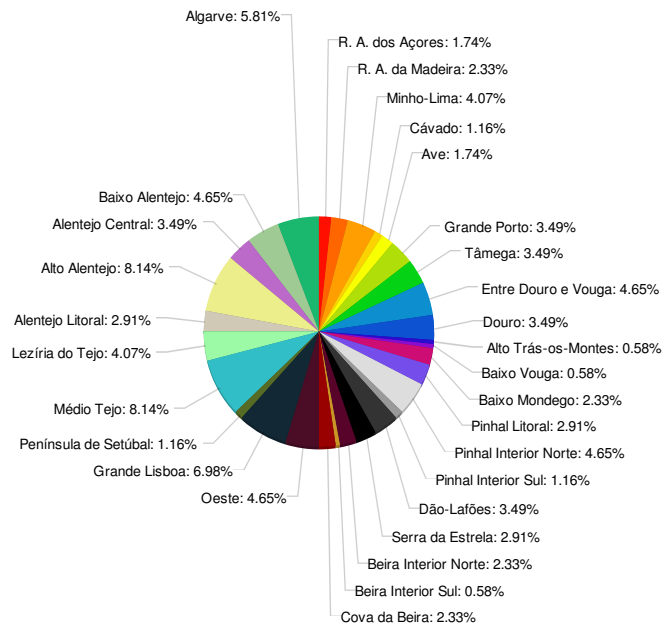
5 (2.9%): Alentejo Litoral

14 (8.1%): Alto Alentejo

6 (3.5%): Alentejo Central

8 (4.7%): Baixo Alentejo

10 (5.8%): Algarve



3. Quantos habitantes tem o concelho onde se insere a biblioteca em que desempenha funções? *

Number of participants: 172

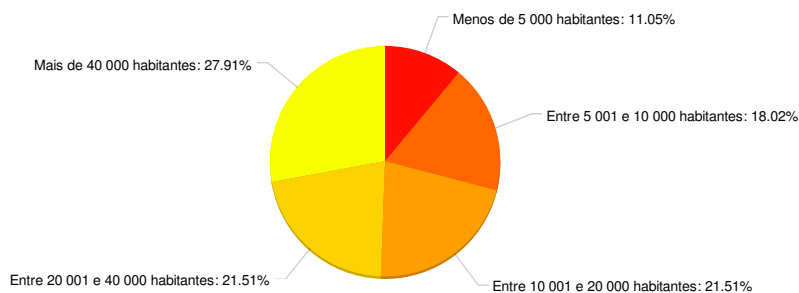
19 (11.0%): Menos de 5 000 habitantes

31 (18.0%): Entre 5 001 e 10 000 habitantes

37 (21.5%): Entre 10 001 e 20 000 habitantes

37 (21.5%): Entre 20 001 e 40 000 habitantes

48 (27.9%): Mais de 40 000 habitantes



4. Qual a dimensão do fundo documental global da biblioteca em que desempenha funções? *

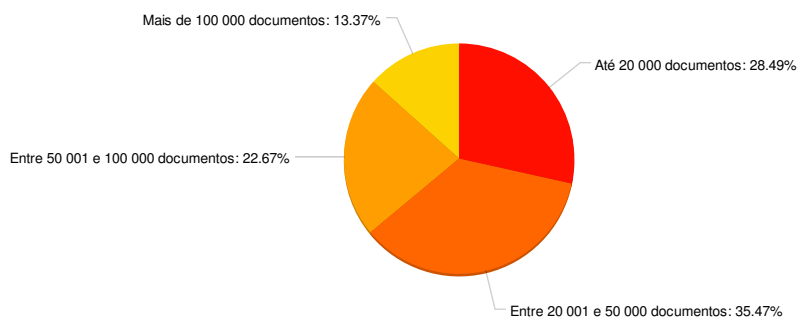
Number of participants: 172

49 (28.5%): Até 20 000 documentos

61 (35.5%): Entre 20 001 e 50 000 documentos

39 (22.7%): Entre 50 001 e 100 000 documentos

23 (13.4%): Mais de 100 000 documentos



5. A biblioteca em que desempenha funções tem pólos ou anexos? Quantos? *

Number of participants: 172

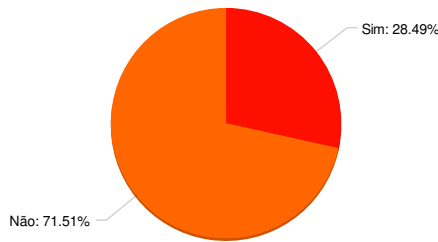
	10 ou mais (1)	9 (2)	8 (3)	7 (4)	6 (5)	5 (6)	4 (7)	3 (8)	2 (9)	1 (10)	Não tem (0)	
Número de pólos ou anexos	6x 3.49	- -	- -	5x 2.91	- -	3x 1.74	2x 1.16	7x 4.07	19x 11.05	24x 13.95	106x 7.95	2.78

6. A biblioteca em que desempenha funções tem biblioteca itinerante/móvel? *

Number of participants: 172

49 (28.5%): Sim

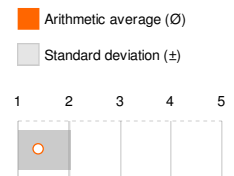
123 (71.5%): Não



7. Em sua opinião, como qualifica a importância de uma lei de bibliotecas em Portugal, aplicada às bibliotecas públicas? *

Number of participants: 168

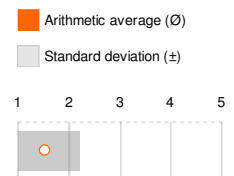
left	5 (1)		4 (2)		3 (3)		2 (4)		1 (5)		right	Arithmetic average (Ø)	Standard deviation (±)
	Σ	%	Σ	%	Σ	%	Σ	%	Σ	%		Ø	±
Muito importante	113x	67.26	45x	26.79	8x	4.76	2x	1.19	-	-	Nada importante	1.40	0.64



8. No exercício das suas funções, como qualifica o impacto que teria a existência de uma lei de bibliotecas em Portugal, aplicada às bibliotecas públicas? *

Number of participants: 168

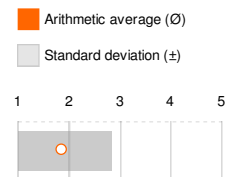
left	1. column (1)		2. column (2)		3. column (3)		4. column (4)		5. column (5)		right	Arithmetic average (Ø)	Standard deviation (±)
	Σ	%	Σ	%	Σ	%	Σ	%	Σ	%		Ø	±
Muito importante	93x	55.36	62x	36.90	11x	6.55	2x	1.19	-	-	Nada importante	1.54	0.67



9. No exercício das suas funções, com que frequência já sentiu a necessidade de uma lei de bibliotecas em Portugal, aplicada às bibliotecas públicas? *

Number of participants: 168

left	1. column (1)		2. column (2)		3. column (3)		4. column (4)		5. column (5)		right	Arithmetic average (Ø)	Standard deviation (±)
	Σ	%	Σ	%	Σ	%	Σ	%	Σ	%		Ø	±
Frequentemente	77x	45.83	54x	32.14	27x	16.07	5x	2.98	5x	2.98	Nunca	1.85	0.99

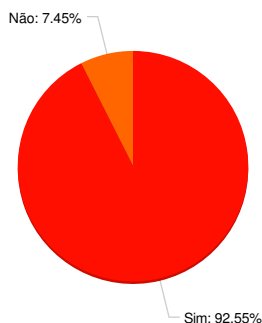


10. Concorda com a necessidade e existência de serviços da Biblioteca Nacional vocacionados para Bibliotecas Públicas? *

Number of participants: 161

149 (92.5%): Sim

12 (7.5%): Não



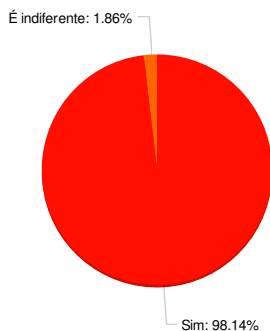
11. Concorda com a existência de uma "Rede Nacional de Bibliotecas Públicas"? *

Number of participants: 161

158 (98.1%): Sim

- (0.0%): Não

3 (1.9%): É indiferente



12. Concorda com a necessidade de implementar bibliotecas públicas em todo o território nacional como forma de garantir a coesão territorial e a igualdade de oportunidades? *

Number of participants: 161

152 (94.4%): Sim, concordo

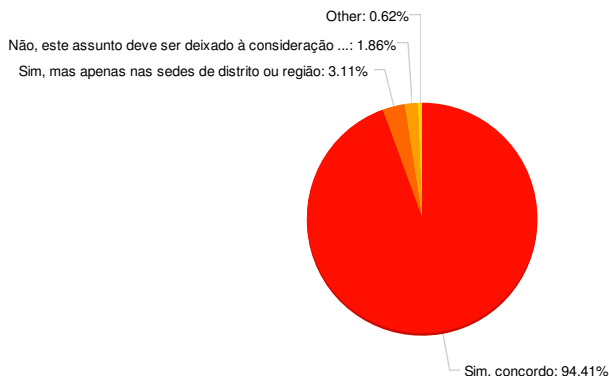
5 (3.1%): Sim, mas apenas nas sedes de distrito ou região

3 (1.9%): Não, este assunto deve ser deixado à consideração das autoridades locais

1 (0.6%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Concordo, mas com o cuidado de se verificar quais os locais que ainda reúnem população porque no contexto atual muitas localidades ficaram desertas de pessoas acabando por ficar excelentes infraestruturas fechadas ao abandono.



13. Atualmente existe uma distinção entre bibliotecas públicas integradas na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas e bibliotecas não integradas na RNBP, por não terem celebrado contrato-programa com a administração central. Concorda com esta separação? *

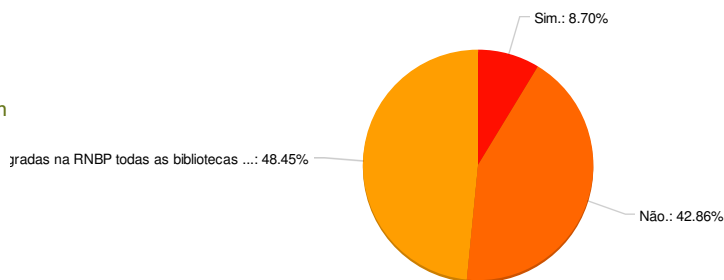
Number of participants: 161

14 (8.7%): Sim.

69 (42.9%): Não.

78 (48.4%): Podem ser integradas na RNBP todas as bibliotecas públicas que cumpram os critérios previamente estabelecidos.

- (0.0%): Other



14. Concorda com a cooperação entre a "Rede Nacional de Bibliotecas Públicas" e outras bibliotecas ou redes de bibliotecas? *

Number of participants: 161

156 (96.9%): Sim, concordo

1 (0.6%): Não, não concordo em absoluto

3 (1.9%): Não, acho que a colaboração deve ser definida e estabelecida a nível local

1 (0.6%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Primeiro deve haver coesão e articulação entre as bibliotecas públicas e só depois entre outras redes.



15. Das questões enunciadas, assinale aquelas que, em sua opinião, devem ser claramente previstos ou abordados na lei.

Number of participants: 161

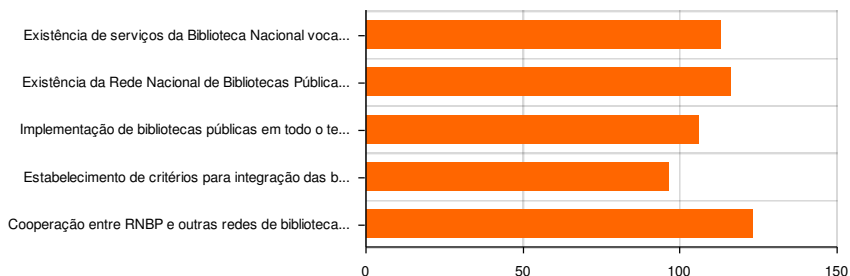
113 (70.2%): Existência de serviços da Biblioteca Nacional vocacionados para Bibliotecas Públicas

116 (72.0%): Existência da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas

106 (65.8%): Implementação de bibliotecas públicas em todo o território nacional.

96 (59.6%): Estabelecimento de critérios para integração das bibliotecas na RNBP.

123 (76.4%): Cooperação entre RNBP e outras redes de bibliotecas.



16.

Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da coesão nacional e estabelecimento de um sentimento de pertença entre a população que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas?

Se considera que sim, indique-a, por favor.

Number of participants: 25

- Sim, as bibliotecas são poderão funcionar em pleno se a legislação além de prever e acautelar todas as questões referentes ao funcionamento dos serviço (uniformidade, etc) urge em minha opinião consolidar a carreira dos bibliotecários. A falta de legislação nesta área e a recente mudança de lei dos funcionários públicos, tendo-se acabado com as carreiras específicas faz com que "a lei da selva" comece a proliferar em algumas bibliotecas, que têm à frente dos seus serviços, não bibliotecários mas técnicos com outra formação.
- 1. Obrigatoriedade de existência de dotações financeiras anuais para atualização de fundos documentais e renovação de equipamentos para as bibliotecas públicas e municipais.
- 2. Autonomia dos técnicos superiores, coordenadores das bibliotecas públicas e municipais, relativamente à escolha de coleções, sem interferência dos diferentes poderes políticos executivos.
- 3. Maior articulação entre Rede Nacional de Bibliotecas Públicas e Municipais com a Rede de Bibliotecas Escolares, em nome de uma efetiva cooperação e rentabilidade de recursos, de forma a evitar a existência de realidades locais concorrentes entre si e não cooperantes.
- - Sensibilização da tutela (municípios) para desenvolvimento de políticas integradoras para a valorização da biblioteca pública.
- documentos descritivos e detalhados, que regulamentam todos os pormenores e procedimentos do funcionamento das bibliotecas, desde o seu financiamento até à admissão e qualificação do pessoal, desde as normas de tratamento documental à forma de acesso à internet.
- Considero que deva ser considerada a forma de se verificar no terreno o cumprimento da lei que poderá vir a ser criada, para que todas as Bibliotecas possam funcionar adequadamente e não de acordo com a opinião dos executivos que as gerem.
- O critério para a tipologia das bibliotecas não deve levar apenas em linha de conta o nº de habitantes. Há muitos outros critérios ,e a dimensão dos espaços deve ser equacionado tendo em conta as realidades locais. Em concelhos de pequena dimensão e com a rede de bibliotecas escolares, a biblioteca publica está em muitos casos sobredimensionada. Outras bibliotecas porque não obedecem aos requisitos, mas fazem serviço de biblioteca pública, não podem integrar a rede. A lei pode ser boa, mas normalmente torna tudo muito regulado e como a realidade ultrapassa muitas vezes o que se quer legislar, tenho muitas duvidas nesta matéria.
- Sim,

As bibliotecas deviam ser de competência do poder central e não pelo poder local.

- A coesão nacional, para mim, passa por haver regras iguais para serviços similares. Existe um enorme desperdício de recursos humanos e financeiros pelo facto das Bibliotecas dependerem das autarquias em vez de ser um serviço prestado de âmbito nacional. Não se percebe porque não existe um serviço de catalogação na fonte, nacional, disponibilizado para todo o país. o mesmo livro catalogado de N maneiras diferentes é absurdo. Porque não existe uma rede nacional, com especificidades, em vez de haver redes de redes ??? . Talvez a cooperação que começa a existir entre comunidades intermunicipais, onde estão integradas biblioteca as de âmbito universitário, públicas e escolares, possa ser um exemplo do trabalho e rumo a seguir. Porque não existe um só catálogo nacional. Porque não se regem todas por um regulamento único, em termos de prestação de serviços, preços únicos de fotocópias, em vez de serem tabelados por cada município, etc...
- Não
- A Biblioteca Pública é um equipamento cultural que presta um serviço de leitura a toda a população. É, assim, uma porta de acesso local ao conhecimento, fornecendo condições para uma aprendizagem contínua. Numa civilização em que o conhecimento, a informação e os saberes, passados e futuros, constituem instrumentos essenciais de crescimento e de bem-estar individual e colectivo, o papel das bibliotecas afirma-se entre a preservação de memórias e a construção de identidades.
- A Leitura Pública deve ser assumida pelo estado como o são serviços de acesso à saúde, ao ensino, aos serviços de finanças, etc. com regras definidas a nível nacional, sem estar dependentes da opinião e sensibilidade, ou não, dos representantes locais eleitos de quatro em quatro anos.
- Acho que a legislação deveria contemplar a obrigatoriedade de se atualizar a coleção existente com regularidade.
- definição de serviços mínimos para as bibliotecas públicas e respetivos recursos humanos para os assegurar.
- Para além do estabelecimento e implementação de critérios de integração e cooperação a existência de linhas orientadoras para avaliação do cumprimento desses critérios.
- Era necessário haver uma uniformização dos procedimentos na catalogação e classificação das obras, de forma a todas as bibliotecas se pudessem orientar.
- Acho particularmente importante a atenção à necessidade de políticas públicas que impeçam os editores de livros eletrónicos de discriminarem as bibliotecas públicas nas suas políticas comerciais.
- A definição da tutela das bibliotecas públicas, considerando como públicas a maioria das tipologias de bibliotecas existentes sob tutela da administração pública. Considero que o financiamento de todas estas bibliotecas deve vir de um só organismo governamental (por exemplo a Biblioteca Nacional) mediante dotação orçamental proveniente do governo da república.
- Encontros de trabalho para a normalização e uniformização de regras.
- Deve haver uma lei que obrigue os órgãos autárquicos locais a gastarem uma percentagem do seu orçamento no apetrechamento documental nas suas bibliotecas?
- Definição das habilitações literárias dos Recursos Humanos (especializados)
Exigência de formação especializada na área para cargos de Direcção ou Coordenação
Número mínimo de funcionários

Horários
Coleção
Serviços
Atividades

- Aposta na formação e qualificação profissional para o exercício do cargo questões indispensáveis para um bom exercício e aprendizagem das especificidades que estão implícitas nesta formação. São de evitar desigualdades, ou seja, existência de não profissionais a exigir competências de bibliotecários ou técnicos profissionais. Parece fácil, mas os políticos não devem de forma alguma misturar alhos com bogalhos ...Querem trabalhar na área, pois tenham as competências necessárias.
- Cooperação efectiva entre bibliotecas de diferentes concelhos.
- Não
- Definir com detalhe e clareza as funções da Direção geral do Livro, Arquivos, Bibliotecas em comparação com a Biblioteca Nacional; definir com clareza formas de financiamento e auto financiamento das bibliotecas públicas considerando que estas podem ser geradoras de receitas próprias.
- Considero que as bibliotecas públicas deveriam de obedecer a normativos emanados de serviços centrais como a biblioteca nacional. Maior coerência de procedimentos, necessidade de parametrizar e normalizar. Partilha de informação (bases de dados). Adopção de um sistema informático comum. Necessidade da criação de um organismo a nível regional sob a tutela da BN à semelhança do que existe na Roménia (figura da biblioteca regional) por forma a se conseguirem efectivar e por em funcionamento as redes regionais.

17. Concorda com a regulamentação de critérios para a criação de bibliotecas públicas por parte de uma autoridade central? *

Number of participants: 157

127 (80.9%): Sim

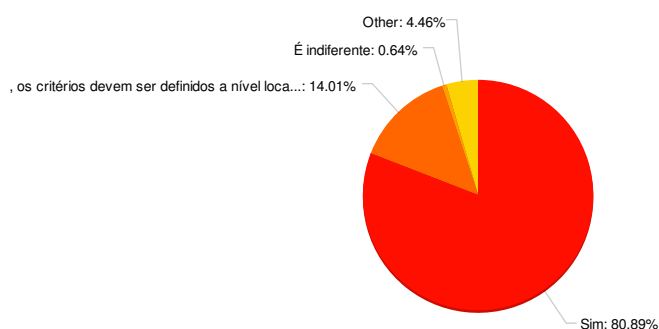
22 (14.0%): Não, os critérios devem ser definidos a nível local

1 (0.6%): É indiferente

7 (4.5%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Critérios base definidos a nível central e possibilidade de outros critérios a nível local
- Os critérios devem ser definidos em conjunto pela autoridade central e pela local
- Sim, desde que tido em conta as diferentes realidades locais
- Há critérios que devem ser definidos a nível central, mas depois deverão haver critérios ou mecanismos definidos a nível local, MAS que não se afastem do modelo central, apenas respeitem a identidade e características locais
- adaptadas a cada realidade
- concertação entre as partes interessadas, ou seja, os critérios devem ser definidos de acordo com cada caso mas em constante dialogo entre a autoridade central e o poder local.
- Sim desde que tenham sido tidas em conta as realidades e especificidades de cada região que as integra.



18. Concorda com a regulamentação do funcionamento das bibliotecas públicas por parte de uma autoridade central? *

Number of participants: 157

59 (37.6%): Sim, o funcionamento deve ser definido a nível central

36 (22.9%): Sim, mas apenas para definição dos espaços e/ou sectores mínimos

63 (40.1%): Sim, mas apenas para a uniformização de procedimentos de tratamento documental (catalogação, indexação, classificação)

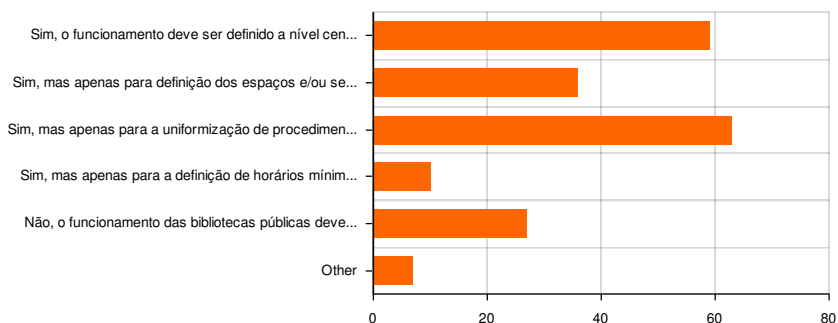
10 (6.4%): Sim, mas apenas para a definição de horários mínimos de abertura ao público

27 (17.2%): Não, o funcionamento das bibliotecas públicas deve ser regulamentado a nível local

7 (4.5%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Regulado por uma autoridade central mas adequado às necessidades regionais/locais.
- a regulamentação do funcionamento deve ser definido em conjunto
- Devem ser também regulamentados ao nível central os requisitos referentes a recursos humanos e orçamentais, bem como à definição dos fundos documentais mínimos e aos seus índices de atualização.
- adaptadas a cada realidade
- Confirmar aquisições documentais mínimas
- regulamentação central, com espaço para adaptações locais
- a autoridade central deve regulamentar as condições mínimas (ex: horário, espaço, número de aquisição de documentos, serviços, funcionários especializados) e o poder local deve cumprir os requisitos mínimos mas com a ressalva que pode adaptar à realidade de cada zona, desde que, seja bem justificado.



19. Das questões enunciadas, assinale aquelas que, em sua opinião, devem ser claramente previstos ou abordados na lei.

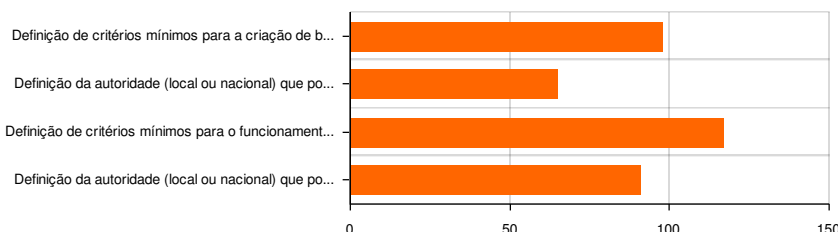
Number of participants: 156

98 (62.8%): Definição de critérios mínimos para a criação de bibliotecas públicas.

65 (41.7%): Definição da autoridade (local ou nacional) que pode determinar a criação de bibliotecas públicas.

117 (75.0%): Definição de critérios mínimos para o funcionamento das bibliotecas públicas.

91 (58.3%): Definição da autoridade (local ou nacional) que pode estabelecer critérios de funcionamento para as bibliotecas públicas.



20. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da harmonização de padrões que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas?

Se considera que sim, indique-a, por favor.

Number of participants: 17

- 1.A ocupação do espaço. Há bibliotecas pertencentes à Rede que foram ao longo do tempo ocupadas por outros serviços da câmara (como é o caso desta);
- 2. Existir obrigatoriedade de fazer actualizações documentais.
- Existe grande discrepância entre o que é definido como critérios mínimos para a entrada na Rede de Bibliotecas Públicas e o que realmente se verifica depois da sua integração, concretamente no que concerne a recursos humanos, muitas vezes sem um único técnico superior e sem técnicos profissionais da área das bibliotecas, e no investimento na atualização do fundo que cessa. Não há investimento na continuidade da qualidade do serviço prestado. Não há investimento na continuidade da qualidade do serviço prestado nem meios de a fazer aplicar.
- Os recursos humanos (definição de critérios no recrutamento)
- distribuir no território uma rede organizada de bibliotecas com documentos descritivos e detalhados, que regulamentam todos os pormenores e procedimentos do funcionamento das bibliotecas, desde o seu financiamento até à admissão e qualificação do pessoal, desde as normas de tratamento documental à forma de acesso à internet
- A questão das carreiras de Técnicas de Biblioteca e Arquivo. Se se pretende um serviço especializado deveria ser obrigatório ter formação de base e contínua especializada. Lutou-se anos por uma carreira técnica e isso perdeu-se. Os quadros das Bibliotecas deviam ter outros técnicos especializados em informática, multimédia, animação, etc
- Não
- Sim. A manutenção dos padrões previstos inicialmente, i.e., existir uma autoridade (local ou nacional) que detenha poder para cumprir os todos os critérios transversais às bibliotecas inclusas na rede nacional e, simultaneamente fazer cumprir os contratos programa. Seria interessante pensar de que forma uma entidade - nacional ou europeia - poderia realizar essa manutenção num período mais longo por forma a manter as bibliotecas públicas actualizadas e com pessoal qualificado sem que isso signifique ónus para a comunidade.
- Todas as questões abordadas no Manifesto da Unesco e diretrizes da ILFA deverão ser regulamentadas pela lei, incluindo a composição genérica dos acervos, a sua atualização, a inovação tecnológica, bem como a necessidade de recursos humanos com habilitação específica. Outra questão importante é a regulamentação clara das obrigações do poder central e poder local, incluindo as responsabilidades financeiras.
- Não deveria ser permitido uma pessoa sem formação na área coordenar uma biblioteca pública. Sou licenciada em Linguas e Literaturas Modernas, com pós-graduação em ciência da informação, mestrado na mesma área, a fazer doutoramento também na área das bibliotecas e eu e a técnico-profissional de biblioteca que trabalho comigo estamos a ser coordenadas por uma pessoa licenciada em história que de bibliotecas pouco percebe e que não tem sensibilidade nenhuma para esta área. A Lei sobre Bibliotecas Públicas deveria prever estas situações, não as considerando possíveis. Na biblioteca onde trabalho, há muito para fazer, há cerca de 4 anos redigi um Regulamento que mesmo após várias insistências, ainda não foi levado superiormente pela coordenadora para ser aprovado, ainda fazemos empréstimos à mão pois, apesar de já ter diligenciado o pedido à coordenadora para a aquisição do software de empréstimo, ela dá sempre prioridade aos assuntos da área de trabalho dela, ficando a biblioteca completamente esquecida. A Lei sobre Bibliotecas Públicas deveria contemplar estas situações, obrigando a que cada município colocasse um bibliotecário a coordenar uma biblioteca.
- Confirme referi anteriormente, na minha opinião, a autoridade que deve estabelecer critérios de funcionamento para as bibliotecas públicas deve ser uma autoridade nacional, de outra forma continuará a haver dificuldades quer no melhor funcionamento quer na igualdade de acesso a estes serviços.
- Harmonização de padrões no que diz respeito à conservação e manutenção dos edifícios e equipamentos.
- Incluir definição de avaliação/cumprimento dos critérios definidos.
- Já referi a questão dos fundos mínimos, mas também vejo necessidade de especificidades relativas ao direito de autor e aos livros eletrónicos (também já referido).
Quanto à atualização dos fundos, creio que é uma das maiores lacunas das bibliotecas e das mais decisivas em termos da qualidade dos serviços prestados, mas que nem exige a existência de uma lei para se implementar. Bastará o reconhecimento da sua importância pela autoridade central e a criação de um sistema de incentivos que inclua uma participação financeira do estado e uma percentagem através dos descontos dados pelas editoras. Assim, seria possível a aquisição das atualizações anuais pelos municípios com descontos próximos dos 50%, mas a dar apenas aos que no ano anterior tivessem cumprido os índices de atualização definidos.
- Maior autoridade da DGLAB para apoiar as Bibl. Municipais.
- Harmonização de alguns padrões ser elaborada em órgão intermunicipal ou metropolitano e não a nível concelhio
- Não
- Sistemas informáticos.

Indexação.

Sistemas de Classificação.

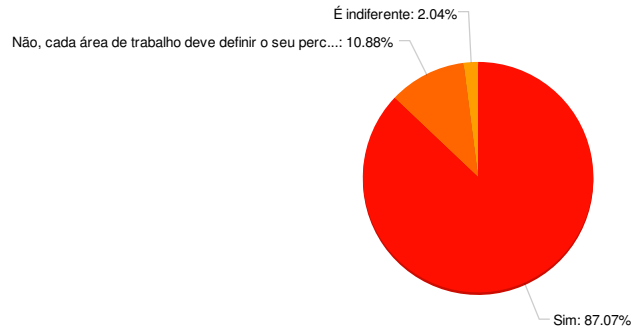
21. Concorda com a formulação de uma política nacional para o sector da informação?

Number of participants: 147

128 (87.1%): Sim

16 (10.9%): Não, cada área de trabalho deve definir o seu percurso.

3 (2.0%): É indiferente



22. Reconhece à biblioteca pública o estatuto de interveniente na política nacional para o sector da informação? *

Number of participants: 149

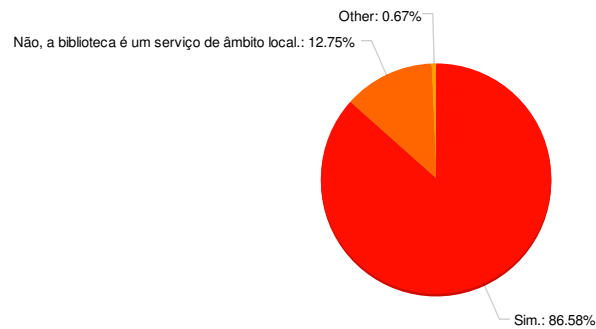
129 (86.6%): Sim.

19 (12.8%): Não, a biblioteca é um serviço de âmbito local.

1 (0.7%): Other

Answer(s) from the additional field:

- A esfera das bibliotecas publicas é muito diversificada e considerá-la como interveniente na politica nacional depende muito da sua localização geográfica e tipologia de utilizadores que a frequentam.



23. Concorda com a necessidade de estabelecer legislativamente níveis mínimos ou básicos de financiamento das bibliotecas públicas? *

Number of participants: 149

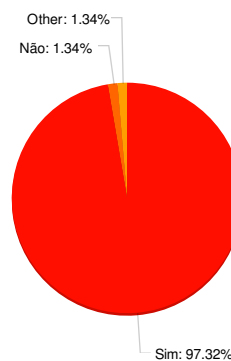
145 (97.3%): Sim

2 (1.3%): Não

2 (1.3%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Não tenho opinião formada
- talvez



24. Em sua opinião, que entidade deve assumir a responsabilidade financeira pelas bibliotecas públicas? *

Number of participants: 149

25 (16.8%): Autoridade nacional

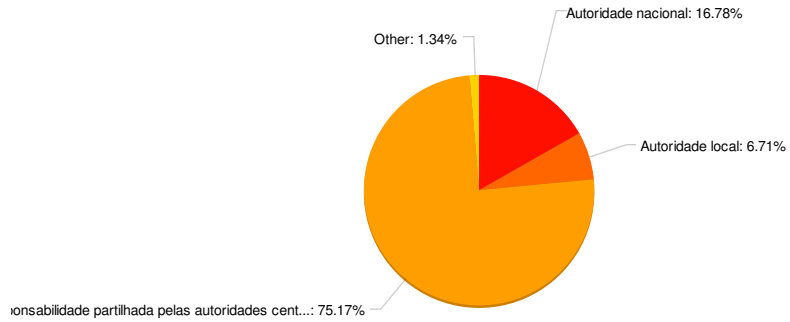
10 (6.7%): Autoridade local

112 (75.2%): Responsabilidade partilhada pelas autoridades centrais e locais

2 (1.3%): Other

Answer(s) from the additional field:

- A autoridade nacional deve limitar-se a assumir responsabilidades partilhadas no que se refere à atualização dos fundos. Ao que já referi nesta matéria, acrescento a dinâmica que tal política traria à própria atividade editorial.
- autoridades centrais e locais e sociedade civil



25. Em sua opinião, que factores devem ser considerados para o cálculo do financiamento a atribuir às bibliotecas públicas?

Number of participants: 146

77 (52.7%): Dimensão geográfica da área de influência da biblioteca

99 (67.8%): População abrangida pelos serviços da biblioteca

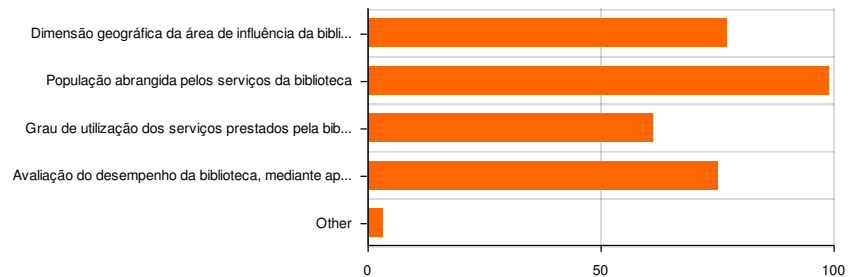
61 (41.8%): Grau de utilização dos serviços prestados pela biblioteca

75 (51.4%): Avaliação do desempenho da biblioteca, mediante aplicação de indicadores previamente definidos

3 (2.1%): Other

Answer(s) from the additional field:

- qualidade/quantidade literária
- distância dos grandes centros
- Rever o plano e a estratégia da Rede Nacional das Bibliotecas Públicas



26. Concorda com o estabelecimento de redes e parcerias? *

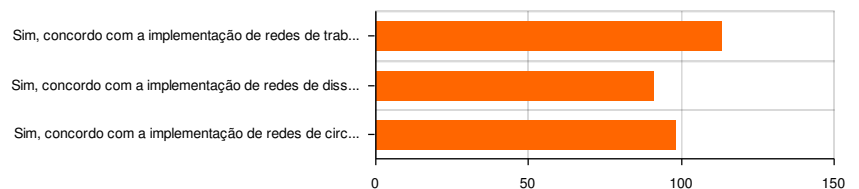
Number of participants: 149

- (0.0%): Não

113 (75.8%): Sim, concordo com a implementação de redes de trabalho colaborativo

91 (61.1%): Sim, concordo com a implementação de redes de disseminação e partilha de informação

98 (65.8%): Sim, concordo com a implementação de redes de circulação de documentos e empréstimo interbibliotecas



27. Das questões enunciadas, assinale aquelas que, em sua opinião, devem ser claramente previstos ou abordados na lei.

Number of participants: 147

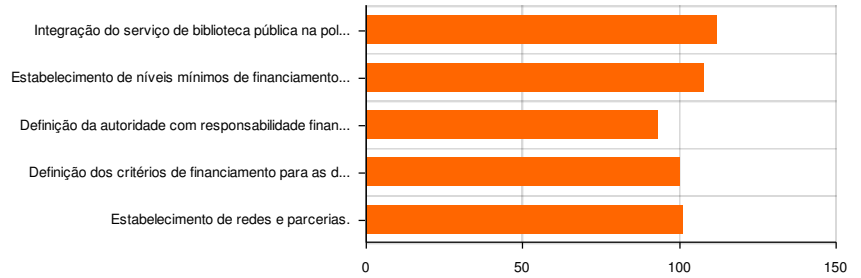
112 (76.2%): Integração do serviço de biblioteca pública na política nacional para o sector da informação.

108 (73.5%): Estabelecimento de níveis mínimos de financiamento.

93 (63.3%): Definição da autoridade com responsabilidade financeira pelas bibliotecas.

100 (68.0%): Definição dos critérios de financiamento para as diferentes bibliotecas.

101 (68.7%): Estabelecimento de redes e parcerias.



28. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática do enquadramento nacional e financeiro que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas?

Se considera que sim, indique-a, por favor.

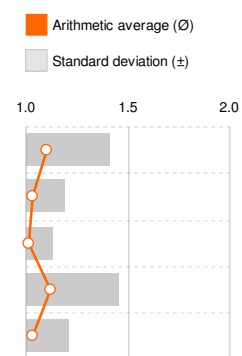
Number of participants: 10

- Não há investimento financeiro na continuidade da qualidade do serviço prestado, nem meios de a fazer aplicar.
- Maior articulação entre Rede Bibliotecas Públicas e Rede de Bibliotecas Escolares.
- O financiamento para as bibliotecas deveria ser previsto não só em função do nº de habitantes que serve mas também em função da distância geográfica das bibliotecas em relação às grandes cidades. Conseguir fazer uma programação cultural de jeito e diversificada, implica um enorme esforço financeiro a pagar só em despesas de deslocação e cachet de formadores e dinamizadores. Nem sempre as bibliotecas que têm maior nº de utilizadores são as que necessitam de maior apoio financeiro.
- Não
- O critério de financiamento adoptado na fase inicial da rede de leitura pública parece-me bem, o tipo de investimento/dimensão das bibliotecas de acordo com a população a abranger definia o tipo de biblioteca e conseqüentemente o investimento. Outro tipo de critérios baseados na frequência dos serviços ou desempenho através de indicadores, podem levar a situações controversas, considerando que somos um país que ainda tem muito trabalho a fazer para conquistar a população para a leitura e frequência das bibliotecas. Poderá até penalizar bibliotecas que precisam de maior investimento para conseguir conquistar utilizadores. Por sua vez, se as bibliotecas passarem a ser serviços que a nível nacional garantam as condições, equipamentos, acesso à informação acompanhando a actualidade e interesses da população (afinal, somos um país tão pequeno), com igualdade de circunstâncias a nível nacional, certamente que o público irá cada vez mais reconhecer e perceber o benefício de utilizar estes serviços.
- Se a IFLA recomenda que se atualize permanentemente a coleção existente julgo que essa periodicidade e financiamento devem ser previstos na lei. Senão não vamos conseguir corresponder a esta recomendação.
- É bastante importante que as Bibliotecas que recebam financiamento da Administração Central, sejam sob obrigadas a manter um determinado parâmetro de qualidade durante um número razoável de anos. Veja-se os exemplos da Biblioteca Municipal de Nazaré e Gavião que, sendo financiadas pela administração central, as respetivas autarquias assim que puderam cortaram com serviços básicos e com os próprios quadros de pessoal especializado.
- O apoio financeiro a prestar deve ser monitorizado anualmente de acordo com o desempenho da biblioteca.
- Não
- A biblioteca pública não é um acessório... É uma necessidade para o desenvolvimento do País...

29. Em sua opinião, será necessária a referência aos direitos considerados fundamentais no texto de uma lei sobre bibliotecas? Indique por favor quais os direitos fundamentais consagrados no Manifesto da UNESCO cuja inclusão considera relevante. *

Number of participants: 147

	Relevante (1)		Desnecessário (2)		Não sabe / Não responde / Depende das circunstâncias (0)			
	Σ	%	Σ	%	Σ	Ø	±	
Direito à liberdade de ex...	129x	87.76	15x	10.20	3x	1.10	0.31	
Direito ao livre acesso a...	143x	97.28	4x	2.72	-	1.03	0.16	
Direito à igualdade de ac...	142x	96.60	2x	1.36	3x	1.01	0.12	
Isenção de qualquer tipo...	103x	70.07	14x	9.52	30x	1.12	0.33	
Gratuidade dos serviço...	117x	79.59	4x	2.72	26x	1.03	0.18	



30. Concorda com a cobrança de uma taxa pela utilização dos serviços da Biblioteca Pública? *

Number of participants: 147

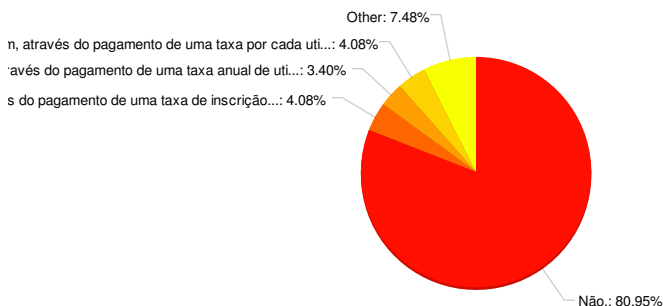
119 (81.0%): Não.

6 (4.1%): Sim, através do pagamento de uma taxa de inscrição.

5 (3.4%): Sim, através do pagamento de uma taxa anual de utilização dos serviços.

6 (4.1%): Sim, através do pagamento de uma taxa por cada utilização de um serviço.

11 (7.5%): Other



Answer(s) from the additional field:

- só para empresas e serviços de fotocópias e afins
- Só em casos pontuais, como fotocópias e digitalizações, por exemplo
- apenas cópias e impressões
- Só Reprografia ou afins.
- pagamento das impressões efetuadas
- em casos específicos
- Penso que se deve apenas pagar quando há uma transação, ou seja, uma aquisição de bens como fotocópias, ficheiros digitais, etc. Devem também ser pagas taxas que moralizem a utilização dos serviços e penalizem quem prejudica outros utilizadores, por exemplo taxas por atraso nas devoluções de documentos emprestados. As 2ª vias de cartões devem também ser pagas. Assim os serviços serão tendencialmente gratuitos para quem é cumpridor, excetuando-se as transações.
- Sim, apenas serviços de fotocópias e digitalizações
- Não concordo pois na zona onde se encontra a Biblioteca onde trabalho, o impacto seria negativo, principalmente para jovens, crianças e reformados.
- Sim, depende do tipo de serviços e para quem se presta; existem serviços básicos e essenciais e serviços com valor acrescentado; prestar o serviço a uma pessoa individual não é igual a prestar o serviço a uma empresa ou associação.
- Pagamento de fotocópias, impressões e digitalizações

31. Em sua opinião, a que serviços específicos deveriam ser aplicadas taxas de utilização? *

Number of participants: 147

- (0.0%): À consulta ou leitura presencial de documentos impressos.

1 (0.7%): À consulta ou leitura presencial de documentos não impressos.

3 (2.0%): À requisição domiciliária de documentos impressos.

4 (2.7%): À requisição domiciliária de documentos não impressos.

8 (5.4%): Ao acesso / utilização de recursos online criados ou subscritos pela Biblioteca.

6 (4.1%): À frequência de atividades de promoção da leitura.

31 (21.1%): À realização - pelo pessoal da biblioteca - de pesquisas individualizadas.

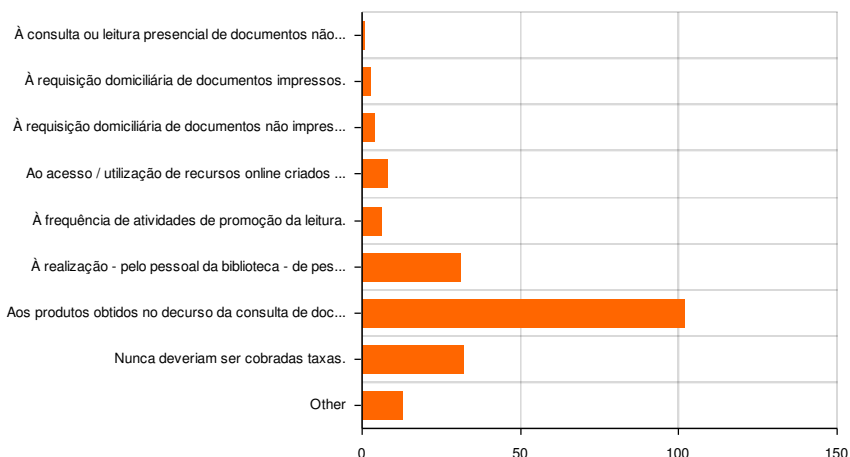
102 (69.4%): Aos produtos obtidos no decurso da consulta de documentos ou utilização de serviços (por ex. impressões).

32 (21.8%): Nunca deveriam ser cobradas taxas.

13 (8.8%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Utilização de internet por "não leitores"
- acesso aos jogos no pc
- A não devolução de documentos emprestados ou entregues danificados
- Pagamento de taxas no atraso na devolução de documentos
- caução pelo empréstimo devolvida posteriormente
- cobrança de taxa por atraso na devolução de documentos requisitados.
- 2ª vias dos cartões
- Taxa mínima fixa por uso geral
- Pagar pelas 2ªas vias e seguintes doscartões de leitor. leitores responsáveis são cidadãos responsáveis e evitam custos desnecessários, pelo que não fazem mal a ninguém.
- Ações de formação que estejam fora do âmbito generalista ou de nível básico.
- A serviços que impliquem cedência de espaços a particulares, individuais ou coletivos
- multas derivadas de atrasos na devolução domiciliária
- Cobrança de taxa anual ou semestral ou trimestral de acesso (pela posse do cartão da biblioteca). Mas depois deste pagamento tudo seria gratuito (menos as fotocópias). Isenção de pagamento da taxa para quem apresentasse prova de rendimentos mínimos.



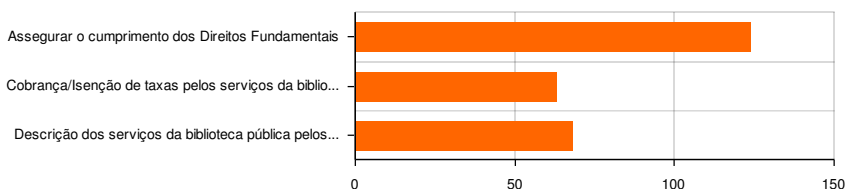
32. Das questões enunciadas, assinale aquelas que, em sua opinião, devem ser claramente previstos ou abordados na lei.

Number of participants: 145

124 (85.5%): Assegurar o cumprimento dos Direitos Fundamentais

63 (43.4%): Cobrança/Isenção de taxas pelos serviços da biblioteca pública

68 (46.9%): Descrição dos serviços da biblioteca pública pelos quais podem ser cobradas taxas.



33. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática dos direitos fundamentais que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas?

Se considera que sim, indique-a, por favor.

Number of participants: 5

- A haver taxas, estas devem ser revistas periodicamente, com base em inquéritos e de acordo com os resultados obtidos com a avaliação de desempenho dos serviços.
Concordo com a taxa de inscrição. Também concordaria com a taxa anual se todas as bibliotecas tivessem disponíveis os mesmos recursos / serviços. Como há discrepâncias enorme nas bibliotecas públicas e como estivemos mais de uma década sem nenhuma orientação central, não há atualmente uniformidade, pelo que não concordo com a aplicação de uma taxa anual de utilização. Essa taxa poderá ser incluída se os serviços ganharem visibilidade e a confiança dos seus utilizadores.
- Mais do que taxas a pagar, deveria haver a possibilidade de pagar cauções, por cada empréstimo, a devolver quando entregassem o material em perfeitas condições.
- Não
- No que refere às pesquisas individualizadas citadas na questão 31, penso que a pesquisa é sempre uma responsabilidade do leitor, faz parte das suas competências e responsabilidades na investigação. O que a biblioteca deve fazer é exercer um papel pedagógico de formação de utilizadores na aquisição de competências de pesquisa, ou na ajuda. Fazer pesquisa bibliográfica pelos utilizadores, deve ser pago.
- Não

34. Reconhece à biblioteca pública o estatuto de entidade educadora, no que se refere à aprendizagem ao longo da vida? *

Number of participants: 146

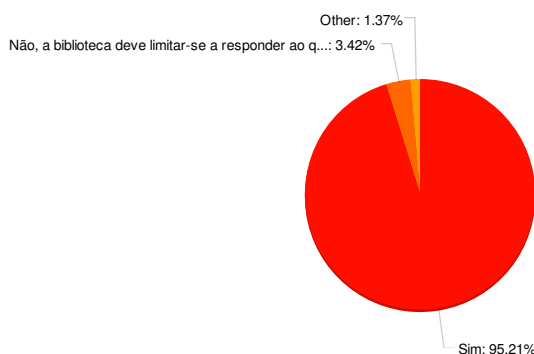
139 (95.2%): Sim

5 (3.4%): Não, a biblioteca deve limitar-se a responder ao que lhe é solicitado.

2 (1.4%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Nem sim nem não. Os bibliotecários não são professores. As suas competências limitam-se à formação de utilizadores nas questões básicas da literacia da informação (como se organiza e como se pesquisa). Nas restantes áreas de conhecimento, para a formação ao longo da vida, tenho enormes reticências e penso sim que deve fazer-se em parceria com entidades reconhecidamente vocacionadas para a produção de conteúdos e sua transmissão, com as competências pedagógicas necessárias, nas diferentes áreas de especialidade.
- Meio termo entre as anteriores



35. Concorda com a integração da biblioteca pública, como parceira, no sistema educativo nacional? *

Number of participants: 146

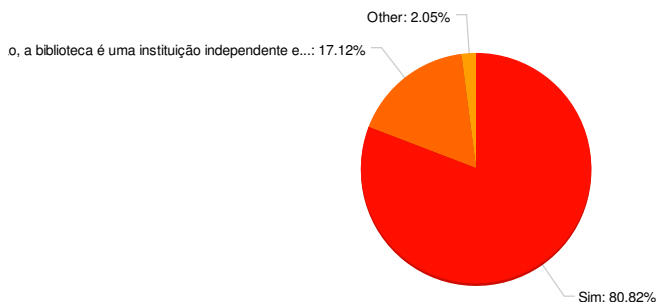
118 (80.8%): Sim

25 (17.1%): Não, a biblioteca é uma instituição independente e autónoma e deve manter-se como tal.

3 (2.1%): Other

Answer(s) from the additional field:

- a biblioteca pública deve ser independente, mas parceira.
- Acho que não faz nenhum sentido produzir leis demasiado detalhadas. A biblioteca pública é parceira, esteja na lei ou não, do sistema educativo, como o é do sistema cultural, científico, artístico, etc., sejam eles o que forem e achem-no eles ou não.
- Sim, mas definindo bem as suas atribuições e competências para não se escolarizar a BP.



36. Das questões enunciadas, assinale aquelas que, em sua opinião, devem ser claramente previstos ou abordados na lei.

Number of participants: 145

104 (71.7%): Reconhecimento da biblioteca pública enquanto entidade educadora.

95 (65.5%): Definição da intervenção da biblioteca pública no processo educativo.



37. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da educação e formação que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas?

Se considera que sim, indique-a, por favor.

Number of participants: 8

- A questão da aprendizagem ao longo da vida é uma das questões mais prementes, que poderá ser uma enorme oportunidade para o reconhecimento da biblioteca pública enquanto instituição fundamental em cada território onde está inserida.
- Não
- Sim. A importância das bibliotecas, enquanto entidade independente e autónoma, mas direccionada para os programas curriculares ministrados pelos agrupamentos de escolas da região e conferindo visibilidade a actividades curriculares ou extra curriculares desses mesmos agrupamentos.
- Infelizmente, é exigido ao pessoal da biblioteca que realize tarefas para as quais não tem qualquer formação, como a realização de actividades destinadas às crianças ou dramatização de histórias. Estas actividades são importantes, claro, mas deveriam ser realizadas por um animador cultural. Visto que há Câmaras Municipais que gostam de fazer "omeletas sem ovos", uma Lei sobre bibliotecas públicas deveria definir que uma biblioteca pública só poderá participar de projetos educativos caso possua nos seus recursos humanos um animador cultural para essa função.
- A Biblioteca deveria usufruir da aquisição a título gratuito dos livros do Plano Nacional de Leitura, pelo menos dos que são adotados nas escolas do concelho.
- Acho que a responder às questões anteriores já disse o essencial.
- Não
- As bibliotecas escolares devem de estar completamente integradas nos sistemas organizativos das bibliotecas municipais. Deve de haver regulamentação para a figura do professor bibliotecário.

38. Considera necessária a implementação de uma política de gestão e desenvolvimento da coleção nas bibliotecas públicas? *

Number of participants: 146

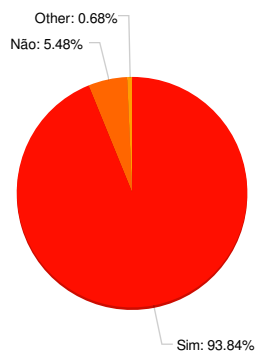
137 (93.8%): Sim

8 (5.5%): Não

1 (0.7%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Existência de orientações



39. Em sua opinião, quem deve assumir a responsabilidade pela constituição e desenvolvimento da coleção?
Assinale as opções que merecem o seu acordo. *

Number of participants: 145

24 (16.6%): Apenas o Bibliotecário que exerce as funções como diretor da biblioteca.

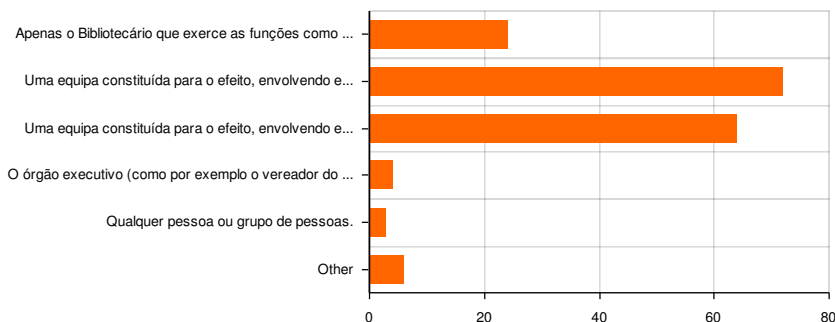
72 (49.7%): Uma equipa constituída para o efeito, envolvendo elementos da biblioteca.

64 (44.1%): Uma equipa constituída para o efeito, envolvendo elementos da biblioteca e elementos da comunidade.

4 (2.8%): O órgão executivo (como por exemplo o vereador do pelouro).

3 (2.1%): Qualquer pessoa ou grupo de pessoas.

6 (4.1%): Other



Answer(s) from the additional field:

- Uma equipa constituída para o efeito, envolvendo elementos da comunidade mas presidida pelo bibliotecário
- Ao nível das Comunidades Intermunicipais, os grupos de trabalho deveriam articular-se para estabelecerem políticas partilhadas de formação de coleções, abates, empréstimo interbibliotecas, partilha de recursos humanos especializados, etc.
- Deverá ser o Bibliotecario em conjunto com a sua equipa de trabalho porque são as pessoas que melhor conhecem as necessidades dos seus utilizadores.
- Representante de Leitores.
- Considerando sugestões de leitores ou atualizações
- o «apenas» não deve existir em lado nenhum, mas a última palavra deve ser sempre do general que comanda a "guerra". Neste caso deve ser o bibliotecário a ter a decisão final, naturalmente sendo do meu ponto de vista essencial que se socorra de ajudas no trabalho de seleção - tanto para adquirir como para expurgar - quer internas quer externas. Contudo as equipas constituídas sob tutela dos órgãos políticos e envolvendo elementos da comunidade dão normalmente em algo semelhante aos infames "grupos de amigos da biblioteca", tão lastimavelmente famosos há décadas atrás. Outra questão a evitar é pôr os responsáveis políticos nestas decisões. Eles também não decidem se os cálculos de estabilidade de um edifício estão bem feitos, porque também não têm competência para isso. Além disso, estarem fora destas decisões é a melhor forma de ninguém os poder acusar de politizarem estas decisões. Já lá vai o tempo em que não havia livros de um determinado autor nas bibliotecas de uma determinada região.

40. Concorda com a realização e operacionalização do sistema de empréstimo interbibliotecas?

Assinale as opções que merecem o seu acordo. *

Number of participants: 145

70 (48.3%): Sim

49 (33.8%): Sim, com condicionalismos relativos ao pagamento de custos.

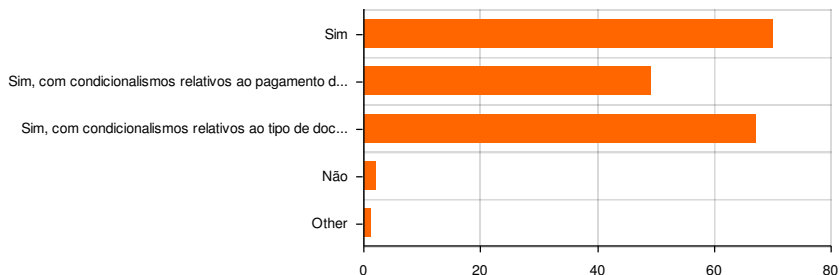
67 (46.2%): Sim, com condicionalismos relativos ao tipo de documentos.

2 (1.4%): Não

1 (0.7%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Comentário: obviamente que os condicionalismos são os que decorrem de nenhuma biblioteca se poder obrigar seja ao que for na cedência do seu património.



41. Com o objectivo de rentabilizar recursos, concorda com a possibilidade de estabelecer uma rede em que parte do fundo documental de cada biblioteca cooperante se especialize num determinado tema ou tipo de suporte de informação? *

Number of participants: 145

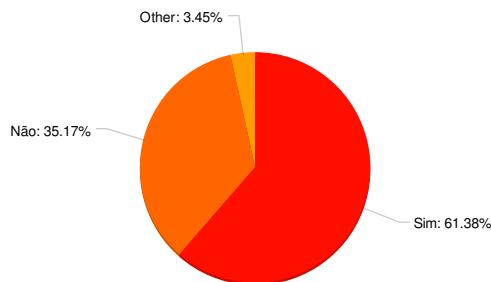
89 (61.4%): Sim

51 (35.2%): Não

5 (3.4%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Sim mediante um estudo prévio da rede de bibliotecas cooperantes
 - depende da proximidade entre serviços, custos, acessibilidades, etc.
 - Muito vago. É preciso analisar isso com cuidado.
 - Tendo a achar que sim mas tenho dúvidas.
 - Sim se fizer sentido



42. Das questões enunciadas, assinale aquelas que, em sua opinião, devem ser claramente previstos ou abordados na lei.

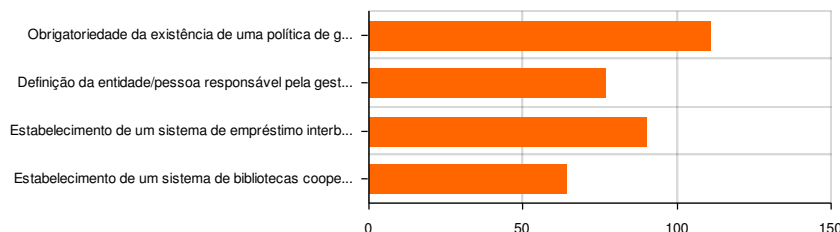
Number of participants: 142

111 (78.2%): Obrigatoriedade da existência de uma política de gestão de coleções nas bibliotecas públicas.

77 (54.2%): Definição da entidade/pessoa responsável pela gestão da coleção.

90 (63.4%): Estabelecimento de um sistema de empréstimo interbibliotecas

64 (45.1%): Estabelecimento de um sistema de bibliotecas cooperantes para a gestão partilha de coleções.



43. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da gestão de coleções que deva ser incluído na elaboração de uma lei sobre bibliotecas públicas?

Se considera que sim, indique-a, por favor.

Number of participants: 6

- Só poderá caber ao bibliotecário (e equipa da biblioteca) a gestão das colecções, uma vez que só eles conhecem a tipologia dos seus utilizadores assim como a colecção.
- Não
- Nesta, como noutras questões, a melhor maneira de fazer uma lei que não sirva para nada é regulamentar tudo e com demasiado pormenor. A lei deve apenas estabelecer um referencial e ater-se ao indispensável.
- Existir o compromisso em lei de linhas orientadoras da autoridade nacional como auxílio à gestão de coleções, anualmente
- Não
- Políticas bem definidas relativamente a doações de acervos, permutas e outras afins...

44. Em sua opinião, que soluções para a procura de receitas e/ou financiamento da biblioteca pública devem ser reconhecidas legislativamente?

Assinale as opções que merecem o seu acordo. *

Number of participants: 143

7 (4.9%): Cobrança de taxas anuais aos utilizadores, num sistema semelhante à quotização

6 (4.2%): Cobrança de taxas pela utilização dos serviços

99 (69.2%): Cobrança de taxas pelo fornecimento de produtos (impressões, fotocópias, resultados de pesquisas individualizadas, etc.)

33 (23.1%): Criação de uma instituição "irmã" que, livre dos constrangimentos legais impostos aos organismos públicos possa recolher receitas (como por exemplo uma "associação de amigos da biblioteca")

6 (4.2%): Financiamento exclusivo das autoridades locais

7 (4.9%): Financiamento exclusivo das autoridades centrais

121 (84.6%): Financiamento partilhado entre autoridades de locais e centrais

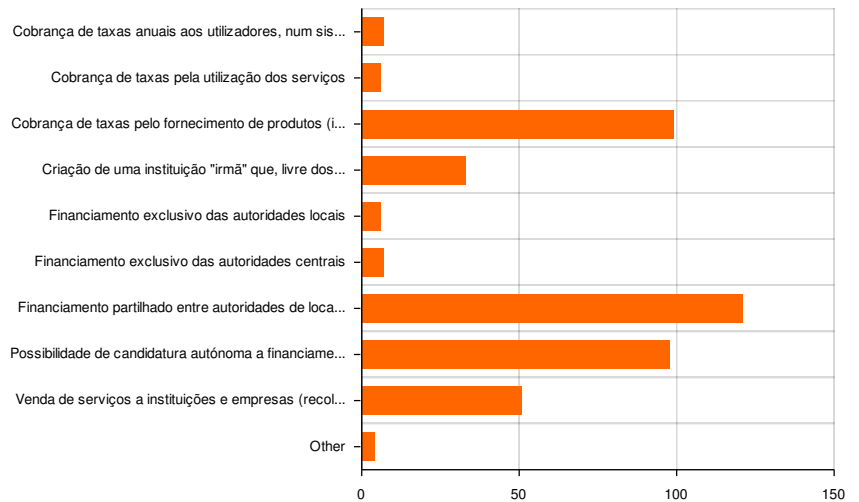
98 (68.5%): Possibilidade de candidatura autónoma a financiamentos nacionais ou supra-nacionais.

51 (35.7%): Venda de serviços a instituições e empresas (recolha e produção de conteúdos, ou formação em competências de literacia, por exemplo).

4 (2.8%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Mecenato
 - Cobrança de utilização dos espaços por outras instituições
 - cobrança de alguns produtos
 - Penso que a maioria destas coisas não precisa de estar na lei - e refiro-me apenas áquelas com que concordo - porque ninguém está proibido de fazer o que for legal. Quanto à recolha de receitas, por grupos de amigos ou não, lembro que o problema não está aí, pois ninguém os proíbe. O que proíbe que depois essas receitas vão para a biblioteca é o princípio orçamental da «não consignação» pois nenhuma receita municipal pode entrar em tesouraria com a garantia de se destinar a um fim específico. A sua aplicabilidade é uma competência dos executivos em sede de aprovação de orçamento municipal.



45. Em sua opinião, é adequado pedir às bibliotecas o pagamento da compensação pelos direitos de autor devidos pela consulta e requisição das suas obras? *

Number of participants: 143

6 (4.2%): Sim, é correto e adequado recompensar financeiramente o autor da obra em todas as circunstâncias.

1 (0.7%): Sim, é correto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso das obras impressas.

- (0.0%): Sim, é correto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso das obras não impressas.

4 (2.8%): Sim, é correto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso dos recursos online não disponíveis em livre acesso.

131 (91.6%): Não, a biblioteca deve constituir uma exceção ao pagamento dos direitos de autor.

1 (0.7%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Não tenho opinião formada. Concordo que se paguem direitos de autor, mas não sei pormenores desta questão para decidir



46. Em sua opinião, é adequado pedir às bibliotecas o pagamento pelos direitos de autor devidos pela utilização das suas obras em atividades de animação e promoção da leitura (hora do conto, clubes de leitura, sessões de poesia, etc.), no espaço da biblioteca? *

Number of participants: 143

3 (2.1%): Sim, é correto e adequado recompensar financeiramente o autor da obra em todas as circunstâncias.

1 (0.7%): Sim, é correto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso das obras impressas.

- (0.0%): Sim, é correto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso das obras não impressas.

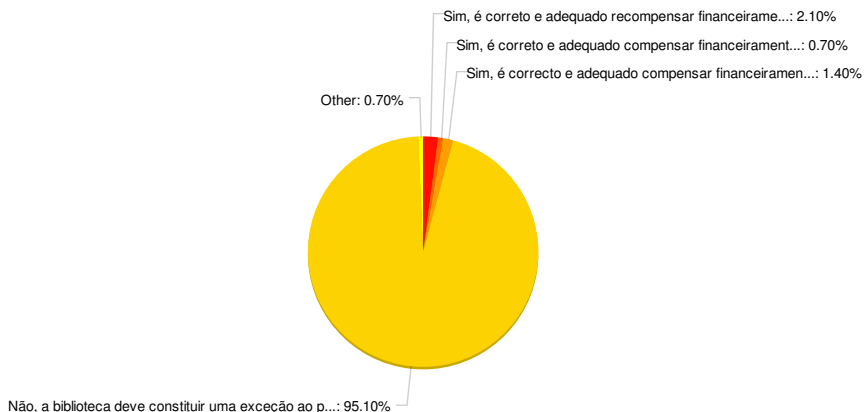
2 (1.4%): Sim, é correcto e adequado compensar financeiramente o autor da obra, mas apenas no caso dos recursos online não disponíveis em livre acesso.

136 (95.1%): Não, a biblioteca deve constituir uma exceção ao pagamento dos direitos de autor.

1 (0.7%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Não tenho opinião formada. Concordo que se paguem direitos de autor, mas não sei pormenores desta questão para decidir



47. Considera plausível a implementação de programas de financiamento às bibliotecas publicas para a produção de conteúdos de identidade local ou nacional? *

Number of participants: 143

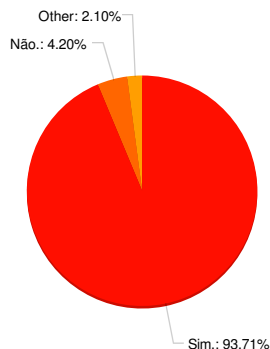
134 (93.7%): Sim.

6 (4.2%): Não.

3 (2.1%): Other

Answer(s) from the additional field:

- não percebi esta questão
 - Dependendo das situações
 - Há milénios que as funções essenciais das bibliotecas são: adquirir, organizar e difundir informação e não produzir. Produzir informação ao nível local é função de um serviço de produção editorial, que pode eventualmente estar ligado à biblioteca, mas não no âmbito das suas funções essenciais, coma as quais os bibliotecários «já têm muito com que se coçar».



48. Considera que as bibliotecas públicas devem pagar os custos de acesso a redes de informação online (bases de dados, repositórios)? *

Number of participants: 143

8 (5.6%): Sim. A biblioteca deve pagar pela utilização das fontes de informação.

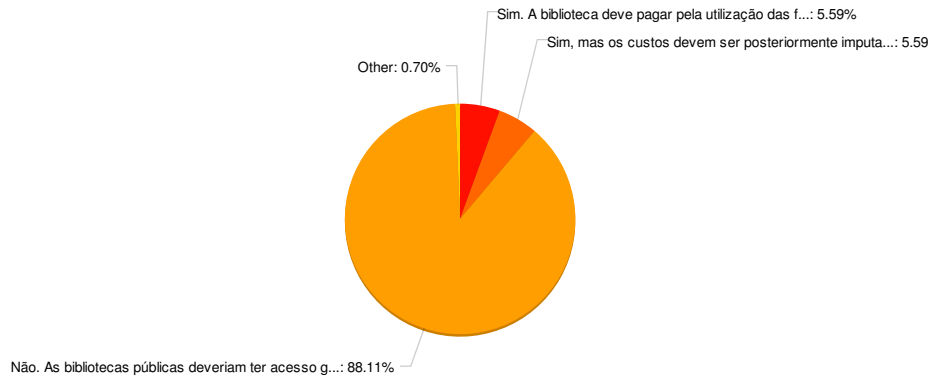
8 (5.6%): Sim, mas os custos devem ser posteriormente imputados ao utilizador.

126 (88.1%): Não. As bibliotecas públicas deveriam ter acesso gratuito a todas as fontes de informação.

1 (0.7%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Depende da autoria/proveniência das fontes de informação



49. Das questões enunciadas, assinale aquelas que, em sua opinião, devem ser claramente previstos ou abordados na lei.

Number of participants: 142

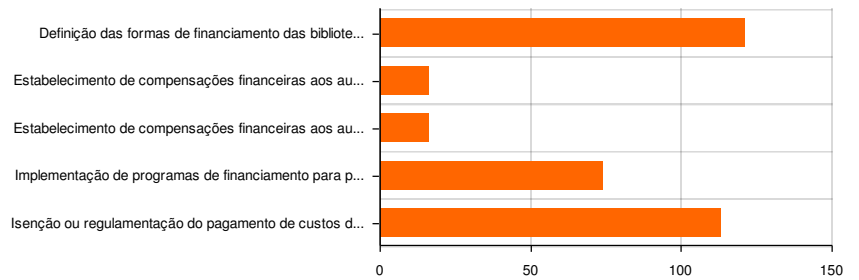
121 (85.2%): Definição das formas de financiamento das bibliotecas públicas-

16 (11.3%): Estabelecimento de compensações financeiras aos autores pela consulta e requisição das suas obras nas bibliotecas públicas.

16 (11.3%): Estabelecimento de compensações financeiras aos autores pela utilização das suas obras nas atividades das bibliotecas públicas.

74 (52.1%): Implementação de programas de financiamento para projetos de produção de conteúdos.

113 (79.6%): Isenção ou regulamentação do pagamento de custos de acesso à informação.



50. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática do contexto económico como condicionante ao desenvolvimento das bibliotecas públicas que deva ser incluído na elaboração de uma lei?

Se considera que sim, indique-a, por favor.

Number of participants: 6

- É importante o financiamento em conjunto entre autarquias e poder central para que possa existir mais equidade entre bibliotecas.
- Como considero um modelo de gestão em que as responsabilidades na administração e os custos devem ser partilhados pela gestão central e local, considero igualmente que as diversas formas de financiamento não podem ficar espartilhadas num plano muito apertado. Se se der às autarquias alguma flexibilidade na procura adicional de financiamento, certamente estas encontrarão formas suplementares de financiamento que poderão responder às necessidades e características específicas de cada comunidade. Essa abertura também será um incentivo à capacidade criativa dos bibliotecários e à melhoria das relações entre a biblioteca e as outras instituições locais.
- Não
- Na pergunta 49 podia ter lisenção de compensações financeiras...
- Não
- Quem não pode pagar... Não paga...

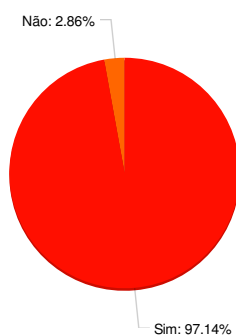
51. Considera necessária a criação / existência de serviços de apoio nas bibliotecas públicas, destinados aos utilizadores de fontes de informação em suporte eletrónico e/ou online ? *

Number of participants: 140

136 (97.1%): Sim

4 (2.9%): Não

- (0.0%): Other



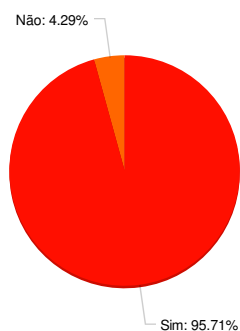
52. Considera necessária ou útil a implementação de redes de parcerias, para o acesso a conteúdos online em diferentes bibliotecas? *

Number of participants: 140

134 (95.7%): Sim

6 (4.3%): Não

- (0.0%): Other



53. Considera necessária ou útil a regulamentação de políticas de acesso e utilização de fontes de informação online? *

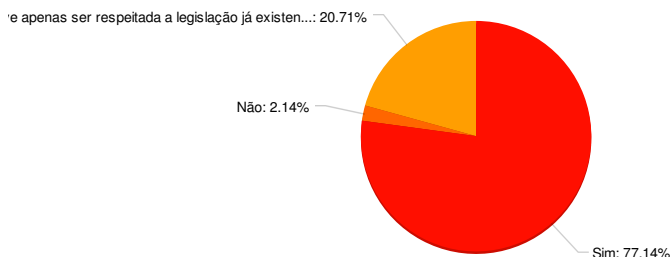
Number of participants: 140

108 (77.1%): Sim

3 (2.1%): Não

29 (20.7%): Deve apenas ser respeitada a legislação já existente para práticas de utilização da informação que configuram crime.

- (0.0%): Other



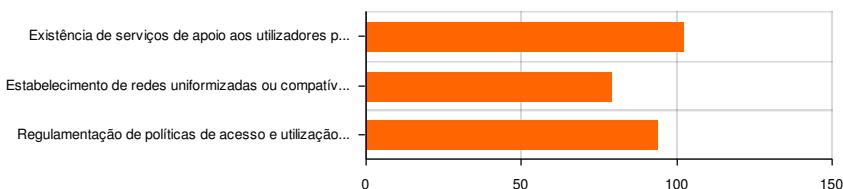
54. Das questões enunciadas, assinale aquelas que, em sua opinião, devem ser claramente previstos ou abordados na lei.

Number of participants: 136

102 (75.0%): Existência de serviços de apoio aos utilizadores para acesso à informação online

79 (58.1%): Estabelecimento de redes uniformizadas ou compatíveis para o acesso a fontes de informação online.

94 (69.1%): Regulamentação de políticas de acesso e utilização de fontes de informação.



55. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática dos meios tecnológicos e redes eletrónicas nas bibliotecas públicas que deva ser incluído na elaboração de uma lei?

Se considera que sim, indique-a, por favor.

Number of participants: 5

- Não

- O essencial é que regule o comércio de e-books e outras fontes de informação on-line, de forma a que as bibliotecas públicas continuem a ser garantes do acesso à informação e à fruição cultural, o que não é compatível com políticas comerciais restritivas e altamente discriminatórias. No caso dos e-books, não me parece aceitável a substituição da prática de compra de um bem, como é com o livro impresso, pela aquisição de um simples serviço de acesso, que obviamente ninguém está em condições de assegurar permanentemente e que constitui uma prática de desmaterialização e diluição do direito de propriedade que porá em causas muitas outras coisas que seria demasiado exaustivo referir aqui mas que, no essencial, põem fim à biblioteca pública tal como a conhecemos.

- Regionalmente incentivar as parcerias com Universidades e Institutos Politécnicos para questões tecnológicas

- Não

- Num País em que cada vez mais o poder político pede aos cidadãos que usem serviços on-line (segurança social, centro de emprego, finanças e outros) deve a biblioteca pública responder a estas necessidades dos utilizadores. Quem não tem computador em casa deve de ter possibilidade de aceder gratuitamente na biblioteca pública a este género de serviços.

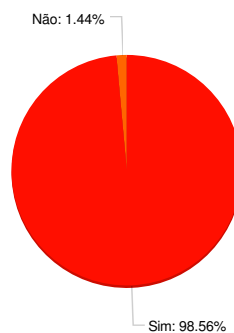
56. Considera necessária a regulamentação legal dos critérios de admissão nas profissões ligadas às bibliotecas públicas? *

Number of participants: 139

137 (98.6%): Sim

2 (1.4%): Não

- (0.0%): Other



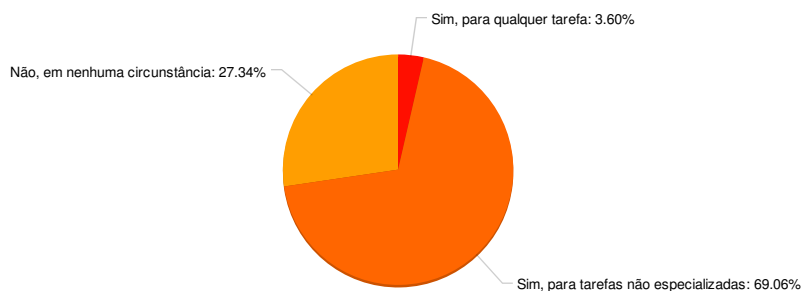
57. Concorda com a possibilidade de admissão de funcionários não qualificados para a biblioteca pública? *

Number of participants: 139

5 (3.6%): Sim, para qualquer tarefa

96 (69.1%): Sim, para tarefas não especializadas

38 (27.3%): Não, em nenhuma circunstância



58. Concorda com a possibilidade de atribuição de responsabilidades de direção da biblioteca pública a técnicos não qualificados na área? *

Number of participants: 139

4 (2.9%): Sim

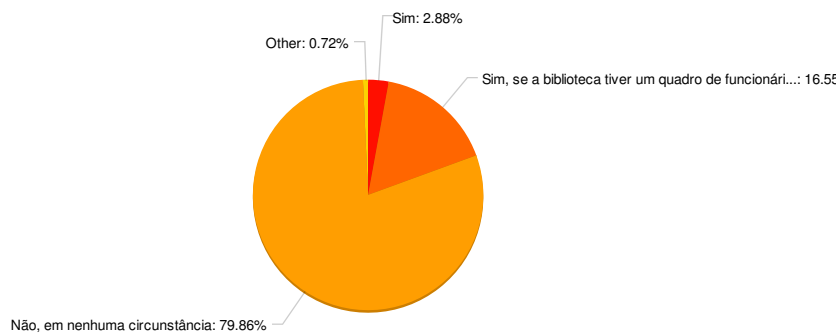
23 (16.5%): Sim, se a biblioteca tiver um quadro de funcionários qualificados

111 (79.9%): Não, em nenhuma circunstância

1 (0.7%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Direção coadjuvada sendo a equipa qualificada



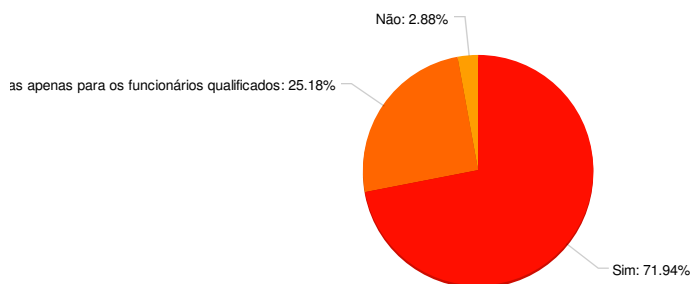
59. Concorda com a necessidade de estipular um número mínimo de funcionários no quadro da biblioteca pública? *

Number of participants: 139

100 (71.9%): **Sim**

35 (25.2%): **Sim, mas apenas para os funcionários qualificados**

4 (2.9%): **Não**

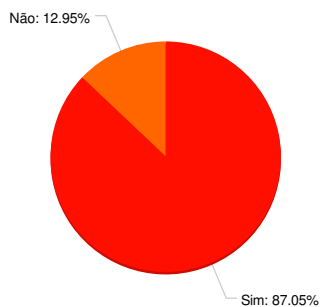


60. Concorda com a necessidade de criar uma estrutura profissional institucional, como por exemplo uma Ordem dos Bibliotecários? *

Number of participants: 139

121 (87.1%): **Sim**

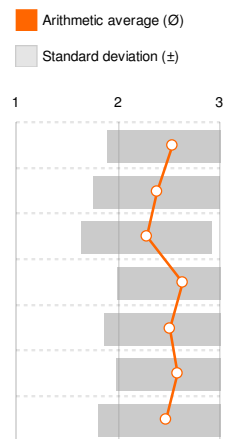
18 (12.9%): **Não**



61. Em sua opinião, que vantagens traria para a profissão e os profissionais de biblioteca a criação de uma estrutura profissional, como por exemplo a Ordem dos Bibliotecários? *

Number of participants: 139

	Irrelevante (1)		Importante (2)		Muito Importante (3)		Ø	±
	Σ	%	Σ	%	Σ	%		
Definição dos critérios de adm...	11x	7.91	43x	30.94	85x	61.15	2.53	0.64
Avaliação qualitativa dos curso...	10x	7.19	66x	47.48	63x	45.32	2.38	0.62
Autorização / Monitorização d...	14x	10.07	72x	51.80	53x	38.13	2.28	0.64
Defesa do estatuto do bibliote...	12x	8.63	28x	20.14	99x	71.22	2.63	0.64
Participação na elaboração de...	11x	7.91	46x	33.09	82x	58.99	2.51	0.64
Participação na definição de p...	8x	5.76	42x	30.22	89x	64.03	2.58	0.60
Participação na elaboração de...	13x	9.35	48x	34.53	78x	56.12	2.47	0.66



62. Das questões enunciadas, assinale aquelas que, em sua opinião, devem ser claramente previstos ou abordados na lei.

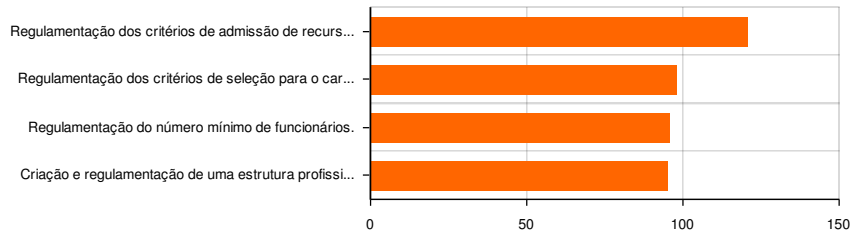
Number of participants: 138

121 (87.7%): Regulamentação dos critérios de admissão de recursos humanos para bibliotecas públicas

98 (71.0%): Regulamentação dos critérios de seleção para o cargo de direção da biblioteca.

96 (69.6%): Regulamentação do número mínimo de funcionários.

95 (68.8%): Criação e regulamentação de uma estrutura profissional oficial.



63. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da qualificação e gestão de recursos humanos nas bibliotecas públicas que deva ser incluído na elaboração de uma lei?

Number of participants: 7

- Só os técnicos superiores habilitados, com formação na área devem poder estar à frente dos serviços, caso contrário a especialização ou licenciaturas na área deixa de fazer sentido.
- O que realmente se verifica relativamente a recursos humanos é que muitas vezes não existe um único técnico superior na Biblioteca e existem outras sem qualquer técnico profissional da área das bibliotecas. Existe grande discrepância entre o que é definido como critérios mínimos para a entrada na Rede de Bibliotecas Públicas e o que realmente se encontra dentro das bibliotecas.
- Deveria haver regulamentação para admissão de recursos humanos para as Bibliotecas e deveria haver mais entidades a dar formação certificada que não só a BAD. Fica absurdamente cara a formação e não se justifica
- Não
- Como desconhecia a existência deste ponto, já fiz um comentário sobre isto mais atrás.
- Não
- Agora somos técnicos superiores tendo acabado as carreiras a nível do poder local. Devem voltar as carreiras renovadas, reorganizadas, incluindo os curriculum revistos nos cursos de ciências da informação e ciências documentais. Todos os cursos universitários que dizem respeito à nossa profissão devem de ser revistos a nível curricular para se adaptarem à nova realidade e às novas necessidades de informação e à própria transformação da forma e natureza da informação.

64. Concorda com a instituição do sistema de depósito legal? *

Number of participants: 138

5 (3.6%): Não.

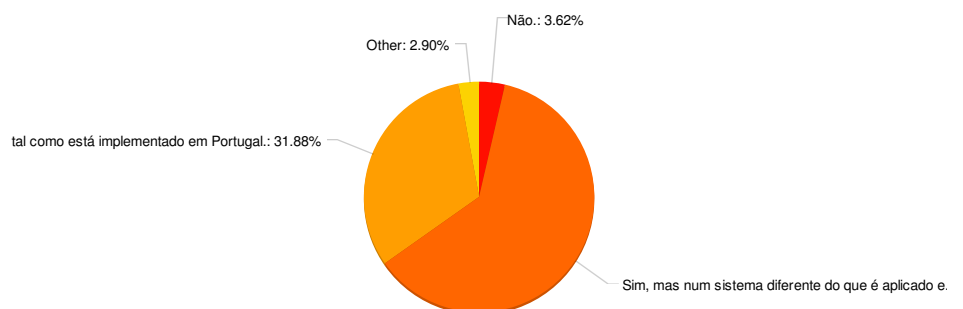
85 (61.6%): Sim, mas num sistema diferente do que é aplicado em Portugal.

44 (31.9%): Sim, tal como está implementado em Portugal.

4 (2.9%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Sim
- sim
- Sim
- Desconheço outras formas e por isso, não tenho opinião, terei de me informar. Mas concordo.



65. Caso tenha respondido "Sim" à pergunta anterior, diga por favor, em sua opinião, que bibliotecas deveriam ser designadas como depositárias pelo sistema de depósito legal? *

Number of participants: 138

60 (43.5%): A Biblioteca Nacional e todas as bibliotecas das cidades capitais de distrito.

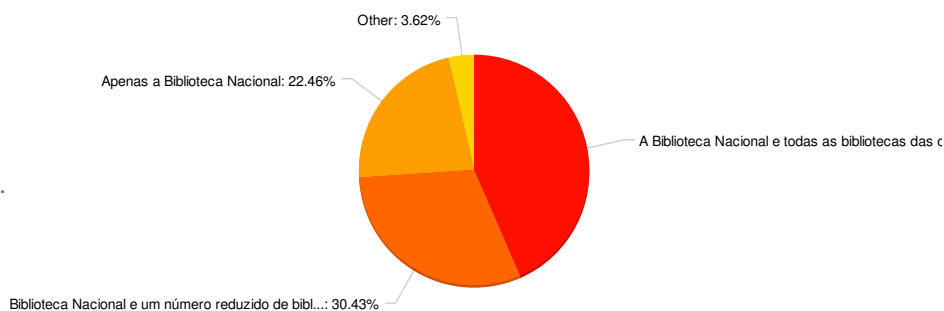
42 (30.4%): A Biblioteca Nacional e um número reduzido de bibliotecas geograficamente distantes (como por exemplo Norte, Centro, Sul, Arquipélagos).

31 (22.5%): Apenas a Biblioteca Nacional

5 (3.6%): Other

Answer(s) from the additional field:

- não
- Regional
- todas as bibliotecas públicas nacionais
- 1
- Fazer circular o Depósito Legal pelas várias bibliotecas do país



66. Concorda com a instituição de um sistema bibliográfico normalizado, uniforme em todo o território nacional? *

Number of participants: 138

92 (66.7%): Sim, produzido a partir da Biblioteca Nacional.

19 (13.8%): Sim, produzido a partir das bibliotecas depositárias.

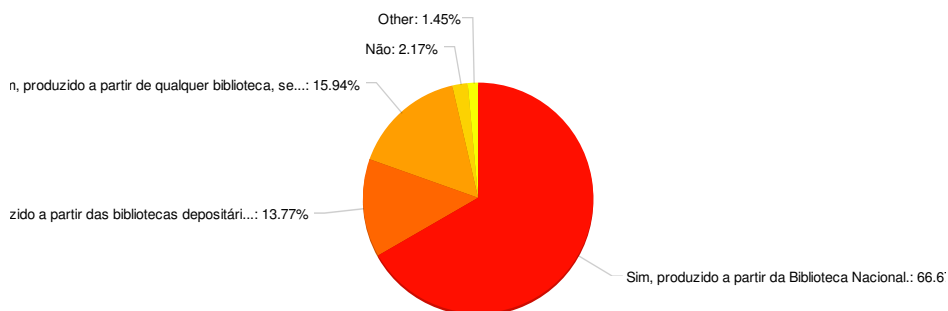
22 (15.9%): Sim, produzido a partir de qualquer biblioteca, segundo parâmetros definidos restritos.

3 (2.2%): Não

2 (1.4%): Other

Answer(s) from the additional field:

- Tenho dúvidas sobre o sentido que aqui se dá a «sistema bibliográfico normalizado».
- Sim, produzido a partir da BN e bibliotecas depositárias



67. Das questões enunciadas, assinale aquelas que, em sua opinião, devem ser claramente previstos ou abordados na lei.

Number of participants: 134

80 (59.7%): Reformulação da lei do depósito legal.

116 (86.6%): Instituição de um sistema bibliográfico normalizado, uniforme para todo o território.



68. Em sua opinião existe mais alguma questão pertinente relativa à temática da proteção do património da biblioteca pública que deva ser incluído na elaboração de uma lei?

Se considera que sim, indique-a, por favor.

Number of participants: 4

- Talvez a questão da proteção do fundo local, com uma política partilhada de digitalização e preservação da memória local
- Não
- Concorda com a instituição de um sistema bibliográfico normalizado, uniforme em todo o território nacional? *

Sim, produzido a partir de qualquer biblioteca, segundo parâmetros definidos restritos. --> Desde que essas Bibliotecas tenham, conforme o que defendi anteriormente, quadros de pessoal suficientes e habilitados para tal. Algo, minha cara, que infelizmente nunca acontecerá.

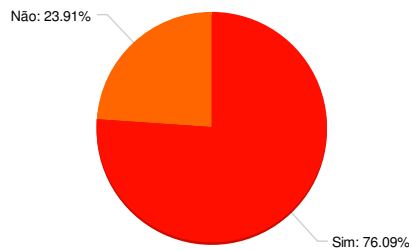
- Não

69. Pretende ser informado/a dos resultados deste inquérito? *

Number of participants: 138

105 (76.1%): Sim

33 (23.9%): Não



70. Caso pretenda ser informado/a, por favor, indique o seu nome e o seu endereço de correio eletrónico.

Number of participants: 93

[View all 58 previous answers](#)

- bibliotecas@cm-namalhasdoceiras.pt
- r
- j
- b
- r
- l
- b
- a
- z
- c
- p
- s
- f
- j
- c
- i
- a
- b
- j
- a
- b
- s
- h
- a
- c
- r
- r
- c
- r
- a
- c
- j
- b
- a
- a

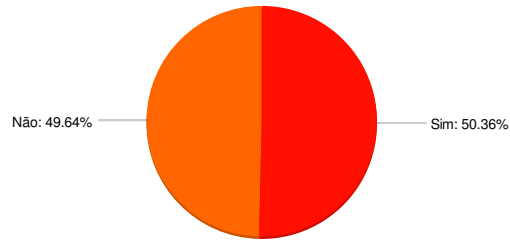
Para garantir a privacidade dos inquiridos todos os dados pessoais foram ocultados.

71. Caso a biblioteca que representa preencha os requisitos de seleção, estaria disposto a conceder uma entrevista presencial? *

Number of participants: 137

69 (50.4%): Sim

68 (49.6%): Não



72. Caso pretenda participar na fase de entrevista, indique por favor os seguintes elementos para que possa ser contactado/a:

Biblioteca

Nome

Endereço de correio eletrónico

Number of participants: 58

[View all 23 previous answers](#)

- B
P
P
- B
N
E
- B
T
b
- B
Â
b
- B
R
5
M
g
- B
E
e
- B
T
b
- B
E
b
- B
C
c
- B
A
b

Para garantir a privacidade dos inquiridos todos os dados pessoais foram ocultados.

Para garantir a privacidade dos inquiridos todos os dados pessoais foram ocultados.

Para garantir a privacidade dos inquiridos todos os dados pessoais foram ocultados.

- B
N
n
- B
A
A
- B
M
n
- N
b
c
P
- B
A
a

Para garantir a privacidade dos inquiridos todos os dados pessoais foram ocultados.

trabalho. Exerço funções de assistente técnica de boteconomia, e de aplicar esses mesmos em representação de uma instituição.

Anexo 6

Transcrição da entrevista ao

Diretor Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Entrevista presencial, 7 de Julho de 2017, 12h46

Torre do Tombo, Lisboa

Entrevistado: Dr. Silvestre Lacerda, Diretor Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

ZP – Como já é do seu conhecimento, estou a tentar terminar uma longa jornada, que é a tal tese sobre a lei das bibliotecas, a regulamentação legal das bibliotecas públicas em Portugal, Já foram ouvidos os bibliotecários, através de um questionário, que pretendeu saber qual a sensibilidade deles, ou a necessidade deles para a existência de uma lei, se já tinham sentido essa necessidade ou se achavam que o desempenho deles ou da biblioteca tinham sido de alguma forma prejudicados pela inexistência da lei, e o que consideravam que devia existir na lei. Estas entrevistas têm o objetivo de ouvir agora as instituições com poder de intervenção, digamos, nesta área, na medida em que há algumas reivindicações. Então, as questões são rápidas: tendo em conta o conhecimento que tem deste contexto, da realidade e do modo de funcionamento atual das bibliotecas públicas em Portugal, que principais problemas identifica que prejudicam, ou podem prejudicar, a plena realização das funções dessas bibliotecas? E se acha que estes problemas têm impacto apenas locais ou também a nível regional e nacional. Que problemas?

SL – Que problemas é que possam ser identificados. Eu acho que há uma parte importante que é de afirmação, neste momento, das bibliotecas públicas num contexto mais geral de dificuldades orçamentais que todos nós encontramos, e a maneira como são valorizadas como unidades autónomas. Ou seja, a sua inserção, do ponto de vista dos municípios – porque estamos a falar de bibliotecas públicas municipais, é essa distinção fundamental – essa mesma afirmação enquanto organismos com capacidade técnica e com capacidade de decisão e de influência acabou por estar – eu acho que esse é um constrangimento claro – estar mais condicionado aquando das definições daquilo que foram as orgânicas das diferentes autarquias, e com a redução clara, em vários setores, dos lugares de chefia, porque acabam por fazer a diferença e lhes dar alguma autonomia. Depois, por outro lado, também, a dificuldade de investimento na área dos recursos humanos, ou seja, daquilo que para além dos aspetos mais

associados aos aspetos técnicos, associados também a uma diversidade maior de investimento continuado na área da formação dos recursos humanos. Uma terceira – são três, diríamos, três grandes linhas – uma dificuldade muito grande de resposta aos desafios tecnológicos. Acho que ainda não se conseguiu afirmar as bibliotecas públicas no universo daquilo que hoje são os diferentes serviços potenciados pelo uso sistemático e alargado da internet. Não estou só a falar dos aspetos mais diretos da web 2.0. Não, estou a pensar em termos mais globais daquilo que são as potencialidades que a web, hoje, como ferramenta ou mesmo como espaço, eu diria quase – vou utilizar uma expressão um pouquinho mais alargada – também uma parte civilizacional de capacidade de inovação, de prestação de um conjunto de serviços. Eu acho que as bibliotecas ainda não conseguiram interiorizar, por um lado, esta conceção de presença no âmbito da web e os investimentos correspondentes para que essa presença não passe só pela obsolescência tecnológica, pela necessidade de ter um conjunto de serviços que vão prestando, mas perceber que o foco essencial da biblioteca é o cidadão. E o cidadão hoje tem outras necessidades que não especificamente configuráveis no espaço físico da biblioteca. A biblioteca tem que olhar para essas outras oportunidades, de maneira a que faça a sua afirmação social, tal como fazia no espaço físico, no espaço da web.

ZP – E não como uma ameaça, muitas vezes é o que acontece. Como uma oportunidade mesmo.

SL - E não como uma ameaça, mas antes pelo contrário. É absolutamente essencial. Não acho que seja só uma oportunidade, é uma questão de sobrevivência relativamente ao funcionamento das bibliotecas e àquilo que é o essencial da sua missão. Se nós não olharmos para a biblioteca enquanto instituição, mas olharmos para a biblioteca como serviço ao cidadão.

ZP - Acha que alguns desses problemas poderiam ser resolvidos através de meios legislativos, por exemplo através de uma lei de bibliotecas públicas? Se sim, conhece alguns exemplos de legislação neste domínio noutros países?

SL – Tem havido alguma discussão mais geral relativamente a essa matéria. A Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas tem estado, neste momento, a ponderar objetivamente se faz sentido e de que maneira. Agora, eu acho que ainda há um trabalho a montante sobre qual é a visão das bibliotecas e encontrar claramente aquilo que é essencial para as bibliotecas, para depois a lei ser a expressão dessa mesma estratégia e dessa mesma necessidade social. Porque o Direito é uma parte

importante na materialização das necessidades sociais. Se as necessidades sociais ainda não são sentidas ou ainda não estão suficientemente adaptadas, ou pelo menos conhecidas e perspectivadas, vamos ter muita dificuldade em produzir o que quer que seja, mesmo do ponto de vista legislativo. E esse é provavelmente, o risco de produzir um instrumento que muito rapidamente fica obsoleto. Portugal tem boas experiências a esse nível, de ter boas leis, mas que depois têm um fraco impacto social e uma parte significativa destas alterações legislativas advêm exatamente desta forma. Acho que há aqui uma área particularmente importante das bibliotecas e da articulação, por exemplo, com outros atores... estou a lembrar-me por exemplo daquele que é um dos fatores importantes que é o da própria modernização administrativa. Ou seja, de que maneira é que as bibliotecas se vão posicionar dentro dessa perspetiva da web, da prestação de serviços e do governo eletrónico. Ora, isto tem implicações do ponto de vista legislativo, porque há articulação que é necessário fazer, numa das áreas essenciais que é a modernização administrativa: o facto de responderem ou poderem responder e serem centros certificados, por exemplo, de apoio ao cidadão – e as bibliotecas poderem, de alguma maneira, também cumprir alguma destas... – isto tem implicações do ponto de vista legislativo na articulação entre uma realidade, que é uma realidade municipal e uma realidade que é a da administração central. Isto não pode ser afluído sem uma perspetiva um pouco mais geral sobre o que é que se pretende e o que é que se pretende da biblioteca. E é esse trabalho que nós esperamos que a tese nos venha ajudar, relativamente a essa matéria, porque há conhecimento que é necessário, e este de conhecer outras realidades, naturalmente que os países são diferentes, há respostas diferenciadas também a este nível, na Catalunha, em termos regionais, também temos, por exemplo, nos Países Baixos algum trabalho relativamente a estas matérias, mas há aqui um potencial de desenvolvimento na lógica daquilo que é a administração pública portuguesa – estamos a falar de uma lei da República – e que, de alguma maneira, faria sentido articulação com a lei de bases do património cultural, aquilo que nós queremos que as bibliotecas públicas possam também cumprir ou não relativamente a esta vertente, uma vertente patrimonial. E uma vertente patrimonial porquê? Porque uma parte importante de alguns dos trabalhos que têm vindo a ser desenvolvidos no âmbito das bibliotecas, é no âmbito do património imaterial. Ora isto é uma outra perspetiva, também patrimonial, que as bibliotecas estão naturalmente a desenvolver, mas que nós temos que olhar de uma maneira um bocadinho mais alargada e de uma forma mais abrangente e não especificamente no nosso canto, mais tradicional, relativamente às atividades. Isto tem que ter reflexos do ponto de vista das articulações necessárias, numa lei que tem que ser naturalmente genérica, que tem que

naturalmente desenvolver um conjunto de conceitos, nomeadamente do conceito de biblioteca pública. Daí esta necessidade de começarmos por ter mais ou menos ideias claras sobre essa matéria.

ZP – Muito bem. Atualmente, a gestão, incluindo planeamento estratégico, planeamento corrente e financiamento das bibliotecas públicas é, em regra, responsabilidade dos municípios. Considera que essa responsabilidade, ou alguma parte dela, deveria ser deslocada para ou partilhada com outro nível de administração? Se sim, em que aspetos?

SL – Claramente que a responsabilidade – são equipamentos municipais e portanto, enquanto equipamentos são da responsabilidade dos municípios. Isto não quer dizer que não haja formas de articulação com outros níveis da administração, e que podem ser de nível regional e de nível central. O esforço que temos estado a fazer nos últimos tempos é para desenvolver (que eu não me atrevo a dizer criar, porque criar é sempre mais complicado), aprofundar, se quisermos, redes de bibliotecas. E esse é provavelmente o caminho de partilha, um caminho de potenciar aquilo que são os recursos que estão disponíveis. E portanto, esta ideia de, aos diferentes níveis nós podermos chegar a ter – e acho que é uma aspiração natural – de ter uma rede nacional de bibliotecas públicas, mas tem que ser construída também a partir dos contributos naturalmente das próprias bibliotecas, de nível local, caminhar para provavelmente também ter formas de colaboração e intercâmbio intermunicipal e naturalmente, também, aquilo que se possa estabelecer do que será uma rede nacional de bibliotecas públicas que seja uma rede nacional, ou seja, uma rede inclusiva daquilo que é o universo das bibliotecas públicas municipais.

ZP – Por exemplo, em termos de estratégia global para a construção dessa rede nacional, acha que deve estar centralizada ou devemos esperar que aconteça?

SL – Não, nós não devemos esperar que aconteça, nós devemos é incentivar para que ela vá ganhando nós. E ao ganhar nós, naturalmente ela se vai fortalecendo por si e naturalmente vai fazendo pressão para que também exija a necessidade de uma articulação, de alguma harmonização... Eu sou muito avesso, de alguma maneira, a estas ideias da uniformização. Eu prefiro a harmonização, a articulação e, portanto, quando estou a pensar numa estrutura nacional, não estou a pensar numa estrutura centralizada.

ZP – Até porque as necessidades são muito diferentes

SL – Completamente diferentes. Felizmente temos um país fantástico desse ponto de vista, com disparidades muito grandes em termos regionais, e que, naturalmente, isto

pode ser efetivamente uma riqueza. Ou seja, não é para agora estarmos a replicar os mesmos modelos da mesma maneira, nos vários locais, mas poderemos até perceber que há aqui dinâmicas completamente distintas e que estes nós se vão solidificando pela proximidade. Esta é um pouco a estratégia que se tem estado a tentar desenvolver.

ZP - Quanto colocada perante a expressão "lei de bibliotecas", aplicada às bibliotecas públicas, que temas ou áreas de intervenção lhe ocorrem como prioritárias, devendo por isso ser incluídas numa proposta de lei? E depois também quero saber que temas ou áreas de intervenção lhe surgem com reservas ou como inconvenientes na lei. Portanto, que vantagens e que prioridades, e que reservas ou que inconvenientes encontra?

SL – É um pouco mais difícil. Eu não tenho neste momento uma ideia absolutamente clara, mas há uma ideia central, que é a definição do que é uma biblioteca. Ou seja, nós poderemos estar consensualizadamente a falar de uma realidade, de uma biblioteca pública municipal. Esse parece-me que era o aspeto essencial. Naturalmente que, associado a isto, também numa lei, naturalmente, as redes que são parte importante de uma outra área que, naturalmente, teremos que ter sempre em consideração e naturalmente também, que recursos afetos e aqui, claramente, a parte dos recursos humanos nesta mesma conceção, envolvendo os vários níveis da administração. E portanto aqui, parece-me que era esta dificuldade maior, provavelmente, de articulação até com os municípios que se pode vir a sentir relativamente a estas perspetivas do ponto de vista do desenvolvimento da lei. Há aqui uma área também que me parece importante, de articulação com outras bibliotecas, eventualmente. Estou a lembrar, por exemplo, das bibliotecas escolares, que é uma área de articulação muito forte, com o Ministério da Educação. Eventualmente com uma perspetiva diferente porque a organização da administração pública é diferente – a autonomia das universidades – e portanto falar daquilo que neste momento está a ser desenvolvido por parte do Ministério da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior, numa rede de bibliotecas do ensino superior, mas, lá está, há aqui pontes que são passíveis de se estabelecerem, desde que existam estas articulações necessárias que se possam...

ZP – Sim, até porque há alguns casos já a funcionar.

SL - Exatamente. Já funcionar e nomeadamente há iniciativas que são passíveis de utilização. Nós temos estado a participar naquilo que é a definição de uma política nacional de ciência aberta, por exemplo, que é da responsabilidade do Ministério da

Ciência, mas que claramente as bibliotecas vão ter que desempenhar aí um papel particularmente ativo na articulação com os centros de ciência viva, na articulação com aquilo que são as comunidades e os vários atores sociais relativamente a esta matéria.

ZP – Muito bem. E reservas relativamente à lei ou inconvenientes na sua existência ou implementação? Considera que há alguns?

SL – Eu acho que o grande risco é ela ser também de tal maneira – para se consensualizar – ela ser de tal maneira genérica que depois a regulamentação seja mais difícil. Eu acho que esse é o grande desafio. Provavelmente nós teremos mais facilidade em desenvolver os grandes princípios, como estes, mas depois a sua implementação, a sua regulamentação, possa ser um fator de maior negociação, de maior intervenção aos mais diferentes níveis, fruto da nossa estrutura administrativa, e também, de alguma necessidade de um conhecimento mais aprofundado relativamente àquilo que se pretende.

ZP - Considerando a eventual existência de uma lei, como, em sua opinião, poderia ser garantido o cumprimento da lei? Que instrumentos de controlo ou monitorização e eventual penalização por incumprimento sugere? Esta questão tem a ver sobretudo com a situação que as bibliotecas viveram após o termo dos contratos-programa. Enquanto estiveram abrangidas pelos contratos-programa, mais ou menos cumpriram os critérios, etc. . A partir do momento em que deixaram de estar obrigadas, muitas registaram quebras no nível de serviço, digamos assim. De que forma é que podemos ...?

SL – A lei das bibliotecas tem que ter um regulamento. Tem que ser regulamentada. E ao ser regulamentada tem que ter um conjunto de ações que são passíveis de ser feitas. Eu acho que há alguns exemplos muito interessantes noutras áreas, que são as áreas que nós podemos acompanhar a monitorização através dos processos de auditoria. Auditoria não no sentido de inspeção, mas no sentido de valorização e de correção naturalmente, também, de fatores que estão menos adequados aos fins para os quais foram criados e nomeadamente, de investimentos que foram dirigidos, e esses processos de auditoria podem ser momentos importantes de autoavaliação das próprias organizações e ao mesmo tempo de um conhecimento mais aprofundado daquilo em termos daquilo que é a realidade nacional. Ora, os processos de auditoria podem gerar, naturalmente, recomendações que podem até, de acordo até com os princípios da auditoria, recomendações obrigatórias e recomendações facultativas. E depois, os chamados follow-up, que se vão fazendo dentro dos processo normais de

auditoria. E aí, existir um conjunto de mecanismos de controlo, de autocontrolo, mas também de intervenção junto, por exemplo – uma das coisas que é, ok, não estão a ser cumpridos – há depois uma inspeção dos próprios ministérios, da Direção-geral da administração local, temos outros mecanismos, da Inspeção Geral das Atividades Culturais, ou seja, temos organismos específicos com esta função de inspeção, que naturalmente podem ser acionados. Mas eu diria que este processo inicial é um processo também pedagógico, de auditoria, de autoavaliação, de desenvolvimento, através de padrões de qualidade, que são aqueles que cada biblioteca devia ter, naturalmente, como objetivo, que é ter uma certificação, um referencial, que existem referenciais internacionais na área das bibliotecas, que deviam servir de base para esses mesmos processos de auditoria.

ZP – Muito bem. Só quero perguntar-lhe se existe mais alguma questão/opinião que considere pertinente e da qual não tenhamos falado?

SL – Gostava muito de conhecer o seu trabalho.

ZP – Posso mandar. Vai conhecer, de certeza. Quando quiser. Aliás já tinha dito, a informação que já tenho... neste momento já tenho grande parte da tese redigida. O que quiserem a informação está disponível quando quiserem, claro.

SL- Era isso, era para depois nós podermos, exatamente neste processo, termos aqui mais atores e interlocutores com conhecimento, porque estas coisas não podem ser discutida só à volta de uma mesa sem ter conhecimento prévio e informado sobre estas temáticas.

ZP- Muito bem, muito obrigada pela sua atenção, pelo tempo que me dispensou.

Anexo 7

Transcrição da entrevista à

Diretora Geral da Biblioteca Nacional de Portugal

Entrevista presencial, 28 de agosto de 2017, 16h00

Gabinete da Diretora-Geral da Biblioteca Nacional de Portugal

Entrevistada: Doutora Maria Inês Cordeiro, Diretora-Geral da Biblioteca Nacional de Portugal.

ZP – Senhora Diretora-Geral, muito boa tarde. Normalmente eu aqui faço um pequeno enquadramento a explicar em que ponto está a tese e em que contexto surge esta entrevista. Mas tendo em conta que estou a falar, também, com a Orientadora, penso que dispensamos esta fase do enquadramento.

Portanto, as questões que tenho para lhe colocar, na qualidade de Diretora-Geral da Biblioteca Nacional de Portugal, são as seguintes: tendo em conta o conhecimento que tem do contexto, da realidade e do modo de funcionamento atual das bibliotecas públicas em Portugal, que principais problemas identifica que prejudicam, ou podem prejudicar, a plena realização das funções dessas bibliotecas? E se considera que estes problemas têm impacto apenas locais, na área de influência das bibliotecas que eventualmente sofram esses problemas, ou que há um impacto que se estende também a nível regional e nacional.

MIC – Bom, em princípio, os impactos são locais. Apenas de um ponto de vista abstrato, quaisquer impactos positivos ou negativos, são a nível nacional, porque Portugal pode melhorar as suas estatísticas, pode demonstrar resultados que, globalmente, são uma abstração. A biblioteca pública é um serviço de proximidade e, portanto, serve a população local, usando os seus meios ou fazendo recurso, se for preciso, a outras bibliotecas da zona limítrofe, ou até de mais longe, angariando os recursos de informação que as pessoas precisam, portanto, o impacto é principalmente local. Muito se tem escrito acerca da política das bibliotecas públicas como se fosse qualquer coisa que paira sobre o nível nacional, como se fosse uma nuvem. É, em termos abstratos, de resultado, em determinados aspetos de atuação, do resultado da atuação das bibliotecas públicas, que se podem abstratizar, como o nível de literacia, melhorar o nível de literacia das pessoas, elevar a sua capacidade de cidadania, mas, essas qualidades e capacidades são das pessoas. Só

abstratamente é que nós podemos dizer que são do país. Obviamente que o país, *a la longue*, se formos ver, pode-se argumentar que a biblioteca pública beneficia, sei lá, a economia do país, porque as pessoas tiverem melhor formação, atualização ao longo da vida, tiverem satisfeitas as suas necessidades de informação, etc., que isso se pode refletir no conhecimento enquanto capacidade para produzir determinados bens e serviços. Enfim, mas é muito indiretamente. O reflexo, o impacto mais imediato e aquele que as pessoas podem, se forem questionadas – as pessoas reais, as que lá estão hoje, as que estarão lá amanhã – responder, é na sua vida real, na vida real de cada um, o impacto é sobretudo local, da atividade direta da biblioteca. Qual era o resto da pergunta?

ZP – Quais são os principais problemas com que se deparam as bibliotecas públicas, que podem prejudicar a sua atividade.

MIC – Bom, não sabemos. Eu diria que não sabemos quais são esses problemas. Eu não tenho fontes, para além do que ouço dizer, do que ouço dizer à Associação, ou do que ouço dizer ao conjunto de profissionais que normalmente comentam e falam nos blogues, ou do que as pessoas comentam entre si. De resto, não há dados fidedignos, assim, como dizer... empíricos, recolhidos, que digam quais são os problemas. Não sei se a Dra. Zélia tem um elenco desses problemas devidamente documentado, ou documentado com opiniões que as pessoas publicaram. Eu não tenho. O que é que nós ouvimos dizer? Que os presidentes de câmara não são sensíveis, que não sabem para que é que serve a biblioteca, que atualizam o fundo documental porque não têm que dar contas a ninguém porque já lá vai o financiamento. Não sabemos o que é que dizem os próprios profissionais, e ainda sabemos menos o que é que dizem as populações locais. Nós assistimos a casos, que são mediáticos, em que, por exemplo, há um problema com *staff* da biblioteca, raramente - raramente – nós temos uma reação da própria população. É a reação da população, que é a mais interessada, ou tem um serviço que lhe dá benefício e vai defendê-lo, ou, se não tem, não vai defendê-lo, ou porque não se apercebe que existe o serviço, ou porque o serviço não lhe consegue chegar, demonstrar as vantagens. Resumindo: eu não sei quais são os problemas.

É evidente que todas as instituições, e as bibliotecas, que não estão na primeira linha - não são a área da saúde, não são a área dos serviços básicos que todos os municípios têm que fornecer, não são a área do ensino, onde os alunos têm que ter aulas, professores, têm que ter almoço, etc., portanto, não estão na primeira linha – e não estando na primeira linha, têm provavelmente que fazer um esforço maior do que todos os serviços que estão na primeira linha de necessidade, para demonstrar – têm

que conquistar isso – para demonstrar a sua utilidade e serem defendidos pelas populações. Como existem dificuldades financeiras, há muitos anos, no país – e, principalmente na última década, muitas dificuldades financeiras - é normal, e pensar o contrário relativamente às bibliotecas, acho que, enfim, era meter a cabeça na areia, que haja outros serviços prioritários, que estão primeiro. É natural (não estou a dizer que seja bom) que as bibliotecas fiquem para segundo plano. Portanto, problemas financeiros, penso que têm.

Penso que têm também um outro problema que é um problema de afirmação profissional. Não digo isto porque não sou apologista dessa teoria de que o bibliotecário é um desgraçado, que não é bem-visto, que toda a gente deveria ser bem-vista. Bom, tem que conquistar o seu lugar, mas não para ser bem-visto. Tem que demonstrar a utilidade do seu trabalho, da sua intervenção, da sua atividade. E isso, é preciso arranjar... não se decreta de cima, não há nenhuma entidade de cima que venha dizer: “Bom, agora, todos os bibliotecários de bibliotecas públicas viram à esquerda e ao meio-dia à direita, porque isso dá melhor resultado”. Não, os bibliotecários da leitura pública têm precisamente que fazer um esforço, até imaginativo, para angariar estratégias que lhes permitam ultrapassar, ou pelo menos ajudar a ultrapassar os condicionalismos financeiros, os condicionalismos de recursos humanos, e claro, continuar a lutar por ter melhores condições. Mas ficar sentado, que acho que é, em grande arte, uma pecha. Uma pecha, com isto eu quero dizer que é uma atitude antiga da classe bibliotecária. Antiga, não é de agora, antiga não é só... isto é uma história muito comprida que vem do final do século XIX, ou do princípio do século XX. Os bibliotecários tinham que ter mais formação, tinham que ter melhores capacidades intelectuais ou de conhecimento, e isso não lhes era reconhecido. E isso nunca saiu, as pessoas não têm consciência disso, mas isso nunca saiu do subconsciente desta classe profissional. Isso é um pouco vitimização, mais do que ação. Portanto, os bibliotecários têm que tomar conta do seu caminho, responsabilizar-se por ele e – como nós estávamos a falar, o serviço de leitura pública é principalmente local – têm arranjar estratégias locais e imaginativas. Podem ser repetíveis de uns municípios para os outros, mas é, principalmente, cada terra é como cada família, como cada pessoa. Todos somos diferentes. Os direitos são iguais mas os contextos são diferentes. As capacidades e oportunidades são diferentes. Não há uma receita para toda a gente. Mas tem que haver a capacidade, face a esse contexto, e contando com aquilo que há de bom e de oportunidade nesse contexto – pode ser muito diferente de uns lados para os outros - de singrar, demonstrando que o serviço de biblioteca pública é útil, é muito útil, e que a médio e longo prazo vai dar

frutos para essa terra, para essa região e depois para o país. E não partir do princípio de que as bibliotecas... toda a gente tem que compreender que elas têm que estar na primeira linha, que têm que ter todas as condições financeiras, de recursos humanos, etc.

É um período difícil para as bibliotecas públicas, como outros já foram no passado. Bom, num passado não muito recente, elas até praticamente não existiam. Portanto, existem nas bibliotecas de leitura pública os mesmos problemas que existem em todo o tipo de organização públicas ou privadas, da época em que estamos. Houve redução, há redução, e isso também é normal. A biblioteca não tem que ser sempre a crescer... nem sequer a sua coleção: tem que ser sempre a atualizar-se mas não tem que ser sempre maior. Não tem que ser sempre. Há reconfigurações, muitas vezes ditadas por fatores externos à biblioteca, mas que têm que ser aceites. A biblioteca não é uma coisa isolada, clinicamente separada, intocável, que não pode ser tocada nem por estrangimentos financeiros, nem por diversidade política, nem... Nada, não pode ser tocada por nada. Esse é uma espécie de ideal, que não existe, de biblioteca. Por isso eu acho que a biblioteca, tal como as famílias, as terras, os municípios, as freguesias ou outras entidades institucionais da administração ou entidades privadas, têm ciclos de vida, com condições diferentes. Têm que ir gerindo essas condições. Não se pode partir do princípio de que “Bom, vamos fazer uma lei que resolva os problemas destes, os problemas...” e todos os problemas ficarão sanados. Bom, é como respirar. Acho absolutamente natural - não quer dizer que eu deseje – que haja empresas, instituições, etc., que - um dos recursos é a informação que têm - resolva prover-se dos recursos de informação que precisa de outra forma, de uma forma mais ágil. isso aconteceu, a partir dos anos 90. Nos anos 70 e 80 cresceu muito, por exemplo (isto é um exemplo) os centros de documentação da administração pública nos ministérios. Não havia ministério, instituto, etc., que não tivesse o seu centro de documentação. A partir de meados dos anos 90, eles foram encerrados e isso tem a sua lógica. Não estou a dizer que foi sempre bem ou que foi sempre mal. Fez parte de um contexto em que... não foi só a diminuição de recursos, foi de facto que os custos não eram equiparados aos benefícios e, portanto, procuraram-se outros caminhos, porque, obviamente, esses centros de documentação serviam uma população, normalmente institucional, relativamente pequena, que podia angariar de outra forma mais ágil, do que ter um grande repositório físico de livros e revistas, etc., que não era rentável para o seu objetivo. As bibliotecas são um instrumento. Esse instrumento serve para várias finalidades e usos que, eles próprios, variam ao longo do tempo. Por exemplo, a facilidade de recurso a muita informação oficial em modo digital, a nível

nacional e internacional, a facilidade de uso, das revistas, das estatísticas em modo digital, tudo isso modifica bastante. Eu estou a dar o exemplo de um sector, que é o sector dos centros de documentação das instituições públicas e não só: escritórios de advogados, grandes empresas, etc., que diminuiu. Isso não é um fenómeno só em Portugal, nem é porque haja má consideração pelas bibliotecas. As bibliotecas não são, em absoluto, vacas sagradas, a não ser quando se trata de património histórico. De resto, as bibliotecas evoluem, as suas coleções também se adaptam, também evoluem, também há descartes, que são necessários. Tudo isso em função de uma gestão que não está despegada do seu conceito imediato. Não quer dizer que se faça de qualquer maneira, sem pensar quais são as consequências futuras, com certeza que sim, mas não são realidades imutáveis. Isso não pode ser percebido. Isto para fechar a pergunta de quais são os problemas. Podem ser inúmeros. Não sabemos quais estão porque não há estudos empíricos que nos digam, nem quais são os problemas do ponto de vista do profissional, só sabemos vagamente opiniões no quê? No facebook? Não sabemos avaliações do ponto de vista institucional, portanto, não existem estudos. Os problemas podem ser tantos ou tão diversos como aqueles que nós, as empresas, as outras instituições, etc., vivem na sua vida. Querer entender que as bibliotecas, que é um pouco aquilo que, enfim, tem pairado no ar sobre esta questão – já lá iremos, se calhar vai-me fazer outras perguntas – da lei ou não, é como se a biblioteca fosse uma coisa... como uma escada, vai sempre subindo mais degraus, mais degraus, bom, se não tiver uma boa estrutura cai logo para o chão, porque ela não se vai aguentar esses metros todos sempre a subir. Portanto, os problemas, resumindo e concluindo, eu, se estivesse na área da leitura pública, ou se estivesse na pele das entidades que têm que ter alguma ação para definir a política para as bibliotecas públicas, eu gostava de saber melhor quais são. Sabemos por algumas estatísticas que diminui o número de pessoas inscritas, ou que diminui eventualmente o número dos empréstimos, ou que não aumenta como se gostaria...

ZP – Não são dados absolutos.

MIC – Mas esses dados não têm uma única leitura, porque isso pode dever-se a inúmeros fatores, inúmeros fatores, nos quais – em relação à pequena experiência que eu tenho em relação ao sector da leitura pública – o fator de proximidade e da qualidade da relação de proximidade que as pessoas que lá estão, o bibliotecário que lá está, têm com a comunidade é fundamental. O único dado empírico que tenho é esse, mas é de uma só biblioteca e não do conjunto.

ZP – Muito bem. Segue-se agora uma pergunta à qual já deu parcialmente resposta. Acha que alguns desses problemas podem ser resolvidos através de meios

legislativos, por exemplo através de uma lei de bibliotecas públicas? Se sim, conhece alguns exemplos de legislação neste domínio noutros países?

MIC – Pois, não estando identificados os problemas, nós não sabemos. Uma lei serve para precaver ou resolver problemas. Não sabendo exatamente quais são... Essa lei, o que é que pode ser? Pode ser uma lei-quadro que seja um instrumento orientador de quais são os bons objetivos que as bibliotecas públicas devem perseguir, e de que modo, mas de uma forma muito genérica. Portanto, para prevenir que uma biblioteca não atualize a sua coleção, pode haver ali uma orientação de boa prática que diga que deve ser feita uma avaliação - e isso tem que ser a própria biblioteca a fazer - da utilização da coleção e das suas características de tempos a tempos. Mas, ir mais além do que esta recomendação de boa prática, para mim, é um pouco difícil de ver, porque os problemas que normalmente as pessoas – eu digo as pessoas em geral, quando se fala das bibliotecas públicas - identificam é que: bom, se não há recursos humanos, ou se não há dinheiro, ou se não se atualiza a coleção ou se os leitores não vão à biblioteca, é porque o município não deu dinheiro, ou não deixou, ou não houve financiamento do estado central, etc. Eu não estou a ver como é que isso se regula, se resolve completamente com uma lei das bibliotecas. Portanto, a lei das bibliotecas públicas, se for parecida com o que se faz na maioria dos outros países - tirando alguns casos como Espanha, que é absolutamente detalhado ao milímetro – o que é mais comum é haver uma lei que consigna em letra de lei aquilo que se pode chamar uma lei-quadro, que é de orientações gerais: de finalidade, de boa prática, etc., mas não uma lei no sentido em que – que normalmente não são – sancionatórias. Quando nós temos um problema, ou uma questão para precaver, de duas, uma: ou damos incentivos, ou damos castigos. Pronto, os castigos penso que está fora de questão... os incentivos, pode haver alguns incentivos, sim, que se pensem para motivar, mas penso que a principal motivação está nas pessoas. Mesmo bibliotecas com razoáveis condições de dinheiro podem fazer um serviço sofrível, se o interface humano e técnico for deficiente.

ZP – Atualmente, a gestão, incluindo planeamento estratégico, planeamento corrente e financiamento das bibliotecas públicas é, em regra, responsabilidade dos municípios. Considera que essa responsabilidade, ou alguma parte dela, deveria ser deslocada para ou partilhada com outro nível de administração? Se sim, em que aspetos?

MIC – Penso que pode ser partilhada, nalguns aspetos, agora o planeamento é da responsabilidade das entidades que detêm uma biblioteca. Nenhuma biblioteca pública existe sozinha, da mesma forma que a biblioteca de uma empresa também não. Serve os objetivos da empresa, ali são os objetivos gerais da população - assim como os

outros objetivos básicos que já referi do município, e não é preciso nenhuma entidade central para os coordenar, embora devam observar, se for caso disso, para a segurança das populações, etc., alguns parâmetros - assim como as escolas têm bibliotecas para servir o ensino e a educação que é a sua atividade. Talvez porque as bibliotecas públicas têm um leque muito mais aberto de serviço, não trabalham para um conjunto de objetivos restrito, seja isso mais difícil. Acho que pode ser partilhado com... tal como já existe há muito tempo, desde a criação do Instituto Português do Livro, em 1986, quando começou esta caminhada da construção da Rede das Bibliotecas Públicas, de facto, isso existe. Existe é só aliado ao financiamento. Mas não precisa de ser só aliado ao financiamento. Nos últimos anos não tem havido financiamentos novos e, no entanto, ninguém disse que esse papel de partilha e coordenação, até para haver um conhecimento geral, não tem que existir. Qual é o papel que a lei pode desempenhar nisso? Bom, sendo difícil e talvez até contraditório, numa área como esta, haver sanções... a única sanção que pode haver é não dar os incentivos, que é caso, por exemplo uma biblioteca não cumpriu num contrato anterior, pois, não lhe vão atribuir um segundo contrato de financiamento, não é? Mas isso não é bem uma sanção e tem pouco impacto.

A gestão corrente e o planeamento... o conhecimento pode ser partilhado! A não ser que o país ande contraditoriamente ao contrário em matéria de bibliotecas, agora centralizava-se essa gestão. Não faz muito sentido, no momento em que, de há algum tempo a esta parte se está a descentralizar, e a dar meios e a localizar a gestão de serviços de proximidade, como as escolas, etc.. A biblioteca é um serviço de proximidade. Isso não faz sentido, que o planeamento de cada biblioteca, a gestão dos seus recursos seja partilhado, vá lá, a meias com um organismo central. Agora, isso não quer dizer que não haja uma função de organismo central que possa dar uma função de aconselhamento técnico, de guia de boas práticas, de recolha de dados, de indicadores estatísticos, etc. Até inclusivamente de promoção de alguns projetos que sejam para conjuntos de bibliotecas, não digo que não. Agora, a estratégia e a gestão, acho muito difícil.. a estratégia de cada biblioteca. É evidente que as pessoas pensam “Ah, não há a lei, não há estratégia nem política para o sector”. Pois não. A verdade é que, sem lei, em 30 anos mudou tudo. Tudo mudou. Criou-se uma rede de bibliotecas, construíram-se, equiparam-se, formaram-se profissionais... isso correspondeu a uma política. Correspondeu a uma política e uma estratégia, que nesta fase, já há algum tempo a esta parte, devia ter sido refrescada, renovada, ver qual é o passo seguinte, qual é o objetivo seguinte, deste caminho, desta construção. E não houve lei nenhuma. Portugal, mesmo sem lei, tem sido o exemplo que é dito lá fora que é um

caso de estudo e que é um caso de sucesso. Se pode ser partilhada, pode sempre. Agora, não pode vir uma lei – acho muito difícil – que diga... porque os municípios têm a sua autonomia. É como as universidades, têm a sua autonomia, têm os recursos que estão nas bibliotecas universitárias, que por acaso em Portugal, tirando algumas privadas, continuam a ser abertas ao público em geral, que quiser lá ir inscrever-se e consultar os livros. Mas a verdade é que são recursos que custam dinheiro, são recursos que têm que ser geridos pelas próprias instituições que os usam. É o caso de uma faculdade, para as licenciaturas ou os mestrados, etc., que oferece como formação. Tem que ser gerida em proximidade com a sua casa-mãe. Isso não impede que exista uma orientação geral, que exista um organismo central, como tem existido, com o qual partilhe um determinado caminho. Dizer que é o planeamento, e que é a gestão, isso já acho mais difícil. A gestão é de quem lá está. O planeamento é um passo da gestão que tem que ser de quem lá está, com quem lá está, com os recursos que lhe são dados. Acho difícil essa partilha de planeamento e gestão. De definição de estratégias, de políticas, etc., de um organismo que congregue vontades, por exemplo, um dos aspetos é – que isto as associações fazem, noutros âmbitos – são organismos pequeninos, que se calhar têm pouco pessoal. Bom, naturalmente, é para isso que servem as associações, é para agregar profissionais que, se calhar, vivem toda a vida profissional só com 2 ou 3 pessoas e então poderem conhecer a realidade mais além, poderem ganhar experiência através da partilha de conhecimento com outras organizações do mesmo género. Isso, nada impede que haja, para consolidação deste programa. É como o PNL, é como a rede de bibliotecas escolares, com uma diferença, é que as bibliotecas escolares têm uma tutela, dependem do Ministério da Educação e é assim que está correto. As bibliotecas públicas não dependem todas da mesma tutela. Eu aí, vejo com alguma parcimónia essa possibilidade. Mas, lá está, mais uma vez é uma questão de criatividade, fazer em conjunto com uma entidade externa, aquilo que não fazem individualmente, em cada câmara: a reflexão, etc. Daí a pensar que pode haver uma lei, como fala, em partilha da gestão, etc., isso é difícilíssimo de alcançar, porque as câmaras não vão dizer, não vão concordar facilmente com essa partilha de responsabilidades. A única coisa que pode conduzir é a uma discussão “ai querem? então ponham aqui a quantia que vão dar todos os anos”. E essa discussão, é pobre. Se for assim, essa discussão é pobre.

ZP - Quanto colocada perante a expressão "lei de bibliotecas", aplicada às bibliotecas públicas, que temas ou áreas de intervenção lhe ocorrem como prioritárias, devendo por isso ser incluídas numa proposta de lei? Sobre o que é que a lei deve atuar?

MIC – A lei deve atuar, ou consignar, ou orientar: serviço, e qualidade do serviço, recursos profissionais e qualidade dos recursos profissionais, recursos de informação e qualidade dos recursos de informação. E, também, a política de proximidade e de cooperação regional e nacional. Existem recursos de cooperação regional e nacional que não estão consignados em lado nenhum, que provavelmente, ninguém os aconselha e que existem, disponíveis, a custo zero. Como, por exemplo, os recursos que a Biblioteca Nacional disponibiliza desde o primeiro dia em que se informatizou a primeira biblioteca em Portugal. Isto foi em 1987. Foram disponibilizados sempre de graça – e quando não era de graça, porque era formação ou isso, era praticamente a custo zero – e ainda hoje disponibiliza um conjunto de recursos, seja normas técnicas, seja informação eletrónica... São recursos reutilizáveis em qualquer tipo de biblioteca, da mesma forma que existem outros recursos que outro tipo de entidades pode dar, e que são vistos como fatias separadas. Por exemplo, aconselhar a interligação com os recursos locais ou regionais, é dizer “pois, se eu estou numa cidade com poucos recursos na minha coleção e a minha câmara não tem muitos meios para a desenvolver, existe uma universidade, pois é fazer um protocolo para utilizar os recursos da universidade na biblioteca pública. Portanto, é criar, para além de serviços, recursos humanos e a sua qualificação, aconselhar que realmente haja redes de colaboração, de um ponto de vista mais formal ou mais informal, de preferência sem muitas condicionantes administrativas, que em cada região, ou a nível nacional, todos aproveitem dos recursos que já existem, mesmo que não sejam de bibliotecas, e de que se pode fazer uso. Penso que a lei devia ser...uma lei de bibliotecas, bom, seria uma lei de bibliotecas públicas para o serviço de leitura pública. Penso que o enfoque tem que estar no serviço e não na biblioteca, como biblioteca. Durante muitos anos – isto nós observamos nos últimos 40 anos – até aos últimos 30 ou 40 anos, uma biblioteca era muito importante se a coleção fosse muito grande. Hoje não interessa nada, uma biblioteca é muito importante pelo volume de serviço que produz: o número de leitores que tem, o número de obras que são utilizadas da sua coleção, o volume de serviços e a diversidade de serviços que produz, é isso que faz a qualidade de uma biblioteca e não se o edifício é muito grande, se é muito bom, se... Isso hoje é uma coisa muito diferente de há 40 anos. Disso não tenho a mais leve dúvida e é por aí que o serviço é fidelizado, que as pessoas se fidelizam ao serviço. É pela qualidade e quantidade do serviço de que podem usufruir e não propriamente da importância do edifício, ou da importância da coleção, ou da dimensão, até - percebo que isso para os edifícios teve em tempos que ser regulado assim, para os projetos de construção de bibliotecas – ou até da importância da cidade ou da vila, ou da aldeia (quer dizer, pelo número da população). É pelo volume de serviço. Nós temos bibliotecas em cidades

grandes que prestam um volume de serviço muito diminuto. E temos bibliotecas em vilas mais pequenas com um volume de serviço muito maior em termos absolutos. E então se formos ver, em termos relativos, para a população que servem... Penso que é na noção de serviço, a diversificação de serviço, a qualidade e quantidade, de facto, dos recursos humanos, a sua qualificação. Quando falo em qualidade não é só os cursos que têm. Não, é prover que há um determinado perfil. Há uma parte do perfil de bibliotecário de leitura pública que não se mede, não é certificada por diploma, e que deveria ser aconselhada, porque só esse perfil, com determinadas características é que lhe permite enraizar-se na comunidade, desenvolver trabalho com a comunidade e arranjar as maneiras mais diversas e até mais inovadoras de levar o serviço de biblioteca pública mais longe, por canais que se calhar nunca ninguém pensou. E finalmente a cooperação e a inovação. Estas duas últimas coisas na base de um objetivo que eu acho que deveria ser central nessa lei, ou passar essa mensagem, que é a reutilização dos recursos existentes na proximidade local, na região, e nacional. Recursos existentes reutilizáveis, sobretudo de graça ou a muito baixo custo. Isto não pode deixar de ser recomendado em país nenhum, muito menos em Portugal.

ZP- Muito bem. E no mesmo contexto da pergunta anterior, quando colocada perante a expressão lei de bibliotecas, que reservas relativamente à lei ou inconvenientes lhe ocorrem?

MIC – Não me ocorrem propriamente inconvenientes, mas reservas sim, porque acho que existe uma tal expectativa, que foi criada já há alguns anos... É como se nos faltasse um sapato. Todos os países andam calçados com dois sapatos e a nós, faltamos um. Há uma expectativa demasiado grande, que não é precedida, nem alimentada, nem racionalizada por nenhum conhecimento empírico. Portanto, essa expectativa, sai a lei, pode cair por terra e pode ser um momento falhado. Penso que a discussão da lei é uma das mais-valias que tem a geração da lei – se vier a ser gerada – é que estes assuntos vão ter que ser discutidos. E vão ter que ser discutidos, espero que de uma forma mais prolongada e melhor que da última vez que houve uma proposta de lei neste sentido. Portanto, esse é logo um primeiro mérito: é que as bibliotecas vão ser discutidas e vão ser alvo de atenção dos políticos, das autarquias locais, das entidades da administração central e dos próprios profissionais, e isso é bom. Mas pode levar a uma grande decepção. Esse é o risco, porque depois de a lei ser escrita, e depende do que nela se vai escrever, pode ficar tudo na mesma, ou quase na mesma. Se tiver havido uma boa discussão, já não fica tudo na mesma, porque o que importa é o que está na cabeça das pessoas, porque se a lei não for sancionatória, como penso ser difícil que seja, todo esse caminho da discussão da lei pode mudar a forma

como nós vemos as bibliotecas e conhecemos, e refletimos sobre este tema, sobre a sua missão. Se for simplesmente uma redação que é feita para retransmitir alguns *guidelines* internacionais - que já estão muito conhecidos e que são corretos – e pouco mais, não é propriamente um inconveniente, mas será uma grande decepção, à qual se seguirá a invenção, outra vez, de um falso problema, que é “ falta então qualquer coisa, que já não é a lei” e de expectativa em expectativa, de falsa questão em falsa questão, não vamos ao âmago do problema, se é que há algum problema comum a toda a gente, tirando aquele de o dinheiro ser sempre pouco, etc., das bibliotecas públicas.

ZP –Considerando a eventual existência de uma lei, como, em sua opinião, poderia ser garantido o cumprimento da lei? Que instrumentos de controlo e eventual penalização por incumprimento sugere?

MIC – É difícil que a lei possa ser sancionatória. Se for sancionatória, algo está muito errado. Pode ser mais motivadora, pode ser incentivadora. Por exemplo, no caso da candidatura a apoios de projetos da administração central, pode estar aí um incentivo, mas não é uma sanção, que é dizer assim: quem não cumpriu já não se pode candidatar, quem não tem determinadas condições não se pode candidatar... Mas, eu mais uma vez digo que isso não é nada fácil de fazer, porque é a mesma coisa que incentivar só os bons alunos, não é? Os outros, não estão para se maçar muito, preferem ficar na sombra, porque continuam na mesma. E se já o desempenho é fraco e não se importam, se calhar, ainda menos motivação têm, porque se calhar têm uma penalização, que não é uma sanção, que é um pouco diferente, em determinadas circunstâncias às quais nunca se abalançariam como é o caso de projetos. De resto, eu acho difícil. De resto, não acho muito fácil. Acho que, dentro da comunidade de bibliotecas, tanto públicas como outras, se elas se relacionarem entre si e com outros organismos locais para fazer um melhor uso de competências, recursos, que são partilhados, para juntar esforços em função de determinados objetivos, penso que essa é uma maior motivação, que pode haver e, naturalmente, são bibliotecas ou grupos de entidades que são estudos de caso, e que se destacam. Eu, sinceramente, não estou a ver muito bem como é possível sancionar as bibliotecas. Que instrumentos? Eu não posso agora dizer quais são os instrumentos. Vai preso o bibliotecário? Fecha-se a biblioteca? Tudo isso está errado, porque se uma biblioteca funciona mal e não cumpre determinados parâmetros, a pior coisa é fechá-la. Estamos a punir o bibliotecário, estamos a punir a câmara, que se calhar fica muito satisfeita porque deixa de ter aquele problema, ou estamos a punir a população? Há qualquer coisa que não bate certo! Precisamente porque há uma coisa que eu acho que é muito

difícil que seja alterada e, se for alterada, não é muito correto. Não é nada correto e não está na tendência do que se faz hoje, que é a transposição para as autoridades locais de serviços de proximidade. Portanto, no caso das bibliotecas não vai acontecer o contrário, que é deixarem de estar no pelouro dos municípios. A atenção tem é que ir para cima dos municípios, os municípios têm que compreender – e portanto alguém, com certeza não é dizendo aqui só de Lisboa e pondo numa lei, tem que ser lá, tem que se demonstrar –que aquele serviço é uma mais-valia para a população. A própria população, isto é uma autorregulação. Quando as coisas são boas, ninguém vai querer que elas desapareçam. E, portanto, acho difícil, não posso, não tenho condições nenhuma de dizer com que instrumentos? Pagam uma multa? E o que é que isso reverte... imagine que as câmaras municipais que não cumprissem os parâmetros pagavam uma multa que entrava aqui nos cofres do Estado e se dirigia algures. O que é que a população que utilizava a biblioteca ganhava com isso? Nada. Portanto, não sou capaz de dizer que instrumentos e acho que esse é um dos pontos delicados da formulação da lei. Esta lei não é propriamente como o código da estrada. Está lá escrito, se eu passar com o sistema vermelho, arrisco-me a uma multa, mas tenho liberdade de passar, não é? Isto é uma coisa bastante diferente. Penso que é um dos aspetos mais difíceis, entre ser uma lei que determina prescrições, algumas obrigatórias, outras recomendáveis e depois, quem não cumprir, dá sanções. Esse é o modelo clássico, vá lá, tipo os impostos, não é? Não penso que a política de leitura pública, que o que tem como objetivo último, são os objetivos da leitura, do efeito que isso traz para as populações, são objetivos de serviço... é para aí que a lei tem que olhar. A lei tem que olhar para os objetivos últimos, que é o benefício que traz às pessoas, e não para o cumprimento, se abre das 9 às 5, embora possa recomendar que a biblioteca não feche à hora do almoço, por exemplo.

ZP – Existe mais alguma questão/opinião que considere pertinente, que não tenha sido abordada e que queira deixar registada?

MIC – Não, se calhar até já falámos demais, não há nenhuma questão pertinente. Mas vou ser franca, sinto algum receio. Nos últimos anos, de repente, porque foi apenas nos últimos anos, 4 ou 5 anos... Portugal fez a sua política de bibliotecas públicas - para servir uma política de leitura pública, atenção, não era só para as bibliotecas existirem – fez esse caminho, gloriosamente, e bem, sem lei nenhuma. Penso que, uma das minhas preocupações é: de repente, não se sabe o que é que se há-de fazer para continuar esse caminho, então fazemos uma lei. Isto preocupa-me, porque é um escapismo. Tem que se fazer algo que as pessoas vejam, quando há imensa reflexão para se fazer. A única coisa que nós temos são umas estatísticas anuais, a seco, que

vão saindo na DGLAB. Praticamente mais nada, de reflexão, dos fins últimos desta política de leitura pública. E os fins últimos são, em termos gerais, na população, os níveis de literacia, as práticas de leitura, etc., e os benefícios que isso traz para a qualidade de vida das pessoas. Nós ainda estamos só a contar quantos empréstimos foram feitos e nenhuma reflexão é feita sobre as causas de determinados indicadores irem para cima, outros irem para baixo, e onde, em que contexto: se no norte vão mais para cima, determinados indicadores, ou mais para baixo, não há reflexão praticamente nenhuma. E de repente, nos últimos 4 ou 5 anos, é preciso uma lei, alegadamente para suprir problemas que não estão identificados, nem estudados, do ponto de vista empírico – recolhida a informação – nem existe reflexão sobre eles – quais são as verdadeiras causas de o perfil das bibliotecas nas câmaras A, B, C, D ser desta maneira e noutras ser doutra – não há reflexão praticamente nenhuma, mas vamos fazer uma lei, mal também não faz. Portugal é assim.

ZP – Muito bem, muito obrigada.

Anexo 8

Transcrição da entrevista ao

Representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses

Entrevista presencial, 31 de Julho de 2017, 19h59

Moura

Entrevistado: Dr. José Maria Prazeres Pós-de-Mina, em representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses

ZP – Ora, primeiro quero explicar-lhe em que enquadramento surge esta entrevista. A minha tese é sobre a regulamentação legal das bibliotecas públicas em Portugal. Teoricamente, nunca houve uma lei das bibliotecas em Portugal. De facto, até houve uma lei em 1931, muito abrangente e que regulamentava o funcionamento de todas as bibliotecas do país, mas, na prática, agora, não está nenhuma em vigor. Para chegar aqui fiz um levantamento da legislação existente nos diversos países europeus, da evolução da legislação e da regulamentação que afeta as bibliotecas públicas em Portugal, e já ouvi os bibliotecários. Agora quero ouvir o outro lado, ou seja, quem pode decidir sobre o tema e quem pode operacionalizar o que depois for decidido e for legislado. Portanto, nesse sentido, faz todo o sentido ou vir a ANMP, uma vez que os municípios são a tutela direta das bibliotecas públicas.

Sendo assim, tendo em conta o conhecimento que tem do contexto, da realidade e do modo de funcionamento atual das bibliotecas públicas em Portugal, que principais problemas identifica que prejudicam, ou podem prejudicar, a plena realização das funções dessas bibliotecas? E se acha que estes problemas têm impacto apenas locais ou também a nível regional e nacional. Que problemas?

JMPM – Bom, eu penso que o principal problema tem a ver com a disponibilidade de recursos, quer seja ao nível das instalações, ao nível dos equipamentos, ao nível dos recursos humanos, que é o que torna mais difícil dar resposta, não só às necessidades dos leitores ou das populações, se olharmos para a perspetiva estática, mas numa perspetiva dinâmica, a biblioteca não pode estar fechada no seu canto e deve ir, deve ter um trabalho de exposição, deve ir à luta, digamos assim, deve ir à procura dos possíveis utentes e, como é evidente, a dificuldade neste momento está com os recursos. Tendo em conta a circunstância que, sendo as bibliotecas uma competência, ou diria mais, uma responsabilidade que foi sendo assumida pela

administração local, a administração local num quadro cada vez mais aguilhado do ponto de vista dos recursos, isso depois reflete-se nas opções, e muitas vezes aquilo que acontece é que, do ponto de vista da definição das prioridades, emergem outras prioridades, e essas às vezes ficam um pouco para trás. Portanto, sintetizando, tem a ver sobretudo com os recursos que são postos ao dispor das bibliotecas.

ZP – E acha que essa falta de recursos de cada uma das bibliotecas acaba por ter impacto só a nível local – isto porque os recursos são diferentes, não é? Há municípios que ainda conseguem, ou têm outra...

JMPM – Nem todas as situações são iguais, não é? É evidente que pode haver municípios onde a sensibilidade para as questões da cultura, para as questões da promoção da leitura são maiores e como é evidente, aí, do ponto de vista da definição das políticas, elas passam a ter uma maior centralidade, nalguns casos até podem vir a assumir uma maior prioridade na intervenção autárquica, que é o que significa que podem depois vir a ser alocados meios. Mas essa questão não pode derivar de uma sensibilidade pessoal, porque uma sensibilidade pessoal tem sempre um carácter conjuntural. Portanto, há aquela pessoa que dá atenção, há outra pessoa que deixa de prestar atenção... tem que estar associado à própria definição daquilo que são as estratégias de desenvolvimento para cada município. Depois, essa questão, penso que também pode estar associada àquilo que é o próprio estágio de desenvolvimento da situação em cada concelho. Um concelho com maior expressão urbana, que tenha do ponto de vista das suas principais infraestruturas, ou do ponto de vista dos seus principais equipamentos, tenha mais ou menos as necessidades cobertas, tem maior disponibilidade de meios para este sector. Outro concelho que ainda tenha que estar a trabalhar naquilo que são as infraestruturas básicas, já tem mais dificuldades nesta área.

ZP - Muito bem, mas, retomando a questão, no caso dos municípios que não investem nas bibliotecas – ou que têm dificuldade em investir, não estamos agora a falar de opção – que factualmente não estão a investir, esse impacto sente-se só localmente, ou acha que isso afeta a conjuntura nacional?

JMPM – Acho que aí a relação vai nos dois sentidos. É evidente que - e isso é uma discussão que muitas vezes se faz do ponto de vista daquilo que é a intervenção dos municípios – que um município não pode pensar (e agora vou utilizar uma expressão politicamente incorreta) numa perspetiva chauvinista, quer dizer, olho para o meu umbigo, olho para o meu concelho e não tenho em conta a realidade do que se passa em volta, nem a realidade dos outros concelhos, nem aquilo que são as políticas, no

âmbito nacional, que o influenciam. É evidente que se não houver aqui uma articulação com as políticas do Ministério da Cultura, se não houver uma política de educação que promova e favoreça a leitura, o próprio esforço que esta ou aquela câmara possam fazer na dinamização e promoção da leitura acaba por não produzir os efeitos que seriam desejados, até porque a “cultura”, ou seja, o pensamento dominante não vai no sentido da promoção da cultura. Há pouco quando falava das dificuldades, tinha a ver com as dificuldades internas do ponto de vista das estruturas que gerem a biblioteca. A outra dificuldade é a própria relação com a comunidade e é hoje cum conjunto de solicitações com que a comunidade é confrontada, que muitas vezes a leva a desviar-se das próprias bibliotecas. É por isso que eu há pouco dizia que a própria intervenção tem que ser pró-ativa, ou seja, a biblioteca não pode estar fechada, a biblioteca tem que ir à luta.

Eu dou sempre este exemplo, portanto, vale o que vale. A experiência que eu vi em Moura da realização da Feira do Livro, e o facto de a opção que existia ser uma opção, com tudo o que isso implicava também do ponto de vista dos encargos, mas fazer uma feira do livro em plena rua era uma das formas de trazer a biblioteca para a rua e uma forma de confrontar as pessoas com o livro. Portanto, as pessoas que andavam a passear, mesmo que não tivessem intenção de ir ver o livro, eram confrontadas com o livro, ali pela frente. Isso depois, associado às próprias atividades de animação, que são importantes.

Voltando à questão essencial, é importante as políticas municipais, elas têm um impacto não só a nível local como a nível central, mas sobretudo as políticas centrais também têm impacto, e era conveniente e desejável que as questões andassem a par. Eu há pouco dizia, confesso que foi uma matéria sobre a qual não refleti e depois arrependi-me da questão, que era o dizer que as bibliotecas são competências dos municípios, se calhar pode ser discutível.

ZP – Administrativamente...

JMPM – O que eu estou a dizer é que desde o princípio os municípios foram assumindo responsabilidades, porque hoje quando se fala em determinados níveis ou em determinado tipo de resposta, também é importante que as respostas sejam concertadas a nível regional e a nível nacional. E aí penso que, a partir do momento em que se cria o conceito de rede de bibliotecas, não é um conceito meramente administrativo. Não é dizer, eu quero um livro, não o tenho na biblioteca A, vou encontrá-lo na biblioteca B, não é? Isso já é importante, porque a oferta, sem que cada um invista mais em livros, permite aumentar a oferta, mas teria que passar também

por um processo de colaboração e de trabalho em conjunto e de articulação entre as diversas bibliotecas, não só na perspectiva local, associando a questão à questão das bibliotecas escolares, que me parece importante, e procurar aqui, mais do que isso, conseguir que os próprios projetos educativos assumam a questão da leitura como um eixo essencial, que faz parte da nossa educação, e depois em articulação com os outros sectores.

ZP – E acha que alguns desses problemas, que enunciou, dos recursos e da existência de uma estratégia, de um caminho a percorrer, podem ser resolvidos através de meios legislativos, por exemplo através de uma lei de bibliotecas públicas? Se sim, conhece alguns exemplos de legislação neste domínio noutros países? A propósito também de uma coisa que disse, muitos bibliotecários responderam nos questionários que a lei poderia proteger as bibliotecas dessa fragilidade face à conjuntura – agora está um presidente que tem sensibilidade, a seguir pode vir um presidente que não tem sensibilidade nenhuma - e que a lei poderia funcionar assim. Considera que isso é razoável, e que a lei poderia resolver alguns destes problemas?

JMPM – A lei tem que estar associada às políticas. É um instrumento. Aliás, a lei é sempre um instrumento das políticas, não é o contrário. As leis fazem-se, na sequência de políticas que se adotam, que depois é necessário criar instrumentos, quer seja de natureza financeira, quer seja de natureza regulamentar, quer outros, e a lei tem que traduzir isso. O que está a montante é a questão das políticas e as políticas são sempre o elemento essencial. Uma lei de bibliotecas pode definir conceitos de âmbito mais geral, mais de âmbito de objetivos e de cumprimento de serviços mínimos. Mais do que isso, e quando fala na questão da lei ou da regulamentação, ela deve criar os instrumentos para, mas depois não pode ir ao pormenor de definir que a biblioteca tem que estar assim ou assado... isso depois acaba por não funcionar. Agora há um conjunto de princípios de funcionamento, de acesso, da própria qualificação das bibliotecas – não digo que se vão criar níveis – mas a qualificação das bibliotecas pode ser importante. Uma biblioteca que cumpre determinados requisitos pode ser uma biblioteca que é qualificada – agora fazendo aqui a comparação com os hotéis, que têm determinadas estrelas em função dos serviços, ou a lógica das bandeiras nas praias – e isso, a existência de um princípio desses do ponto de vista legal poderia ser um fator de incentivo. O município gostaria de ter uma biblioteca que era classificada desta ou daquela maneira. Penso que é por aí e não por impor que se faça desta ou daquela maneira. E depois, uma outra coisa que deve estar associada, é que uma lei dessa natureza tem que encarar o problema do financiamento, portanto, definindo princípios gerais, definindo princípios de

qualificação... tem que identificar quais são os meios de financiamento. E aí, esta história da qualificação pode estar associada a programas de financiamento que, neste caso, teria que haver uma colaboração essencial entre o nível de administração local e o nível de administração central, ou até considerar que, como agora, por exemplo, que é um caso caricato, um município que queira investir numa biblioteca, para obter financiamentos comunitários, tem que lhe chamar outra coisa, não lhe pode chamar biblioteca. Se lhe chamar biblioteca, ele não é elegível do ponto de vista dos fundos de apoio. Se disser que é um centro de documentação, se disser que é um centro multifacetado, se disser que é outra coisa qualquer, já o consegue candidatar. Isso também não ajuda. Acho que esses deveriam ser os elementos essenciais para uma legislação.

Outra questão que seria importante na existência dum processo desses é que ele teria que ser participado. Um processo dessa natureza teria que envolver, do ponto de vista da produção legislativa, não apenas o governo ou a Assembleia da República, mas também um papel muito importante das autarquias locais na identificação dos principais aspetos a que essa lei teria que dar resposta, voltando a dizer que uma lei tem que estar associada a uma definição da uma política.

ZP – E conhece alguns exemplos de legislação de bibliotecas noutros países?

JMPM – Não, isso não.

ZP –Atualmente, a gestão, incluindo planeamento estratégico, planeamento corrente e financiamento das bibliotecas públicas é, em regra, responsabilidade dos municípios. Considera que essa responsabilidade, ou alguma parte dela, deveria ser deslocada para ou partilhada com outro nível de administração? Se sim, em que aspetos?

JMPM – Eu acho que, do ponto de vista daquilo que é a gestão de uma biblioteca, se estamos a falar de uma biblioteca municipal, acho que ela deve ser da responsabilidade do município. Acho que deve haver, como dizia há pouco, uma política de colaboração e concertação entre municípios e até de iniciativas conjuntas, quer do ponto de vista da tal rede, quer do ponto de vista de iniciativas temáticas, em torno, por exemplo de escritores, que possam circular... aí pode haver uma colaboração entre municípios que deve emanar sempre da sua vontade. Eu não sou partidário de se utilizar as CIM, as Comunidades Intermunicipais para isso, porque estas são estruturas que foram criadas pela tal via legal, portanto, de cima para baixo, sem resultarem daquilo que seria a expressão da vontade...a cooperação intermunicipal é um dos eixos fundamentais da atividade dos municípios, mas tem que resultar dos próprios municípios terem essa necessidade objetiva e de se entenderem.

Agora, tem que haver também colaboração e a administração central, o Ministério da Cultura tem que ter essa disponibilidade para apoiar e para ajudar. Agora, pode haver casos que, pela sua dimensão, que se justifique que uma ou outra biblioteca possam não ser da responsabilidade da esfera municipal, porque o público a que tem que dar resposta transcende aquilo que é o papel do próprio município, e o município depois não tem capacidade para dar essa resposta. Agora, também tem de ser numa lógica de não ter bibliotecas de outro nível que depois façam concorrência às bibliotecas municipais. A lógica tem que ser sempre da cooperação e do funcionamento em rede.

ZP - Quanto colocado perante a expressão "lei de bibliotecas", aplicada às bibliotecas públicas, que temas ou áreas de intervenção lhe ocorrem como prioritárias, devendo por isso ser incluídas numa proposta de lei? E depois também quero saber que temas ou áreas de intervenção lhe surgem com reservas ou como inconvenientes na lei. Portanto, que vantagens e que prioridades, e que reservas ou que inconvenientes encontra?

JMPM – As questões do financiamento, dos princípios gerais, formas de colaboração, as questões também, tratadas com prudência, as questões da qualificação das bibliotecas, numa lógica de evolução e de criar um incentivo. E depois, identificar as questões dos princípios e normas de cooperação. Mais do que isso, parece-me que não...

ZP – Sim, até porque depois corre o risco de se tornar desatualizada e inoperacional.

JMPM – Claro, claro.

ZP- Muito bem. E no mesmo contexto, que reservas relativamente à lei ou inconvenientes lhe ocorrem?

JMPM – Precisamente isso. Acho que deve ser feito com bom senso, sem ir ao detalhe e salvaguardando o princípio – já que estamos a falar numa lógica municipal – que é muito caro aos municípios, que é o princípio da sua autonomia. Deve ser uma lei que ajude e não deve ser uma lei intrusiva.

ZP - Considerando a eventual existência de uma lei, como, em sua opinião, poderia ser garantido o cumprimento da lei? Que instrumentos de controlo e eventual penalização por incumprimento sugere? Esta questão surge, sobretudo, porque o mais parecido que nós tivemos com uma legislação foram os contratos-programa que os municípios assinaram com o IPLB, a DGLB.... Os contratos-programa eram válidos durante cinco anos e durante esses cinco anos os municípios eram obrigados a cumprir critérios em termos de pessoal, ter um número mínimo de técnicos, de

atualização do fundo documental, equipamento, etc. Assim que terminaram os cinco anos... algumas bibliotecas desmoronaram

JMPM – Eu acho que essa questão está associada àquela questão que falei da qualificação. Não deve haver na lei, dizer assim: quem violar a lei tem uma penalização, tem uma coima, tem uma multa. O princípio é o contrário. Tem que ver com essa questão da qualificação, que tem que permitir o acesso ou a prioridade no acesso a determinados instrumentos de apoio que possam existir, quer de âmbito nacional, quer de âmbito comunitário, e a penalização que existe é a impossibilidade de acesso a esses princípios se não forem cumpridos um conjunto de regras. Essa questão da qualificação tem que ver com isso: tem que ter X técnicos, tem que haver uma lógica quantitativa mas tem que ter uma lógica qualitativa. Posso ter dez técnicos e não acontecer nada. Tenho que ter um conjunto de atividades, de ocorrências, de iniciativas de promoção da leitura que têm que estar associadas a essa qualificação. É mais na base de premiar quem vai mais longe e não de punir quem incumpra. Essa punição pode ser... vamos imaginar que criamos níveis, uma biblioteca de nível 3 que incumpra, deixa de ser de nível 3.

ZP – Muito bem. Existe mais alguma questão/opinião que considere pertinente para ficar registrado, que não tenhamos falado?

JMPM – Não, daquilo que poderia ser a minha modesta opinião, acho que está tudo.

ZP- Muito bem, muito obrigada pela sua atenção, pelo tempo que me dispensou.

Anexo 9

Transcrição da entrevista à

Presidente da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas

Entrevista presencial, 28 de agosto de 2017, 14h

Sala de Reuniões DGLAB

Entrevistada: Dra. Alexandra Lourenço, presidente da Associação Portuguesa de Bibliotecários, arquivistas e Documentalistas.

ZP – Sra. presidente da Associação, só para lhe explicar em que contexto surge esta entrevista. Estou a terminar a tese sobre a regulamentação legal das bibliotecas públicas em Portugal. Já foi feito o levantamento da evolução em Portugal até à data, o levantamento da evolução nos diversos países que constituem o nosso “universo de relacionamento” europeu, os países que pertencem à União Europeia e à EBLIDA ou ao NAPLE. Essas três entidades com âmbito europeu foram o referencial para delimitar a fronteira de estudo e já ouvi os bibliotecários, através de um questionário, a quem perguntei se tinham sentido ao longo do seu desempenho a falta da lei, se o seu desempenho ou o desempenho da biblioteca já foram prejudicados pela inexistência de uma lei, e em que medida, ou seja, quais os temas que consideravam relevante para inclusão na lei. Agora preciso de ouvir o outro lado da questão: as entidades administrativas que gerem as bibliotecas. Nesse sentido já ouvi o Dr. Silvestre Lacerda, a Dra. Inês Cordeiro, já ouvi a ANMP, alguns autarcas, e agora queria ouvir o terceiro vértice do triângulo, que é a associação de profissionais, para saber qual a vossa posição relativamente a esta questão.

Portanto, o que tenho para lhe perguntar: tendo em conta o conhecimento que tem do contexto, da realidade e do modo de funcionamento atual das bibliotecas públicas em Portugal, que principais problemas identifica que prejudicam, ou podem prejudicar, a plena realização das funções dessas bibliotecas? E se acha que estes problemas têm impacto apenas local, na área de influência de cada biblioteca, ou é um impacto que se estende também a nível regional e nacional.

AL – Daquilo que é o nosso conhecimento, a Associação tem alertado, inclusive, o governo e as entidades administrativas que referiu há bocadinho, nomeadamente esta Direção Geral das Bibliotecas, do Livro e...

ZP – Dos arquivos.

AL – Dos arquivos, é ao contrário... a DGLAB, para a necessidade de haver maior regulação e um tipo de supervisão distinto daquele que existe atualmente. O que é que nos parece que faz falta? Faz falta a existência de um órgão de regulação e de supervisão para esta área. Este tem sido o nosso alerta principal. Já fizemos chegar esta posição ao Sr. Ministro da Cultura, dando-lhe conta uma vez mais, desta necessidade. Não é que não se possa dizer que não tivemos resposta, embora não a tenhamos tido. Tivemos acolhimento mas não houve sequência ao bom acolhimento que esta proposta teve. Ou seja, continuamos a ter conjuntos de estruturas, alguns que têm órgão que se preocupa com elas – eu nem sequer posso dizer, nalguns casos, que têm estrutura de superintendência – outros continuam - eu diria que - cada um a viver por si, outros não têm mesmo qualquer tipo de entidade que estabeleça pontes entre os diversos tipos de bibliotecas. Concretizando, o que é que eu estou a dizer? Se temos, para as bibliotecas municipais, uma entidade que as deve orientar e apoiar, que é a DGLAB, esse apoio, estando estabelecido por lei, muitas vezes não tem sequência prática. Primeiro porque o papel, ou as competências que foram inicialmente dadas a essa direção-geral já não tem aplicabilidade no tempo. Esta já não pode ser a direção-geral do financiamento das bibliotecas municipais. Aliás, o financiamento das bibliotecas com direito comunitário está atribuído a outras entidades. Esse foi um papel que teve o seu tempo mas, fruto da reestruturação das entidades de financiamento, passaram a estar concentrados, deixou de ser esse o papel desta entidade. Portanto, é o momento também de procurar outra forma de se manter este apoio. Mas, se tem o papel do apoio, não tem o papel verdadeiro da superintendência ou da supervisão. Pode estabelecer pontes, mas depois não tem a capacidade para dar corpo a esse estabelecimento de pontes, e a capacidade através de duas formas. Por um lado através dos recursos, por outro lado através de uma supervisão efetiva, com poder de intervenção, eu diria mesmo com poder de fazer mais do que olhar, intervir realmente para além das sugestões. Isto no que dizia respeito às bibliotecas municipais.

No que diz respeito às bibliotecas escolares, diria que é talvez o conjunto de entidades de bibliotecas que tem efetivamente um órgão de regulação e de supervisão e que tem até tido alguma preocupação no estabelecimento de pontes com outras tipologias de bibliotecas.

No que diz respeito às bibliotecas do ensino superior, recentemente a senhora Secretária de Estado para o Ensino Superior colocou em cima da mesa a hipótese de constituição de uma rede muito semelhante à das bibliotecas escolares, para as bibliotecas do ensino superior, e aguardam-se desenvolvimentos futuros deste projeto

que já foi apresentado publicamente às bibliotecas e que já foi conversado com a BAD. Esta rede tem como origem o grupo de trabalho das bibliotecas do ensino superior da BAD, que é um grupo muito ativo, criado já há vários anos, que tem feito um trabalho absolutamente meritório, reconhecido pelo próprio governo, tão reconhecido que pensou pegar no grupo, sendo a base para uma rede. Este grupo não é uma verdadeira rede, nomeadamente porque não tem os recursos necessários para ser uma rede, nem tem a competência, em termos de governo...

ZP – Até porque é um grupo de profissionais e não de instituições.

AL – Importante. Não é algo que possa ser comparável à rede das bibliotecas escolares, mas digamos que tem aí, assim, o seu embrião. E muitos dos projetos que foram apresentados publicamente, como sendo viáveis para a concretização desta rede de bibliotecas do ensino superior já estão atualmente em curso no âmbito do grupo de trabalho destas bibliotecas do ensino superior. Existem, ainda, conjuntos de bibliotecas que não têm um órgão agregador. Estamos a falar nomeadamente das bibliotecas da administração central que, na legislatura anterior, o INA desenvolveu um estudo para um maior conhecimento destas bibliotecas, apresentou num grupo de entidades, a convite, este estudo e um grupo de propostas, em que quase que parecia que o INA se estava a auto propor como a entidade que poderia ser entidade de coesão destas várias bibliotecas, cada uma dependente do seu ministério. Diga-se, de passagem, mas não tão de passagem, que este foi o grupo de bibliotecas onde tem havido redução, quer ao nível das bibliotecas propriamente ditas, quer ao nível dos recursos que estão afetos. Ao nível dos recursos, recursos humanos, e, claro, disponibilidade financeira. E, portanto, dependem das intenções políticas. E houve uma intenção política com o PRACE, levada a cabo com o PREMAC, de concentração das entidades gestoras dos recursos ministeriais nas secretarias-gerais e isso levou ao encerramento dos centros de documentação e das bibliotecas na maioria das direções gerais e dos institutos, que se concentraram nas secretarias-gerais. Ora, era uma boa intenção para o governo, a aplicação foi uma aplicação que não se chegou a concretizar verdadeiramente, porque nalguns casos houve este encerramento das bibliotecas nas direções gerais e nos institutos, os fundos muitas vezes passaram para as bibliotecas das secretarias-gerais, mas depois não foi dada continuidade aos projetos nas secretarias-gerais. Sendo que, nalguns casos, assistimos mesmo ao encerramento das bibliotecas nas secretarias-gerais, estando neste momento, os fundos documentais em custódia externa. Ou seja, a empresa de custódia, sabendo tudo o que isto significa ao nível de uma biblioteca ter o fundo em custódia externa. E... das bibliotecas de entidades públicas, acho que passei por todas as tipologias.

Para concretizar, o que é que me parece que falta? Falta algo que dê coesão a isto tudo e que não seja um conjunto de estruturas que funcionam *per si*. Falta alguma entidade que tenha visão de conjunto, que tenha esta visão ao nível do todo, e que, portanto, dê corpo ao que falta, e ao que falta ao nível de coordenação, ao nível de estabelecimento de pontes, de estabelecimento de redes, e ao nível de supervisão. Supervisão que não tem que ser forçosamente vista como punitiva. A supervisão não tem que ser só aplicar coimas pelo não cumprimento, aliás, impossível pelo não cumprimento porque não há regulação, mas uma supervisão que premeie quem funciona bem. Podia ser uma supervisão que funcionasse num patamar qualitativo, de estabelecimento de parâmetros, de cumprimento desses parâmetros e, portanto, mesmo que não houvesse vontade política para o caminhar para uma regulação do sector, pela via da supervisão, de uma supervisão por patamares qualitativos e que houvesse quase que... um premiar e este premiar não tem que ser também obrigatoriamente financeiro pode ser também ele qualitativo, de eleição, de estabelecimento de graus de excelência, e que poderia ser verdadeiramente motivador para os vários intervenientes e que estabelecesse simultaneamente os patamares, não só de qualidade mas também colaborativos entre as partes e entre os sectores.

ZP – Muito bem. Acha que alguns desses problemas podem ser resolvidos através de meios legislativos, por exemplo através de uma lei de bibliotecas públicas? Se sim, conhece alguns exemplos de legislação neste domínio noutros países?

AL – (...) Conhecer a fundo estas leis, não as conheço. Tenho conhecimento da existência das mesmas. Sei quais são os países que não as têm. Portugal é um destes três países que não têm lei de bibliotecas, e do que me é dado a saber, e daquilo que têm sido as leituras das leis destes países, que eu não conheço na prática, portanto, há aqui assim uma grande diferença entre conhecer a lei e saber como é que ela é aplicada, e eu não conheço, nunca fui a estes países, nunca fui lá inquirir, nunca vi com os olhinhos, como é que é aplicação destas legislações. Portanto, e das que conheço, eu diria que nalguns casos elas foram elemento de dinamização para o funcionamento, e para um melhor funcionamento destas estruturas. E portanto, poderiam ser um aspeto que contribuiria para as ausências que eu falei anteriormente e que poderiam, não só definir regras para a qualificação, mas sobretudo para o funcionamento. Haver patamares mínimos para um funcionamento, para aquilo que é uma biblioteca e que poderíamos, até quase que poder vir a fazer comparações entre as partes e poder ter um caminho qualitativo entre as várias bibliotecas.

ZP – Muito bem. Atualmente, a gestão, incluindo planeamento estratégico, planeamento corrente e financiamento das bibliotecas públicas é, em regra, responsabilidade dos municípios. Considera que essa responsabilidade, ou alguma parte dela, deveria ser deslocada para ou partilhada com outro nível de administração? Se sim, em que aspetos?

AL – Sim. Sim, deveria ser partilhada com outros níveis. É necessário, para além dos municípios, haver uma visão estratégica para aquilo que são as bibliotecas em Portugal. Esta visão estratégica é que pode levar o país mais longe. Eu diria que houve momentos chave em que esta determinação estratégica do que é que se pretendia para o sector permitiu colocar o país noutra patamar completamente diferente, e em 30 anos, o patamar das bibliotecas públicas não tem nada a ver. Neste momento, é necessário retomar essa visão estratégica do que são as bibliotecas públicas em Portugal e, portanto, eu diria que sim, ao nível do planeamento. Ao nível do financiamento, nós temos organismos responsáveis por este financiamento. O que é que parece que muitas vezes poderá acontecer? O facto de o financiamento ser feito em função de programas de apoio, destes programas poderem ser a nível nacional, mas também a nível regional, e até a nível transfronteiriço, contribui para uma dispersão dos apoios. E podemos assistir em que, um determinado município pode concorrer sozinho, pode concorrer coligado com outros municípios, ou até no âmbito intermunicipal, ou até no âmbito regional. Portanto, os patamares de financiamento, ao serem completamente distintos e ao não estarem articulados através de uma única entidade que deveria ter a capacidade de se pronunciar sobre todos os financiamentos, levam à dispersão do mesmo. E quando existe dispersão, não há visão estratégica. Não havendo visão estratégica, podemos estar mais uma vez a assistir a que as oportunidades se diluam e que se percam. E muitas vezes, até pode ser que não haja aqui falta de financiamento, haja falta de pensamento estratégico. Eu diria que deixava o nível operacional para cada município.

ZP - Quanto colocada perante a expressão "lei de bibliotecas", aplicada às bibliotecas públicas, que temas ou áreas de intervenção lhe ocorrem como prioritárias, devendo por isso ser incluídas numa proposta de lei? O que é que obrigatoriamente a lei deve regulamentar, legislar?

AL – Deve regular objetivos, sem dúvida, objetivos associados a um planeamento e a uma estratégia. O país precisa de uma estratégia. Deve também ter recursos, e recursos pensando que nem todas as bibliotecas são iguais e que é necessário estabelecer, em função de tipologias, mas também em função de patamares. Ou seja, não se pode querer tudo no mesmo momento, é necessário que efetivamente existam

patamares e que progressivamente possam ser alcançados. E este progressivamente possam ser alcançados tem que estar associado a uma matriz de qualificação. Portanto: planeamento. Por outro lado, financiamento, e por outro lado, supervisão. Tudo isto tem que estar associado à supervisão.

ZP – A lei seria, poderia ser ou deveria ser, uma espécie de materialização de uma política estratégica, é isso?

AL – Tem que ser a materialização de uma política mas tem que ir mais longe do que uma política, porque a supervisão tem que ir para além da política, tem que atuar concretamente, no concreto. E por que é que em todas as respostas tenho falado na necessidade de haver supervisão? Não existe. E, não podemos esquecer que houve durante muito tempo uma inspeção das bibliotecas. Não estamos a falar de algo que seja inovador. Estamos a falar de algo que não existe neste momento, mas que já existiu e que deu frutos e, mais uma vez, não tem que ser no sentido punitivo. Pode ser no sentido de acompanhamento, orientação e tudo o mais associado a...

ZP- Muito bem. E no mesmo contexto da pergunta anterior, quando colocada perante a expressão lei de bibliotecas, que reservas relativamente à lei ou inconvenientes lhe ocorrem?

AL – Nenhum. Inconvenientes, nenhum. Só vejo inconvenientes no facto de não existir. Não vejo que seja um obstáculo, como tantas vezes se refere, de estarmos perante entidades que têm autonomia. Isto não pode ser. Porque se isto fosse verdade, não poderia haver nenhuma lei nacional que abrangesse os municípios. Portanto, é apenas a forma como tem que ser feita a lei e não o facto da natureza, do poder, que está por detrás ou da natureza das entidades que estão por trás. Portanto, não me parece que isso seja o obstáculo tantas vezes apontado.

ZP – Muito bem. Considerando a eventual existência de uma lei, como, em sua opinião, poderia ser garantido o cumprimento da lei? Que instrumentos de controlo e eventual penalização por incumprimento sugere?

AL – Em primeiro lugar, não me parece que a lei deva ser só orientada às bibliotecas públicas. Nós precisamos de uma lei das bibliotecas. E uma lei das bibliotecas não deve ser só das bibliotecas públicas. Tanto mais que, ao nível dos municípios, nós não temos só as bibliotecas públicas. É a tal visão estratégica para o sector, para a área, do estabelecimento das pontes e nunca circunscrita às bibliotecas. Aliás, a DGLAB sofre desse problema. Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas mas, quando olhamos para a lei, circunscreve-se às bibliotecas públicas municipais e não

pode ser essa a visão estratégica de um país. Não pode ficar circunscrito a ser uma manta de retalhos. E nesse sentido, já nem me lembro qual era a pergunta?

ZP – Como pode ser garantido o cumprimento da lei? Que instrumentos de controlo e eventual penalização? Esta questão também surge aqui um bocadinho por causa da nossa história recente dos contratos programa. Enquanto os contratos programa estiveram em vigor, os municípios cumpriram os parâmetros que - no caso, a DGLB na altura, ou o IPLB – definia. A partir do momento em que o contrato programa chega ao fim do seu mandato, vá lá, os municípios podem decidir nunca mais atualizar o seu fundo documental, não manter o quadro mínimo de pessoal e as habilitações, etc... Como é que garantimos que, com essa lei, isto não acontece?

AL – Não sei. Mas o que me parece é que, se nós tivermos uma lei que estabelece patamares mínimos, patamares médios, patamares de excelência ou outros patamares, o que é que nós poderemos ter? Uma biblioteca, para estar aberta, tem que ter requisitos mínimos. Não tem esses requisitos mínimos, se houve uma entidade de supervisão, essa entidade de supervisão pode ter a capacidade de encerrar as portas dessa biblioteca. Encerrar as portas de uma biblioteca por não cumprir os serviços mínimos, poderia ser algo verdadeiramente devastador para um município. Creio que não havia município – e estamos a falar de requisitos mínimos – que quisesse passar por esse... por esta situação. Qual é que é a capacidade de intervenção de uma entidade da administração central junto da administração local? Eu pergunto, fazendo uma analogia, qual é a capacidade da inspeção geral das finanças para fazer uma intervenção junto dos municípios, sendo uma entidade da administração central, e estando os municípios dotados, pela sua natureza, da autonomia? Tem ou não tem? E a resposta é: sim, tem.

Tudo depende de como a lei for feita. Tudo depende. Atualmente, obviamente, não tendo esta lei, não existe esta autoridade. Portanto, depende da forma como a lei é feita. Mas tem que ser uma lei. Não pode ser uma portaria, não pode ser um decreto-lei... E, a entidade que vai aplicar a lei tem que ter os poderes conferidos pela lei. Portanto, não estamos aqui, assim, até a falar de punições pecuniárias, porque também as pode existir. Podemos ter um conjunto de medidas constrangedoras, que levem a que, pelo natural funcionamento, ocorram determinadas situações. agora, o facto de não acontecer nada, é que...

ZP – No caso dessas medidas constrangedoras, a minha dúvida pessoal quanto ao sucesso, é que, vamos imaginar um presidente de câmara que entende que a biblioteca não merece investimento, portanto, está ali, contando uma velha anedota

que se passou: passado um ano após a inauguração de uma biblioteca, o bibliotecário foi dizer: Senhor Presidente, precisamos de atualizar o fundo documental, desde a inauguração nunca mais se comprou nada. E o presidente respondeu “Mas já leram os livros todos que estão na estante?” e não autorizou a compra. isto pode acontecer, mas no caso dessas medidas constrangedoras, que impacto é que elas têm num município, quando o presidente de câmara já decidiu que a biblioteca não é para investir? Agora não o deixam fazer? Sim, mas o que acontece à biblioteca não lhe interessa. Às vezes as pessoas sugerem que deixe de se poder candidatar a fundos para ajudar a desenvolver a biblioteca ou a desenvolver projetos ou iniciativas. Mas, se ele, de facto, já decidiu que a biblioteca não tem importância, que lhe incomoda que não haja investimento?

AL – O impacto aqui tem que ser em termos políticos. Se a decisão é política, o impacto tem que ser em termos políticos. Portanto, para cada decisão, a medida tem que ser equivalente. Como para os financiamentos: não cumpre o financiamento, tem que repor o dinheiro ou, tem que repor o dinheiro e não se pode candidatar a novos financiamentos. A medida, a mim parece-me que tem que ser da mesma natureza. Se é uma medida política, a repercussão tem que ser política. Se é financeira, terá que ser financeira. A aplicação de coimas é sempre uma possibilidade, mas essa teria que ser estudada em função daquilo que é uma biblioteca. E não sei se temos cobertura para este tipo de aplicação devido ao não funcionamento, a não ser que se fosse pelos tais requisitos mínimos não cumpridos.

ZP – Existe mais alguma questão/opinião que considere pertinente para ficar registado, que não tenhamos falado?

AL – Não

ZP- Muito bem, muito obrigada pela sua atenção, pelo tempo que me dispensou.

Anexo 10

Transcrição da entrevista à representante do

Partido Socialista

Entrevista presencial, 5 de Julho de 2017, 15h05

Assembleia da República, Edifício novo

Entrevistada: Dra. Edite Estrela, Deputada na Assembleia da República, em representação do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

ZP - Muitos bibliotecários queixam-se da situação das suas bibliotecas (provavelmente já terá ouvido alguns desses protestos) e entendem que uma lei seria a solução mágica para todos os problemas, porque uma lei obrigaria as entidades públicas a tomar algumas medidas que os bibliotecários reivindicam. A minha entrevista – já ouvi os bibliotecários, fiz questionários, e agora queria, precisamente, ouvir o outro lado da questão, que é o poder administrativo, político, portanto, vou entrevistar os senhores presidentes de câmara, queria também entrevistar os partidos com representação parlamentar, para saber qual é a sua posição relativamente à hipótese de uma lei de bibliotecas, uma vez que é encarada como se fosse a solução mágica para resolver todos os problemas, coisa que manifestamente não será.

Sendo assim, as perguntas que tenho são rápidas:

Tendo em conta o conhecimento que tem do contexto, realidade e modo de funcionamento atual das bibliotecas públicas em Portugal, que principais problemas identifica que prejudicam, ou podem prejudicar, a plena realização das funções dessas bibliotecas? Esses problemas têm impacto /consequências apenas locais ou também a nível regional ou nacional?

EE - Bom, em relação aos problemas ou aos aspetos negativos, não me têm chegado queixas. Admito que tenham chegado ao Grupo Parlamentar do PS, mas não propriamente a mim, enquanto Presidente da Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto. É natural que, ou seja, nós temos uma experiência de 30 anos da Rede de Bibliotecas Públicas e isso representou, de facto, um avanço extraordinário de divulgação cultural, de acessibilidade ao livro e à leitura, de criação de hábitos de leitura, de coadjuvante da própria aprendizagem. E portanto, acho que isso tem um mérito incontestável, e que noutras circunstâncias haveria certamente

muito menos leitores, haveria muito menos crianças que teriam acesso gratuito à leitura. Haveria mais adultos que seriam analfabetos regressivos, porque não treinando a leitura, não treinando a escrita, obviamente, a aprendizagem rudimentar, pelo menos, da escolaridade obrigatória, certamente já se teria perdido. Portanto, poderia ficar aqui a desenvolver os benefícios que resultaram da incrementação da rede de bibliotecas públicas, que tem cumprido um papel fundamental.

Decorridos estes 30 anos, eu acho que se justifica fazer uma avaliação dos pontos positivos e dos pontos negativos. O que é que é suscetível de ser aperfeiçoado. Não há nenhum modelo que seja perfeito. Não há nenhum modelo que seja para sempre. Tudo é suscetível de sofrer ajustamentos e é desejável que assim seja. Portanto, acho que é chegado o momento de se fazer essa reflexão, de se fazer esse debate e de se avançar com legislação. Tanto quanto sei, o governo está a preparar legislação neste domínio. E até tenho informação que está para muito breve, porque foi inscrito no plano de atividades da DGLAB, para 2017. Portanto, há esse compromisso. Penso que isso vai para a frente. Essa proposta de legislação vai ter em conta todo esse conhecimento acumulado ao longo destes últimos 30 anos de concretização do programa nacional para as bibliotecas públicas. Certamente que vai reconhecer também o sucesso que isso representou e depois vai propor aquilo que considerar mais ajustado.

Tanto quanto sei, essa proposta está a ser preparada com as CIM, com a participação das autoridades locais, também com os profissionais das bibliotecas públicas, designadamente com a associação profissional, e também me foi dito que está agendado para os próximos dias 27 e 28 de outubro, em Esposende, o 14º encontro da RNBP, que vai ter um workshop específico sobre esta temática.

ZP - Sim, sou eu.

EE - Então está informadíssima, mais do que eu! E que também será uma forma de fazer uma auscultação pública dos profissionais que estão diretamente envolvidos. Portanto, eu penso que com o contributo, com o conhecimento, com a experiência acumulada por todos aqueles que ao longo destes anos foram responsáveis pelo programa nacional das bibliotecas públicas, com o contributo também das autarquias locais, das CIM, dos profissionais das bibliotecas, os bibliotecários, etc, que sim, é possível construir a legislação adequada à nossa realidade e que corresponda às expectativas dos diferentes stakeholders, como agora se diz.

ZP - Então, em sua opinião, alguns desses problemas que as bibliotecas neste momento enfrentam - vou resumir muito genericamente, têm sobretudo a ver com a crise económica, não há dinheiro para atualizar as coleções (esse é o principal fator); depois também há alguma dificuldade com os recursos humanos, uns por impossibilidade de admitir novos RH, outros porque os RH disponíveis não têm muitas vezes a formação que seria desejada - considera que a lei pode ajudar a resolver estes problemas, a lei pode ter alguma medida que crie condições para ultrapassar estes problemas? Ou se conhece casos, até de outros países, em que isso aconteça?

EE - Pelo menos é o pretexto, ou seja, este debate que está a exigir vai revelar quais são os constrangimentos, quais são as dificuldades, e portanto toda a gente vai tomar consciência de quais são os problemas e isso já é meio caminho andado para que os problemas sejam resolvidos. Agora, é evidente que não é pela via legislativa que nós vamos conseguir alocar mais recursos à cultura, ao ambiente, enfim, seja lá ao que for, porque estamos ainda num período de constrangimentos, em que os recursos têm que ser muito bem geridos e em que não haverá tudo aquilo que nós gostaríamos que houvesse. Mas isso é geral, portanto presumo que a legislação preveja uma quota de renovação do fundo documental existente, não é? Isso é possível. Em relação aos recursos humanos, também é possível que a legislação possa prever quais são as necessidades em função de determinados parâmetros que sejam definidos.

Mas eu penso que esta reflexão e este debate público, que vai contribuir para que sejam identificados os problemas e para que sejam também apresentadas as soluções. Ou seja, haverá propostas que poderão ser postas em prática no curto prazo, haverá outras que terão que aguardar por melhor oportunidade. Mas acho que é um bom sinal que haja essa vontade de avançar com a legislação.

ZP - Atualmente, a gestão, incluindo planeamento estratégico, planeamento corrente e financiamento das bibliotecas públicas é, em regra geral, responsabilidade dos municípios. Aliás, é assim em todos os casos exceto no caso da biblioteca onde eu trabalho – a Biblioteca Pública de Évora - que depende da Biblioteca Nacional de Portugal. Considera que esta responsabilidade, ou alguma parte dela, deveria ser deslocada ou partilhada com outro nível de administração? Se sim, em que aspetos, ou com que nível de administração?

EE - Se já está... eu acho que tudo aquilo que possa ser bem feito pelo poder que está mais próximo das pessoas, que é melhor, porque há uma maior sensibilidade para a especificidade local, regional, etc., porque legislar é sempre em abstrato, não pode ter em conta cada uma das realidades. E portanto, também o poder central, que está mais distante, não pode estar, atender, até a especificidades de funcionamento, de horários, de necessidades de aquisições...

ZP - Mas considera, por exemplo, a hipótese de haver um patamar, uma instituição que faça uma supervisão, até algum acompanhamento, monitorização? Considera essa hipótese?

EE - Mas isso pode ser feito pelo Instituto do Livro e das Bibliotecas...

ZP - Sim, que faz parte agora da DGLAB, sim.

EE - Acho que não vale a pena, do meu ponto de vista, acho que não vale a pena estarmos a burocratizar e a criar mais instâncias que se supervisionam umas às outras e que a certa altura, há duplicação de competências. E quando há duplicação de competências, ou gera desperdício, ou gera ineficiência. E portanto, eu acho que é preferível as autarquias terem a responsabilidade. Isso sou, sou a favor de descentralização, de regionalização, de tudo aquilo que possa ser feito aproximando a decisão das pessoas. Isso sou favorável. Agora criar instâncias intermédias, não vejo grande vantagem.

ZP - Quanto colocada/o perante a expressão "lei de bibliotecas", aplicada às bibliotecas públicas, porque é dessas que estamos a falar, que temas ou áreas de intervenção lhe ocorrem como prioritárias, devendo por isso ser incluídas numa proposta de lei? E da mesma forma, que reservas ou inconvenientes. Ou seja, o que acha que deveria ser legislado, que temas, e que desvantagens considera que a lei pode trazer?

EE - Bom, tendo em conta que se vai avançar com a legislação pela primeira vez acho que não se deve ir muito ao pormenor. Não há necessidade de esmiuçar muito porque aí podemos estar a criar um espartilho que não se aplica a determinadas realidades.

ZP - E torna-a rapidamente desatualizada.

EE - Exatamente. Portanto, é preferível criar uma estrutura que seja aplicável à generalidade, à globalidade das situações e que depois, a gestão mais próxima, a gestão de proximidade colmatará as lacunas existentes na lei. Penso que é desejável que tenha alguma flexibilidade para que também haja a tal adequação às novas situações, ou a cada uma das realidades

ZP - E desvantagens ou inconvenientes na elaboração ou implementação de uma lei?

EE - É evidente que pode haver, depende agora da própria lei, do articulado da lei, mas para já, assim em abstrato, não. Acho que é vantajoso. Até por se aproveitar toda essa experiência global que se foi acumulando ao longo destes 30 anos.

ZP – Muito bem. É a última pergunta que tenho para lhe colocar, como vê é rápido. Considerando a eventual existência de uma lei sobre bibliotecas públicas, como, em sua opinião, pode ser garantido o cumprimento da lei? Isto por uma razão muito simples: mesmo que a lei exista e que algumas regras sejam estipuladas... esta questão tem a ver sobretudo com o nosso processo. Cá está o conhecimento acumulado. As bibliotecas assinavam o contrato-programa com (na altura) o Instituto Português do Livro e durante 5 anos eram obrigadas a cumprir determinados parâmetros ou critérios, porque esses 5 anos estavam cobertos pelo apoio financeiro que o Estado dava. A partir do momento em que os 5 anos terminaram, muitas bibliotecas pararam ali e nunca fizeram qualquer tipo de investimento, e não estou só a falar de investimento financeiro na biblioteca. Ou seja, não há forma de garantir que os municípios, todos, vão cumprir o que for estipulado na lei. Que instrumento é que sugere para um eventual controlo e eventual penalização por incumprimento?

EE – Eu acho que isso deve haver. Ou seja, se da experiência resulta que há situações em incumprimento, então tem de se prever um mecanismo de controlo, portanto, de fiscalização e de penalização para o não cumprimento. Aliás, em Portugal nós temos até muito boa legislação, em diferentes domínios, e eu verifiquei isso quando comparei com outros estados-membros da União Europeia. Temos de facto, somos bastante progressistas, temos boa legislação. Depois falhamos muito é no cumprimento da lei, ou seja, os nossos mecanismos de fiscalização não funcionam tão bem como deveriam funcionar. E portanto, tendo em conta esse saber, esse conhecimento, tendo em conta essa experiência, que é desejável que sim, que haja mecanismos de controlo e que haja penalização.

ZP – E tem alguma sugestão, por exemplo, de penalização por forma a poderem os municípios ser penalizados, os que não cumprissem?

EE – Eu acho que há várias formas de penalização e será trabalho que os juristas poderão encontrar no diálogo com as próprias autarquias, até com aquelas que são cumpridoras. Elas poderão dizer o que é que poderá ser mais ou menos penalizador para o município incumpridor, para a autarquia incumpridora, porque, enfim... sei lá, um exemplo que decorre até da minha experiência no Parlamento Europeu é de ficarem impossibilitadas de aceder a fundos comunitários. Pode ser uma penalização. Pode ser a retenção de um qualquer financiamento que seja legalmente possível fazer essa retenção. Enfim, acho que há mecanismos que podem ser acionados e que certamente os juristas irão estudar em articulação com as próprias autarquias.

ZP – Muito bem, resta-me apenas perguntar-lhe se, além das questões que falámos aqui existe mais alguma que considere pertinente e que queira deixar registada?

EE – Muito obrigada, mas ao fim de uma manhã de trabalho, sem tempo para almoçar e agora ainda com mais a tarde de trabalho, acho que certamente terá já respostas bem mais interessantes para aproveitar que as minhas.

ZP – Muito bem, agradeço imenso a atenção e o tempo que me dispensou.

Anexo 11

Transcrição da entrevista à representante do
Partido Comunista Português

Entrevista presencial, 7 de Julho de 2017, 15h18

Assembleia da República

Entrevistada: Dra. Ana Mesquita, Deputada na Assembleia da República, em representação do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português

ZP – Queria, antes de mais, explicar-lhe em que enquadramento é que surge esta entrevista. Portanto, eu estou a fazer a tese sobre a regulamentação legal das bibliotecas públicas em Portugal, porque é uma grande queixa dos bibliotecários - aliás, naquela audição parlamentar esse assunto também veio à baila - e é reivindicada muitas vezes como uma hipótese de solução para muitos dos problemas existentes nas bibliotecas. O trabalho consistiu numa revisão da literatura existente sobre legislação, o que é que a lei pode ajudar, ou não, a resolver, e também um levantamento da legislação existente nos países europeus, com a evolução que foi sendo registada, quais as perspetivas e as prioridades nos diferentes países. Depois, houve uma segunda fase que foi a recolha das opiniões dos bibliotecários. Portanto, foram questionados, fiz um questionário a todos os bibliotecários, só respondeu metade, com muito sacrifício, porque é muito difícil...

AM – Cerca de quantos?

ZP – 171. Eu considerei o universo como sendo os 308 municípios, mas em várias bibliotecas respondeu mais do que um, porque são bibliotecas de maior dimensão em que há mais bibliotecários e houve muitos concelhos em que não respondeu absolutamente ninguém. Mas considerámos esse universo. Dessas 171 nem todas foram completadas, até ao fim, portanto nem todas são respostas válidas, digamos assim. O que me interessa agora é tentar perceber, - portanto, já tenho a opinião dos bibliotecários - agora quero saber a opinião de quem pode intervir ou quem tem alguma forma de influenciar a eventual implementação da lei ou não. Portanto estou a tentar ouvir os Grupos Parlamentares, a Associação de Municípios e as instituições que têm alguma autoridade nesta matéria. Hoje de manhã já ouvi o senhor Diretor Geral da DGLAB, o Dr. Silvestre e agora provavelmente vou ouvir a Dra. Inês

Cordeiro, que é da Biblioteca Nacional, que vai ser uma entrevista curiosa, uma vez que é a minha Chefe direta, e minha orientadora, e entrevistada.

Portanto, o que preciso de saber, as perguntas que lhe vou colocar, é qual é a vossa perspetiva, o que é que acham que é possível acontecer. Então, tendo em conta o conhecimento que tem deste contexto, da realidade e do modo de funcionamento atual das bibliotecas públicas em Portugal, que principais problemas identifica que prejudicam, ou podem prejudicar, a plena realização das funções dessas bibliotecas?

AM – Isto no contexto geral, portanto bibliotecas públicas, só, e não as escolares?

ZP – Só as públicas, sim. A tese é só sobre as bibliotecas públicas.

AM – Bom, daquilo que nos tem vindo a ser transmitido, e que nós vamos apurando também, houve assim uma fase considerada positiva da questão do alargamento... quando foi a constituição da rede, aqueles processos iniciais em que houve uma corresponsabilização da administração central e da administração local, e que de facto é muitas vezes apontado como um exemplo de sucesso numa série de políticas públicas que apontam para uma questão muito concreta neste momento, ou seja, de acesso àqueles bens culturais, que são os livros e muitas vezes nos chega um balanço positivo desse tipo de atuação.

O que é que, entretanto, nos chega de ponto atual? É, muitas vezes, problemas em termos da atualização do acervo, que não é fácil porque isso também exige investimento público, naturalmente, sobretudo (quanto a nós) e também em termos de equipamentos informáticos e de formação também das pessoas que lidam com diversas matérias, não só especificamente em termos do livro mas também desta componente mais informática e que é considerado que seria também uma mais-valia haver aqui uma aposta nessa formação.

O que é que nos parece? Sendo que estamos a falar de políticas públicas, que versam não só questões do âmbito educativo, mas mais do âmbito cultural, é muito importante haver aqui um mecanismo que responsabilize também a administração central, de alguma maneira, por haver uma política articulada e coerente em todo o território relativamente a esta matéria, para não termos propriamente 308 políticas diferenciadas em relação ao que são as bibliotecas públicas, porque, naturalmente, depois isto também se prende muito com aquilo que é a própria capacidade da autarquia local nos meios de que dispõe e tudo o mais. Havendo esta possibilidade solidária de repartição de responsabilidades entre a administração local e central tem que haver aqui uma resposta central. Parece-nos que podia haver aqui, eventualmente, a ponderação de como é que se faz a nível de financiamento. A nós

parece-nos que no orçamento do Estado seria importante desenhar uma medida que pudesse promover a atualização daquilo que são os acervos das bibliotecas e a atualização do seu próprio material, porque hoje em dia, ainda por cima, cada vez mais, havendo componentes digitais que vão surgindo associados aos próprios livros, também é uma questão que depois terá que ser articulada.

Mas há mais questões, nomeadamente as estratégias da própria promoção da leitura, que deveriam eventualmente aqui também ser estudadas, porque uma biblioteca não é só – hoje em dia cada vez menos – não é só para ler livros. Há aqui também uma série de iniciativas em termos da promoção do livro e da leitura que poderiam ser ponderadas, de âmbito geral e de âmbito local (mas isso depois a autonomia do poder local disso decidirá), mas em termos das políticas centrais, que faria sentido enquadrar. Seja por via de atividades nas bibliotecas que possam trazer mais gente, mas também pela própria divulgação geral. Parece-nos que, havendo uma ação muito local que é muito reconhecida pelas populações, às vezes não há uma consciência geral desta questão da importância das bibliotecas públicas e podia ser um vetor de intervenção que facilmente o governo podia ter em mãos como uma intervenção política no sentido desta promoção e divulgação das bibliotecas públicas. Desenhar, de certa maneira, intervenção nesse sentido que pudesse valorizar esta importante ferramenta de enriquecimento cultural.

(Já me estou a perder...)

ZP – Estamos a falar dos problemas que prejudicam ou podem prejudicar a realização das funções das bibliotecas, e até o impacto e as consequências se são apenas locais ou se também são a nível regional ou nacional?

AM – Temos esta questão, então, do financiamento, que nos parece problemática, e a questão da formação, outra questão problemática. Outra questão de intervenção, esta linha de divulgação e de promoção de atividades de incentivo à leitura como problemas identificados. Como é óbvio, parece-nos que, se há um menor acesso aos livros, se há um declínio na prática da leitura regular, e da consulta, e do debate, que muitas vezes é gerado por via do acesso às bibliotecas, o prejuízo é sobretudo coletivo, não é só local. É em todos os níveis, porque estamos a falar daquilo que é o acesso à cultura e isso, para nós, é muito valorizado na perspetiva que nós temos da formação da cultura integral do indivíduo, e de cidadania. Mas se nós estamos a falar de uma construção mais elevada, de um enriquecimento pessoal, um caminho que nos permita ter uma análise crítica sobre as coisas, há um empobrecimento

democrático, a partir do momento em que há uma quebra neste acesso cultural aos livros e à leitura. E isso para nós é um problema de grande importância.

ZP - Acha que alguns desses problemas poderiam ser resolvidos através de meios legislativos, por exemplo através de uma lei de bibliotecas públicas? Se sim, conhece alguns exemplos de legislação neste domínio noutros países?

AM – Há claramente aqui questões que podem ser resolvidas, por várias vias. Por via do próprio orçamento do Estado, uma componente que é determinante em termos do financiamento existente, quer ao nível central com propostas concretas que abrangem uma política global referente às bibliotecas públicas, mas mesmo ao nível das finanças locais, que depois têm muitos constrangimentos na sua gestão financeira, decorrentes do atual enquadramento orçamental e das leis que estão definidas e aí também tem que haver alterações, quanto a nós. Também por via... por um lado, há questões que podem ser resolvidas no âmbito mais de fundo, uma lei mais de fundo, mas há outras intervenções que podem ser feitas mais pontualmente e acho que há caminho para isso. Relativamente a uma lei de enquadramento para as bibliotecas públicas, eu confesso que não conheço no concreto a forma como estão desenhadas as leis nos outros países relativamente a esta matéria e portanto, não sei exatamente dizer qual é melhor, qual é pior, não temos essa análise sistematizada nessa fase. Se bem que é uma questão que nós queremos tocar e estamos interessados em aprofundar em termos de conhecimento e reflexão, porque nos chegaram, quer naquela audição pública, mas depois, às vezes em conversas com os nossos eleitos autárquicos, têm chegado essas preocupações de uma necessidade de enquadramento e, portanto, creio que é uma boa altura para nós também podermos fazer esse aprofundamento, quer do conhecimento, quer da nossa reflexão coletiva, em termos de soluções que possamos, por via legislativa, propor para resolver os problemas, que é o que interessa.

ZP - Atualmente, a gestão, incluindo planeamento estratégico, planeamento corrente e financiamento das bibliotecas públicas é, em regra, responsabilidade dos municípios. Considera que essa responsabilidade, ou alguma parte dela, deveria ser deslocada para ou partilhada com outro nível de administração? Se sim, em que aspetos?

AM – Eu creio que isto também depende agora da nossa reflexão mais no concreto com os elementos que fomos apurando relativamente aos casos que fomos lidando para construir a nossa proposta, mas, conforme disse há pouco, há uma questão para nós que é um dos vetores que nós usamos para praticamente tudo e, nomeadamente, das políticas públicas, mas em relação às políticas públicas para a cultura, é que a

administração central tem sempre um papel determinante nestas questões. Portanto, parece-nos que, de alguma forma, faz sentido que haja um envolvimento da administração central nestas questões, respeitando muitíssimo a autonomia do poder local e o papel que o poder local tem tido, especificamente até nesta matéria, mas também, precisamente, pela definição de uma política global de cultura que deve provir da administração central e, portanto, de que forma é que isso deve ser manifestado também nas próprias bibliotecas públicas. Tem que haver aqui alguma ligação. Evidentemente que nos parece, ao nível da responsabilização financeira, uma vertente que pode ser definida – não estou a dizer que seja a nossa posição fechada, porque de facto não é – pode ser definida de muitas maneiras, seja pela existência de contratos-programa, pode ser pela existência de protocolos de cooperação... Ferramentas há muitas, não temos ainda apurado qual é que é a melhor via de o fazer. Mas, ainda por cima quando estamos a falar do facto de a administração central ter uma Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, seja que ainda possa, em termos orgânicos possa vir a ser alterada, faz todo o sentido haver um envolvimento e uma discussão... ou seja, tem que ter uma participação, até de definição de objetivos estratégicos, do que é que o país quer, em termos da sua visão, da formação cultural, disponibilizar aos seus cidadãos. Portanto, acho que este diálogo é imprescindível para haver uma política coerente e têm que ser encontrados esses espaços.

ZP - Quanto colocada perante a expressão "lei de bibliotecas", aplicada às bibliotecas públicas, que temas ou áreas de intervenção lhe ocorrem como prioritárias, devendo por isso ser incluídas numa proposta de lei?

AM – Não temos ainda a reflexão coletiva totalmente apurada, nem tão pouco mais ou menos. Em princípio, estas questões de que estávamos ainda agora a falar. Por um lado, a repartição do financiamento, como é que deve ser feita... Primeiro é definir o que é o objetivo. Uma lei, a existir, neste sentido, qual é o objetivo concreto que ela tem. Depois, definir muito exatamente qual é a missão de serviço público que as bibliotecas cumprem e devem cumprir. E depois, mediante isso, de que forma é que se concretiza esta missão de serviço público que elas prestam, e encontrar os espaços de financiamento, de gestão, de organização – a questão da orgânica e da forma como há o diálogo com a tutela central, com a administração central e com a administração local... Creio que, um pouco como já temos legislação noutros setores até do património cultural, muitas vezes há aqui este paralelismo que pode ser feito e até aproveitado, mas teria de ser algo que fizesse um planeamento estratégico e que situasse exatamente o papel das bibliotecas naquilo que é a perspetiva de uma

política cultural, que é da responsabilidade do governo, mas que decorre da aplicação da própria Constituição da República Portuguesa. Teria de ser algo por aqui. Evidentemente, depois podemos... Por exemplo, na lei-quadro dos museus há a definição o que é um museu nacional, um museu regional, um museu local. Há uma hierarquia. Agora aqui teríamos de ver se isto faria algum sentido, se não faria sentido... ou seja, a esse nível de detalhe já não é possível. Mas em termos de princípios globais creio que seria sobretudo isto, e por exemplo, uma questão que existe também na lei-quadro dos museus – podemos dizer é que não sei se ela é cumprida - mas por exemplo as questões do acervo estão lá previstas, de que forma é que há dotações específicas para aquisições, etc., etc., etc. Depois autonomia, é outra coisa, mas de facto há aqui toda uma série de instrumentos e de formas de planear que podem ser úteis, a avaliar, por uma ideia relativamente a uma lei de enquadramento desse género, que podem ser incluídas por forma a valorizar o trabalho. Acho que aqui a questão é valorizar o que são as bibliotecas públicas, e a garantir que elas têm meios adequados e suficientes, seja materiais, seja humanos, seja financeiros, para cumprirem a sua missão.

ZP - E algumas reservas ou inconvenientes à implementação de uma lei? Ocorrem-lhe algumas?

AM - As reservas e os inconvenientes... uma reserva e um inconveniente seria uma lei que fosse piorar a situação. Às vezes pode acontecer, esperemos que não, não é esse o interesse. O interesse é fazer progredir a situação para algo melhor, e portanto, esse é um aspeto que não nos agradaria ver, se fosse algo para encolher a missão das bibliotecas, não. Teria de ser, pelo contrário, algo para valorizar, e algo que não fosse de tal modo burocrático que acabasse por emperrar o funcionamento daquilo que vai funcionando de alguma forma bem. Estas eram preocupações que nós teríamos à partida em relação a isso. Evidentemente que, havendo suficiente discussão, suficiente reflexão, suficiente retorno por parte de quem está no terreno – isto também seria fundamental para constituir uma proposta legislativa desse âmbito – provavelmente seriam, à partida, debeladas essas questões. Mas isso implicará um trabalho, de facto, bastante fino e aturado, e apurado, mesmo.

ZP – Digamos que estou familiarizada com ele.

AM – Pois, melhor que ninguém.

ZP - Considerando a eventual existência de uma lei sobre bibliotecas públicas, como, em sua opinião, poderia ser garantido o cumprimento da lei? Que instrumentos de controlo e eventual penalização por incumprimento sugere? Esta questão surge

especialmente por causa da situação dos contratos-programa. As bibliotecas, enquanto foram obrigadas ao cumprimento dos critérios pelos contratos-programa, mais ou menos cumpriram. Algumas com mais pressão, outras com menos pressão, inclusive com a pressão de serem obrigadas a devolver o financiamento caso não cumprissem... mas a partir do momento em que o contrato-programa se extingue, não há mais nada. Como é que fazemos, vamos imaginar que se inscrevem na lei alguns procedimentos ou algumas regras que os municípios têm que cumprir, como é que se faz para garantir que são cumpridos?

AM – É aquela questão também complexa, porque ainda há pouco falámos do exemplo da lei-quadro dos museus, em que basicamente está na lei e não é propriamente... aliás, são múltiplos os casos dentro dessa lei que não são propriamente observados. Deviam ser e era até importante que o fossem, até para fortalecer o papel dos museus. Mas isso é um desafio complexo. Por um lado, há que garantir que há estabilidade e continuidade dos projetos. Ou seja, estamos a falar de uma biblioteca, não é uma coisa que de hoje para amanhã desapareça (esperamos nós), é uma necessidade, quanto a nós, permanente para as populações, portanto tem que ser assumida como um serviço nesse sentido, nessa ótica. Não podemos, de hoje para amanhã, dizer “acaba o contrato, acaba o financiamento, ou acaba isto” e temos que voltar tudo ao início, voltar a fazer o ciclo e isto também é muito desgastante. Tem que haver aqui, nesse sentido e não só na estabilidade financeira, mas das condições de funcionamento permanente.

ZP – Eu posso dizer-lhe que visitei uma biblioteca recentemente, que já é uma biblioteca fruto do contrato-programa, ela já existe há muito tempo, mas entretanto, fruto do contrato-programa foi construído um edifício de raiz com todas as condições. A biblioteca tem todas as condições de infraestrutura para funcionar, mas há sete anos que não tem um cêntimo para aquisição de fundo documental e ninguém pode fazer absolutamente... aliás os computadores ainda são daqueles [...]. Eu, que já acho que a minha biblioteca é muito velhinha e que, coitada, precisa desesperadamente de uma injeção de ar fresco, fiquei de repente muito feliz, ali. Mas não sou que tenho que estar feliz, quem lá está é que tem que estar profundamente infeliz, não é? Mas no entanto, isto vai, isto passa, isto acontece em quase todas as bibliotecas. Não há. Não há dinheiro, não se compra. Ali no distrito, nós estamos a constituir um grupo de trabalho, há quanto tempo não compram livros? A última vez foi em 2002. 2002! Há quinze anos.

AM – Sim, mas isso é uma questão que temos vindo a levantar. Inclusivamente até em audições com o Senhor Ministro e não só, nós falámos dessa questão específica, até

principalmente porque veio – na altura do orçamento de Estado nós levantámos essa questão - e até veio uma grande notícia que ia haver uma linha especial para as bibliotecas, para atualização de fundos documentais, etc., etc., etc. Sim senhor, é uma questão muito justa e muito válida, mas, lá está, tem que haver aqui alguma forma de regularidade das políticas. Esta questão do cumprimento às vezes é ingrata. Por que é que eu digo que é ingrata? Sobretudo na cultura temos tido múltiplos exemplos que, muitas vezes não há o cumprimento da administração central e depois... Ou seja, há uma exigência muito grande para um lado e há uma flexibilidade demasiado grande para o outro. E isto não é equilibrado. Não é nada equilibrado e tem que se garantir que não acontecem ruturas, que há de facto uma garantia de continuidade. Agora, isto só lá vai com um compromisso político, sobretudo. Como é que pomos na letra de lei que o Estado tem que cumprir aquilo que lhe é exigível? Isso, é de facto, só uma questão de compromisso político, sobretudo, porque é o emissor... ou seja, o governo, enquanto pessoa, entidade que aplica as leis do Estado tem que garantir que o Estado é cumpridor por via da sua política. E, portanto, aí há mecanismos de fiscalização geral, por via da ação da própria Assembleia da República, em termos de ação fiscalizadora da atividade do governo e, portanto, de questionamento daquilo que está a ser feito, da aplicação da lei... Agora, a resposta a essa pergunta não é muito fácil.

ZP – Não. E é talvez o grande muro contra o qual eu esbarrei na investigação.

AM – Não é muito fácil, porque... estou a pensar em meia dúzia de diplomas, mais rapidamente e normalmente, o enquadramento que é feito para situações de incumprimento, nunca é em relação à administração central, porque se supõe que vai cumprir, não é?

ZP – Sim, mas mesmo em relação à administração local. Por exemplo, muitas pessoas sugerem que pode ser criada uma medida de penalização: o município que não atualizar os fundos documentais durante cinco anos, por exemplo, fica impedido de se candidatar a financiamentos para a biblioteca. Mas eu pergunto: se um presidente de câmara decide não comprar qualquer livro para a biblioteca ou transformar a sala polivalente noutra coisa qualquer (isso também acontece com alguma frequência, as instalações são boas, etc.), o que é que lhe incomoda que seja impedido de se candidatar a financiamentos para a biblioteca pública?

AM – Nada. Isso só vai agravar a situação para a população. Portanto, eu não veria uma hipótese de sanção desse género, não me parece que seja produtivo porque só vai penalizar quem não deve ser penalizado, que são as populações. E vai responsabilizá-las diretamente por algo que não foi por elas diretamente decidido. E

não me parece que seja o caminho justo a seguir. O que deve haver é algum tipo de mecanismo, eventualmente, que determine que aquilo tem que acontecer. Ou seja, havendo uma parcela de participação da administração central, há sempre garantia de que, pelo menos o mínimo do fundo documental é atualizado. Podemos até tentar pensar o que é uma repartição a esse nível. E aí está sempre salvaguardada a atualização, mínima que seja, prioritária. Isso ficar, no mínimo. Se chega? Se calhar não chega. Se calhar temos que detalhar melhor este tipo de situação, como é que poderia ser construída, e não ser só o fundo documental, serem também outras coisas. Lá está, tem que se definir para que é que servem as bibliotecas. Porque se estiver exatamente e claramente definido qual é o fim público que estamos ali a defender e salvar, então depois, esse tipo de utilizações que são espúrias à finalidade última das bibliotecas não podem ser feitas, porque há ali um limite na lei que o impede. Portanto, mesmo ao nível autárquico, depois, cada cidadão pode contestar essa utilização, ao nível do poder central pode haver uma série de ferramentas que devem ser estudadas, com o envolvimento – tendo em conta que isto é uma matéria que envolve a parte sensível da autarquia / poder central – com o envolvimento de uns e de outros nessa decisão de como é que isto pode ser feito.

ZP – Pela minha parte cheguei ao fim. Quero só perguntar-lhe se existe mais alguma questão/opinião que não tenha sido abordada e que considere pertinente e queira deixar registada?

AM – A única questão que nós podemos deixar registada é uma necessidade que nos parece importante, urgente, e tem que ser reforçada, da necessidade da assunção, por parte do poder central, daquilo que é a responsabilidade pelo setor da cultura em geral e portanto, que tem que haver um reforço de financiamento urgente que dê resposta a *n* situações que nós temos no dia-a-dia e que impedem que as pessoas acedam a direitos constitucionalmente consagrados, neste caso o direito à cultura. Reforçar também que, para isso, ao nível das finanças locais também tem que haver a correspondente alteração daquilo que é o enquadramento, neste momento, a nível das limitações orçamentais, para que seja dada resposta é às necessidades das populações.

ZP – Muito bem, muito obrigada.

Anexo 12

Transcrição da entrevista à representante do
Centro Democrático Social - Partido Popular

Entrevista presencial, 10 de Julho de 2017, 15h18

Assembleia da República

Entrevistada: Dra. Vânia Dias da Silva, Deputada na Assembleia da República, em representação do Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social – Partido Popular

ZP – Queria, antes de mais, explicar-lhe em que enquadramento é que surge esta entrevista. A tese em que estou a trabalhar é sobre a regulamentação legal das bibliotecas públicas em Portugal. O trabalho consistiu numa revisão da literatura existente sobre legislação e também um levantamento da legislação existente nos países europeus, com a evolução que foi sendo registada, quais as perspetivas e as prioridades nos diferentes países. Depois de toda a revisão da literatura fiz um questionário aos bibliotecários sobre a necessidade que eles sentiam ou não da existência da lei, se já alguma vez tinham sentido dificuldade no desempenho das suas funções ou na missão da biblioteca pelo facto de não existir uma lei, porque... todos os nossos encontros, colóquios e debates acabam sempre com o tema da lei como uma necessidade premente e que, teoricamente poderia resolver muitas das questões que afetam as bibliotecas. De facto, existem algumas queixas. Toda a gente acha que a lei de bibliotecas deve existir, mas o que é facto é que até á data nunca houve essa iniciativa. Aliás, houve uma vez uma iniciativa, por parte do Bloco de Esquerda, entre 2010 e 2011, que acabou por não ser aprovada.

Então, as questões que tenho para lhe colocar: se conhece o contexto, a realidade e do modo de funcionamento atual das bibliotecas públicas – estamos a falar das bibliotecas públicas apenas - em Portugal, que principais problemas identifica que prejudicam, ou podem prejudicar, a plena realização das funções dessas bibliotecas? Se tem notícia de problemas, e que problemas são esses.

VDS – Conhecer, conheço alguma coisa, mas confesso que nos últimos anos... eu conhecia mais pelo perfil académico.

ZP – Como utilizadora.

AM – Como utilizadora, exatamente. E portanto, confesso que nos últimos anos estou muito desfasada e não tenho grande conhecimento de causa. Sei que estão a braços com algumas dificuldades, até por causas das novas tecnologias, que vêm obviamente trazer novos desafios e que podem ser uma nova oportunidade para as bibliotecas públicas, mas podem também trazer constrangimentos, porque o formato original das bibliotecas públicas – e de todas as bibliotecas – é outro, é o mundo do papel e nós estamos a passar par ao mundo digital, para o mundo online, e percebo que deve haver aí desafios grandes. Mas confesso a minha ignorância nas causas profundas do problema. Eu sei que deve haver aí, de facto, problemas difíceis de resolver, mas também lhe digo desde já que eu tenho muita dificuldade em achar que tudo se resolve com lei. Eu acho que pode haver soluções que não têm necessariamente que passar pela lei, apenas por uma adaptação que não tem necessariamente que ser tudo regulamentado. Nós temos muito a mania, em Portugal, de regulamentar tudo. Se for ver, Portugal é dos países com maior produção legislativa da Europa. E, enfim, nós temos muitas obrigações comunitárias que a isso mesmo nos impelem, mas depois nós temos muito a mania de ir até mais além do que a legislação comunitária nos pede. E portanto, muitas vezes nós extravasamos o âmbito e legislamos demais e isso às vezes traz mais dificuldades do que vantagens. Agora, como lhe digo, não conheço o caso específico das bibliotecas, e por isso não lhe consigo dizer com toda a certeza se faz falta ou não faz.

ZP – Então deixe-me só fazer aqui um ponto de situação relativamente aos resultados dos questionários e não à minha posição pessoal, que também a tenho, como é óbvio. O que bibliotecários manifestam são muitas dificuldades ao nível da existência de fundos para aquisição de fundos documentais. Portanto, a maior parte das bibliotecas públicas municipais, porque é essa a situação de todas, à exceção, de facto, daquela em que eu trabalho, curiosamente, é a única, que não depende do município, depende da Biblioteca Nacional de Portugal. Mas todas elas dependem dos municípios e há, de há uns anos para cá, algumas há seis, sete, oito anos, outras há quinze anos, deixaram de adquirir fundos documentais. Portanto é óbvio que a biblioteca perde muito do seu impacto se as pessoas vão lá e não há o último livro do autor X, nem deste ano, nem do ano passado, nem do ano anterior, nem nada. Portanto, esse constrangimento, da atualização dos fundos documentais, é de facto a grande queixa. Depois há constrangimentos ao nível dos recursos humanos. Como sabe, as entradas na função pública – porque acabamos por ser funcionários públicos – têm estado congeladas. No caso das câmaras ainda é possível de alguma forma fazer algumas admissões, mas muitas das pessoas que entram para as bibliotecas não têm a

formação técnica específica adequada e isso acaba depois por ter consequências no serviço que é prestado, como por exemplo nesse que acabou de referir, das novas tecnologias. De facto as novas tecnologias para as bibliotecas não são uma ameaça. Aliás, nós deixamos é de ser exclusivamente mediadores do livro e do acesso à informação que ele permite e passamos a ser também mediadores, quer do livro, quer de todos os novos suportes. E muitas vezes até se justifica mais, porque as pessoas têm mais dificuldade em aceder a novos suportes de informação. O problema é que não existem. Não há computadores nas bibliotecas, não há... e quando há não há pessoas capacitadas para darem esse apoio. Portanto, estas são genericamente as maiores queixas. Depois há outras coisas, mas são mais aspetos técnicos, e que o poder político, ou uma legislação pode ajudar a enquadrar, mas não...

VDS – Mas já agora, só deixar-lhe uma pergunta: as bibliotecas, disse-me, dependem dos municípios, a esmagadora maioria, não é? Isso eu sabia. Ao nível dos recursos humanos, de fundos, de tudo? Portanto estão completamente descentralizadas?

ZP – Completamente, sim. A situação em Portugal foi uma situação excecional, e aliás, apontada como exemplo por essa Europa fora, porque, em 1987 foi criada a Rede de Bibliotecas Públicas, a partir, não de uma lei, como acontece em muitos países, em que a estratégia de desenvolvimento das bibliotecas é iniciada pela promulgação de uma lei e é aí que se desenha todo o crescimento da rede. Em Portugal não. Foi criado um programa, ao qual as autarquias aderiam. Assinavam um contrato-programa que tinha uma validade de cinco anos. Esse contrato-programa tinha um financiamento por parte do Estado, de 50%, ou melhor, até 50% (isto porque nalguns municípios insistiam em fazer bibliotecas maiores do que aquele padrão que estava escalonado para a sua dimensão populacional, por exemplo, e aí o Estado não suportava os 50%, mas sim os 50% daquilo que ele achava que era uma biblioteca adequada para aquela localidade). Ao abrigo desses contratos programa foram inauguradas já mais de 200 bibliotecas. Até 2007, altura em que deixou de haver dinheiro, as candidaturas entravam, não eram aprovadas, portanto, na prática, extinguiu-se. Durante esses cinco anos os municípios eram obrigados a manter as instalações, o equipamento e os quadros técnicos que estavam delineados no contrato-programa, e eram obrigados durante esses cinco anos, a fazer uma atualização mínima do fundo documental. O Estado continuava, durante esses cinco anos, a suportar uma parcela – 50% numa pequena parcela - para atualização do fundo. Passados esses cinco anos, tudo pode acontecer.

VDS – Acabou... e acabou tudo.

ZP – Sim, sim, tudo podia acontecer. Há situações em que a biblioteca teve um impacto positivo na comunidade e os presidentes de câmara entenderam que sim, que deviam continuar a suportá-lo e houve outros casos em que, só não está fechada por acaso.

VDS – Quando nos fala de regulamentação, da lei das bibliotecas, fala-nos num aspeto macro, portanto?

ZP – Exato. O que os bibliotecários pretendem, e reivindicam muito, há muitos anos... eu já estou neste trabalho há seis longos anos e isto já foi uma consequência de ouvir falar tanto na lei, que, enfim... decidi aventurar-me por este tema. O que os bibliotecários reivindicam é uma lei que, no fundo, defina a estratégia. O que é que o país quer? Quer uma rede de bibliotecas? Como é que essa rede vai ser coordenada? Penso que ninguém discute – por acaso uma das perguntas que tenho aqui tem a ver com a responsabilidade, se deve transitar ou não de nível – penso que ninguém discute que deve manter-se na autarquia local, mesmo os bibliotecários. Algumas decisões, acham que devem ter o impulso da administração central, mas creio que é consensual que devem manter-se na administração local. Mas, houve um motor, durante os primeiros anos, que era o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, que neste momento foi agregado e faz parte da Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas. Esse Instituto era o grande motor. Era ele que avaliava as candidaturas, que dava orientações técnicas para a constituição dos fundos documentais, mesmo para os próprios bibliotecários, as diretrizes que são elaboradas e promulgadas a nível internacional aplicava-as aqui a Portugal, fazia as traduções, aplicava-as, portanto, tinha um papel coordenador muito importante. E eu creio que a lei, a ambição da lei, será precisamente esse papel coordenador.

VDS – Muito bem, já percebi, muito bem.

ZP – Então, acha que alguns desses problemas – que agora já aqui foram enunciados - poderiam ser resolvidos através de meios legislativos, por exemplo através de uma lei de bibliotecas públicas? Se sim, conhece alguns exemplos de legislação neste domínio noutros países?

VDS – Quanto a legislação não conheço, não estudei o assunto, como lhe disse logo no início, portanto, não conheço. Mas daquilo que me diz, fazendo só aqui um parêntesis, faz sentido se, falando ao nível macro, e portanto ao nível da organização e da estruturação das bibliotecas neste país, parece-me fazer sentido haver uma lei nesse sentido, como é evidente. Porque não há, não é possível haver uma estratégia, quando essa estratégia está dissolvida, se quiser, por duzentas cabeças.

ZP – Sim, e depois - só interromper para lhe dizer uma coisa – entretanto, há mais, os outros cento e qualquer coisa concelhos, quase todos têm biblioteca, mas pelo facto de não terem assinado um contrato-programa para a construção do edifício, estão excluídos da rede. Por exemplo, Évora, que é só a biblioteca pública mais antiga do país está excluída da Rede, porque já existia quando a rede avançou.

VDS – Claro, isso não faz muito sentido, realmente. Mas, fazendo um parêntesis, como lhe dizia há bocadinho, nós, no CDS, temos muitas dúvidas e agora que se está a discutir a descentralização, nós somos o mais possível a favor da descentralização, temos aliás um projeto de lei nessa matéria, mas não apresentamos rigorosamente nenhuma medida na área da cultura. Exatamente porque entendemos que num país como o nosso, é muito difícil pulverizarmos a matéria da cultura, porque é já um país em que os apoios, é sabido, são poucos, para a cultura, e que é preciso ter aqui algum poder de intervenção e o poder de intervenção só se verifica a nível central e não se for dissipado pelos municípios. Por isso é que, a haver uma lei, que eu agora percebo fazer sentido, me parece que a gestão pode efetivamente ficar a cargo dos municípios, faz todo o sentido, até porque é preciso, nós não conseguimos ter um agente da administração central em cada município, é impossível, mas a estratégia tem que passar por um órgão central. A haver alguma coisa tem que ser e faz todo o sentido que assim seja e por isso é que a descentralização na área da cultura tem que ser muito bem pensada e muito bem desenhada, sob pena de acontecer o que aconteceu agora. Tentou-se essa descentralização e ela obviamente, não está a resultar. Portanto, isso sim, faz sentido e é uma coisa que ponderaremos e que estudaremos seguramente para percebermos o que fazer.

ZP – Muito bem. Atualmente, a gestão, incluindo planeamento estratégico, planeamento corrente e financiamento das bibliotecas públicas é, em regra, responsabilidade dos municípios. Considera que esta responsabilidade, ou alguma parte dela, deveria ser deslocada para, ou partilhada com, outro nível de administração? Se sim, em que aspetos?

VDS – Mais uma vez, acabei de dizer exatamente. Parece-me que a gestão do dia-a-dia, se quiser, provavelmente também a alocação de recursos humanos, isso era uma coisa que se teria que ver, mas a gestão do dia-a-dia, sim, faz sentido.

ZP – Sim, até porque há especificidades...

VDS – É evidente, que são locais, e que faz sentido ser feita pelos municípios. Mas ao nível da estratégia, da dinâmica daquilo que se pretende e do que se pretende que sejam as bibliotecas públicas portuguesas parece-me fazer sentido ser ao nível

central, do Ministério da Cultura, obviamente, e revitalizando... falava-me há bocado do Instituto que foi fundido. Não acho mal que o Instituto seja fundido e até acho que temos institutos a mais e alguns deles não estão a fazer nada.

ZP – Sim, aqui a dúvida – e agora é um aparte pessoal – a minha dúvida aqui é se deveria ter sido fundido com a Direção Geral de Arquivos. Para mim faria mais sentido ter sido com a Biblioteca Nacional. Acho que ali perdeu um pouco a identidade.

VDS – Claro, claro. Nós temos institutos suficientes que o possam fazer. Temos é que de facto haver alguma coordenação. Não é preciso criar nada de novo, é preciso dar competências a quem efetivamente já as tem. Dar competências de facto, que não de direito, porque elas já existem, para se fazer alguma coisa.

ZP - Quanto colocada perante a expressão "lei de bibliotecas", aplicada às bibliotecas públicas, que temas ou áreas de intervenção lhe ocorrem como prioritárias, devendo por isso ser incluídas numa proposta de lei?

VDS – O que me ocorre francamente é a questão da estratégia e do modelo que se quer ter para as bibliotecas públicas. É isso que me ocorre. Não me ocorre falar ao nível micro, porque, lá está, mais regulamentação, eu acho que pode prejudicar ao invés de ajudar, porque tolhe muito aquilo que se pode fazer e, depois é como dizia, cada município tem uma dinâmica própria, tem uma estrutura própria, tem uma tradição e uma cultura próprias, que obviamente pode querer ver aplicada na sua biblioteca. Portanto eu acho que a gestão tem mesmo que ficar para o município. Agora de facto, aquilo que se pretende sejam as bibliotecas e uma rede como chapéu, uma lei-chapéu, é só o que entendo que deve haver, não mais do que isso.

ZP - E ocorrem-lhe algumas reservas ou inconvenientes com a implementação de uma lei? Ocorrem-lhe algumas?

VDS – Não me ocorre assim nada de particular, francamente. Até porque, na verdade, eu percebo que possa haver aqui alguns constrangimentos que têm que ser todos bem medidos, mas não me ocorre assim nada de particular que, ao nível macro, possa obstaculizar uma tal lei, na medida em que, na verdade, neste momento vivemos num vazio que realmente faz algum sentido repensar-se, porque de facto é preciso alguma dinâmica nestas coisas, e se assim não for, parece-me que, nalgumas bibliotecas as coisas poderão até caminhar mais ou menos lentamente e deve haver casos de sucesso...

ZP – Sim, há casos muito positivos, sim, sim.

VDS – Exatamente, mas depois os outros ficam para trás. E portanto, se se pretende uma cultura transversal para todo um país, que não é assim tão grande como isso, tem que haver aqui realmente alguma coisa, algum pólo catalisador que lhes permita a todos andarem mais ou menos à mesma velocidade. Embora depois, evidentemente, haverá dinâmicas diferentes. Não me parece que haja aqui realmente nada que obste a uma lei-chapéu, que, como digo e repito, tem que ser genérica e suficientemente abrangente de forma a que não exclua dinâmicas próprias de cada região e cada município para que, quando se está a legislar, ao invés de fazer bem fazer-se mal e depois tolher a atividade de cada um. Nesse sentido, sim, o mais possível de acordo.

ZP - Considerando a eventual existência de uma lei sobre bibliotecas públicas, como, em sua opinião, poderia ser garantido o cumprimento da lei? Que instrumentos de controlo ou eventual penalização por incumprimento sugere? Isto decorre exatamente da situação dos contratos-programa que se extinguiram, e depois quem não cumpre...

VDS – Não acontece nada. Isso, sabe que... as pessoas licenciadas em direito sabem que há um [?] latino que diz *Nulla poena sine lege*, ou seja, quer dizer que se não houver sanções efetivas para se fazer cumprir a lei, obviamente a lei acaba por não ter nenhum efeito. O que aqui me parece dever acontecer é que se houver um organismo central que tutele efetivamente, ao nível macro, as bibliotecas, esse organismo tem que poder, se por exemplo for dado um financiamento, tem que poder não dar financiamento, por exemplo, ser uma das sanções para quem não cumpra os objetivos, ou cortar parte do financiamento, não todo, mas cortar parte. Aplicar sanções não me parece, sanções pecuniárias, não me parece obviamente uma solução, mas não dar os apoios que teoricamente poderão ser dados por não se atingirem determinadas metas é uma das soluções que me parece poder ser consagradas. Agora, isto merece estudo e merece ouvir-se quem do lado de lá está com o problema. Porque nenhuma lei, não se pode construir uma lei sem ouvir quem do outro lado.

ZP – Sim, nesta fase também estou a ouvir os presidentes de câmara.

VDS – Exatamente. E é preciso ouvir, mas é preciso ouvir os presidentes de câmara, é preciso ouvir os trabalhadores, é preciso ouvir alguns organismos da cultura que lidam com o assunto, é preciso ouvir editores, é preciso ouvir uma série de pessoas para percebermos o que é que de facto faz sentido, porque toda a lei tem de ser construída em função do coletivo e por isso tem que se perceber exatamente, para além do que está na base, perceber o que está depois no dia-a-dia da gestão para se construir aqui um modelo eficaz. Agora, o modelo eficaz, na verdade, só é eficaz quando há alguma

sanção para o cumprimento da lei, porque leis sem sanções são normalmente letra morta. E portanto, obviamente, assim no geral, parece-me que terá que ser desenhada alguma sanção.

ZP – Pronto. Como vê é rápido. A última questão que tenho aqui é se existe mais alguma questão/opinião que não tenha sido abordada e que considere pertinente e queira deixar registada?

VDS – Para além de lhe agradecer a explicação que me deu, porque fiquei mais alerta para a questão.

ZP – Eu é que agradeço.

VDS - Apenas dizer que, de facto, esta é uma matéria interessante, e que o CDS irá estudar e irá perceber e felicitá-la pelo estudo que faz, porque estas coisas às vezes estão no silêncio dos deuses e não chegam...

ZP – Sim, sabe que nós somos uma classe muito... Uma vez apresentei uma comunicação, alguns colegas ficaram muito ofendidos comigo, porque eu descrevi-nos como bibliotecário carpideira, porque nós vamos aos encontros, aos congressos e choramos muito, queixamo-nos muito, mas raramente tomamos uma posição mais proactiva.

VDS – Pois, porque na verdade, as vossas queixas não nos chegam. Nunca me tinha chegado

ZP – Não é a primeira a dizer-me isso.

VDS – De facto, é importante, ainda bem que está a fazer esse estudo. E para nós é importante também percebermos. E já agora, pedir-lhe, quando terminar, que nos dê nota dele, porque para nós é importante também. Quer dizer, já está aí grande parte do trabalho, já está feito.

ZP – Com certeza, com todo o gosto. Sim, o levantamento fica feito. E algumas sugestões para a construção da lei, também.

VDS – Isso é excelente, para depois podermos ver o direito comparado...

ZP – É claro que da minha parte são apenas sugestões técnicas. Depois há a perspetiva política...

VDS – Não, é evidente. Mas nós somos políticos, depois os técnicos é que têm que nos dizer para os políticos poderem construir a partir daquilo que os técnicos dizem.

ZP – Com certeza. Muito bem, muito obrigada.

Anexo 13

Transcrição da entrevista ao representante do

Município de Santa Maria da Feira

Entrevista via skype, 21 de Julho de 2017, 11h01

Entrevistada: Dr. Gil Ferreira, Vereador da Cultura da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

ZP – Deixe-me só explicar-lhe em que contexto surge esta entrevista. Eu estou a fazer uma tese de doutoramento sobre a lei das bibliotecas, ou a possibilidade de existência de uma lei de bibliotecas em Portugal, e já recolhi a opinião dos bibliotecários, através de questionários, para saber se eles até à data sentiram o seu desempenho afetado pela inexistência de uma lei e se acham que a lei poderia ajudar a um melhor desempenho, seu, profissional, ou das bibliotecas em que trabalham.

Agora queria ouvir o outro lado. Já ouvi também alguns grupos parlamentares, que seriam decisivos para a eventualidade da aprovação de uma lei. Vou ouvir também a Associação Nacional de Municípios e queria ouvir também algumas Câmaras, que foram escolhidas com base em critérios de diversidade de dimensão da biblioteca, de diversidade geográfica, mas tentei que correspondessem a bibliotecas que se destacassem de alguma forma, e a vossa biblioteca tem-se destacado, de facto, pelo trabalho consistente e contínuo que tem desempenhado. É um exemplo a seguir e, portanto, achei que seria interessante recolher a opinião da vossa câmara.

Sendo assim vou passar às questões, pode ser?

GF – Com certeza.

ZP – Então, tendo em conta o conhecimento que tem do contexto, da realidade e modo de funcionamento atual das bibliotecas públicas em Portugal, que principais problemas identifica que prejudicam, ou podem prejudicar a plena realização das funções dessas bibliotecas, e se acha que acha que esses problemas têm impacto ou consequências apenas a nível local, nas comunidades que as bibliotecas servem, ou também a nível nacional.

GF – Eu julgo que os problemas serão transversais a tantos outros sectores de serviço público. Contudo, aquele que, particularmente, no que diz respeito à minha tutela e análise de contexto, que nós perspetivámos como o mais desafiante, é de facto, a garantia do financiamento para um conjunto de paradigmas que estão em mudança,

nomeadamente no que diz respeito a toda a adaptação ao universo digital na promoção do livro, da leitura e das mais diversas literacias que uma biblioteca pública promove. Há logo aqui, numa perspetiva política e de desenvolvimento futuro, uma necessidade de financiamento para essa necessária adaptação. Um dos, ou se calhar, o mais premente, o mais básico e o mais facilmente identificável. Também algumas questões se podem colocar, e essas sim, decorrem do orçamento de estado, que têm a ver com a renovação de quadros. Têm a ver com a capacitação das equipas que trabalham nesta área, com a necessidade constante de competências e de formação. Também é uma vertente que me preocupa. O facto de as autarquias locais estarem com um garrote apertado, portanto, na admissão de novos quadros, de novos recursos, o que, de facto, vai limitar muito a nossa ação. Depois, a promoção do livro e da leitura, que hoje se trabalha muito em modelos que decorrem de ações de mediação, carecem cada vez mais dessa figura que é o mediador. E o limite que nos é imposto na admissão de novos recursos vai certamente condicionar a nossa ação nos territórios.

ZP – Pois é, tem toda a razão.

GF - Eu identificaria esses três principais problemas: o financiamento para as ações que se realizam e para novas ações que se realizam, muito particularmente a adaptação ao universo digital, que julgo que, nunca, até ao momento, foi pensada como uma necessidade estrutural. E depois, no quadro dos recursos, da qualificação dos recursos e da admissão de novos recursos, fundamentalmente para os trabalhos de mediação que a promoção da leitura, do livro e de um conjunto de literacias que uma biblioteca pública pode e deve, na sua missão trabalhar... as dificuldades que decorrem do número limitado de recursos que temos.

ZP - Acha que alguns desses problemas poderiam ser resolvidos através de meios legislativos, por exemplo através de uma lei de bibliotecas públicas e, se sim, se conhece alguns exemplos de legislação neste domínio, noutros países, por exemplo?

GF – Eu julgo que... uma lei ... as mudanças e as transformações não se realizam por decreto, mas uma lei é desde logo a manifestação de uma política e de uma intenção, de desenvolvimento de um sector. Portanto, eu julgo que poderia, em muitos dos domínios, ajudar ao desenvolvimento do sector. Mas mais do que a própria lei, por si, é necessário que se faça, depois aplicar a lei, e aplicar a lei de acordo com os recursos que a lei, ou o seu espírito implica que sejam afetos ao seu sector. Por exemplo, nós temos um assunto que está na ordem da discussão, a reorganização da floresta. Já há um conjunto de documentos que o deveriam orientar e balizar, mas

pronto... a lei seria de facto, uma manifestação de política sustentada e eu veria como benéfico se fosse, de facto, o resultado de uma reflexão consistente e não acelerada, nem apressada.

ZP – Exacto. Atualmente, a gestão, incluindo planeamento estratégico, planeamento corrente e financiamento das bibliotecas públicas é, em regra geral, responsabilidade dos municípios. Considera que esta responsabilidade, ou alguma parte dela, deveria ser deslocada para, ou partilhada com, outro nível de administração? Se sim, em que aspetos, ou com que nível de administração?

GF – Eu julgo que a descentralização de competências e de serviços é benéfica, sobretudo para o utilizador. Portanto, eu vejo com bons olhos que o Estado central, que é uma máquina pesada, e que tem historicamente uma ação algo impessoal e distante, eu entendo que as autarquias têm de facto outros recursos e outras condições, sobretudo de proximidade, para desenvolver um trabalho consistente e dar uma resposta rápida às necessidades dos utilizadores na área das bibliotecas e arquivos. Agora, esta descentralização tem, e deve ser feita, considerando os recursos e a legislação necessária para implementar os projetos de desenvolvimento, atendendo não àquilo que são os cânones do passado mas àquilo que são os desafios e modelos de desenvolvimento futuro, nomeadamente a reorganização das bibliotecas por grandes áreas e centros de interesse, a definição dos novos horários da biblioteca, a presença da biblioteca no digital... ou seja, há um conjunto de transformações e evoluções que são necessárias de implementar e eu, na minha perspetiva, entendo que os 308 municípios são parceiros fundamentais da administração central do estado para operar estas transformações. Não deveriam ser, era, realizadas por si, e deviam ser fruto de uma estratégia, de um pensamento integrado holístico, para o desenvolvimento da sociedade e do país, no seu todo, claro, atendendo à missão que uma biblioteca desempenha num grande centro urbano, a ligação que possa ter à academia, a ligação que possa ter a diversos sectores, nomeadamente o associativo, claro que será distinta da missão que uma biblioteca pública possa desempenhar no interior, e essas diferenças e especificidades devem ser consideradas, mas que haja de facto, um fio condutor para a descentralização.

ZP - Quanto colocada/o perante a expressão "lei de bibliotecas", aplicada às bibliotecas públicas, porque é dessas que estamos a falar, que temas ou áreas de intervenção lhe ocorrem como prioritárias, devendo por isso ser incluídas numa proposta de lei?

GF – Deve contemplar logo de início ao cesso, as questões relacionadas com o acesso. Depois, em termos mais práticos, os universos da educação, qualificação, formação, o digital, a digitalização... Eu, fundamentalmente, colocaria nestes 3 pontos. Claro que depois, numa análise menos política e mais técnica, certamente que outros pontos terão que estar manifestamente presentes numa lei de bibliotecas, mas o acesso, a educação, qualificação e formação e o paradigma digital, na minha perspectiva e na minha opinião, deviam estar previstos.

ZP - E no mesmo contexto, quando colocado perante a hipótese de uma lei de bibliotecas, ocorrem-lhe algumas reservas ou inconvenientes. Acha que a lei pode ser prejudicial de alguma forma?

GF – Se a lei for centralista, se a lei não for participada e se a lei não for discutida com tempo, antes de ser levada sob proposta à aprovação do Conselho de Ministros, tenho a certeza que será uma lei que não espelhará as necessidades do sector. Julgo que terá que ter como condição *sine qua non* um mapeamento e diagnóstico do sector atual, que seja feito, que não se arraste no tempo, que seja feito de forma eficaz e eficiente, mas que deve partir desse mapeamento e diagnóstico. Claro que tem que cruzar com outros sectores transversais de governação. Tem que haver esse cruzamento e tem que haver esse período de reflexão e de análise nas mais diversas vertentes. Um pouco, numa outra escala, como referiu no início do seu trabalho académico, que eu desde já parabeno, por estar a estudar este sector, que em alguns municípios tem de facto muito pouca representatividade. Não é o caso de Santa Maria da Feira, porque cerca de 23% do total investido em cultura é de facto no sector da biblioteca e arquivo. A afectação dos meios e recursos financeiros tem essa representação, e que está acima de todas as médias, da média nacional, regional e da área metropolitana do Porto, em termos de % de investimento do orçamento municipal para cultura, devem ser auscultados todos os agentes do sector. Devem ser auscultados os mais diversos níveis de decisão política, devem ser auscultados os mais diversos níveis de gestão técnica, os especialistas, o público, o cliente, o utilizador e deve ser feita essa relação trans-sectorial de distintas áreas de governação que possa concorrer e articular uma política estrutural para o sector das bibliotecas.

ZP – Muito bem. Estamos quase a chegar ao fim, como vê é rápido. Considerando a eventual existência de uma lei de bibliotecas públicas, como, em sua opinião, pode ser garantido o cumprimento da lei? Que instrumentos de controlo e eventual penalização

por incumprimento sugere? Esta questão tem a ver essencialmente com o incumprimento que várias bibliotecas, ou vários municípios, registaram após o termo daquele período de cinco anos após os contrato-programa. Ou seja, durante aquele tempo em que o contrato programa assinado com o IPLB ou a DGLB estava em vigor, as câmaras cumpriam os requisitos, mas depois quando esses 5 anos terminavam, muitas câmaras deixavam de comprar livros para as bibliotecas, totalmente... há municípios que, há 17, 20 anos que não fazem a atualização do fundo documental. Absolutamente nada... que desrespeitaram também critérios ao nível do pessoal, por exemplo pessoal com formação específica, a própria utilização dos espaços... foi-lhes dada outra utilização. Como é que garantimos que, a existir uma lei, desta vez ela vá ser cumprida? Que mecanismos podemos inserir?

GF – Eu julgo que tem que haver comissões de acompanhamento e que as próprias comissões de coordenação da região e as comunidades intermunicipais, na minha perspectiva, como em tantas outras áreas de governação, embora focado no acompanhamento da gestão dos fundos comunitários, da sua aplicação... mas que, por exemplo, poderiam, com recursos, as direcções regionais e as comissões de coordenação e comunidades intermunicipais, poderiam ter uma parte ativa nesse acompanhamento, para garantir que a lei estava a ser aplicada de acordo com os objetivos estruturais e políticos do sector.

ZP – E depois, que tipo penalização para quem não estivesse a cumprir, por exemplo?

GF- Há várias vertentes para analisar, porque o incumprimento da lei pode decorrer de diversos fatores. Eu não posso ser penalizado, e atendendo a um ponto que eu conheço bem, não posso ser penalizado por não ter recursos com a devida formação, se eu estou impossibilitado de proceder à contratação ou ao aumento de despesa com recursos humanos. Portanto, é um assunto que tem que ser visto com muita prudência. No entanto, eu julgo que a penalização possível terá sempre a ver com transferências do estado nos domínios orçamentais, ou o corte.

ZP – Muito bem, resta-me apenas perguntar-lhe se, além das questões que falámos aqui existe mais alguma que considere pertinente e que queira deixar registada?

GF – Não, julgo que as questões que coloca são... não me ocorre mais nenhuma que pudesse complementar, ou que pudessemos acrescentar a este seu trabalho.

ZP – Então, resta-me agradecer-lhe muito a sua disponibilidade.

GF – Desejo-lhe as maiores felicidades para o trabalho académico e para a vida profissional e qualquer necessidade de informação, disponha e parabéns pelo trabalho.

ZP - Igualmente, estou igualmente ao dispor.



UNIVERSIDADE DE ÉVORA
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO
E FORMAÇÃO AVANÇADA

Contactos:

Universidade de Évora

Instituto de Investigação e Formação Avançada - IIFA

Palácio do Vimioso | Largo Marquês de Marialva, Apart. 94

7002-554 Évora | Portugal

Tel: (+351) 266 706 581